



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONFAZ-M/MS - Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul	3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	8
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	9
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	46
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	66
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	81
Prefeitura Municipal de BONITO	114
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	175
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	190
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	195
Prefeitura Municipal de CARACOL	200
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	209
Prefeitura Municipal de ELDORADO	223
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	236
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	244
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	245
Prefeitura Municipal de JAPORA	253
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	256
Prefeitura Municipal de JARDIM	264
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	268
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	299
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	302
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	364
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	365
Prefeitura Municipal de PARANHOS	373
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	375
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	380
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	398
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	413
Prefeitura Municipal de SONORA	424
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	431
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	440
Prefeitura Municipal de TERENOS	454
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	502

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, razão pela qual se justifica a formalização da presente DISPENSA, com fundamento no artigo 75, **XI**, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.038.882/0001-33, com endereço na Q Sas, quadra 06, bloco K, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): VICTOR IVO GERACINO DOS SANTOS BORGES, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO

- Filiação do Consórcio CODEVALE na Rede Nacional de Consórcios Públicos – RNCP, pelo prazo de 01 de fevereiro de 2024, até 31 de janeiro de 2025.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta inexigibilidade, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2.001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a DISPENSA devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 23 de fevereiro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/2023, CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo do Pregão Eletrônico realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Pedrisco e Pó de Pedra para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.**

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

MINERAÇÃO LAGOA BONITA, inscrita no CNPJ: 47.422.529/0001-67.

Valor total do Processo: R\$ 2.787.221,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais).

Valor total por Lote: Lote 001 - R\$ 181.539,00, Lote 003 – R\$ 888.930,00, Lote: 004 – R\$ 507.000,00, Lote 012 – R\$ 1.209.752,00.

III – Desta forma HOMOLOGO este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/2023**, na qualidade de Presidente do CODEVALE.

IV – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 27 de fevereiro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

CONFAZ-M/MS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL**CONFAZ-M/MS: CONSELHO DOS(AS) SECRETARIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

O presidente do CONFAZ-M/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Confaz-m/MS, conforme seu artigo 20 e demais condições, convoca todos os (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada nos dias 13 e 14 DE MARÇO DE 2024, na sede da ASSOMASUL- Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3179, bairro Jardim Bela Vista, Município de Campo Grande- MS, em primeira convocação às 09:30 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos associados e às 10:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para apreciarem e deliberarem a respeito da seguinte pauta:

A). Homologação das contas de Resultado do CONFAZ-M-MS, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2023.

B).- Palestra sobre RECEITAS MUNICIPAIS, pelo NUCLEO DE GESTÃO MUNICIPAL DA ASSOMASUL em parceria com o INSITTUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTÃO PUBLICA" " que será feita pela dra. MICHELE BELIZARIO CALDERAN.

C.-). Solução definitiva sobre a questão da Mensalidade da Assomasul para o Conselho. Sugestão de novos parâmetros da cobrança de valores das mensalidades dos Municípios de MS, para com o Conselho;

D.)- Outros Assuntos de Interesse do Conselho.

F.)-Encerramento(Coffee Breack).

Campo Grande- Ms, 27 de fevereiro de 2024..

ITAMAR MARIANI

Presidente do CONFAZ-M/MS

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTeira****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**, através de seu Presidente, senhor Alexandrino Arévalo Garcia, prefeito municipal de Aral Moreira, em obediência à cláusula 25ª do Estatuto Social, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 2024, a partir das 10:00 horas, no gabinete do prefeito de Antônio João, sito à Rua Victorio Penzo, nº 347, em Antônio João - MS, com quórum mínimo de 2/3 dos municípios consorciados conforme determina a cláusula 27ª e cláusula 31ª do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Apresentação e aprovação do balanço anual referente ao exercício de 2023;
- 2) Assuntos Gerais.

Alexandrino Arévalo Garcia
Presidente do Consórcio Sul Fronteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação
Extrato de publicação de Edital Retificado****PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2024****Nº PROC. ADM. 135772/2024**

PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

INÍCIO DISPUTA : 14/03/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.841.982,2700

OBJETO DO PROCESSO

“Confeção e fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino – reme, referente ao ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS”.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DhbZyYs72hWDWwBZk%2FgljNCNStxcg98Q50cLLuBM1U2iaCY0e0v24s_hzDqGjYPQVMe43DDd45QhEpVYMABLvh12h6JDhBwW6a0e0RI9zr8%3D)

[ProcessView?param1=%5Bgz%5DhbZyYs72hWDWwBZk%2FgljNCNStxcg98Q50cLLuBM1U2iaCY0e0v24s_hzDqGjYPQVMe43DDd45QhEpVYMABLvh12h6JDhBwW6a0e0RI9zr8%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DhbZyYs72hWDWwBZk%2FgljNCNStxcg98Q50cLLuBM1U2iaCY0e0v24s_hzDqGjYPQVMe43DDd45QhEpVYMABLvh12h6JDhBwW6a0e0RI9zr8%3D)

ZITA CENTENARO

AMAMBAI-MS - 28/02/2024

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024**

Notificante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Notificado:

D. S. DE OLIVEIRA FRANCA

CNPJ Nº: 24.360.251/0001-45

Objeto:

"Notificação para RETIRADA do Lote n.º 36, objeto SUCATA – IMP / M. BENZ 310D SPRINTEM, ANO 1998/1998, COR BRANCA, COM. DIESEL, PLACA HQH6820 RENAVAL 712716211, CHASSI RECORTADO, SEM MOTOR, no prazo de Trinta (30) dias, de propriedade do notificado, arrematados por meio do Leilão Público Eletrônico n.º 001/2023, processo administrativo n.º 115.464/2022, realizado no município de Amambai/MS ."

Conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 115.464/2022 e para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores.

PRAZO: Trinta (30) dias, a partir da publicação deste Edital.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2024.

GEAN RODRIGO KOLLE

Presidente da Comissão de Leilão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024**

Notificante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Notificado:

CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA

CNPJ Nº: 32.585.162/0001-25

Objeto:

"Notificação para RETIRADA do Lote n.º 30 e do Lote n.º 44, objetos LOTE 30 - SUCATA - FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2003/2004, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH9118, RENAVAL 813742510, CHASSI RECORTADO, SEM MOTOR; LOTE 44 - MAQUINA - VARREDOURA DE RUA, no prazo de Trinta (30) dias, de propriedade do notificado, arrematados por meio do Leilão Público Eletrônico n.º 001/2023, processo administrativo n.º 115.464/2022, realizado no município de Amambai/MS."

Conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 115.464/2022 e para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores.

PRAZO: Trinta (30) dias, a partir da publicação deste Edital.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2.024.

GEAN RODRIGO KOLLE

Presidente da Comissão de Leilão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. "Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **10 (DEZ) dias** a partir de 04/03/2024 a 13/03/2024, devendo retornar ao trabalho no dia **14/03/2024** ao servidor **RAPHAEL MORAES RAMOS**, matrícula 208, Período aquisitivo de 02/02/2023 A 01/02/2024, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 073/2.024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo Flow Docs.nº 135101 - 28/02/24 (Protocolo nº 134330/23).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **VIVIANE DREBE BILIBIO** ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II – SIMBOLO DAI-7, inscrita sob as Matrícula nº 12221-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Central de análise Clínicas, através da Portaria nº 448/23/23, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 135101/24/23, pelo período **22/03/24 á 21/05/24.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 074/24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 136496/24 - 26/02/24 (136497/24 - Prorrogação)

*RESOLVE ,**Art.1º* Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	120 DIAS A PARTIR DE 06/01/24

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 28 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Câmara Municipal****TERMO DE PUBLICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço, homologo e ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de sonorização, gravação sonora das sessões ordinárias, solenes e extraordinárias da Câmara Municipal de Antônio João - MS.

Ratifico a dispensa, em cumprimento ao Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: Aldieres Silva de Oliveira – CNPJ 26.960.430/0001-49

Valor Total Anual: R\$ R\$: 19.987,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais).

Cod.	Dotação Orçamentária.	Valor
13 01.031.0101-3.3.90.39.00.00		R\$ 19.987,00

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de fevereiro de 2024

Gilberto Fernandes dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 002/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Aos dias 19 de fevereiro de 2024, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião ordinária com a presença de todos os membros do Comitê de Investimento do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, e sob a presidência do senhor Samuel Silva Prado, foi apresentado a pauta de ordem do dia sendo: **I – Análise do Relatório Mensal de Investimentos:** Foi apresentado a leitura e análise do Relatório de Investimentos Mensal de Janeiro de 2024 enviado pela nossa Assessoria de Investimento. A Carteira de Investimentos do IPAMAT, apresentou uma rentabilidade acumulada de 0,22% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 0,97% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento a rentabilidade de 22,72% sobre o índice de referência do mercado. Conforme a Política Anual de Investimentos/2024, a Meta Atuarial do IPAMAT é uma Taxa de Juros de 4,82% a.a. mais a variação do IPCA e, em janeiro de 2024, o IPAMAT não superou a Meta Atuarial. Segundo o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 09/02/2024, a inflação projetada (IPCA) para o final do ano deverá ficar em 3,82% e a Meta Atuarial no final de 2024 em 9,07%. Conforme nossa projeção de Retorno Pessimista e Otimista da carteira, a atual carteira do IPAMAT poderá encontrar dificuldades para alcançar a Meta Atuarial neste ano. Observamos também que o mês de janeiro foi marcado pela continuidade na redução da Taxa Selic, sendo decidido de forma unânime, redução de 0,50% e a previsão de continuidade de reduções nas próximas reuniões, avaliando que esse é o ritmo apropriado para sustentar a política monetária contracionista necessária para o processo de desinflação. Com a incerteza quanto diminuição das taxas de juros nos EUA, vimos o real se desvalorizar frente ao dólar. Contudo, embora a política fiscal continue sendo o foco de atenção, as incertezas na condução podem restringir o espaço para uma apreciação significativa da moeda. O governo brasileiro manteve a meta de resultado primário para o ano de 2024 em zero. A busca por equilíbrio das contas públicas é importante para conferir maior credibilidade ao arcabouço fiscal. Espera-se que a flexibilização monetária também contribua para alguma recuperação nos investimentos, embora a taxa de investimentos deva ter outro ano negativo, a trajetória será de recuperação, com construção civil e consumo de bens de capital acelerando especialmente no segundo semestre, impactados por uma taxa de juros menor para um campo menos restritivo. Em relação ao cenário internacional, a volatilidade segue presente, marcada principalmente pelas tensões geopolíticas e pelo debate sobre a flexibilização da política monetária nas principais economias. Apesar de uma melhora no quadro das inflações correntes, o Comitê ainda espera desafios e possui incertezas quanto ao processo desinflacionário do futuro. **II – Análise da carteira para aplicação no mês de fevereiro:** A análise da alocação de recursos realizada pelo IPAMAT tem como objetivo verificar a eficiência da carteira no atingimento da meta atuarial segundo sua diversificação. O estudo da carteira foi feito em conjunto com a assessoria de investimentos para analisar eventuais realocações e aplicações para o mês atual. No entanto, após a análise da carteira, o comitê sugere que o rebalanceamento não será necessário, visto que, a alocação de ativos dos fundos do IPAMAT em relação ao cenário econômico atual está equilibrada e diversificada o bastante para atingir seus objetivos de investimento. Na reunião também foi colocado em pauta a aplicação do Cupom de Juros do Fundo Fechado Caixa Brasil 2030 II Títulos Públicos RF (CNPJ: 19.769.046/0001-06) afim de decidir a melhor alocação para o mesmo. Depois de estudar sobre os possíveis fundos para o investimento, fica sugerido aplicar o cupom de juros no Fundo FI Caixa Brasil IMA - B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), pois, devido ao cenário atual e a expectativa da queda de juros nos próximos anos, o fundo se torna um investimento mais atrativo e estratégico perante tal situação. Após a discussão da pauta, houve uma reunião online pelo aplicativo Microsoft Teams com o senhor Marcelo Ushida, especialista em investimentos do Banco do Brasil, que explanou o atual cenário econômico global e nacional, assim como as projeções dos principais índices, e em seguida apresentou alguns dos fundos de investimentos disponíveis do Banco para conhecimento do Comitê em futuras aplicações. Não havendo mais nada a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 18 de março de 2024, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), e em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os membros serão devidamente convocados. E diante do dito o presidente o Senhor – Samuel Silva Prado agradeceu a presença dos membros do comitê na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Willian Fernando de Jesus) secretário, lavrei e assinei. **Assinam a esta ata os membros do Comitê de Investimento do IPAMAT:**

- 1) _____
Samuel Silva Prado - Presidente do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 2) _____
Willian Fernando de Jesus - Secretário do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 3) _____
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 4) _____
Vanessa da Silva Primo - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 5) _____
Salma Aparecida Bini Almeida - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas**, nas suas atribuições, vem por meio desta **notificar extrajudicialmente**, os proprietários abaixo citados que descumpriram o previsto no Artigo 30, da **Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2014 (Código de Posturas)**, por terem deixado de manter seus terrenos não edificados, localizados na

zona urbana, sem a devida limpeza. Entretanto, não foi possível a localização dos proprietários para notificá-los de forma pessoal, ou até mesmo por carta, pela justificativa que os proprietários não foram localizados nos endereços cadastrados junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal. Assim, esgotando-se os meios, conforme previsto no artigo 231, III, do Código de Posturas do Município, procede-se a notificação por meio de edital, na qual será publicada no Diário Oficial do Município.

O infrator terá o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação para cumprir as determinações ou apresentar justificativa. Após o cumprimento deste prazo, será lançada multa correspondente a 04 UFMAT, no Cadastro de Dívida Ativa do Município.

Aparecida do Taboado-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Antonio Roberto Garcia

Avenida Geraldo Rodrigues de Almeida nº 3452
Lote 15 Quadra 40
Residencial Primavera

Alexis Shigueru Kitayama

Avenida Dr. Antonio Cardoso Franco nº 1389
Lote 02 Quadra G
Loteamento Anduraluá

Ivonilce Ribeiro

Alameda Girassol nº 2341
Lote 06 Quadra 08
Jardim Felix

Anesio Rodrigues da Fonseca

Rua Emilia Ana de Jesus nº 2340
Lote 06 Quadra 09
Residencial São João

Afonso Moreira de Queiroz

Rua Três Lagoas nº 2163
Lote 03 Quadra 28
Vila São Luiz

Lázaro Elias

Rua Jonatas Ubiratan Alves 933
Lote 19 Quadra D
Jardim Redentora

Renato da Silva Gatamorta

Alameda Girassol nº 2071
Lote 02 Quadra 23
Jardim Felix

Claudia Cristina Tomaz

Rua São Francisco de Assis nº 2322
Lote 08 Quadra 46
Vila Barbosa

Argemiro Rodrigues

Rua Jacira nº 2064
Parte do lote 01 Quadra I
Vila Glória

Mauro André Nogueira

Avenida Ajax Ramos Furquim nº 2717
Lote 01 Quadra F
Jardim Aritana

Maria José do Nascimento

Rua Joaquim Lucas de Oliveira nº 4273
Lote 06 Quadra 26
Jardim Samara

Marcos Eduardo da Silveira Leite

Rua Américo Alves de Queiroz nº 3741
Lote 03 Quadra B
Residencial Evelyn

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na alínea “d”, “h” e “i”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a Administração Pública pretende implantar dissipador de águas pluviais, a fim de captar e controlar o fluxo das águas da chuva no Bairro São João;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, parte da área objetada Matrícula nº 2.448, registrada junto aos Serviços de Registros Públicos desta comarca, denominada de Lote 01-A, situado no Imóvel “Córrego do Campo”, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Poliana Fernandes Bortolotti Doninho e Henrique Perez Santos Bortolotti, dentro dos seguintes limites e confrontações: “medindo (90,00m x 35,00m) = 3.150,00m², sendo: 90,00 metros de frente confrontando com a Rua Olentino Barbosa Vieira, distante 182,45 metros da Rua Manoel Luiz Pereira, antigo corredor do matadouro; 90,00 metros de fundo confrontando com o Lote 01-B (área remanescente); 35,00 metros de um lado confrontando com o Lote 01-B (área remanescente); 35,00 metros do outro lado confrontando com o Lote 01-B (área remanescente).”

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação destinar-se-á para a implantação dissipador de águas pluviais, a fim de captar e controlar o fluxo das águas da chuva.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º O valor da indenização a ser pago para o desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretária Municipal de Administração Interino

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 722
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 665	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 00355/24
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 10.293,66	SALDO ATUAL 4.968,34
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	QTD 988	UNID KM
DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.		MARCA I.M BENZ SPRIN TER	VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 5.325,32
PROCESSO 019/23	LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 5.325,32	Valor Empenhado 5.325,32
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO				DATA 19/02/2024	NÚMERO 723			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Reserva	Página 1			
CREDOR: 1457		NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55				
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 380	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 004-011 CAPS		Nº Pedido 00292/24		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.252,51		60,12		3.192,39
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBS: CAPS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
33	048.012.168	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	6	UN	TYROL DIVERSOS	3,47	20,82	
52	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	1	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	4,40	4,40	
67	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	17,10	
77	048.012.110	POLVILHO DOCE - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	PCT	DONANA DIVERSOS	9,80	9,80	
82	048.012.094	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBLAGEM A VÁCUO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	KG	BELLO DIVERSOS	8,00	8,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		Soma/Itens:		R\$ 60,12	Valor Empenhado 60,12	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 724				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118121		CNPJ/CPF: 36.664.345/0001-97					
NOME: Lux Comercio e Servicos LTDA							
ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579							
MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 380	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5001002 041				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-004					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MAC					
		Nº Pedido	CONTRATO				
		00290/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.192,39	256,77				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBS: CAPS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
22	048.012.167	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.	4	PCT	SONHO DE VALSA BOMBOM	59,60	238,40
38	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	TALITA FARINHA	3,99	7,98
41	048.012.053	FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOALCÁICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	UN	APTI FERMENTO	10,39	10,39
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens:	R\$ 256,77	Valor Empenhado	256,77	
FORNECEDOR Lux Comercio e Servicos LTDA 36.664.345/0001-97							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 725				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 116662		CNPJ/CPF: 42.072.881/0001-04					
NOME: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA							
ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145							
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 380	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5001002 041				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-011					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CAPS					
		Nº Pedido	CONTRATO				
		00291/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.935,62	2.765,72				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBS: CAPS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
35	048.012.145	DOCE DE PAÇOCA - PEDAÇO - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	1	PTE	doces do campo	25,90	25,90
72	048.012.169	PIPOCA DOCE CAMELIZADA, CROCANTE E MACIA, FARDO COM 50 PACOTINHOS DE 20GR, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3	FAR	maroca	48,00	144,00
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens:	R\$ 169,90	Valor Empenhado	169,90	
FORNECEDOR ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 726						
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 117455 NOME: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA CNPJ/CPF: 00.671.994/0001-78 ENDEREÇO: R TOMAZ EDSON, 652 MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 381	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 6000000 041	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL HOSPITALAR		MAC		00284/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.179,00	8.819,00	11.360,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000032/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.									
ITEM 3	CÓDIGO 027.001.111	DESCRIÇÃO Oxigênio medicinal cilindro T 10M3			QTD 100	UNID UN	MARCA MESS ER MESS ER	VLR UNIT R\$ 88,19	TOTAL 8.819,00
PROCESSO 013/23		LICITAÇÃO: 000032/23		Soma/Itens: R\$ 8.819,00		Valor Empenhado		8.819,00	
FORNECEDOR GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA 00.671.994/0001-78									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 727
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 114113 NOME: DELUZ HOTEL LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 37.068.703/0001-61	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 304
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2036
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80
			FONTE RECURSO 6000000 045
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80	Centro C. 004-025	
ELEMENTO DE DESPESA	HOSPEDAGENS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00327/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		677,83	197,83
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA HOSPEDAGEM DO MOTORISTA DO CARRO FUMACÊ QUE ESTARA NO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 26 A 01/03/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.011.014	DESCRIÇÃO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO : QUARTO INDIVIDUAL COM CAMA, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, SERVIÇO DE QUARTO, BANHEIRO INTERNO, OFERECENDO TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	QTD 4
			UNID SER
			MARCA DELUZ HOTEL DIVERSOS
			VLR UNIT R\$ 120,00
			TOTAL 480,00
PROCESSO 107/23		LICITAÇÃO: 000212/23	Soma/Itens: R\$ 480,00
			Valor Empenhado 480,00
FORNECEDOR DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 728
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 352	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 004-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ESF JARDIM DAS FLORES	00293/24
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.301,50	1.290,00
			SALDO ATUAL 11,50
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBS: JARDIM DAS FLORES			
ITEM 61	CÓDIGO 048.012.073	DESCRIÇÃO MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPÍDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	QTD 150
			UNID UN
			MARCA DORIA NA DIVER SOS
			VLR UNIT R\$ 8,60
			TOTAL 1.290,00
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 1.290,00
			Valor Empenhado 1.290,00
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 19/02/2024	NÚMERO 729	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 118214 NOME: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. ENDEREÇO: Rua Dos Cisnes MUNICÍPIO: PALHOCA UF: SC CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 356	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		N° Pedido 00296/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		ATENDIMENTO PRIMÁRIA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 33.129,96	VALOR EMPENHADO 32.893,08	SALDO ATUAL 236,88		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000197/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - aquisição de medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS PEDIDO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL- EVARISTO TOLENTINO ALMEIDA NETO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023									
ITEM 2	CÓDIGO 027.014.869	DESCRIÇÃO BEVACIZUMABE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (1 UM. DE 16 ML)			QTD 6	UNID UN	MARCA ROCH E ROCH E	VLR UNIT R\$ 5.482,18	TOTAL 32.893,08
PROCESSO 101/23		LICITAÇÃO: 000197/23		Soma/Itens: R\$ 32.893,08			Valor Empenhado 32.893,08		
FORNECEDOR Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. 05.782.733/0003-00									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 19/02/2024	NÚMERO 730
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111119 NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 24.595.488/0001-05 ENDEREÇO: R XINGU MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 380	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		MAC	
		Nº Pedido 00294/24	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.765,72	
		VALOR EMPENHADO	
		2.694,00	
		SALDO ATUAL	
		71,72	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.			
ITEM 32	CÓDIGO 028.003.429	DESCRIÇÃO SDH LISANTE - (1X5L) SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCOCITOS EM 3 POPULAÇÕES NOS ALIZADORES . O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	QTD 2
			UNID GAL
			MARCA LABTE ST LABTE ST
			VLR UNIT R\$ 977,00
			TOTAL 1.954,00
42	028.003.412	TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIFI, COM EDTA; TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE ATÉ 4 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	2000
			UN ER GREIN ER
			VLR UNIT R\$ 0,37
			TOTAL 740,00
PROCESSO 007/23		LICITAÇÃO: 000010/23	Soma/Itens: R\$ 2.694,00
		Valor Empenhado 2.694,00	
FORNECEDOR MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 24.595.488/0001-05			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 19/02/2024	NÚMERO 731	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 665	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99				Centro C. 004-004		Nº Pedido 00358/24		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				PESSOA JURÍDICA					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 14.968,34	VALOR EMPENHADO 1.854,52	SALDO ATUAL 13.113,82		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS. TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS/MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 20/02/2024 - ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2023.									
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 284	UNID KM	MARCA M. BENZ BUSS CAR MICRU SS O	VLR UNIT R\$ 6,53	TOTAL 1.854,52
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23		Soma/Itens: R\$ 1.854,52		Valor Empenhado		1.854,52	
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							19/02/2024	732	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1	
CREDOR: 111092							CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96		
NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME									
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604									
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	665	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			Pessoa JURÍDICA			00357/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.113,82		4.237,97	8.875,85	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS. TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 19/02/2024, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	084.008.027	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			649	KM	M. BENZ BUSS CAR MICRUSS O	6,53	4.237,97
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23		Soma/Itens: R\$ 4.237,97		Valor Empenhado		4.237,97	
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 733
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 117630 NOME: EMILIANAS COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R PEGASOS NORTE MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO CNPJ/CPF: 48.873.648/0001-07			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12		Centro C. 004-003	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		ESOSILA PEREIRA	00315/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.914,18	594,97
			SALDO ATUAL
			2.319,21
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO DE 4 BOCAS, PARA O ESF VILA PEREIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.			
ITEM 19	CÓDIGO 033.001.012	DESCRIÇÃO FOGÃO GÁS - MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA,	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ATLAS MONA CO PLUS
			VLR UNIT R\$ 594,97
			TOTAL 594,97
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23	Soma/Itens: R\$ 594,97
			Valor Empenhado 594,97
FORNECEDOR EMILIANAS COMERCIAL LTDA 48.873.648/0001-07			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483		OR - Ordinário					
NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO				
		20/02/2024	734				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17				
			FONTE RECURSO 6000000 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17	Centro C. 004-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ESF VILA BARBOSA	00266/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		168.038,57	167.553,37				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- ESF VILA BARBOSA, SALA ENFERMAGEM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90
502	061.017.052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	1	SER		185,30	185,30
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 485,20	Valor Empenhado	485,20	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 735
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 117630 NOME: EMILIANAS COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R PEGASOS NORTE MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO CNPJ/CPF: 48.873.648/0001-07			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12		Centro C. 004-007	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		ESOSILA BARBOSA	00316/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.319,21	594,97
			SALDO ATUAL
			1.724,24
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO DE 4 BOCAS, PARA O ESF VILA BARBOSA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.			
ITEM 19	CÓDIGO 033.001.012	DESCRIÇÃO FOGÃO GÁS - MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA,	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ATLAS MONA CO PLUS
			VLR UNIT R\$ 594,97
			TOTAL 594,97
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23	Soma/Itens: R\$ 594,97
			Valor Empenhado 594,97
FORNECEDOR EMILIANAS COMERCIAL LTDA 48.873.648/0001-07			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 736						
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 6000000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Centro C. 004-013		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		00265/24							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				167.553,37		185,30		167.368,07	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- ESF VILA SÃO JERONIMO, SALA DENTISTA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024									
ITEM 502	CÓDIGO 061.017.052	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D			QTD 1	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 185,30	TOTAL 185,30
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 185,30		Valor Empenhado		185,30	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 737
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 665	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 00354/24
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 4.968,34	SALDO ATUAL 1.464,84
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 3.503,50	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 21/02/2024, REFERENTE A ATA DE REGISTRO			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 650 UNID KM MARCA I.M BENZ SPRIN TER VLR UNIT R\$ 5,39 TOTAL 3.503,50
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 3.503,50 Valor Empenhado 3.503,50
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário		DATA 20/02/2024	NÚMERO 738	
NOTA DE EMPENHO						Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CREDOR: 118365		NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15				
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Centro C. 004-012		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS		UBS MANOEL RODRIGUES		00267/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				167.368,07		1.706,00		165.662,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-UBS MANOEL RODRIGUES - RECEPÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90	
136	061.017.037	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 48.000 A 60.000 BTUS	1	SER		572,00	572,00	
351	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		398,90	398,90	
502	061.017.052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	1	SER		185,30	185,30	
516	061.017.054	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 48.000 BTUS A 60.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS),	1	SER		249,90	249,90	
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 1.706,00		Valor Empenhado 1.706,00		
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 738
NOTA DE EMPENHO		Reserva	Página 2
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17		Centro C. 004-012
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS		Nº Pedido 00267/24
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		167.368,07	165.662,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-UBS MANOEL RODRIGUES - RECEPÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE: VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DE	
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 110/23	LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	1.706,00
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 739
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 117634		CNPJ/CPF: 49.486.161/0001-26	
NOME: R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA			
ENDEREÇO: R GUILHERME RODRIGUES, 410			
MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12		Centro C. 004-013	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		ESOLA SÃO JERÔNIMO	00312/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.724,24	958,09
			SALDO ATUAL
			766,15
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE 01 GABINETE PARA PIA, PARA O ESF SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.			
ITEM 22	CÓDIGO 021.012.083	DESCRIÇÃO GABINETE/BALCÃO EM AÇO PARA COZINHA COM PIA EM AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 1,44 MT DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 2 GAVETAS, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA COLO RMAQ FIREN ZE
			VLR UNIT R\$ 958,09
			TOTAL 958,09
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23	Soma/Itens: R\$ 958,09
			Valor Empenhado 958,09
FORNECEDOR R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA 49.486.161/0001-26			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 740
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 004-009	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA CENTRALIZADA			00262/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		63.600,99	109,80
			SALDO ATUAL
			63.491,19
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-ESF CENTRAL, JARDIM PRIMAVERA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024			
ITEM 13	CÓDIGO 011.004.036	DESCRIÇÃO CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS	QTD 2
			UNID UN
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 54,90
			TOTAL 109,80
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 109,80
			Valor Empenhado 109,80
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 20/02/2024	NÚMERO 741	
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1	
CREDOR: 117630 NOME: EMILIANAS COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R PEGASOS NORTE MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO							CNPJ/CPF: 48.873.648/0001-07		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.12		Centro C. 004-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		ESF JARDIM DAS FLORES		00313/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					766,15		594,97	171,18	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO DE 04 BOCAS, PARA O ESF JARDIM DAS FLORES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.									
ITEM 19	CÓDIGO 033.001.012	DESCRIÇÃO FOGÃO GÁS - MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA,			QTD 1	UNID UN	MARCA ATLAS MONA CO PLUS	VLR UNIT R\$ 594,97	TOTAL 594,97
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23		Soma/Itens: R\$ 594,97		Valor Empenhado		594,97	
FORNECEDOR EMILIANAS COMERCIAL LTDA 48.873.648/0001-07									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 20/02/2024	NÚMERO 742	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 6000000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 004-013		Nº Pedido 00264/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 63.491,19	VALOR EMPENHADO 54,90	SALDO ATUAL 63.436,29		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- ESF VILA SÃO GERONIMO, SALA DENTISTA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024									
ITEM 13	CÓDIGO 011.004.036	DESCRIÇÃO CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 54,90	TOTAL 54,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 54,90		Valor Empenhado		54,90	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 743
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 118227		CNPJ/CPF: 50.671.456/0001-51	
NOME: Batista Comercio e Prestacao de Servicos LTDA			
ENDEREÇO: R ESMERALDA, 175			
MUNICÍPIO: OSVALDO CRUZ UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 396	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.24
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.24	Centro C. 004-014	
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E REGULAÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO
		00310/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.110,00	733,00
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE 03 BEBÊS CONFORTO PARA OS VEICULOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.			
ITEM 2	CÓDIGO 045.011.023	DESCRIÇÃO BEBÊ CONFORTO - 0 A 13 KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTO DE 3 PONTOS COM PROTETORES DE OMBROS E AJUSTE DE ALTURA, COM INDICADOR DE TRAVAMENTO, TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTETOR DE OMBRO E DE FECHO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CAPOTA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ALÇA DE TRANSPORTE, PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 13 QUILOGRAMAS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, MEDIDAS APROXIMADAS DO BEBÊ CONFORTO (AXLXC): 57X41X66 CM, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (AXLXC): 18X23X64 CM, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	QTD 3
			UNID UN
			MARCA STILL BABY
			VLR UNIT R\$ 459,00
			TOTAL 1.377,00
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23	Soma/Itens: R\$ 1.377,00
			Valor Empenhado 1.377,00
FORNECEDOR Batista Comercio e Prestacao de Servicos LTDA 50.671.456/0001-51			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 744				
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 117630 NOME: EMILIANAS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 48.873.648/0001-07 ENDEREÇO: R PEGASOS NORTE MUNICIPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 396	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302			
			PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034			
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 5001002 041			
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12		Centro C. 004-012		Nº Pedido 00317/24			
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		UBS MANOEL RODRIGUES I		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 733,00	VALOR EMPENHADO 594,97			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO SALDO ATUAL 138,03							
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO DE 4 BOCAS, PARA O UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.							
ITEM 19	CÓDIGO 033.001.012	DESCRIÇÃO FOGÃO GÁS - MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA,	QTD 1	UNID UN	MARCA ATLAS MONA CO PLUS	VLR UNIT R\$ 594,97	TOTAL 594,97
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23	Soma/Itens: R\$ 594,97	Valor Empenhado		594,97	
FORNECEDOR EMILIANAS COMERCIAL LTDA 48.873.648/0001-07							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 745				
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96 ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 665	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302			
			PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034			
				NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99			
				FONTE RECURSO 8990000 041			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido 00359/24			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			5.372,35	1.887,17			
SALDO ATUAL 3.485,18							
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS. TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS/MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 21/02/2024 - ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2023.							
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 289	UNID KM	MARCA M. BENZ BUSS CAR MICRU SS O	VLR UNIT R\$ 6,53	TOTAL 1.887,17
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23	Soma/Itens: R\$ 1.887,17		Valor Empenhado 1.887,17		
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/02/2024	746
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Centro C. 004-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			EQUIPAMENTOS			00263/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					169.363,37		3.701,30	165.662,07
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- ESF CENTRAL, JARDIM PRIMAVERA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	4	SER		299,90	1.199,60	
218	061.017.030	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	2	SER		175,10	350,20	
351	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	4	SER		398,90	1.595,60	
502	061.017.052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	3	SER		185,30	555,90	
PROCESSO 110/23			LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 3.701,30		Valor Empenhado 3.701,30	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 20/02/2024	NÚMERO 747
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 117630 NOME: EMILIANAS COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R PEGASOS NORTE MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO CNPJ/CPF: 48.873.648/0001-07			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: MAT / SERV - TOMADA
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12		Centro C. 004-009	Nº Pedido 00314/24
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CENTRAL			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 766,15	SALDO ATUAL 171,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 594,97	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000225/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO DE 4 BOCAS, PARA O ESF CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.			
ITEM 19	CÓDIGO 033.001.012	DESCRIÇÃO FOGÃO GÁS - MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA,	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ATLAS MONA CO PLUS
			VLR UNIT R\$ 594,97
			TOTAL 594,97
PROCESSO 115/23		LICITAÇÃO: 000225/23	Soma/Itens: R\$ 594,97
			Valor Empenhado 594,97
FORNECEDOR EMILIANAS COMERCIAL LTDA 48.873.648/0001-07			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							15/02/2024	976	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP							CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			00666/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.014,25		70,74	31.943,51	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA , DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 884	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 70,74
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 70,74		Valor Empenhado		70,74	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 15/02/2024	NÚMERO 977						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP		CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Ensino Fundamental		00670/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				31.943,51		117,76		31.825,75	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA E JOÃO LUIZ PEREIRA , DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 1472	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 117,76
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 117,76		Valor Empenhado		117,76	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 15/02/2024	NÚMERO 986						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP		CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 128	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		00663/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				31.369,45		100,56		31.268,89	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CHAMA , DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 1257	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 100,56
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 100,56		Valor Empenhado		100,56	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 15/02/2024	NÚMERO 989						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP		CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 221	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 003-011		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Secretaria de Educação		00687/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				211,03		59,60		151,43	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL WASHINGTON RODRIGUES DE MELO E BIBLIOTECA DO SESI, DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 745	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 59,60
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 59,60		Valor Empenhado		59,60	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 15/02/2024	NÚMERO 968						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP		CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 243	U.O 10.01	FUNÇÃO 27	SUB-FUNÇÃO 813	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2024	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 003-039		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Módulo Esportivo		00665/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				8.530,45		160,00		8.370,45	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO WILFRIDES ALVES MARTINS , DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 2000	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 160,00
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 160,00		Valor Empenhado		160,00	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 15/02/2024	NÚMERO 1007						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP		CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 175	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		00667/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				213,57		55,20		158,37	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO PARA O CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA , DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 690	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 55,20
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 55,20		Valor Empenhado		55,20	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 15/02/2024	NÚMERO 1005						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116789 NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ, 729 MUNICÍPIO: LAVINIA UF: SP		CNPJ/CPF: 45.970.327/0001-24							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 175	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		00668/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				301,17		54,09		247,08	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal AQUISIÇÃO DE DESRATIZAÇÃO PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO , DURANTE O MES DE FEVEREIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 061.004.012	DESCRIÇÃO DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA			QTD 676	UNID M²	MARCA PRÓPRIA	VLR UNIT R\$ 0,08	TOTAL 54,09
PROCESSO 080/23		LICITAÇÃO: 000145/23		Soma/Itens: R\$ 54,09		Valor Empenhado		54,09	
FORNECEDOR G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 064/2024 SEMEC****RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 064/2024 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Roseane Pereira da Silva**, portadora do RG nº 1.622.875 SSP/MS e CPF nº 741.482.811-53, residente e domiciliada a Rua Amazonas, nº 73, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **064/2024 SEMEC**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Roseane Pereira da Silva
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda

RESCISÃO DE CONTRATO 058/2024 SEMEC**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 058/2024 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Camila Soares de Campos Catelan**, portadora do RG nº 44.564.902-1 SSP/SP e CPF nº 367.495.158-43, residente e domiciliada a Rua Vladimir Kubik, nº 255, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **058/2024 SEMEC**, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 14 de fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Camila Soares de Campos Catelan
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO**Processo Administrativo nº 103/2023****Concorrência Eletrônica nº 02/2023****Vistos, etc.**

Considerando a informação da Coordenadoria de Licitação de que houve uma divergência de valores na homologação do valor total da concorrência eletrônica 02/2023, onde a empresa AOG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.362.814/0001-55, ganhadora do certame, no termo de homologação consta o valor ofertado pela empresa em sua proposta inicial, onde no dia que ocorreu o pregão da concorrência no sistema do compras gov o licitante apresentou sua nova proposta em anexo no sistema conforme consta na página 0436 do processo licitatório, porém na hora de emitir o termo de homologação do sistema gov, o mesmo puxou o valor inicial da proposta da licitante.

Ocorre que no sistema gov br a proposta inicial da empresa AOG CONSTRUTORA LTDA era de R\$ 585.355,31 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), como consta na página 0355 do processo, e a proposta readequada da empresa foi de R\$ R\$ 585.075,92 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), como consta na página 0436 do processo.

Este problema, na indicação dos servidores não tem como corrigir no sistema gov br, conforme termo de homologação que consta no fim da página 0555 do processo, pois o mesmo foi finalizado.

Determino que seja oficiada a área demandante, para que providencie, a correção do valor da licitação, e a supreção do contrato administrativo, para andamento do processo licitatório.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial do Município, publicada no Portal de Transparência e encaminhada via e-mail ou plataforma oficial para a licitante.

Cumpra-se.

Publica-se.

Bataguassu/MS, 27 de fevereiro de 2024

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2024****DISPENSA Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para o Evento Comemorativo do Dia Internacional da Mulher, contendo: palco, som, iluminação e tendas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 29/02/2024

Data do início do recebimento de propostas : 29/02/2024.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 05/02/2024

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1.
Bataguassu/MS , 28 de fevereiro 2024.

Tamires Silva de Moraes.
Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Secretaria de Administração e Fazenda**RESCISÃO DE CONTRATO 078/2024 SEMEC****RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 078/2024 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sirlei Fernandes Veiga Lourenço**, portadora do RG nº 001967865 SSP/MS e CPF nº 750.321.392-20, residente e domiciliada a Rua Vilma Martins e Souza Nº 439, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **078/2024 SEMEC**, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 14 de fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Sirlei Fernandes Veiga Lourenço
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 055/2024 SEMEC

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 055/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Adriana Chiarioni Felix**, portadora do RG nº 00124695 SSP/MS e CPF nº 001.895.321-22, residente e domiciliada a Avenida Campo Grande, nº 1830, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **055/2024 SEMEC**, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 14 de fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Adriana Chiarioni Felix
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **60/2023**, que versa sobre: **Aquisição de aparelho de ventilador mecânica (pulmonar), para transporte com a finalidade de atender o fundo Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência**, realizado em **24/01/2024**, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação: **JPL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.371.827/0001-59**, perfazendo o valor total de R\$ 38.000,00, (trinta e oito mil reais).

Bataguassu - MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Tamires Silva de Moraes
Agente de Contratação
Portaria nº 207/2023

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2024

A Pregoeira do Município de Bataguassu, torna público que a Sessão de Julgamento do Pregão acima identificado, com data marcada para o dia 07/03/2024 foi suspensa para reavaliação e correções no Edital

Tão logo seja solucionada a pendência, será publicada nova convocação.

Bataguassu/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes
Pregoeira
Dec.36/224

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 073/2024 SEMEC

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 073/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Delaine Gama de Souza**, portadora do RG nº 18.690.647-X SSP/SP e CPF nº 101.534.198-57, residente e domiciliada a Rua Ana Cândida Silva, nº 165, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato

Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **073/2024 SEMEC**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Delaine Gama de souza

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

DECRETO Nº 038/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao LOTE nº 16 (Dezesesseis) da QUADRA Nº 03 (Três) com área de 356,3802m² (Trezentos e cinquenta e seis metros trinta e oito centímetros e dois milímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado “JARDIM AMÉRICA II”, situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 10.844, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento do Lote – 16, Q – 3, Matrícula 10.844.

Local: Rua Onofra Machado de Souza, 162 – Jardim América II.

Proprietários: Fábio Batista de Souza – CPF 121.001.718-01.

Responsável técnico: Eng. Eduardo Batista de Souza Filho – CREA/MS 69124

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descritas na matrícula nº 10.844 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO DESEJADA

LOTE 16A – 191,38 M2

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 16A, da quadra 3, lado ímpar da Rua Pedro Bezerra Marques, do bairro Jardim América II, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 191,38 metros quadrados, lote localizado na esquina da Rua Pedro Bezerra Marques com a Rua Onofra Machado de Souza, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Pedro Bezerra Marques: **Frente:** 5,68 metros mais 12,57 metros de desenvolvimento circular confrontando com a Rua Pedro Bezerra Marques; **Fundo:** 13,67 metros confrontando com o lote 15; **Lado esquerdo:** 6,99 metros confrontando com a Rua Onofra Machado de Souza; **Lado direito:** 15,00 metros confrontando com o lote 16B.

LOTE 16B – 165,00 M2

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 16B, da quadra 3, lado ímpar da Rua Pedro Bezerra Marques, do bairro Jardim América II, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 165,00 metros quadrados, lote 16B localizado a 13,67 metros da esquina da Rua Pedro Bezerra Marques com a Onofra Machado de Souza, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Pedro Bezerra Marques: **Frente:** 11,00 metros confrontando com a Rua Pedro Bezerra Marques; **Fundo:** 11,00 metros confrontando com o lote 15; **Lado esquerdo:** 15,00 metros confrontando com o lote 16A; **Lado direito:** 15,00 metros confrontando com o lote 32.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 043/2024 DE 28 FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DE SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes na Indicação nº 0008/2024, de autoria do Vereador Dr. Éder Nascimento de Moraes;

Considerando a instauração da CPI pela Câmara Municipal, para apuração de investigação de supostas ações praticadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural,

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado o afastamento do Sr. Mário Miguel Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 139688 SSP-MS, cadastrado no CPF sob o nº 037.668.528-09, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural do Município de Bataguassu-MS, enquanto perdurar as investigações executadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único O afastamento do servidor supracitado terá seu início em 29/02/2024, e caso o mesmo seja inocentado na conclusão da CPI em pauta, o mesmo poderá retornar às suas atividades, reassumindo o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 044/2024 DE 28 FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, INTERINAMENTE, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando o afastamento do Titular da Pasta (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, Sr. Mário Miguel Ferreira.

DECRETA:

Artigo 1º Fica designado o servidor Alessandro Fermino de Souza, cadastrado no CPF nº 865.548.081-91, inscrito no RG. sob o nº 340244586 SSP/SP, para responder, interinamente, pelo Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural do município de Bataguassu-MS, a partir de 02 de Março de 2024.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 031/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,*

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao LOTE nº 07 (sete) da QUADRA Nº 26 (Vinte e seis) com área de 413,25 m² (Quatrocentos e treze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado “RESIDENCIAL MODELO”, situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 17.261, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento do Lote – 07, Q – 26, Certidão de Matrícula em anexo.

Local: Avenida Vilma Martins e Souza, 160 – Residencial Modelo I.

Proprietários: Edicarlos Batista de Castro - CPF 077.599.726-95.

Responsável técnico: Eng. Everson Renan dos S. Magalhães - CREA/MS 600838.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descritas na certidão de matrícula nº 17.261, em anexo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO DESEJADA**LOTE 07A – 206,625 M2**

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Lote 07A, da Quadra 26 (vinte e seis), do bairro "RESIDENCIAL MODELO", lado par da Avenida Vilma Martins e Souza, e a 65,75 metros da Rua Astogildo Rodrigues Magalhães, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida: **Frente:** 7,25 metros com a Avenida Vilma Martins e Souza; **Fundos:** 7,25 metros, onde 3,63 metros confrontando com o lote 16B e 3,62 metros confrontando com o lote 16A; **Lado esquerdo:** 28,50 metros confrontando com o lote 06B; **Lado direito:** 28,50 metros confrontando com o lote 07B.

LOTE 07B – 206,625 M2

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Lote 07B, da Quadra 26 (vinte e seis), do bairro "RESIDENCIAL MODELO", lado par da Avenida Vilma Martins e Souza, e a 58,50 metros da Rua Astogildo Rodrigues Magalhães, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida: **Frente:** 7,25 metros com a Avenida Vilma Martins e Souza; **Fundos:** 7,25 metros confrontando com o lote 16A; **Lado esquerdo:** 28,50 metros confrontando com o lote 07A; **Lado direito:** 28,50 metros confrontando com o lote 08.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 030/2024 DE 21E FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao LOTE nº 06 (seis) da QUADRA Nº 26 (Vinte e seis) com área de 413,25 m2 (Quatrocentos e treze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 20.722, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento do Lote – 06, Q – 26, Certidão de Matrícula em anexo.

Local: Avenida Vilma Martins e Souza, 150 – Residencial Modelo I.

Proprietários: Edicarlos Batista de Castro - CPF 077.599.726-95.

Responsável técnico: Eng. Everson Renan dos S. Magalhães - CREA/MS 600838.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descritas na certidão de matrícula nº 20.722, em anexo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO DESEJADA**LOTE 06A – 206,625 M2**

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE nº 06A (seis), da quadra 26 (vinte e seis), com área 206,625m² (duzentos e seis metros quadrados e seiscentos e vinte e cinco decímetros quadrados), lado par da Avenida Vilma Martins e Souza e a 73,00 metros da esquina com a Rua José Correia Araújo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua: **Frente:** 7,25 metros com a Avenida Vilma Martins e Souza; **Lado esquerdo:** 28,50

metros confrontando com o lote 05; **Lado direito:** 28,50 metros confrontando com o lote 06B; **Fundos:** 7,25 metros confrontando com o lote 16C.

LOTE 06B – 206,625 M2

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE nº 06B (seis), da quadra 26 (vinte e seis), com área 206,625m² (duzentos e seis metros quadrados e seiscentos e vinte e cinco décimos quadrados), lado par da Avenida Vilma Martins e Souza e a 80,25,00 metros da esquina com a Rua José Correia Araújo, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua: **Frente:** 7,25 metros com a Avenida Vilma Martins e Souza; **Lado esquerdo:** 28,50 metros confrontando com o lote 06A; **Lado direito:** 28,50 metros confrontando com o lote 07A; **Fundos:** 7,25 metros confrontando com o lote 16B.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 028/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondentes ao LOTE 05 da QUADRA 10, com área total de 413,25m² (Quatrocentos e treze metros e vinte e cinco centímetros quadrados) localizado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 20.674, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

• IDENTIFICAÇÃO.

PROPRIETÁRIO: Imobiliária Residencial Modelo.

OBJETIVO: Desmembramento de lote urbano.

ENDEREÇO: Lote 05, quadra 10.

BAIRRO: Residencial Modelo.

MUNICÍPIO: Bataguassu – MS.

MATRÍCULA: 20.674.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 20.674, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Bataguassu/MS, cuja cópia integra o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 05-A, Quadra 10, Área 206,625 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 05-A, da quadra 10, situado do lado par da Rua Adhemar Buzinaro, e a 65,75 metros da esquina com a Rua José Correia Araújo, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente,** 7,25 metros confrontando com a Rua Adhemar Buzinaro; **Fundos,** 7,25 metros confrontando com o lote nº 14; **Lado Direito,** 28,50 metros confrontando com o lote nº 05-B; **Lado Esquerdo,** 28,50 metros confrontando com o lote nº 04.

Lote 05-B, Quadra 10, Área 206,625m²

Descrição: Um lote urbano denominado 05-B, da quadra 10, situado do lado par da Rua Adhemar Buzinaro, e a 58,50 metros da esquina com a Rua José Correia Araújo, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente** 7,25 metros confrontando com a Rua Adhemar Buzinaro; **Fundos,** 7,25 metros confrontando com o lote nº 14; **Lado Direito,** 28,50 metros confrontando com o lote nº 06-A; **Lado Esquerdo,** 28,50 metros confrontando com o lote nº 05-A.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 027/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondentes ao LOTE 20 da QUADRA 08, com área total de 413,25m² (Quatrocentos e treze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado “RESIDENCIAL MODELO”, situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 16.275, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO.

PROPRIETÁRIO: Imobiliária Residencial Modelo.

OBJETIVO: Desmembramento de lote urbano.

ENDEREÇO: Lote 20, quadra 08.

BAIRRO: Residencial Modelo.

MUNICÍPIO: Bataguassu – MS.

MATRÍCULA: 16.275.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 16.275, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Bataguassu/MS, cuja cópia integra o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 20-A, Quadra 08, Área 206,625 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 20-A, da quadra 08, situado do lado ímpar da Rua Ana Cândida Silva, e a 27,44 metros da esquina com a Rua Adhemar Buzinaro, do loteamento denominado “RESIDENCIAL MODELO”, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 7,25 metros confrontando com a Rua Ana Cândida Silva; **Fundos**, 7,25 metros confrontando com o lote nº 05-A; **Lado Direito**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 20-B; **Lado Esquerdo**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 20-B.

Lote 20-B, Quadra 08, Área 206,625 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 20-B, da quadra 08, situado do lado ímpar da Rua Ana Cândida da Silva, e a 34,69 metros da esquina com a Rua Adhemar Buzinaro, do loteamento denominado “RESIDENCIAL MODELO”, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 7,25 metros confrontando com a Ana Cândida Silva; **Fundos**, 7,25 metros confrontando com o lote nº 05-B; **Lado Direito**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 20-A; **Lado Esquerdo**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 19.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 026/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondentes ao LOTE 07 da QUADRA P, com área total de 323,6294m² (Trezentos e vinte e três metros, sessenta e dois centímetros e noventa e quatro milímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 11.459, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO.

PROPRIETÁRIO: Imobiliária Residencial Modelo.

OBJETIVO: Desmembramento de lote urbano.

ENDEREÇO: Lote 07, quadra P.

BAIRRO: Residencial Modelo II.

MUNICÍPIO: Bataguassu – MS.

MATRÍCULA: 11.459.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 11.459, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Bataguassu/MS, cuja cópia integra o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 07-A, Quadra P, Área 161,8147 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 07-A, da quadra P, situado do lado ímpar da Rua José Carlos dos Santos, e a 79,71 metros da esquina com a Rua Daniel Gandaia, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 161,8147 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,47 metros confrontando com a Rua José Carlos dos Santos; **Fundos**, 6,47 metros confrontando com o lote nº 17; **Lado Direito**, 25,01 metros confrontando com o lote nº 07-B; **Lado Esquerdo**, 25,01 metros confrontando com o lote nº 06.

Lote 07-B, Quadra P, Área 161,8147m²

Descrição: Um lote urbano denominado 07-B, da quadra P, situado do lado ímpar da Rua José Carlos dos Santos, e a 86,18 metros da esquina com a Rua Daniel Gandaia, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO II", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 161,8147 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a avenida): **Frente** 6,47 metros confrontando com a Rua José Carlos dos Santos; **Fundos**, 6,47 metros confrontando com o lote nº 17; **Lado Direito**, 25,01 metros confrontando com o lote nº 08; **Lado Esquerdo**, 25,01 metros confrontando com o lote nº 07-A.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 025/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o remembramento e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos LOTES 12 (300,00m²) e 13(300,00m²) da QUADRA E, localizados no Loteamento denominado "JARDIM BOMGIOVANNI", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente às Matrículas nº 8.140 e 8.141, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO.

PROPRIETÁRIO: Hermes Balbino Marques.

OBJETIVO: Remembramento e desmembramento de lote urbano .

ENDEREÇO: Lotes 12 e 13, quadra E.

BAIRRO: Jardim Bomgiovanni.

MUNICÍPIO: Bataguassu – MS.

MATRÍCULAS: 8.140 e 8.141.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 8.140 e 8.141, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu/MS, cujas cópias integram o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Descrição: Um lote urbano denominado 12-U, da quadra E, situado do lado ímpar da Rua Serafim Bissoli, e a 31,00 metros da esquina com a Rua José Dias, do loteamento denominado "JARDIM BOMGIOVANNI", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 600,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 24,00 metros confrontando com a Rua Serafim Bissoli; **Fundos**, 24,00 metros confrontando com o lote nº 17 (área verde e recreação); **Lado Direito**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 14-B; **Lado Esquerdo**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 11-A.

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 12-A, Quadra E, Área 150,00 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 12-A, da quadra E, situado do lado ímpar da Rua Serafim Bissoli, e a 31,00 metros da esquina com a Rua José Dias, do loteamento denominado "JARDIM BOMGIOVANNI", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,00 metros confrontando com a Rua Serafim Bissoli; **Fundos**, 6,00 metros confrontando com o lote nº 17 (área verde e recreação); **Lado Direito**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 14-B; **Lado Esquerdo**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 12-B.

Lote 12-B, Quadra E, Área 150,00 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 12-B, da quadra E, situado do lado ímpar da Rua Serafim Bissoli, e a 37,00 metros da esquina com a Rua José Dias, do loteamento denominado "JARDIM BOMGIOVANNI", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,00 metros confrontando com a Rua Serafim Bissoli; **Fundos**, 6,00 metros confrontando com o lote nº 17 (área verde e recreação); **Lado Direito**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 12-A; **Lado Esquerdo**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 12-C.

Lote 12-C, Quadra E, Área 150,00 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 12-C, da quadra E, situado do lado ímpar da Rua Serafim Bissoli, e a 37,00 metros da esquina com a Rua João da Silva Matos, do loteamento denominado "JARDIM BOMGIOVANNI", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,00 metros confrontando com a Rua Serafim Bissoli; **Fundos**, 6,00 metros confrontando com o lote nº 17 (área verde e recreação); **Lado Direito**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 12-B; **Lado Esquerdo**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 12-D.

Lote 12-D, Quadra E, Área 150,00 m²

Descrição: Um lote urbano denominado 12-D, da quadra E, situado do lado ímpar da Rua Serafim Bissoli, e a 31,00 metros da esquina com a Rua João da Silva Matos, do loteamento denominado "JARDIM BOMGIOVANNI", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 6,00 metros confrontando com a Rua Serafim Bissoli; **Fundos**, 6,00 metros confrontando com o lote nº 17 (área verde e recreação); **Lado Direito**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 12-C; **Lado Esquerdo**, 25,00 metros confrontando com o lote nº 11-A.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 029/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.051/2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondentes ao LOTE 06 da QUADRA 10, com área total de 413,25m² (Quatrocentos e treze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula nº 20.675, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO.**PROPRIETÁRIO:** Imobiliária Residencial Modelo.**OBJETIVO:** Desmembramento de lote urbano.**ENDEREÇO:** Lote 06, quadra 10.**BAIRRO:** Residencial Modelo.**MUNICÍPIO:** Bataguassu – MS.**MATRÍCULA:** 20.675.**2. SITUAÇÃO ATUAL**

Situação atual dos perímetros e descrições dos Lotes se encontra conforme descrito nas matrículas nº 20.675, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu/MS, cuja cópia integra o presente memorial descritivo.

3. SITUAÇÃO PRETENDIDA**Lote 06-A, Quadra 10, Área 206,625 m²**

Descrição: Um lote urbano denominado 06-A, da quadra 10, situado do lado par da Rua Adhemar Buzinaro, e a 51,25 metros da esquina com a Rua José Correia Araújo, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente**, 7,25 metros confrontando com a Rua Adhemar Buzinaro; **Fundos**, 7,25 metros confrontando com o lote nº 13; **Lado Direito**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 06-B; **Lado Esquerdo**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 05-B.

Lote 06-B, Quadra 10, Área 206,625m²

Descrição: Um lote urbano denominado 06-B, da quadra 10, situado do lado par da Rua Adhemar Buzinaro, e a 44,00 metros da esquina com a Rua José Correia Araújo, do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 206,625 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): **Frente** 7,25 metros confrontando com a Rua Adhemar Buzinaro; **Fundos**, 7,25 metros confrontando com o lote nº 13; **Lado Direito**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 07; **Lado Esquerdo**, 28,50 metros confrontando com o lote nº 06-A.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EDITAL N.º 04/2024 – CLASSIFICAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
SELEÇÃO DE MERENDEIRA

EDITAL N.º 04/2024 – CLASSIFICAÇÃO GERAL

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a Classificação Geral dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2024.

Classificação	Nome do Candidato	Currículo	Entrevista	Classificação Geral
1º	FABIO STIVANELLI	5,0	4,8	9,8
2º	EXPEDITA CRISTINA ANASTACIO ALENCAR	0,5	4,9	5,4
3º	CELIA RODRIGUES DA SILVA	0,5	4,9	5,4
4º	IRENE TEIXEIRA DA SILVA	0,5	4,7	5,2
5º	SANDRA REGINA FERREIRA	0,5	4,6	5,1
6º	PRISCILA AMORIM PROFETA REY	1,0	4,0	5,0
7º	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	0,5	4,4	4,9
8º	RONY PEREIRA DE LIMA	0,5	4,2	4,7
9º	MARIA IVONE ALVES DE SOUZA	0,5	4,0	4,5
10º	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,0	4,5	4,5
11º	CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	0,5	4,0	4,5
12º	VILMA GOMES DA SILVA	1,0	3,3	4,3
13º	ADRIANA DE SOUZA SILVA	0,5	3,8	4,3
14º	MARILZA APARECIDA DA SILVA MEIRA	0,0	4,0	
15º	ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO	0,5	3,4	3,9
16º	MARINA CESZNEK NICOLAU LIRA	0,0	3,7	3,7
17º	ISABEL CRISTINA COSER	0,5	3,1	3,6
18º	MARLUCIA FIRINO DE SOUZA	0,5	3,1	3,6
19º	CRISTIANA COSTA AMORIM MASCARENHAS	0,0	3,6	3,6
20º	ILDA RODRIGUES DA SILVA	0,0	3,5	3,5
21º	GEISIBEL DA SILVA CARVALHO	0,0	3,5	3,5
22º	SELMA PEREIRA DA SILVA	0,0	3,4	3,4
23º	ENILCE APARECIDA DE OLIVEIRA BARRETO	0,0	3,4	3,4
24º	VALÉRIA ANJO DOS SANTOS	0,5	2,9	3,4
25º	VALDIRENE LUCIA OLIVEIRA CAVALCANTE	0,0	3,3	3,3
26º	CICERA APARECIDA PEDROSO	0,0	3,3	3,3

27º	VALERIA GARCIA GODOY	0,0	3,3	3,3
28º	MARIA DE FATIMA CARLOTA DA CONCEIÇÃO SILVA	0,0	3,2	3,2
29º	ELOINA PEREIRA LIMA FERREIRA	0,0	3,2	3,2
30º	JULIANA SOUZA FERREIRA	0,0	3,2	3,2
31º	ROSENI APARECIDA DE ALMEIDA	0,0	3,1	3,1
32º	NAYARA DE CASSIA MENDES LEÃO	0,0	3,1	3,1
33º	GISLENE NATALIA DA SILVA	0,0	3,0	3,0
34º	ANA PAULA DE SOUZA MATOS	0,0	3,0	3,0
35º	ADRIANA MARIA DA SILVA	0,0	2,8	2,8
36º	ELISAMAR PEREIRA COSTA DE QUADROS	0,0	2,5	2,5
37º	ALTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	0,0	2,4	2,4
38º	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	0,5	Ausente	0,5
39º	MAIARA DAIANY LEAL	0,0	Ausente	0,0
40º	CLAUDIA FAVERO	0,0	Ausente	0,0
41º	DANIELA ESTEVES DA COSTA SANTANA	0,0	Ausente	0,0

Bataguassu-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL N.º 01/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

EDITAL N.º 01/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de dezembro de 2019, e:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, realizado para contratação de professores de forma temporária e por excepcional interesse público durante o ano letivo de 2023 foi prorrogado para 2024;

Considerando que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 já foram convocados, inexistindo, portanto, candidatos aprovados a serem convocados;

Considerando, portanto, que não haverá professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022 para suprir as vagas e substituições que surgirem durante o ano letivo;

RESOLVE, tornar público a abertura de Edital de Chamada Pública Emergencial para o preenchimento de vagas para contratação imediata e cadastro reserva para atuação na Rede Municipal de Ensino de Bataguassu/MS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu/MS.

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do Município de Bataguassu/MS, para eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo vigência no ano de 2024.

1.3. A chamada pública também se destinará para a seleção de Professor regente na disciplina Tecnologias Digitais da Comunicação para Escola de Tempo Integral.

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

1.6. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.7. A validade da chamada pública será até 20 de dezembro de 2024 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação e Cultura durante a vigência do ano de 2024.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 29/02/2023 a 04/03/2023 no horário das 08h30m às 11h30m e das 14hs às 16h30m, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu/MS, sito à Rua Anaurilândia, 543, Centro, Bataguassu-MS.

2.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3. Para os professores de Sala de Tecnologias, faz-se ainda necessário:

- a) Formação superior com licenciatura em Computação e/ou cursos e experiência na Área (com apresentação de comprovantes do mesmo);
b) Conhecimento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
c) Conhecimento das ferramentas de informática a serviço da educação;
d) Conhecimento e realização de manutenção dos computadores, instalação e desinstalação de programas, instalações e configuração de periféricos e softwares básicos, utilitários, aplicativos e prestação de suporte técnico;
e) Habilidades em selecionar programas e aplicativos educacionais de aplicação aos usuários;
f) Seleção de equipamentos de informática de forma a atender as demandas dos mais diversos processos de trabalho;
g) Orientação dos usuários na utilização de softwares;
h) Realização de procedimentos de backup e recuperação de dados.

2.4 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.6 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Professor	Ensino Superior Completo	Cadastro Reserva	Remuneração de acordo com plano de cargo e carreiras.	22 h/a

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

OBS: Carga horária semanal de 22h/a é a máxima, podendo ser ofertado quantidade menor para eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.

4.2. Os títulos de pós-graduação e tempo de serviço terão pontuação máxima de 22 (vinte e dois) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima	Pontuação
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0	
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) – na área de atuação .	3,0	6,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0	
TOTAL			

b) Tempo de Serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS.	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, devendo constar na declaração expedida.	0,5 para cada 180 dias	5,0	
Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.			
TOTAL			

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- I – Maior tempo de Serviço comprovado na área;
II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Nº do PIS/PASEP;
f) Qualificação cadastral no E-social correta;
g) E demais documentação exigida pela administração.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 07/03/2023 diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu/MS.
- 6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS e portal eletrônico do município.
- 7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 dia após a chamada, caracterizará desistência.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bataguassu/MS para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.
- 7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Modalidade: Educação Infantil e Ensino Fundamental: ()	Língua Portuguesa: ()
Escola do Campo: ()	Ciências: ()
Educação Especial: ()	Arte: ()
Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação: ()	História: ()
	Geografia: ()
	Educação Física: ()
	Língua Inglesa: ()
	Matemática: ()
1. Dados Pessoais:	
Nome: _____	
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____	
Cidade: Celular: (____) _____ Telefone Fixo: (____) _____	
Telefone para contato: _____	
E-mail: _____ Data de nascimento: ____/____/____	
RG _____ Órgão Expedidor: _____	
CPF: _____ Estado Civil: _____	
PIS/PASEP: _____ Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____	
Deficiência: Sim () Não () Tipo de Deficiência: _____	

Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima	Pontuação
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0	
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) – na área de atuação .	3,0	6,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0	
TOTAL			

b) Tempo de Serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS.	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
--	-----------------	---------------	------------------

Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, devendo constar na declaração expedida.	0,5 para		
Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	cada 180 dias	5,0	
TOTAL			
TOTAL GERAL			
1. Títulos e Tempo de Serviço : pontuação máxima de 22 (vinte e dois) pontos:			
Pontuação Geral:			
Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 01/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.			
Assinatura do Candidato			Data: ____/____/ 2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PREFEITURA (CONVÊNIOS)
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2024.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av. Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, doravante denominado CEDENTE e o outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.905.235/0001-08, estabelecida nesta cidade, na Rua Rondon nº 478, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ AGNALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.554.249 SSP/SP e do CPF nº 091.563.468-67, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.023 e Lei Municipal nº 3.024 de 16 de novembro de 2023, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a parceria com a Organização da Sociedade Civil para Cessão de Pessoal do quadro de pessoal da CEDENTE, com ônus para a Prefeitura municipal de Bataguassu/MS, pra auxiliar nas atividades da CESSIONÁRIA, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho anexo a este Acordo de Cooperação, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em 31/01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumentos que não possam ser resolvidas administrativamente.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis á espécie.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 279 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/José Agnaldo |B. de Oliveira

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)
TERMO DE FOMENTO Nº: 010/2024

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/M S – N. S. DAS GRAÇAS - JD. CAMPO GRANDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av: Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dourados nº 163, na cidade de Bataguassu – MS, inscrita no CNPJ 19.019.695/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA, portadora da Cédula de Identidade nº 512473- SSP/MS e CPF nº 542.550.581-72, doravante denominadas CONCEDENTES e do outro lado CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – N. SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 02.881.942/0001-51, com sede na Rua: Queneciano Cecílio de Lima, nº 260 , Jd. C. Grande no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, SUELY MARTINS SAITO, portador do RG nº 12518178 SSP/SP e do CPF nº 970.847.278-68 , doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 3.024/2023, de 16 de novembro de 2023, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Nossa Senhora das Graças de atendimento a 50 crianças de 05 a 10 anos, em período matutino e vespertino, em contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033, Natureza de Despesa 33.50.43.00 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/ Suely Martins Saito

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**PREFEITURA (CONVÊNIOS)
TERMO DE FOMENTO Nº: 011/2024**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – JOÃO CALABRIA - BAIRRO STª. LUZIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av: Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dourados nº 163, na cidade de Bataguassu – MS, inscrita no CNPJ 19.019.695/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA, portadora da Cédula de Identidade nº 512473- SSP/MS e CPF nº 542.550.581-72, doravante denominadas CONCEDENTES e do outro lado CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – POJETO JOÃO CALABRIA - BAIRRO STª. LUZIA, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 02.881.942/0001-51, com sede na Rua: Queneciano Cecílio de Lima, nº 260 , Jd. C. Grande no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, SUELY MARTINS SAITO, portador do RG nº 12518178 SSP/SP e do CPF nº 970.847.278-68 , doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 3.024/2023, de 16 de novembro de 2023, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Pojeto João Calabria - Bairro Stª. Luzia de atendimento a 50 crianças de 05 a 10 anos, em período matutino e vespertino, em contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033, Natureza de Despesa 33.50.43.00 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento

que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/ Suely Martins Saito

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)
TERMO DE FOMENTO Nº: 012/2024

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – JOÃO CALABRIA - BAIRRO STª. LUZIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av: Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dourados nº 163, na cidade de Bataguassu – MS, inscrita no CNPJ 19.019.695/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA, portadora da Cédula de Identidade nº 512473- SSP/MS e CPF nº 542.550.581-72, doravante denominadas CONCEDENTES e do outro lado CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS – POJETO JOÃO CALABRIA - BAIRRO STª. LUZIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.881.942/0001-51, com sede na Rua: Queneciano Cecílio de Lima, nº 260 , Jd. C. Grande no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, SUELY MARTINS SAITO, portador do RG nº 12518178 SSP/SP e do CPF nº 970.847.278-68 , doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 3.024/2023, de 16 de novembro de 2023, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Projeto N. Srª. Dos Navegantes de atendimento a 50 crianças de 05 a 10 anos, em período matutino e vespertino, em contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033, Natureza de Despesa 33.50.43.00 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/ Suely Martins Saito

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)
TERMO DE FOMENTO Nº: 013/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av: Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **AKIRA OTSUBO** , portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av: Aquidauana nº 101, na cidade de Bataguassu – MS, inscrita no CNPJ **19.019.695/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA**, portadora da **Cédula de Identidade nº 512473- SSP/MS e CPF nº 542.550.581-72**, doravante denominadas **CONCEDENTES** e do outro **AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.862/0001-00, com sede na Rua Nova Andradina, nº 192 – Centro, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, **RENATO JUSTINO COSER**, portador do RG nº 616529 SSP/MS, CPF nº 543.144.451-49, residente e domiciliado na Rua: José Vicente Vitiriti, no município de Bataguassu-MS, doravante denominada **PROponente**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso IV, e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022 e Lei Municipal nº 3.024/2023, de 16 de novembro

de 2023, e decreto 635/2021, credenciamento 007/2023, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social de atendimento a criança de 06 a 09 anos de idade, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, com a primeira parcela após a assinatura do Termo de Fomento

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do **Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 e Natureza de Despesa 33.50.43 – fonte 1.500.000 - F.M.D.C.A.**

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em **31/12/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/ Renato Justino Coser

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS) CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Akira Otsubo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Chamamento Público nº 001/2024, homologado em 23 de fevereiro de 2.024,

CONVOCA, a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, para formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, no valor especificado, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Bataguassu/MS, devendo apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, os documentos constantes no item 6.2, sendo observado os itens 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Caso a organização da sociedade civil convocada não aceite celebrar a parceria, a mesma deverá se manifestar formalmente.

Ordem	Entidade	Objeto da Parceria	CNPJ	Valor Anual
01	Associação dos universitários Bataguassuenses	Contribuição financeira a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Presidente Prudente/SP	17.671.318/0001-05	R\$ 447.412,50
02	Associação dos universitários Bataguassuenses	Contribuição financeira a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Presidente Epitácio/SP	17.671.318/0001-05	R\$ 193.725,00
03	Associação dos universitários Bataguassuenses	Contribuição financeira a estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Três Lagoas/MS	17.671.318/0001-05	R\$ 402.671,25

Bataguassu-MS., 28 de fevereiro de 2.023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Câmara Municipal de Bataguassu ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

“PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, EM VIRTUDE DA REJEIÇÃO DO VETO N.º 010/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. **Mauro de Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei N.º 077/2023, de autoria do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a rejeição do Veto n.º 010/2023 e o silêncio do prefeito, em tempo hábil, na promulgação da Lei nos termos do artigo 47, §§, 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR A Lei n.º 3.057/2024 oriunda do Projeto de Lei n.º 077/2023, de autoria do Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 27 de fevereiro de 2024.

Mauro de Souza

- Presidente -

LEI N.º 3.057/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei n.º 0097/2023,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica reajustado o valor do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, para o exercício de 2024, em conformidade com o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) apurado no período de Novembro de 2022 a Outubro de 2023.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2024 no Município de Bataguassu-MS, será efetuado da seguinte forma:

I – À vista (Cota única), com desconto de 40% (quarenta por cento) no imposto até a data do vencimento;

II – Parcelamento em até 06 vezes com desconto de 10% (Dez por cento) no Imposto até a data do vencimento da 1ª Parcela e as demais todo dia 10 dez, meses sequenciais.

Parágrafo Único - As datas de vencimento do IPTU serão definidas através de decreto do poder executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 27 de fevereiro de 2024.

Mauro de Souza

- Presidente -

Matéria enviada por NATÃ JORDAN CARDOSO MACEDO

PORTARIA Nº 100/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 47, Inciso I da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Alessandro Fermino de Souza, portador do RG nº 340244586 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 865.548.081-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Indústria, Comércio e Serviços (DAS-3) junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 015/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, Edital nº 01/2024, para Contratação de Merendeira(o) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS, para o ano de 2024, para suprir a demanda de servidores que se encontram afastados, cedidos ou com aposentadorias provisórias.

1. Elizabete Aparecida de Lima
2. Eugenio Inácio dos Santos;
3. Maria Aparecida da Costa Mateini;
4. Neusa Maria de Souza Porfírio;
5. Patricia Piloto Langhi Lopes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com data retroativa a 09/02/2024.
Bataguassu – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3449, ocorrida no Diário Oficial no dia 20 de outubro de 2023, na página nº 119, referente ao AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 103/2023 – Concorrência Eletrônica nº 2/2023.

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 2/2023, teve como vencedora a empresa: AOG CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ: 12.362.814/0001-55, com valor total de R\$ 585.355,31 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Bataguassu - MS, 19 de outubro de 2023.

TAMIRES SILVA DE MORAES

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA - Processo Administrativo nº 103/2023 modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2023, teve como vencedora a empresa: AOG CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ: 12.362.814/0001-55, perfazendo o valor total de R\$ 585.075,92 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

TAMIRES SILVA DE MORAES

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023

Cumpra-se.
Publique-se.

Bataguassu/MS, 27 de fevereiro 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

Secretaria de Administração e Fazenda
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 136/23, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o item 01 em nome da licitante: JPL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES , CNPJ sob o nº 36.371.827/0001-59.**

Publique-se.

Bataguassu-MS, 26 de fevereiro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 11, de 28 de fevereiro de 2024.**

"Substitui membros do Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor Aedes Aegypti, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor Aedes Aegypti, em substituição a membros anteriormente nomeados por meio do Decreto nº 13, de 8 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde	
Vigilância Sanitária e Entomológica	
Membro	Em substituição a
Edlene Anacleto Pinheiro	George Joaquim da Silva
Polícia Civil	
Delegado de Polícia	
Membro	Em substituição a
Filipe Davanzo Mendonça	Caio Buose Bazoti

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Batayporã-MS., 28 de fevereiro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 55 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação 054/2024.

Art. 1º O **candidato Danilo Aquino Barbosa**, aprovado em 6º lugar, teve início de suas atividades laborais no dia **26 de fevereiro de 2024** as **07:00** horas no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 002/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022,

Resolve:

Prorrogar o prazo para a entrega de documentos referente ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Assomasul, do dia 26 de fevereiro de 2024, em razão do interesse público, para o período compreendido entre os dias 29/02/2024 a 01/03/2024.

1- Os convocados no Edital de convocação publicado no Diário Oficial da Assomasul, do dia 26 de fevereiro de 2024, inscritos para as vagas destinadas à Atendente de Creche, que não compareceram entre os dias 26/02/2024 e 28/02/2024, poderão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **no período de 29/02/2024 a 01/03/2024**, das 7h às 12h, para entregarem os documentos relacionados no citado Edital convocatório.

2- Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos das documentações originais e cópias conforme exigida no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Assomasul do dia 26 de fevereiro de 2024.

3- Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Batayporã-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 003/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 003/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos,

CONSIDERANDO

O Conselho Municipal de Saúde de Batayporã ressalta que não tem conhecimento técnico para uma análise mais específica sobre o Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de 2023, mas em nosso conhecimento e/ou entendimento o balancetes encontra-se aprovado.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária de 26 de fevereiro de 2024.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 003/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 004/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses Transmitidas pelo Aedes Aegypti Biênio 2024-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária de 26 de fevereiro de 2024.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 004/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "2530", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "8654", "descricao": "B G - F.M.C."}]; Enviar Relatório para o
Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 06/03/2023 10:36:20

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	400,00	400,00	0,00	-400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	400,00	0,00	-400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	400,00	400,00	0,00	-400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	400,00	400,00	0,00	-400,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	400,00	400,00	0,00	-400,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ. Emissão: 26/02/2024, às 12:40:05.
Notas(s) Explicativas(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ

Página: 1 / 1

Data de emissão: 26/02/2024

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ. Emissão: 26/02/2024, às 12:41:14.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ
Balço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ. Emissão: 27/02/2024, às 09:44:33.
Nota(s) Explicativa(s):

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC**Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis****Fundo Municipal de Cultura de Batayporã****Exercício Financeiro de 2023****Informações Gerais**

O Fundo Municipal de Cultura de Batayporã – MS, instituído pela Lei Municipal nº1.030 de 25 de setembro de 2013, localizado na Rua Luiz Antonio Da Silva, nº1249, Bairro: Centro, CEP 79.760-000.

As atividades operacionais do Fundo Municipal de Cultura durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei Municipal nº 1.310/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

Apresentamos a Nota Explicativa e as Demonstrações Contábeis, conforme determina a Resolução TCE/MS nº 88/2018, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual descreve a fidedigna circunstância orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. As Demonstrações Contábeis, transcrevem os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, obedecendo fielmente os preceitos contidos na legislação que conduz o setor.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. A receita realizada e o saldo correspondem ao superávit (se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas) ou déficit de arrecadação (diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas). Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As informações estruturais do Balanço orçamentário:

1. Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas
2. Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;
3. Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais
4. Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
5. Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;
6. Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;

7. Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;

8. Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.

Receita Orçamentária:

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi previsto arrecadação de receitas no exercício de 2023 de R\$400,00.

Não Houve arrecadação.

Despesas Orçamentárias:

Foi autorizada a despesa no exercício de 2023 de R\$600,00.

Não houve Execução

Equilíbrio Orçamentário:

A Receita Prevista para o Fundo especificada abaixo:

RECEITA PREVISTA	R\$
FUNDO MUN. DE CULTURA - FMC	400,00

Para o equilíbrio orçamentário desse balanço foi fixada a despesa para o fundo:

DESPESA FIXADA	R\$
FUNDO MUN. DE CULTURA - FMC	600,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados – ANEXO I

Os restos a pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício 2023, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

Não Houve registros de Restos a Pagar Não Processados inscritos.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados – ANEXO II

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercício anterior

Não houve restos a pagar processados inscritos.

Demonstrativos Créditos Orçamentários:

No fundo demonstrado, não houve abertura créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra-orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

INGRESSOS

Receita Orçamentária: Não houve movimentação

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária: Não houve movimentação

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/64, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, o Fundo Municipal de Cultura de Batayporã não registrou qualquer operação financeira ou patrimonial que impactasse suas demonstrações contábeis. Não houve movimentação de recursos, bens, direitos ou obrigações que demandasse lançamentos contábeis.

Batayporã – MS, 31 de dezembro de 2023

Elan Diego Oliveira do Nascimento

Contador

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: ["valor": "2527", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ"]; Mês: 12; Assinatura: ["valor": "8667", "descricao": "B G - FAVJDM"]; Enviar Relatório para o Transp@rencia.Rj; N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transp@rencia.Cloud; N - Versão: 20 de 08/03/2023 10:56:13

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	400,00	400,00	0,00	-400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	400,00	0,00	-400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	400,00	400,00	0,00	-400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	400,00	400,00	0,00	-400,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d+e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ, Emissão: 27/02/2024, às 11:21:43.

Notas: Exp@nd@rc@is.

GERMINO ROZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAYNARA MARTINS WRUCK
Secretária Municipal - Portaria
nº164/2021

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
0151353-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ

Página: 1 / 1

Data de emissão: 27/02/2024

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ. Emissão: 27/02/2024, às 11:22:12.
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO ROZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAYNARA MARTINS WRUCK
Secretária Municipal - Portaria n°

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ

Exercício de 2023
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ, Emissão: 27/02/2024, às 11:22:52,
 Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO ROZ DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MAYNARA MARTINS WRUCK
 Secretária Municipal - Portaria n°

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
 ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM**Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis****Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Batayporã****Exercício Financeiro de 2023****Informações Gerais**

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Batayporã – MS, instituído pela Lei Municipal nº1.162 de 24 de novembro de 2017, localizado na Rua Luiz Antonio Da Silva, nº1249, Bairro: Centro, CEP 79.760-000.

As atividades operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei Municipal nº 1.310/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

Apresentamos a Nota Explicativa e as Demonstrações Contábeis, conforme determina a Resolução TCE/MS nº 88/2018, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual descreve a fidedigna circunstância orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. As Demonstrações Contábeis, transcrevem os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, obedecendo fielmente os preceitos contidos na legislação que conduz o setor.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. A receita realizada e o saldo correspondem ao superávit (se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas) ou déficit de arrecadação (diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas). Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As informações estruturais do Balanço orçamentário:

1. Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas
2. Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;
3. Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais
4. Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
5. Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;
6. Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;
7. Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;

8. Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.

Receita Orçamentária:

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi previsto arrecadação de receitas no exercício de 2023 de R\$400,00.

Não Houve arrecadação.

Despesas Orçamentárias:

Foi autorizada a despesa no exercício de 2023 de R\$500,00.

Não houve Execução

Equilíbrio Orçamentário:

A Receita Prevista para o Fundo especificada abaixo:

RECEITA PREVISTA	R\$
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	400,00

Para o equilíbrio orçamentário desse balanço foi fixada a despesa para o fundo:

DESPESA FIXADA	R\$
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	500,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados – ANEXO I

Os restos a pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício 2023, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

Não Houve registros de Restos a Pagar Não Processados inscritos.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados – ANEXO II

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercício anterior

Não houve restos a pagar processados inscritos.

Demonstrativos Créditos Orçamentários:

No fundo demonstrado, não houve abertura créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

INGRESSOS

Receita Orçamentária: Não houve movimentação

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária: Não houve movimentação

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/64, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, o Fundo Municipal de Cultura de Batayporã não registrou qualquer operação financeira ou patrimonial que impactasse suas demonstrações contábeis. Não houve movimentação de recursos, bens, direitos ou obrigações que demandasse lançamentos contábeis.

Batayporã – MS, 31 de dezembro de 2023

Elan Diego Oliveira do Nascimento

Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Câmara Municipal de Bodoquena

NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2023

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Bodoquena – MS apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2023, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

INFORMAÇÕES GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.465.164/0001-61.

Localizada na Rua Yossio Okaneko, 632 – Centro – CEP: 79.390-000 – Bodoquena – MS.

Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

Não há empenhos controlados pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 01 – Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O Orçamento da Câmara Municipal do município de Bodoquena/MS, realizado conforme Lei nº 842 de 22/12/2022, para o exercício de 2023, fixou-se a Despesa em R\$ 2.792.123,52 (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

Conforme nos termos do art. 165, § 5º da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

RESUMO DAS POLITICAS CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;

- Anexo 13 Balanço Financeiro;

- Anexo 14 Balanço Patrimonial;

- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;

- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;

- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;

- Notas de Lançamento PCASP

- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.**
- **Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.**
- **Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.**
- **O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.**
- **O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.**
- **As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.

2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTORICO.

ALTERAÇÕES DE POLITICAS CONTABEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLITICAS CONTABEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Câmara Municipal de Bodoquena não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- **o domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;**
- **a descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;**
- **a referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;**
- **o nome do órgão ou entidade; e**
- **se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.**

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- **o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente**
- **a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.**

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- **Balanço Patrimonial (BP)**
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

- Balanço Orçamentário (BO)**10.1 Balanço Patrimonial (BP)**

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

RECEITA TOTAL (BASE 2022)	51.687.560,07
O CALCULO DA APURACAO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2023	VALORES
II - Valor Anual do Duodécimo = $(I \times 7) / 100$	3.618.129,20
III - Valor Mensal do Duodécimo = $(II / 12)$	301.510,77
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2023	3.618.129,20

10.1.1 Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:

Houve erro de lançamento no mês de outubro, sendo realizada a anulação do mesmo.

Recebido R\$ 3.920.089,19 – anulado R\$ 301.959,99 = 3.618.129,20

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 3.408.164,31 (três milhões, quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). Desse valor, R\$ 3.118.575,31 (três milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 289.589,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais), diz respeito às despesas de capital.

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.792.123,52 finalizou em R\$ 3.618.129,20 após ajustes e devoluções do duodécimo.

DECRETO	DATA	TIPO	ANULACAO	SUPLEMENTACAO	VALOR ANULADO	VALOR SUPLEM.
175	06/06/2023	Anulação/	Prefeitura	Câmara	0,00	831.396,31
		Suplementação				
315	11/09/2023	Remanejamento	Câmara	Câmara	20.000,00	20.000,00
		de dotações				
345	03/10/2023	Remanejamento	Câmara	Câmara	195.000,00	195.000,00
		de dotações				
396	29/11/2023	Remanejamento	Câmara	Câmara	20.000,00	20.000,00
		de dotações				
425	08/12/2023	Remanejamento	Câmara	Câmara	21.511,00	21.511,00
		de dotações				
433	14/12/2023	Remanejamento	Câmara	Câmara	5.390,63	20.000,00
		de dotações				
TOTAL					261.901,63	1.057.907,31

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 831.396,31 anulado do orçamento da Prefeitura, perfazendo um aumento da dotação inicial para atualizada no orçamento, no valor de R\$ 3.618.129,20.

10.1.4 EXECUCAO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento	Descrição	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.000,00	1.700.000,00	1.674.513,19	1.674.513,19	1.674.513,19
	Civil					
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais RGPS	179.000,00	189.000,00	181.094,66	181.094,66	181.094,66
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais RPPS	97.000,00	107.000,00	102.124,28	102.124,28	102.124,28
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	150.000,00	230.500,00	229.820,00	229.820,00	229.820,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	82.862,58	82.862,58	82.862,58
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.323,52	820.501,39	753.621,79	669.946,53	669.946,53
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00	81.900,00	81.900,00	81.900,00	81.900,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	1.838,81	1.838,81	1.838,81	1.838,81
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	200.000,00	163.000,00	81.500,00	81.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	126.589,00	126.589,00	126.589,00	126.589,00
TOTAL		2.792.123,52	3.618.129,20	3.408.164,31	3.242.989,05	3.242.989,05

Despesa Total Atualizada	3.618.129,20
Despesa Total Liquidada Acumulada	3.242.989,05
Porcentagem Geral	89,63%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 3.242.989,05 (três milhões, duzen-

tos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), que corresponde a 89,63% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 3.408.164,31, liquidada e paga no mesmo valor de R\$ 3.242.989,05, restando saldos de despesas a pagar no valor de R\$ 165.175,26; referente à despesa não pagas no exercício, conforme print abaixo:

10.1.6 REPASSES RECEBIDOS

No exercício houve recebimentos de repasses no valor de R\$ 2.792.123,52, conforme relação abaixo:

Houve erro de lançamento no mês de outubro, sendo realizada a anulação do mesmo.

Recebido R\$ 3.920.089,19 – anulado R\$ 301.959,99 = 3.618.129,20

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 209.964,89, que foi repassado a Prefeitura conforme demonstrado na imagem abaixo:

10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+)3.618.129,20
DESPEAS REALIZADAS (ANEXO 11)(pago)	(-)3.242.989,05
REPASSES CONCEDIDOS	(-)209.964,89
SALDO	165.175,26

Saldo financeiro de R\$ 165.175,26 é o valor do saldo para o exercício 2024.

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 3.618.129,20 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos) referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2023.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.137.264,84 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	VALOR
PENSAO ALIMENTICIA	24.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	24.530,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.430,72
RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	505.298,08
RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO	55.196,78
RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	112.683,18
CONTRIBUICAO AO RGPS	135.519,64
IRRF	277.456,44
RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	150,00
TOTAL	1.137.264,84

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante 2023.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 3.408.164,31(conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas referente à Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (conforme comprovantes anexados em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício), no valor de R\$ 209.964,89. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.137.994,69, que corresponde as contas extras são as seguintes:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	VALOR
PENSAO ALIMENTICIA	24.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	24.530,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.430,72
RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	505.298,08
RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO	55.196,78
RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	112.683,18
CONTRIBUICAO AO RGPS	135.519,64
IRRF	277.456,44
RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	150,00
TOTAL	1.137.264,84

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 165.175,26, no extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 165.175,26 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2023). Não há lançamentos na conciliação bancária.

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos

valores envolvidos nos ativos e passivos.**ATIVO**

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 165.175,26. Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 9.517,42, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2023, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 448.968,45 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	448.968,45
(+) Saldo Anterior	279.557,01
(+) Aquisições	208.089,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	38.677,56
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 0,00 no Passivo Circulante, e no Passivo Não Circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 284.551,21, mais Superávit/Déficit do Exercício no valor de R\$ 339.109,92 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 623.661,13.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o Resultado Patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 3.618.129,20, Transferências Intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2023.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 3.279.019,28 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	2.039.632,13
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2023).	77.609,51
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	900.496,38
Depreciação	38.677,56
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.838,81
Transferências e Delegações concedidas	220.764,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
Contribuições	0,00
TOTAL	3.279.019,28

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o Resultado Patrimonial Apurado do Período foi de R\$ 339.109,92 (trezentos e trinta e nove mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 82.862,58, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 1.372,59. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190 (Termo de Conferência Anual do Almoxarifado).

O valor a título de Depreciação R\$ 38.677,56, refere-se à Depreciação pelo método de Depreciação Linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2023:

DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
PENSAO ALIMENTICIA	24.000,00	24.000,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	24.530,00	24.530,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.430,72	2.430,72	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	505.298,08	505.298,08	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	55.196,78	55.196,78	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	112.683,18	112.683,18	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	135.519,64	135.519,64	0,00
IRRF	277.456,44	277.456,44	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	150,00	150,00	0,00
TOTAL	1.137.264,84	1.137.264,84	0,00

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de Caixa e Equivalentes de Caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em Fluxo de Atividades das Operações, de Investimentos e de Financiamento.

Os Ingressos dos Fluxos das Operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros Ingressos Operacionais.

Houve ingressos no valor de R\$ 4.755.394,04.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 4.382.859,63 e um Fluxo de Caixa Líquido R\$ 372.534,41.

Já no Fluxo de Caixa das Atividades e Investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ - 208.089,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 164.445,41o qual está em conformidade com o ativo circulante no Anexo 14.

Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa: R\$ 164.445,41, refere-se ao Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 729,85, menos o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 165.175,26.

Bodoquena – MS, 23 de fevereiro de 2024.

FLAVIA FIGUEIREDO DA SILVA
CONTADORA

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2024 DISPENSA Nº 15/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a **locação de Brinquedos infláveis, Máquina de Algodão Doce, Pula-Pulas e máquina de pipoca, onde será utilizado nos eventos realizados pela Secretaria de assistência social, através do CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal de Bodoquena escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação de proposta de preços e documentos: **04/03/2024 às 23h59min (MS)**

Data de abertura e julgamento das propostas: 05/03/2024 às 10h00min (local)

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

Valor estimado: R\$ **10.958,22**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As proposta e envios de documentos serão recebidos por e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com até as 23h59min (MS) do dia 04/03/2024 ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações em horário de expediente das 07h00minh às 13h00minh.

O Termo de Referência e modelo de proposta de preços podem ser adquiridos no mesmo e-mail acima citado.

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com ou pelo telefone 67 3268-1104.

Bodoquena - MS, 28 de fevereiro de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da comissão permanente de Licitação

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a por objetivo arealização deDispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021e o Decreto Municipal Nº005, 02 de janeiro de 2024, para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a por objetivo arealização deDispensa de Licitação tendo como objetoa contratação deempresa especializadaem locação de Brinquedos infláveis, Máquina de Algodão Doce, Pula-Pula e Carrinho de pipoca, onde será utilizado nos eventosrealizados por essa secretaria e seus equipamentos.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de Brinquedos infláveis, Máquina de Algodão Doce, Pula-Pula e carrinho de pipoca de pipoca, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bodoquena/MS.

Item	Descrição	Und	Quantidade
11	Prestação de Serviço de Locação de Brinquedo Inflável, tipo tobogã gigante, instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas;	uun	6
22	Prestação de Serviço de Locação de Brinquedo tipo Pula-Pula, instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas;	Uun	6
33	Prestação de Serviço 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confeção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, com distribuição de 500 á 1.000 unidades.	Uun	6
44	Prestação de Serviço, 01 carrinho de pipoca, 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários para confeção da pipoca, tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para servir. Com distribuição de 300 até 1.000 unidades.	un	6

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais) conforme custos unitários apostos em anexo na cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

A Fundamentação da Contratação/Aquisição e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O prazo para o início da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte;

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerandoque é desumaimportânciaa contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de Brinquedos infláveis,MáquinadeAlgodãoDoce, Pula-Pulas e carrinho de pipoca, onde será utilizado nos eventos realizados pela Secretaria de assistência social, através do CRAS, CREASE Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV. A Secretaria promove anualmente as programações dos eventos (campanhas, conferencias, reuniões e programas sociais) para a comunidade, os eventos e as campanhas são realizados, no município de Bodoquena de maneira informativa, para a conscientização da comunidade. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que os eventos e campanhas mantenha os padrões

que vem realizando ano após ano, através da Secretaria de assistência social por meio do CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV. As atividades variadas elaboradas estão visando oportunidades de lazer e sociabilidade, com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças presentes no evento, tendo como foco principal, dar alegria e lazer aos munícipes, cujo momento é proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, entre outros, queremos fazer a cada evento, uma grande festa, com um dia de brincadeiras, atividades artísticas, culturais, troca de conhecimentos e muita diversão. Mais que um dia de comemoração, queremos sim regatar o sonho de cada munícipe, seja ela criança, adolescente ou idoso.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados. Os serviços deverão ser realizados com a autorização do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infantis infláveis, para os eventos realizados por essa secretaria onde seu maior público são crianças e adolescente. A contratação visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade a otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse termo de referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

Diante das alternativas e considerando a necessidade de atendimento em locais com diversas características (tamanho e área total, presença ou não de ponto de apoio com energia elétrica, previsão climatológica, público de faixa etária variável) foi pensado um escopo que combina ações recreativas atrativas para crianças, adolescentes e jovens, atendendo aos diversos interesses do lazer e possível de ser realizado em vias e espaços estratégicos, para um público de 300 a 1.000 pessoas entre elas crianças, garantido lazer e diversão ao público alvo que estará presentes nos eventos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, são necessários alguns requisitos mínimos, dentre eles as de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

Documento de Identificação dos sócios da empresa;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto dessa contratação.

O prazo para o início da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

Para garantir a máxima eficácia do serviço a ser contratado:

A Contratada deverá fornecer os serviços de montagem, assistência e desmontagem aos objetos que pretendem ser locados por esta Administração Pública.

As despesas decorrentes com mobilização e desmobilização serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como a alimentação do operador;

A despesa decorrente com combustível para locomoção dos objetos que se pretende locar será de inteira responsabilidade da contratante;

Os brinquedos recreativos infláveis deverão estar em total atendimento as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, visando seguir os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

No caso da locação de brinquedos, deverá contar com Monitor em tempo integral durante todo o evento, que deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças;

O monitor é a pessoa, maior de 16 (dezesesseis) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público;

Nos serviços de alimentação (pipoca e algodão doce) deverão fornecer todos os materiais necessários para distribuição/produção de pipocas e algodão doce, como: embalagens, palitos, milho de pipoca, sal, açúcar, óleo, e os profissionais responsáveis pela distribuição deverão equipar-se com luvas e toucas.

MODELO GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto. Quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto:

O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (duas) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de faturamento/pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Bodoquena-Ms.

Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período de execução.

A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

Forma de pagamento:

O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreende->

dor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Qualificação econômico-financeira.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Qualificação técnica

Critérios de aceitabilidade da proposta

A proposta de preços deverá conter:

Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

Modalidade e número da licitação;

Especificação do objeto licitado.

Valor global do serviço, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe.

O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais.

Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme valores em Anexo desse Tr.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

11.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.093 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS	
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	
Ficha: 8	
11.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCF	
V	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
Ficha: 16	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.107 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 152	

RESPONSÁVEL PELO TR

Aprovado por:

Niqueli Gomes Gonçalves/Matricula 17702

Bodoquena-MS 29 de janeiro de 2024.

Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social
Bodoquena – MS

ANEXO II
MINUTA DE NOTA DE EMPENHO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

1. Favorecido: << -- >>
2. CNPJ: << -- >>
3. Processo Administrativo: << -- >>
4. Inexigibilidade/dispensa: << -- >> Modalidade: << -- >>
5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).
6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.
8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. *(Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.)* **OU** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. *(Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)*
9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:
 - 9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.
 - 9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
 - a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
 - b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.
10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.
11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.
12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.
13. Obrigações da contratada
 - (a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
 - (b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;
 - (c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
 - (d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
 - (e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.
 - (f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - (g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)*
14. Obrigações da contratante
 - (a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto em contratação;
 - (b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

(c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;

(d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

(e) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

AVISO RETIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19/2024 DISPENSA Nº 13/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar a **Compra direta para aquisição de medicamentos, para atender demanda Farmacêutica do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-MS**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal de Bodoquena escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação de proposta de preços e documentos: **04/02/2024 às 23:59 (MS)**

Data de abertura e julgamento das propostas: 05/03/2024 às 09h00min (local)

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

Valor estimado: R\$ **12.222,62**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As proposta e envios de documentos serão recebidos por e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com até às 23h59min (MS) do dia **04/02/2024** ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações em horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

O Termo de Referência e modelo de proposta de preços podem ser adquiridos no mesmo e-mail acima citado.

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- L) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- M) Qualificação Técnica:
 - a) Registro na ANVISA dos medicamentos.
 - b) Autorização de funcionamento da ANVISA.
 - c) Licença de funcionamento da Vigilância Municipal.

Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail comprasprefeiturabdq@gmail.com ou pelo telefone 67 3268-1104.

Bodoquena - MS, 28 de fevereiro de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da comissão permanente de Licitação

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via e-mail).

ANEXO II
MÉDIA DOS ITENS

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via e-mail).

ANEXO III
TERMO DE REFERENCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Especificação e quantidade do objeto

1.1.2 Aquisição de aquisição de medicamento, para atender demanda Farmacêutica do Hospital Municipal Francisco Sales, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
	Atropina 0,25mg/1ml	Amp	50
	Epinefrina 1mg/1ml	Amp	200
	Clorpromazina 5mg/5ml	Amp	70
	Decanoato de haloperidol 70,52mg/1ml	Amp	60
	Escetamina 50mg/10ml	Amp	100
	Fosfato de Betametasona3mg+acetato de Betametasona3mg-1ml	Amp	60
	Hidrocortisona 500mg	Amp	100
	Ácido ascórbico 500Mg/5MI	Amp	1000
	Biperideno 2mg	comp	4000

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste termo de referência.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.O prazo de vigência da contratação é de 2 meses contados do(a) a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento, internação, demanda diária e tratamento médico pelo SUS, atendidos na Unidade Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES). Esses medicamentos vieram a fracassar em processo anterior; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2023, na data do dia 23/11/2023 às 09hr:00min, recorrente a isto estes medicamentos veio a zerar em nossa farmácia hospitalar, tendo a necessidade de uma dispensa de licitação. Já Cloridrato de Biperideno que está destinado ao tratamento da síndrome parkinsoniana, a empresa solicitou desistência do item, logo este item veio ao desabastecimento na farmácia, para que não ocorra o interrompendo do tratamento medicamentoso de cada paciente, solicitamos por meio deste estudo, a aquisição dos medicamentos em anexo.

Conforme Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que a Lei 8080 90 – Lei Orgânica da Saúde regula as ações e serviços de saúde e institui o sistema único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano.

É fundamental considerar que o consumo dos medicamentos está sujeito a grandes variações de demanda, muitas vezes de difícil previsão. Dessa forma, a aquisição dos medicamentos da presente licitação será feita de acordo com as necessidades do hospital e se baseando em consumos diários, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A aquisição será abordada neste instrumento é composta por medicamentos que atendem aos pacientes em acompanhamento, internação, demanda diária e tratamento médico pelo SUS, atendidos na Unidade Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a aquisição.

1) Requisitos gerais:

- 1.1 Trata-se de dispensa de licitação visando possível aquisição de medicamentos pra Hospital Municipal Francisco Sales, entendidos como serviço comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.2 O prazo de vigência do registro de preços será de 2 (dois) meses contados da data da sua assinatura.
- 1.3 Deverá ser necessário o fornecimento conforme empenho enviado por e-mail.
- 1.4 A licitante que intentar contratar e/ou registrar preços referentes aos bens aqui objeto deste estudo preliminar, deverá dispor de qualificação técnica pertinente ao ramo de atividade, bem como: Possuir Cnae apropriado ao objeto licitado.

2) Requisitos legais:

- 2.1 O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como bens comuns, cabendo à licitação na forma de Pregão, por menor valor por item oferecido, enquadrando-se nos termos das seguintes normas legislativas:
- 2.2 Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
- 2.3 Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- 2.4 Normativa Conjunta RFB nº 1.234, de 11 de janeiro 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

3) Requisitos de sustentabilidade:

- 3.1 A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:
- 3.2 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.3 Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

4- Subcontratação

- 4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições para entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da nota de empenho enviada por e-mail.
- 5.2 Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
- 5.4 O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.
- 5.5 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. LOCAL DE ENTREGA

- 5.4.1 Bodoquena-Ms, Cep- 79390-000, Rua 13 de maio Nº305.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.A dispensa deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da aquisição, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

- 6.2.1 A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1 Fiscalização Técnica

- 7.1.2 O fiscal técnico da dispensa acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.1.3 O fiscal técnico da dispensa anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da dispensa emitirá notificações para a

correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.1.5. O fiscal técnico da dispensa informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da dispensa sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.1 Fiscalização Administrativa

8.1.2 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.1 Gestor do Contrato

9.1.2 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.2.3 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.2.3. O gestor da dispensa acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.2.4 O gestor da dispensa emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.2.4 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.2.5 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.2.6. O gestor da dispensa deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITERIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.1.3. o prazo de validade;
- 8.1.4. a data da emissão;
- 8.1.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.1.6. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.1.7. valor a pagar; e
- 8.1.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.1.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1 Prazo de pagamento

- 9.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

10.1 Forma de pagamento

- 10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.1.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Exigências de habilitação

- 8.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus admin
- 8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/21;

8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de valores para esta aquisição, foram baseadas em pesquisas em contratações similares e com base na tabela Cmed 2024.

9.2. Os valores levantados foram estimados com base nos possíveis itens que atenderão ao descritivo quando o Termo de Referência for elaborado. Como o momento do levantamento de valores ainda é estimado, os valores apresentados são apenas especulativos, por não ser realizado pelo setor especializado e por ainda não haver, de forma conclusiva, as especificações detalhadas dos produtos/serviços. Deste modo, não deve ser considerado de forma absoluta, mas sim como um dimensionamento do valor para fins exclusivamente de análise de viabilidade financeira da contratação.

9.3 Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

06.001 - Fundo Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio E Manutenção De Serviços De Saúde Do Hospital Do Município

24 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

1.621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2024

Cintia Cândido Leite
Secretaria Administrativa
023

Leandro de Lima Carvalho
Secretário Municipal de Saúde Portaria DGP nº422/2
Portaria DGP nº 49/2024

ANEXO IV

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

INUTA ANEXO À NOTA DE EMPENHO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

1. Favorecido: << -- >>

2. CNPJ: << -- >>

3. Processo Administrativo: << -- >>

4. Inexigibilidade/dispensa: << -- >> Modalidade: << -- >>

5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).

6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.

8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. *(Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.)* **OU** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. *(Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)*

9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:

9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.

9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.

11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar

prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.

12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

13. Obrigações da contratada

(a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

(b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;

(c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;

(d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

(e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.

(f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

14. Obrigações da contratante

(a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto em contratação;

(b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

(c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;

(d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

(e) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

Extrato do registro do segundo termo de apostila do Contrato n. 6/2022

Contrato n. 6/2022 . Processo: 9/2022 - Tomada de preços n. 1/2022. Partes: Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Eduardo Schoier. Objeto: Alterar a dotação orçamentária do contrato n. 6/2022, substituindo a redação para: "As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação: 07.001.15.45 1.0701.2076.3.3.90.39.00 / 1.500.0000 / 1.751.0000. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. Data da assinatura: 08/01/2024 . Assina: Juliardson de Castro Couto , responsável legal da Contratante.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

(*) EXTRATO 18º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021

Processo: 15/2021 - Concorrência n. 2/2021. Partes: Município de Bodoquena e Ramal Propaganda Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias: CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação: Gabinete do Prefeito, 02.001.2.013.3.3.90.39.00.1.500.0000 -

ficha 6; Secretaria Geral de Governo e Gestão, 10.001.2.123.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 142; Secretaria Municipal de Assistência Social, 11.001.2.194.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 169; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, 12.001.2.112.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 186, 12.001.2.119.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 195, 12.001.2.120.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 197, 12.001.2.183.3.3.90.39.00.1.500.0000 / 1.700.0000 / 1.701.0000 - ficha 200; Fundo Municipal de Assistência Social, 11.002.2.093.3.3.90.39.00.1.500.0000 / 1.661.0000 - ficha 8; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Bodoquena, 12.003.2.183.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 5; Fundo Municipal de Saúde, 06.001.2.128.3.3.90.39.1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000 - ficha 25, 06.001.2.163.3.3.90.39.1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000 - ficha 37; Fundo Municipal de Turismo de Bodoquena, 12.002.2.183.3.3.90.39.00.1.500.0000 - ficha 4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. Data da assinatura: 16/01/2024. Assina: Kazuto Horii, responsável legal da Contratante.

Observação: Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL, nº 3536, de 27/02/2024.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/ADM, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de avaliação de imóveis urbanos e rurais do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município, os servidores:

I - **Luiz Alberto Santos Figueiredo**, engenheiro civil, registro CREA nº 1576 D/MT Visto MS 418, portador da cédula de identidade RG nº 001.745.783, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.788.621-72;

II - **Micheli de Biazi dos Santos Monzani**, assessora de comissão de licitação, portadora da cédula de identidade RG nº 000991036 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 928.723.951-72.

III - **Sandra Cambuí Pereira Dias**, gerente de divisão de gestão administrativa em saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 001238338 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.153.971-53.

Art. 2º Nomear presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município a servidora **Sandra Cambuí Pereira Dias**.

Art. 3º A comissão tem por finalidade a avaliação de bens imóveis de propriedade do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul e de terceiros, para fins de locação, compra e venda, permuta, doação e desapropriação.

Art. 4º Designar o servidor **Luiz Alberto Santos Figueiredo** para assinar as guias de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, tributáveis e não tributáveis.

Art. 5º Designar o servidor **Luiz Alberto Santos Figueiredo**, engenheiro civil, para assinar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, referente aos recolhimentos mensais de ITBI.

Art. 6º Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, os membros da comissão que não detém competência para a realização dos referidos trabalhos, somente estarão incumbidos de auxiliar o profissional com o fornecimento de subsídios para as peças e/ou documentos a serem elaborados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena/MS, aos 08 de janeiro de 2024.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Câmara Municipal de Bodoquena
TERMO DE RATIFICAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

Dispensa de Licitação Nº 001/2024.

Processo Adm. Nº 003/2024.

O Presidente, Sr. Ermeson Luna Bonfim, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: F DE SOUZA DUARTE - CNPJ: 29.306.108/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Persianas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Bodoquena - MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 447/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 139/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 869.986,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$26.565,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	26.565,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$46.786,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	46.786,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$374.477,30
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	374.477,30
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$115.439,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	115.439,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$134.152,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	134.152,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$53.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	53.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$31.766,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	31.766,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$87.801,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	87.801,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$116.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	116.000,00
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$150.743,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	150.743,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$115.439,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.439,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$134.152,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	134.152,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$33.434,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.434,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$32.603,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.603,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$7.273,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.273,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$62.400,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	62.400,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$26.565,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.565,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$39.513,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.513,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2175-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$45.334,30
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	45.334,30
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.764,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.764,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$53.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$31.766,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.766,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

XML nr.: 12

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/02/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.408.164,31	2.621.087,77
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.408.164,31	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	2.621.087,77
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	3.618.129,20	2.792.123,52	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	209.964,89	171.035,75
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	3.618.129,20	2.792.123,52	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	3.618.129,20	2.792.123,52	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	209.964,89	171.035,75
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	209.964,89	171.035,75
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.302.440,10	1.022.170,25	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.137.994,69	1.021.440,40
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	165.175,26	729,85	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	729,85	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.137.264,84	1.021.440,40	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.137.264,84	1.021.440,40
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	729,85	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	165.175,26	729,85
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	729,85	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	165.175,26	729,85
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.921.299,15	3.814.293,77	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.921.299,15	3.814.293,77

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/02/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	174.692,68	4.994,20	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	165.175,26	729,85	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	9.517,42	4.264,35	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	448.968,45	279.557,01	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	623.661,13	284.551,21
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	623.661,13	284.551,21
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	623.661,13	284.551,21
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	339.109,92	93.317,25
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	284.551,21	191.233,96
35	Imobilizado	0	448.968,45	279.557,01	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	591.388,37	464.799,37	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	81.500,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	223.919,92	185.242,36	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	623.661,13	284.551,21
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	623.661,13	284.551,21					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
115	2.500.0000	0	0,00	0,00
116	2.869.0000	0	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
115	2.500.0000	0	0,00	0,00
116	2.869.0000	0	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

95	ATIVO (I)	0	623.661,13	284.551,21	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	165.175,26	729,85	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	458.485,87	283.821,36	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	165.175,26	729,85	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	165.175,26	729,85	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	458.485,87	283.821,36	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/02/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	3.618.129,20	2.792.123,52
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	3.618.129,20	2.792.123,52
24	Transferências Intragovernamentais	0	3.618.129,20	2.792.123,52
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	3.618.129,20	2.792.123,52
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	3.279.019,28	2.698.806,27
47	Pessoal e Encargos	0	2.039.632,13	1.750.334,46
48	Remuneração a Pessoal	0	1.756.413,19	1.486.700,21
49	Encargos Patronais	0	283.218,94	263.634,25
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	68.577,33
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	68.577,33
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.016.783,45	696.511,88
60	Uso de Material de Consumo	0	77.609,51	64.996,13
61	Serviços	0	900.496,38	599.434,77
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	38.677,56	32.080,98
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	1.838,81	1.413,47
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	1.838,81	1.413,47
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	220.764,89	171.035,75
72	Transferências Intragovernamentais	0	209.964,89	171.035,75
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	10.800,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	133,38
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	133,38
86	Tributárias	0	0,00	10.800,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	10.800,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	3.279.019,28	2.698.806,27
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	339.109,92	93.317,25

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Balço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/02/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	729,85	165.175,26	729,85	0,00	165.175,26
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	165.175,26	0,00	0,00	165.175,26
10	Restos a Pagar em 2022	729,85	0,00	729,85	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	729,85	165.175,26	729,85	0,00	165.175,26
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.137.264,84	1.137.264,84	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	729,85	1.302.440,10	1.137.994,69	0,00	165.175,26

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/02/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	372.534,41	122.639,85
2	Ingressos	0	4.755.394,04	3.813.563,92
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	4.755.394,04	3.813.563,92
13	Desembolsos	0	4.382.859,63	3.690.924,07
14	Pessoal e demais despesas	0	3.035.629,90	2.498.447,92
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.347.229,73	1.192.476,15
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	372.534,41	122.639,85
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 208.089,00	- 121.910,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	208.089,00	121.910,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	208.089,00	121.910,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 208.089,00	- 121.910,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	164.445,41	729,85
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	729,85	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	165.175,26	729,85

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.920.089,19	2.792.123,52
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	3.920.089,19	2.792.123,52
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	3.920.089,19	2.792.123,52
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	322.889,17	171.035,75
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	312.089,17	171.035,75
55	Outras transferências concedidas	10.800,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	322.889,17	171.035,75

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	3.035.629,90	2.498.447,92
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.035.629,90	2.498.447,92

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

24/02/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - (F)	0,00	112.683,18	112.683,18	0,00	0,00
2	21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	135.519,64	135.519,64	0,00	0,00
3	21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	277.456,44	277.456,44	0,00	0,00
4	21881010500 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES - (F)	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
5	21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - (F)	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
6	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	24.530,00	24.530,00	0,00	0,00
7	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	2.430,72	2.430,72	0,00	0,00
8	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	505.298,08	505.298,08	0,00	0,00
9	21881011700 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - (F)	0,00	55.196,78	55.196,78	0,00	0,00
		0,00	1.137.264,84	1.137.264,84	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA Nº 379

Ata de número **Trezentos e setenta e nove**. Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas o pleno se reuniu na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Drº Conrado, 854, na Cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul para a *Primeira reunião Ordinária do ano de 2024*. *Pauta: 01- Leitura e aprovação Ata 378. 02-Discussão e deliberação dos Balancetes Novembro e Dezembro 2023. 03-Visita ao Hospital Darcy Joao Bigaton 04- Protocolo de saúde produtiva. 05-Dengue – Coordenador Vigilância Sanitária Alex 06-Assuntos Diversos. 01.Leitura e aprovação Ata 378* – A Presidente Maria do C. S. Drumond começou a reunião agradecendo a presença da **Contadora Ariane Menezes e da Enfermeira Kauhana Kian Brum** e consultando aos conselheiros e conselheiras a possibilidade de aprovarem a ata da presente reunião para que o conselho cumpra prazos regulamentares e legais até dia primeiro de março com as publicações de resoluções e pareceres referentes aos balancetes de 2023 Os conselheiros e conselheiras concordaram que a ata seja encaminhada dentro de vinte e quatro horas para os e-mails dos mesmos e posterior assinatura por todos e todas. Em seguida apresentou a ata que foi disponibilizada via meio com antecedência para os conselheiros consultarem. Como não houve contestações, a **Ata nº 378** foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presentes. *02.Discussão e deliberação dos Balancetes Novembro e Dezembro 2023* – A Comissão responsável pelos balancetes apresentou o resultado da análise feita nos relatórios dos balancetes e que na referida reunião ficou encaminhado que solicitariam a presença de representante da contabilidade do Fundo Municipal de Saúde para esclarecer as dúvidas que permaneceram na reunião para que hoje pudessem aprovar o relatório e conseqüentemente a apreciação e aprovação no pleno do Conselho. O *Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho* falou que identificou no balancete de Dezembro uma duplicidade e por isso solicitou o profissional da contabilidade para tirar dúvidas e esclarecimentos. A *Contadora Ariane Menezes* falou que imprimiu uma folha do Balancete dividindo os valores, explicou que um valor é mensal do mês de dezembro e a peça é a rescisão de contrato dos temporários. Em seguida, após as apresentações da contadora e a discussão dos conselheiros e conselheiras aprovaram por unanimidade os **Balancetes dos meses de Novembro e Dezembro do ano de dois mil e vinte e três**. *03-Visita no Hospital* – A *presidente Maria do Carmo Souza Dumond* apresentou juntamente com a *Conselheira Elza Maria Trevelin* o relatório oral da referida visita realizada no dia. Esclareceram que os questionamentos feitos ao diretor do Hospital Wilson Braga foram embasadas em reclamações feitas por usuários referentes atendimentos médicos e encaminhamentos pós consultas como exames e internações. Uma das reclamações é sobre pacientes, principalmente idosos que diagnosticam pressão alta e sintomas que podem levar a consequências mais graves como o infarto e o profissional de medicina medicou e mandou de volta para casa, sem deixar em observação e pedir exames, pedindo que os mesmos dirigissem ao posto de saúde no próximo dia útil As conselheiras Maria do Carmo e Elza disseram que após apresentarem os relatos das reclamações, o Diretor do Hospital Wilson Braga falou das dificuldades para manter os profissionais no local. A Presidente Maria do Carmo Disse que pelas apresentações das reclamações e os argumentos apresentados pelo diretor do Hospital, percebeu que não há sintonia entre os atendimentos realizados no hospital e as políticas aplicadas dos programas de Saúde Pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, disse ainda que os relatórios financeiros apresentados pelo Hospital apresentam um alto custo com exames laboratoriais e de imagens, o que não justifica os pacientes voltarem para casa sem realização dos referidos exames Sobre a reforma do Hospital, Maria do Carmo falou que o Diretor do Hospital Wilson Braga afirmou que em breve entregará a referida reforma a população. A Presidente Maria do C. S. Drumond disse que fará juntamente com a Conselheira Elza Maria Trevelin um relatório escrito da visita e encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde e para Prefeito Josmail Rodrigues. **Conselheiro AndreLuis Rosa** fala sobre a rotatividade da equipe médica no Hospital, que em Janeiro teve quatro médicos que pediram rescisão do contrato. *04.Protocolo de saúde produtiva* – A *Enfermeira Kauhana Kian Brum* disse que disponibilizou o relatório para acesso a todos os conselheiros, apresentou o relatório com os métodos que estão disponíveis no SUS, sobre os métodos hormonais, afirmou que existem várias opções de prevenção a gravidez e que os profissionais de saúde estão preparados para explicar para o ou a paciente sobre os critérios de uso dos mesmos, para fazer o procedimento, o paciente necessita do cartão SUS atualizado. Explicou sobre os dispositivos de contraceptivos de longa duração, que são encaminhados pelo Estado com as indicações de uso, e que a Secretaria de Saúde necessita sempre de apresentar relatório dos procedimentos com os critérios utilizados. Os procedimentos podem ser solicitados pelo clínico geral ou por especialista como o ginecologista, explicou que no ano de dois mil e vinte e três foram implantados quatorze DIUs de Cobre, vinte e nove DIUs Mirena e cinquenta Implanon. Todos os dispositivos são agendados com antecedência. A enfermeira Kauhana Kian Brum falou também sobre a vasectomia e a laqueadura que tem alguns procedimentos para poder fazer, como passar pela psicóloga, medico entre outros, sempre com agendamento. Após a apresentação do plano de ação e relatório, a Enfermeira Kauhana Kian Brum falou que precisa da aprovação do Conselho para encaminhar para a reunião da CIB. A *Presidente Maria do Carmo submeteu a apreciação e votação aos conselheiros e conselheiras* que aprovaram por unanimidade o relatório **Protocolo de Saúde Produtiva**. *05.Dengue* – O *Coordenador Vigilância Sanitária Alex L. Belini* explicou que está fazendo reuniões mensais dos setores envolvidos e disponibilizando um informativo de casos notificados toda semana. Falou que até momento tivemos sete casos confirmados e vinte e um casos em investigação. Os conselheiros presentes perguntaram sobre as ações realizadas no último período para combater e controlar os casos de dengue Alex afirmou que todas as medidas necessárias estão sendo feitas para o controle da doença e que em Bonito a situação está tranqüila. Disse que estão fazendo as visitas nos imóveis e aplicando penalidade quando necessário. *06.Assuntos Diversos* – A *Presidente Maria do Carmo* falou que terá eleição dos membros do Conselho no mês de Março e que na próxima semana encaminhará orientações para o processo de escolha de novos conselheiros. A reunião encerrou às dez horas e nove minutos. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária Executiva Patrícia Schneider Graeff Gonçalves, lavro a presente Ata

Patrícia S. G. Gonçalves

Secretária Executiva

CMS

Maria do C. S. Drumond

Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Dermeval de Lima F. Filho

Vice Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Andre Luis Rosa

Suplente 02

Gestores de Prestadores de Serviços

Nilza dos Santos Cintra

Titular

Fórum dos Trab. Saúde

Eudo Sebastião Assis

Titular

Seg. Usuário Saúde

AGTB

Elza Maria Trevelin

Titular

Seg. Usuário Saúde

Sind.Rural de Bonito

Alex L. Belini

Suplente 01

Gestores de Prestadores de Serviços

Marta Gerusa dos Santos

Titular 04

Associação Mascote

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** Balancete Mensal – Novembro/2023.**Administração:** Josmail Rodrigues.**Gestão:** 2021–2024.**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 163 procedeu à análise do "Balancete Mensal" – Fundo Municipal de Saúde – Novembro/2023, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento)

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise

O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município.

V. Sobre as ressalvas

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada. A Comissão reunida fez avaliação e análise por amostragem, e

concluiu pelo parecer favorável, mas não exime o compromisso e o papel de outros órgãos fiscalizadores.

VI. Conclusão

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, do mês de Novembro/2023.

Bonito (MS), 23 de Fevereiro de 2024.

Eudo Sebastião Assis

Presidente da Comissão

Demerval Ferreira Filho

Membro da Comissão

Adriana Nayara Corrêa

Relator da Comissão

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Balancete Mensal – Dezembro/2023.

Administração: Josmail Rodrigues.

Gestão: 2021–2024.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 163 procedeu à análise do “Balancete Mensal” – Fundo Municipal de Saúde – Dezembro/2023, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento)

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise

O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município.

V. Sobre as ressalvas

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada. A Comissão reunida fez avaliação e análise por amostragem, e concluiu pelo parecer favorável, mas não exime o compromisso e o papel de outros órgãos fiscalizadores.

VI. Conclusão

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, do mês de Dezembro/2023.

Bonito (MS), 23 de Fevereiro de 2024.

Eudo Sebastião Assis

Presidente da Comissão

Demerval Ferreira Filho

Membro da Comissão

Adriana Nayara Corrêa

Relator da Comissão

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CMS

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Balancete Mensal – Janeiro/Dezembro/2023.

Administração: Josmail Rodrigues.

Gestão: 2021–2024.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 79 de 22 de março de 2021. Procedeu à análise do "Balancete Geral – Fundo Municipal de Saúde – Janeiro a Dezembro de 2023, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

Meses de Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Novembro e Dezembro 2023 - O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município, não houve ressalvas.

Mês de Março 2023 - Com ressalva - O conselheiro Dermeval de Lima Ferreira Filho aponta as seguintes ressalvas, por não ter acesso aos relatórios dos empenhos: nº 497, 537, 543, 594, 498 e 498 e 536. A Comissão reunida fez avaliação e análise por amostragem, e concluiu pelo parecer favorável, mas não exime o compromisso e o papel de outros órgãos fiscalizadores.

Mês de Abril 2023 - Com ressalva - O conselheiro Dermeval de Lima Ferreira Filho aponta as seguintes ressalvas, por não ter acesso aos relatórios dos empenhos: nº 917, 922 e 835. A Comissão reunida fez avaliação e análise por amostragem, e concluiu pelo parecer favorável, mas não exime o compromisso e o papel de outros órgãos fiscalizadores.

Mês de Julho 2023 - Com ressalva - A Comissão questionou sobre a assinatura do Secretário Municipal de Governo, Jary Souza Neto Filho, neste balancete, pelo mesmo não ser Técnico em Contabilidade. Solicitamos ao setor responsável, esclarecimentos sobre a situação mencionada. A contabilidade deu um parecer explicando o desligamento do Sr. Contador Janio Jacques, na data 11/07/2023, por motivos de saúde e o ingresso da Srª Contadora Ariane de Campos Menezes, no dia 01/08/2023, como responsável do setor contábil. A Comissão reunida fez avaliação e análise por amostragem, e concluiu pelo parecer favorável, mas não exime o compromisso e o papel de outros órgãos fiscalizadores.

V. Sobre as ressalvas dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área, não foi configurada a ocorrência de qualquer assessoria ou consultoria especializada. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada.

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

Bonito (MS), 26 de Fevereiro de 2024.

Eudo Sebastião Assis

Presidente da Comissão

Demerval Ferreira Filho

Membro da Comissão

Adriana Nayara Corrêa

Relator da Comissão

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bonito
BG/2023 ENTIDADE 16 - NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BONITO - MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação

vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 13/2023 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3GED Gestão de Documentos LTDA EPP , que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

- O Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Bonito - MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 31.919.247/0001-30.
- Localizado na Rua Cel. Pílad Rebuá nº 1780, Centro, Bonito - MS.
- Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 1.490 de 14 de agosto de 2018.
- A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 02.05.04 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Bonito - MS.
- O Orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Bonito - MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.658 de 30 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$ 23.000,00 e a Despesa em R\$ 23.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
Prefeito Municipal	Josmaíl Rodrigues	078.627.328-39	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de Posse 01/01/2021
Ordenador de Despesas	Leila Aparecida Aivi Rodrigues	437.569.801-20	11/04/2023 a 31/12/2023	Portaria nº 385 11/04/2023
Controlador Interno	Priscila Ayume Matsumoto	010.688.711-48	14/05/2021 a 31/12/2023	Portaria nº. 507 13/05/2021
Contador	Ariane de Campos Menezes	032.177.321-70	01/08/2023 a 31/12/2023	Portaria nº 648 01/08/2023
Procurador Jurídico	Osmar Prado Pias	601.037.871-00	01/01/2021 a 31/12/2023	Portaria nº 002 04/01/2021
Prestador de Serviço de T.I	R3GED Gestão de Documentos LTDA EPP	21.268.622/0001-75	25/02/2021 a 31/12/2023	Contrato nº 012 25/02/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao

processo de prestação de contas.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 23.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 9.026,54 que corresponde 39,25% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	23.000,00	100,00	9.026,54	39,25
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	13,04	2.742,67	91,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	86,96	6.283,87	31,42
TOTAL	23.000,00	100,00	9.026,54	39,25

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 23.000,00, contudo, **n ão houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **Houveram entradas no valor total de R\$ 9.026,54**, Conforme Demonstrativo da Receita Orçamentária.

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	31.613,02	22.586,48	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	31.613,02	22.586,48
TOTAL	31.613,02	22.586,48	TOTAL	31.613,02	22.586,48

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 31.613,02.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits de exercícios anteriores no valor de R\$ 22.586,48, mais superávit do exercício no valor de R\$ 9.026,54, perfazendo o total de **R\$ 31.613,02** .

Bonito- MS, 31 de dezembro de 2023.

Ariane de Campos Menezes

TC – CRC/MS nº. 13805/O-0

Matéria enviada por ARIANE DE CAMPOS MENEZES

Prefeitura Municipal de Bonito
BG/2023 ENTIDADE 12 - NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BONITO - MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 13/2023 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3GED Gestão de Documentos LTDA EPP , que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor

Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE BONITO - MS , é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.487.893/0001-19.

Localizada na Rua Cel. Pílad Rebuá nº 1780, Centro, Bonito - MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 1.124 de 19 de dezembro de 2007.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 02.09.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, foi aprovado conforme a Lei nº 1.658 de 30 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$ 21.500,00 e a Despesa em R\$ 21.500,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2023 e não liquidados até 31/12/2023, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) decreto nº 190/2023 de 10 de novembro de 2023.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2023 e permaneceram registrados no passivo financeiro. **Entretanto neste Fundo Municipal não houve registros, nem cancelamentos de restos a pagar.**

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**5.1) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
Prefeito Municipal	Josmaíl Rodrigues	078.627.328-39	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de Posse 01/01/2021
Ordenador de Despesas	Luiz Alberto Busanello	519.878.481-87	02/11/2022 a 31/12/2023	Portaria nº 950 03/11/2022
Controlador Interno	Priscila Ayume Matsumoto	010.688.711-48	14/05/2021 a 31/12/2023	Portaria nº. 507 13/05/2021
Contador	Ariane de Campos Menezes	032.177.321-70	01/08/2023 a 31/12/2023	Portaria nº 648 01/08/2023
Procurador Jurídico	Osmar Prado Pias	601.037.871-00	01/01/2021 a 31/12/2023	Portaria nº 002 04/01/2021
Prestador de Serviço de T.I	R3GED Gestão de Documentos LTDA EPP	21.268.622/0001-75	25/02/2021 a 31/12/2023	Contrato nº 012 25/02/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao processo de prestação de contas.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 21.500,00 e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 53.970,46 que corresponde 251,02% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	21.500,00	100,00	53.970,46	251,02
RECEITA PATRIMONIAL	6.500,00	30,23	18.333,61	282,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	69,77	35.553,37	237,02
TOTAL	21.500,00	100,00	53.970,46	251,02

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 812,53. Desse valor, R\$ 812,53 referem-se às despesas correntes, e não houve realização de despesa no diz respeito às despesas de capital.

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 812,53 corresponde a 3,78% da despesa total atualizada. O resumo, apresentado no quadro abaixo, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	A Pagar
3 - DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	812,53	812,53	812,53	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.500,00	0,00	21.500,00	812,53	812,53	812,53	0,00
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	812,53	812,53	812,53	0,00
4 - INVESTIMENTOS	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.500,00	0,00	21.500,00	812,53	812,53	812,53	0,00

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 812,53, que corresponde a 3,78% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Emp.	Anul.	Líq.	Pago	A pagar
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	7.500,00	7.500,00	812,53	0,00	812,53	812,53	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		21.500,00	21.500,00	812,53	0,00	812,53	812,53	0,00

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;

Não houve abertura de créditos adicionais no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 3.017,40 a título de repasse

interferências financeiras recebidas entre entidades de janeiro a dezembro de 2023 e entrada de receitas orçamentárias no valor de R\$ 53.970,46.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	53.970,46	20.505,20	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	812,53	630,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.017,40	8.856,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	76.453,16	47.722,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	132.628,49	76.453,16
TOTAL (V)	133.441,02	77.083,69	TOTAL (X)	133.441,02	77.083,69

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior 2022 em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 76.453,16, assim como saldo bancário do exercício 2023 demonstrou o total de R\$ 132.628,49 Conforme comprovantes (extratos bancários), anexado a esta prestação de contas.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	132.628,49	76.453,16	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	349.339,08	349.339,08	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	481.967,57	425.792,24
TOTAL	481.967,57	425.792,24	TOTAL	481.967,57	425.792,24

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 132.628,49

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 132.628,49, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 349.339,08

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 349.339,08, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis		R\$ 349.339,08
(+) Saldo Anterior		349.339,08
(+) Aquisições		0,00
(-) Depreciação do exercício		0,00
(-) Baixas		0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 481.967,57

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 56.175,33, corresponde ao resultado do período (superávit), apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 425.792,24, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior (superávit).

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 56.987,86, valor do recebido no período de janeiro a dezembro de 2023.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 56.987,86
4.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	83,48
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	5.599,84
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	12.733,77
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de Transferências).	3.017,40
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	35.553,37

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 812,53, correspondem à soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 812,53
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2023);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	812,53
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO(I - II) (SUPERÁVIT)	56.175,33

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de **R\$ 56.175,33** (superávit).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Consignatários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 56.987,86, sendo o valor de R\$ 53.970,46 referente a Receita Orçamentária e R\$ 3.017,40 referente a outros ingressos operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 812,53, sendo que os valores correspondem: R\$ 812,53 a pagamentos orçamentários, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ **56.175,33**.

Bonito – MS, 31 de dezembro de 2023.

Ariane de Campos Menezes

TC – CRC/MS nº. 13805/O-0

Matéria enviada por ARIANE DE CAMPOS MENEZES

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 03/2024

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Transferência financeira correspondente à Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da 2ª metade da 1ª célula do Aterro Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Jardim, BR 267, atendendo as necessidades do CIDEMA – Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, proporcional a cota parte do Município de Bonito/MS.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

FAVORECIDO : Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa .

CNPJ nº 02.715.410/0001-44

VALOR: R\$ 317.888,83 (trezentos e dezessete reais oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 6 (seis) meses.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2024

Thyago Sabino de Moraes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Reconheço a inexigibilidade de licitação conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a contratação dos serviços técnicos profissionalizantes especializados para capacitação de servidores públicos da administração municipal de Bonito/MS: Curso técnico profissionalizantes especializado "Desafios da Gestão Previdenciária", que será realizado nos dias 13 e 14 de março 2024, pela empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, conforme Termo de Referência, fundamentada artigo 74, inciso III, com o art. 06, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024.

FAVORECIDO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ Nº 05.340.254/0001-72

VALOR: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

PRAZO : 31/12/2024.

Bonito-MS, 28 de fevereiro de 2024.

EDILBERTO CRUZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 016/2024/CMS

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** dos Balancetes.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua Reunião Ordinária realizada no **dia 21/02/2024** conforme **Ata nº 379**, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e Considerando que a Gestora Ana Carolina Colla Rorigues, Secretária municipal, é a responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício financeiro dos **meses de Novembro e Dezembro do exercício 2023** e que as contas apresentadas foram devidamente analisadas e consideradas regulares; Considerando a importância dos recursos destinados à Saúde no município e a necessidade de assegurar a aplicação adequada desses recursos em benefício da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de **Novembro e Dezembro do exercício 2023**, sob a responsabilidade da Gestora Ana Carolina Colla Rorigues, Secretária municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito – MS, 26 de Fevereiro de 2024

Maria do Carmo C. S. Drumond
Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 017/2024/CMS

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** dos Balancetes.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua Reunião Ordinária realizada no **dia 21/02/2024** conforme **Ata nº 379**, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e Considerando que a Gestora Ana Carolina Colla Rorigues, Secretária municipal, é a responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício financeiro dos **meses de JANEIRO A DEZEMBRO do exercício 2023** e que as contas apresentadas foram devidamente analisadas e consideradas regulares; Considerando a importância dos recursos destinados à Saúde no município e a necessidade de assegurar a aplicação adequada desses recursos em benefício da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de **JANEIRO A DEZEMBRO do exercício 2023**, sob a responsabilidade da Gestora Ana Carolina Colla Rorigues, Secretária municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito – MS, 26 de Fevereiro de 2024

Maria do Carmo C. S. Drumond
Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.000,00	23.000,00	9.026,54	-13.973,46
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	2.742,67	-257,33
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	2.742,67	-257,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	6.283,87	-13.716,13
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000,00	15.000,00	6.283,87	-8.716,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000,00	23.000,00	9.026,54	-13.973,46
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000,00	23.000,00	9.026,54	-13.973,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.000,00	23.000,00	9.026,54	-13.973,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.026,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	23.000,00	23.000,00	9.026,54	0,00	0,00	23.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.026,54	4.642,22	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		31.613,02	22.586,48
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE)		0,00	4.642,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.613,02	22.586,48
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		9.026,54	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.613,02	22.586,48
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		22.586,48	17.944,26	TOTAL		31.613,02	22.586,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.586,48	17.944,26				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		22.586,48	17.944,26				
TOTAL		31.613,02	22.586,48				

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.COR RENTE)	0,00	0,00	0,00	4.642,22	0,00	4.642,22
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	9.026,54	0,00	9.026,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.026,54	0,00	9.026,54	4.642,22	0,00	4.642,22

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.613,02	22.586,48	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.613,02	22.586,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.613,02	22.586,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE MAIS CONTAS	F	31.613,02	22.586,48	RESULTADOS ACUMULADOS		31.613,02	22.586,48
TOTAL		31.613,02	22.586,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		31.613,02	22.586,48
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.026,54	4.642,22
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	22.586,48	17.944,26
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.613,02	22.586,48
				TOTAL		31.613,02	22.586,48

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		22.586,48	22.586,48	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		22.586,48	22.586,48

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		31.613,02	22.586,48				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.613,02	22.586,48				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.613,02	22.586,48				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.613,02	22.586,48				
TOTAL		31.613,02	22.586,48				

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		31.613,02	4.642,22
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	4.642,22
0000	Sem código de acompanhamento		0,00	4.642,22
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		31.613,02	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		31.613,02	0,00
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	17.944,26
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	17.944,26
0000	Sem código de acompanhamento		0,00	17.944,26
TOTAL			31.613,02	22.586,48

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.742,67	2.015,86				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.742,67	2.015,86	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		9.026,54	4.642,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.283,87	2.626,36	TOTAL		9.026,54	4.642,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.283,87	2.626,36				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		9.026,54	4.642,22				
TOTAL		9.026,54	4.642,22				

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
 437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
 CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
 032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Exercício de 2023

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2650 - 19664)
27/02/2024 17:57

Usuário: Ariane de Campos Menezes

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		9.026,54	4.642,22
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.742,67	2.015,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		2.742,67	2.015,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.283,87	2.626,36
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		9.026,54	4.642,22

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:16 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		22.586,48	17.944,26
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.026,54	4.642,22
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		31.613,02	22.586,48

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.283,87	2.626,36
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		6.283,87	2.626,36
Total das Transferências Recebidas		6.283,87	2.626,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
437.569.801-20

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR - CRC/MS 13.805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.500,00	53.970,46	53.970,46	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	83,48	83,48	0,00
Taxas	0,00	83,48	83,48	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.500,00	18.333,61	18.333,61	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	7.626,95	7.626,95	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	10.706,66	10.706,66	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	35.553,37	35.553,37	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	35.553,37	35.553,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.500,00	53.970,46	53.970,46	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.500,00	53.970,46	53.970,46	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.500,00	53.970,46	53.970,46	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.000,00	15.000,00	812,53	812,53	812,53	14.187,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	812,53	812,53	812,53	14.187,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
INVESTIMENTOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	21.500,00	21.500,00	812,53	812,53	812,53	20.687,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	21.500,00	21.500,00	812,53	812,53	812,53	20.687,47
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	53.157,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	21.500,00	21.500,00	53.970,46	812,53	812,53	20.687,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		53.970,46	20.505,20	DESPA ORÇAMENTÁRIA		812,53	630,53
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE)		0,00	6.655,36	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE)		0,00	630,53
OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		53.970,46	13.849,84	OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		812,53	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.017,40	8.856,49	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		132.628,49	76.453,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.017,40	8.856,49	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		132.628,49	76.453,16
REPASSE RECEBIDO		3.017,40	8.856,49	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		132.628,49	76.453,16
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		76.453,16	47.722,00	TOTAL		133.441,02	77.083,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		76.453,16	47.722,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		76.453,16	47.722,00				
TOTAL		133.441,02	77.083,69				

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	53.970,46	0,00	53.970,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.970,46	0,00	53.970,46	0,00	0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**A) QUADRO PRINCIPAL**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		132.628,49	76.453,16	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		132.628,49	76.453,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		481.967,57	425.792,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE MAIS CONTAS	F	132.628,49	76.453,16	RESULTADOS ACUMULADOS		481.967,57	425.792,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		349.339,08	349.339,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		481.967,57	425.792,24
IMOBILIZADO		349.339,08	349.339,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	56.175,33	28.731,16
BENS IMÓVEIS		349.339,08	349.339,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	425.792,24	397.061,08
BENS DOMINICAIS	P	349.339,08	349.339,08	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		481.967,57	425.792,24
TOTAL		481.967,57	425.792,24	TOTAL		481.967,57	425.792,24

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		132.628,49	76.453,16	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		349.339,08	349.339,08	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		481.967,57	425.792,24

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		132.628,49	76.453,16				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		132.628,49	76.453,16				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		132.628,49	76.453,16				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		132.628,49	76.453,16				
TOTAL		132.628,49	76.453,16				

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		349.339,08	349.339,08				
IMOBILIZADO		349.339,08	349.339,08				
BENS IMÓVEIS		349.339,08	349.339,08				
BENS DOMINICAIS		349.339,08	349.339,08				
TOTAL		349.339,08	349.339,08				

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		132.628,49	28.731,16
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	28.731,16
0000	Sem código de acompanhamento		0,00	28.731,16
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		132.628,49	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		132.628,49	0,00
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	47.722,00
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	47.722,00
0000	Sem código de acompanhamento		0,00	47.722,00
TOTAL			132.628,49	76.453,16

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		83,48	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		812,53	630,53
TAXAS		83,48	0,00	SERVIÇOS		812,53	630,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		5.599,84	710,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		812,53	630,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.599,84	710,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		56.175,33	28.731,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		12.733,77	5.945,36	TOTAL		56.987,86	29.361,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.027,11	5,44				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.706,66	5.939,92				
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.017,40	8.856,49				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.017,40	8.856,49				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.553,37	13.849,84				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.553,37	13.849,84				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		56.987,86	29.361,69				
TOTAL		56.987,86	29.361,69				

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2650 - 19664)
27/02/2024 15:54

Usuário: Ariane de Campos Menezes

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		56.987,86	29.361,69
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		53.970,46	20.505,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		83,48	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		7.626,95	715,44
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		35.553,37	13.849,84
Remuneração das Disponibilidades		10.706,66	5.939,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.017,40	8.856,49
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		3.017,40	8.856,49
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		812,53	630,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	812,53	630,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		56.175,33	28.731,16

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		76.453,16	47.722,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		56.175,33	28.731,16
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		132.628,49	76.453,16

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
HABITAÇÃO		812,53	630,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		812,53	630,53

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 3

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

LUIZ ALBERTO BUSANELLO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
519.878.481-87

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2023)

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO: 15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.084.712,20	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	8.084.712,20	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.736.450,00	8.625.547,35	7.874.059,20	7.874.059,20	7.874.059,20	751.488,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.350.200,00	4.590.329,63	4.337.222,51	4.337.222,51	4.337.222,51	253.107,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.386.250,00	4.035.217,72	3.536.836,69	3.536.836,69	3.536.836,69	498.381,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	763.550,00	210.653,00	210.653,00	210.653,00	210.653,00	0,00
INVESTIMENTOS	763.550,00	210.653,00	210.653,00	210.653,00	210.653,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.500.000,00	8.836.200,35	8.084.712,20	8.084.712,20	8.084.712,20	751.488,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.500.000,00	8.836.200,35	8.084.712,20	8.084.712,20	8.084.712,20	751.488,15
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.500.000,00	8.836.200,35	8.084.712,20	8.084.712,20	8.084.712,20	751.488,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2023
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS –CAMARA DE BONITO –ANEXO 12

1ª-: DOMICILIO DA ENTIDADE: Rua Nelson Felício dos Santos – CEP 79.290.000- BONITO /MS;

2ª-: CNPJ: Nº 01.952.787/0001-54

3ª-: NATUREZA JURIDICA: A Câmara Municipal de Bonito, representa o Poder Legislativo, com personalidade judiciária, sendo responsável pela elaboração das Leis , visando o bem estar e a organização social do Município, com atribuições de fiscalizar os atos do Executivo , auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado, representando o controle externo. 4ª-:

PRINCIPAIS ATIVIDADES: As atividades da Câmara Municipal , resume-se nas elaborações das Leis sobre assuntos específicos da Cidade e fiscalizar o trabalho do Executivo Municipal acompanhando os gastos públicos, avaliando os serviços Municipais disponibilizados aos cidadãos e sugerindo melhorias nas Políticas públicas, servindo como interlocutora entre a população e o Executivo Municipal através dos Vereadores. 5ª-: LEGISLAÇÃO E NORMATAS CONTÁBEIS: São aplicadas as Normas do Direito Financeiro estabelecidas pela Lei 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, bem como as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação da União. Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios , sob a mesma base conceitual estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional via PCASP e MCASP. 1ª NOTA: Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO: 15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		8.084.712,20	5.331.219,46
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	5.331.219,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.336.200,35	6.926.939,90	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.084.712,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		8.336.200,35	6.926.939,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		253.617,38	1.595.720,44
REPASSE RECEBIDO		8.336.200,35	6.926.939,90	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		253.617,38	1.595.720,44
REPASSE RECEBIDO				REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		253.617,38	1.595.720,44
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.065.873,69	941.224,22	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.063.744,46	941.224,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.065.873,69	941.224,22	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.063.744,46	941.224,22
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		662.805,15	566.721,80	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		689.391,85	546.704,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.936,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.936,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		28.939,35	231.708,98	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		14.136,35	5.614,90
PENSAO ALIMENTICIA		26.400,00	26.400,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		43.064,59	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		7.269,40	2.702,80	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		26.091,35	49.413,27
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.479,45	2.694,89	PENSAO ALIMENTICIA		26.400,00	26.400,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		247.804,49	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		6.563,95	2.702,80
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		43.064,59	0,00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	231.708,98
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	55.967,58	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		247.804,47	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		14.136,40	5.614,90	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.479,45	2.694,89
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		28.038,86	49.413,27	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.876,45	75.984,67
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		9.402.074,04	7.868.164,12	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA		0,00	0,00
				TOTAL		9.402.074,04	7.868.164,12

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - CÂMARA DE BONITO – ANEXO 13

1ª- NOTA: A Câmara Municipal recebeu de Duodécimo o total de R\$ 8.336.200,35 e devolveu o valor de R\$ 253.617,38.

2ª NOTA: O limite do artigo 29 A inciso I referente ao percentual de 7 % foi cumprida utilizando-se 4,49 % (R\$ 8.082.582,97/R\$ 180.057.858,78)

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		913.642,44	758.157,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		913.642,44	758.157,39	ESPECIFICAÇÃO			
BENS MOVEIS		938.810,39	728.157,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		913.642,44	758.157,39
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	9.687,45	9.687,45	RESULTADOS ACUMULADOS		913.642,44	758.157,39
BENS DE INFORMÁTICA	P	42.000,00	42.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		913.642,44	758.157,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	61.964,00	61.964,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	155.485,05	39.970,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.290,00	3.290,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	758.157,39	718.187,07
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	88.136,00	88.136,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		913.642,44	758.157,39
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	733.732,94	523.079,94	TOTAL		913.642,44	758.157,39
BENS IMÓVEIS		30.000,00	30.000,00				
INSTALAÇÕES	P	30.000,00	30.000,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-55.167,95	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-10.093,75	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-45.074,20	0,00				
TOTAL		913.642,44	758.157,39				

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		913.642,44	758.157,39	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		913.642,44	758.157,39

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		958.677,10	462.162,10
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		958.677,10	462.162,10
				TOTAL		958.677,10	462.162,10

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS –CAMARA DE BONITO -ANEXO 14

1ª NOTA: BENS MÓVEIS – Os Bens Móveis foram acrescidos de R\$ 210.653,00 ao saldo anterior de R\$ 728.157,39 totalizando R\$ 938.810,39.

2ª NOTA : BENS IMÓVEIS Foram incorporados o valor de R\$ 30.000,00 em instalações.

3ª NOTA : PATRIMONIO LIQUIDO: O Patrimônio Líquido anterior de R\$ 758.157,39 foi acrescido do Superávit de R\$ 155.485,05 totalizando R\$ 913.642,44, conciliando-se com o Anexo 15.

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.336.200,35	6.926.939,90	PESSOAL E ENCARGOS		4.337.222,51	3.454.594,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.336.200,35	6.926.939,90	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.564.616,09	2.855.682,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		8.336.200,35	6.926.939,90	ENCARGOS PATRONAIS		772.606,42	598.912,15
TOTAL		8.336.200,35	6.926.939,90	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.461.620,54	1.744.670,28
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		46.716,20	51.936,00
				SERVIÇOS		3.359.736,39	1.692.734,28
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		55.167,95	0,00
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		253.617,38	1.595.720,44
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		253.617,38	1.595.720,44
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	9.810,18
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	9.810,18
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		128.254,87	82.174,38
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		128.254,87	82.174,38
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		8.180.715,30	6.886.969,58
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		155.485,05	39.970,32
				TOTAL		8.336.200,35	6.926.939,90

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Exercício de 2023

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		210.653,00	49.780,50
INVESTIMENTOS		210.653,00	49.780,50

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CAMARA DE BONITO- ANEXO 15

Não há valores relevantes e complementares que necessitem de maiores esclarecimentos , considerando que o resultado do Superávit de R\$ 155.485,05 concilia-se como Anexo 14.

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	689.623,50	689.623,50	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.936,00	1.936,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	28.939,35	28.939,35	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	7.269,40	7.269,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.479,45	5.479,45	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	247.804,49	247.804,49	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	43.064,59	43.064,59	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.752,90	5.752,90	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	14.136,40	14.136,40	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	28.038,86	28.038,86	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.098.444,94	1.098.444,94	0,00	0,00	0,00
T O T A L	0,00	1.098.444,94	1.098.444,94	0,00	0,00	0,00

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2656 - 19722)
28/02/2024 15:36

Usuário: AKAMINE RCM

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

Exercício de 2023

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CAMARA DE BONITO- ANEXO 17
Não há valores relevantes e complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		9.402.074,04	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.402.074,04	0,00
Ingressos Extraorçamentários		1.065.873,69	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		8.336.200,35	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		9.191.421,04	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	7.761.595,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	112.463,88	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.317.361,84	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.063.744,46	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		253.617,38	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		210.653,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		210.653,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		210.653,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-210.653,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		112.463,88	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		112.463,88	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		112.463,88	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		7.761.595,32	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		7.761.595,32	0,00

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:15 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Exercício de 2023

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CAMARA DE BONITO – ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

Não há valores relevantes e complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER
PRESIDENTE
046.973.971-18

PEDRO APARECIDO ROSARIO
1º SECRETÁRIO
137.021.838-92

RUI ALMEIDA GIL FILHO
CONTADOR
109.211.251-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA 006/2023**

PROCESSO: Nº. 005438/23; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa tendo em vista a implantação de duas usinas fotovoltaica na modalidade de minigeração sendo uma no colégio agrícola e outra no pátio da sede da secretaria municipal de obras no Município de Brasilândia-MS. Considerando novos questionamentos apresentados ao edital e fatos supervenientes ocorridos posteriormente **ficam as empresas interessadas em participar do certame agendado para as 08:00 horas, do dia 01/03/2024, devidamente comunicadas que a referida licitação agendada na hora e data anteriormente mencionadas está provisoriamente SUSPENSA.** Mais informações: telefone (67) 3546-1301, e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 28/02/2024. CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.989/2024**

De, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.****LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA ANDRADE BERTOLEZ.****11º - ANA CLEIDE RIBEIRO SOUSA.****Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.988/2024**

De, 26 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LUCCI TEIXEIRA DOS SANTOS**, cargo **PAJEM - Efetiva**, Matrícula 26590-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **28/03/2024 A 25/06/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.994/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **JOSE LUIS MACHADO**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/03/2024**.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.993/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **SIDNEI DE LIMA BABROSA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/03/2024**.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.992/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **MIRIAN CRISTINA DO VALE**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.991/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Classe "ANE", Nível I, Referência "002", matrícula nº 73388-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorrerá em **01/03/2024**, seu ocupante a **Srª. EDNA DOS SANTOS MENDES LIMA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.990/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **EDNA DOS SANTOS MENDES LIMA**, do Cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Matrícula 73388-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/03/2024**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.987/2024

De, 26 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LUECI TEIXEIRA DOS SANTOS**, cargo **PAJEM - Efetiva**, Matrícula 26590-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **30/09/2023 A 27/03/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.997/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.**CARGO: RECEPCIONISTA.****LOCAL: CIDADE.****12º - EDNA DOS SANTOS MENDES LIMA .****Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.986/2024

De, 26 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 30 (trinta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **ELIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO, PROFESSOR-N-IV - Efetiva**, Matrícula 16438-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **16/02/2024 a 16/05/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.984/2024

De, 26 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **FLAVIA FERNANDA DE LIMA MURARI**, cargo **AUXILIAR DE CRECHE - Efetiva**, Matrícula 68403-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **10/09/2023 a 07/03/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.985/2024

De, 26 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 30 (trinta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **FLAVIA FERNANDA DE LIMA MURARI**, cargo **AUXILIAR DE CRECHE - Efetiva**, Matrícula 68403-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **08/03/2024 a 06/04/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6034/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e Disciplina a designação de Pregoeiro, Leiloeiro Administrativo e Integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei n.º 14.133/2021; no Decreto n.º 11.246/2022; e na Instrução Normativa/Seges/ME n.º 73/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – Carlos Alberto Ávila da Silva. Matrícula 28223-4;

II – Aline Gomes Barbosa. Matrícula 70327-2;

III – Adilson Jovelino Rodrigues. Matrícula 55484-5;

Art. 2º. Cabe ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de Licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 3º. Compete ao Secretário Municipal de Administração designar como Leiloeiro outros Agentes de Contratação para

assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei n.º 14.133/2021, no qual ficarão designados os seguintes servidores para atuarem como leiloeiros:

I – Carlos Alberto Ávila da Silva. Matrícula 28223-4;

II – Aline Gomes Barbosa. Matrícula 70327-2;

III – Adilson Jovelino Rodrigues. Matrícula 55484-5;

Art. 4º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

Titulares:

I – Carlos Alberto Ávila da Silva. Matrícula 28223-4 - Função: Presidente

II – Daiane Cavassan dos Santos. Matrícula 73325-1- Função: Membro

III – Gislaine Moreira dos Santos. Matrícula 73631-1- Função: Membro

IV – Aline Gomes Barbosa. Matrícula 70327-2 - Função: Membro

V – Thais Nascimento Silva, matrícula 73635-1- Função: Membro

Suplentes:

VI – Matheus Santos Oliveira. Matrícula 73303-2 - Função: Membro

VII – Luan Santos Oliveira. Matrícula 73536-1 - Função: Membro

VIII – Eliane Lopes Leite. Matrícula 70408-4 - Função: Membro

IX – Adilson Jovelino Rodrigues. Matrícula 55484-5 - Função: Membro

Art. 5º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 4º.

Art. 6º. O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, sendo eles:

I – Daiane Cavassan dos Santos. Matrícula 73325-1 - Função: Membro

II – Gislaine Moreira dos Santos. Matrícula 73631-1 - Função: Membro

III – Matheus Santos Oliveira. Matrícula 73303-2 - Função: Membro

IV – Thais Nascimento Silva, matrícula 73635-1- Função: Membro

Suplentes:

V – Eliane Lopes Leite. Matrícula 70408-4 - Função: Membro

VI – Luan Santos Oliveira. Matrícula 73536-1 - Função: Membro

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia – MS, 28 de fevereiro de 2024 .

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Materia enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.998/2024

De, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, MATEMATICA , (6º a 9º ano) .

LOCAL: CIDADE.

2 º - ALINE DE CARVALHO SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.995/2024

De, 28 de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/03/2024**.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia

EDITAL N.º 08.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Presidente da Câmara Legislativa do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 04 de fevereiro de 2024.

- O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
- O **ANEXO II** dispõe do Resultado preliminar da Prova Objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 29/02/2024 até às 23h59min do dia 01/03/2024**, observado o horário local. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 28 de fevereiro de 2024.

Patrícia Costa Jardim

Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2023 - GABARITO DEFINITIVO

0003 - CONTROLADOR INTERNO									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: E	06: E	07: D	08: A	09: E	10: A
11: B	12: E	13: D	14: E	15: A	16: D	17: D	18: D	19: D	20: C
21: D	22: D	23: D	24: C	25: B	26: B	27: B	28: E	29: D	30: B
31: C	32: A	33: D	34: C	35: D	36: C	37: A	38: D	39: B	40: E

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

0003 - CONTROLADOR INTERNO - BRASILÂNDIA - MS								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039407	ADRIANO MOREIRA DIAS PRADO	2,00	8,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039429	ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	6,00	4,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039447	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039403	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	6,00	6,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039397	ELAINE HELFSTEIN DOS SANTOS BATISTA	6,00	6,00	8,00	10,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0039393	EVERTON CANDIDO DA SILVA	6,00	6,00	10,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0039460	HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	6,00	4,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039411	JULIANA CAETANO SOARES	10,00	2,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039420	LEONARDO HOLSBACK DA SILVA	6,00	6,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039439	LUANA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	10,00	4,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039385	RENATO FARIAS DE SOUZA	6,00	6,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039401	SAMUEL MENINO	8,00	4,00	8,00	10,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039438	THIAGO SEBASTIÃO MENDES	8,00	6,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência

Matéria enviada por NATALY CAVALCANTE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL : 002/2024/PMB/SEMEC

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de cargos para serem admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 incisos IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretária Municipal de Educação**, obedecidos os critérios de realização da **Prova Objetiva e Prova Prática**.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no <http://www.brasilandia.ms.gov.br> e **Diário Oficial da ASSOMASUL** (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Educação, localizada à Rua: Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 917/1996 e Lei 2095/2005 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **01 ano (um ano)**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 Os **Motoristas Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Inspetor de alunos, Serviços gerais**, serão para a Zona Rural ou Urbana onde apresentar falta do profissional.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado; c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar; d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo; e) Não estar sofrendo processo administrativo; f) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: <http://www.tjms.jus.br> h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo, i) Possuir CNH e cursos compatíveis com o cargo exigido.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 . **As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua: Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, na E. M. Assentamento Mutum e na E. M. Raimundo Pedro de Souza do dia 19 a 23 de fevereiro de 2024, no horário de expediente da mesma, sendo das 07:00 às 13:00 oficial do estado.**

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo II, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) no dia 17 de agosto de 2024

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

6.1 A prova será realizada no **dia 10 de março** nas dependências da **Escola Municipal Antônio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS, das 8:00h às 10:00h (Horário Oficial do Estado).

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: a) Prova escrita, com questões de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos e prova prática para os motoristas "D" e motoristas de transporte escolar "D".

7.1.1 A Prova Objetiva constará de 10 (vinte) questões de múltipla escolha e destina-se a avaliar os conhecimentos relacionados ao exercício da sua função.

7.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

7.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

7.1.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

7.1.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

7.1.6 A prova objetiva terá duração de 02(duas) horas e será constituída de 10 questões, com 3 (três) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

7.1.7 As questões da prova objetiva deverá ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

7.1.8 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.9 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.

7.1.10 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo.

7.1.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), entrevistas ou a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.1.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 minutos do início das mesmas.

7.1.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.1.14 A prova escrita é de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.

7.1.15 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.

7.1.16 A prova será avaliada na escala de zero (0) a (10) dez.

7.1.17 O gabarito oficial da prova será divulgado no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) **no dia 11 de Março de 2024**, na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.2 Prova de Prática

7.2.1 A prova prática será feita com a supervisão de um funcionário da SEMEC, diretor do transporte escolar e um motorista já efetivo do transporte escolar;

TABELA DE PONTUAÇÃO

CARGOS	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
Motorista Urbano ou Rural Transporte Escolar "D"	10,0	10.0
Monitor de Transporte Escolar Rural:		
Linha Pedra Bonita, Linha Debrasa, Linha Sertãozinho/mutum, Linha Buchala, Linha Formoso, Linha São Francisco, Linha Santa Ana, Linha São Joao do Café, Linha Sertaneja Linha Katayama e linha Fortaleza	10,0	*****
Inspetor de alunos Rural	10,0	*****
Serviços Gerais Rural e cidade	10,0	*****

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na entrevista e prova prática, no caso do transporte escolar.

8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios: a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003); b)

9. DO RESULTADO

9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), no dia 21 de agosto de 2023.

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação para o cargo de motorista de transporte escolar zona rural "D", motorista "D", inspetor de alunos rural, monitora de transporte escolar rural.

10.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.

10.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.

10.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

10.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 5(dois) dias úteis para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, conforme opção de cargo conforme regras e determinações do RH

10.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

10.8 A contratação será pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

10.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

11. DA EXONERAÇÃO

11.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

12. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

Brasilândia/MS, 16 de fevereiro de 2024

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Motorista de transporte escolar "D"	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Motorista "D"	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Inspetor de aluno	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Serviços Gerais	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58
Monitor de transporte escolar-rural	CR	Alfabetizado	40 Horas semanais	R\$1.394,58

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 – PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF : _____ RG: _____ DATA NASC: ____/____/____

ENDEREÇO : _____

BAIRRO : _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PESSOAL _____ CELULAR: RECADO: _____

E-MAIL: _____

 Motorista Transporte Escolar "D" Motorista "D" () Serviços Gerais Inspetor de alunos Rural () Monitor- Linha Sertaneja Monitor- Linha Buchala () Monitor -Linha Pedra Bonita Monitor- Linha Debrasa () Monitor -Linha Sertãozinho / Mutum Monitor -Linha Formoso () Monitor- Linha São Francisco Monitor -Linha Santa Ana () Monitor- Linha São Joao do Café Monitor- Linha Fortaleza () Monitor – Linha Katayama

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição : _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL 002/2024

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas nos horários das 7:00 as 13:00 .Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ranupho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS E.M Assentamento Mutum e E. M. Raimundo Pedro de Souza.	19/02/2024 23/02/2024
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	28/02/2024
7.0 A prova será realizada no dia 10 de março nas dependências da Escola Municipal Antônio Henrique Filho , município de Brasilândia/MS, das 8:00h às 10:00h (Horário Oficial do Estado).	10/03/2024 Horário das 8:00 As 10:00 MS
7.0 A prova pratica para motorista do transporte escolar será realizada no dia 10 de março nas dependências do pátio do transporte escolar , município de Brasilândia/MS, das 12:00h às 14:00h (Horário Oficial do Estado).	10/03/2024 Horário das 12:00 As 14:00 MS
7.1.170 gabarito oficial da prova será divulgado no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) no dia 11 de Março de 2024 , na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.	11/03/2024
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	14/03/2024
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	18/03/2024

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024
PROCESSO Nº. 5407/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2023

Onde-se lê:

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa:

Leia-se:

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Obras; Desenvolvimento Econômico; Serviços Urbanos; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde e a empresa:

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 37.386.859/0001-90;

FERNANDO ROGERIO MARTIN, CNPJ/MF nº. 60.153.301/0001-87;

LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, CNPJ/MF nº. 09.207.392/0001-39;

LUZ & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 31.075.299/0001-77;

MEPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 50.117.026/0001-92;

REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA EPP, CNPJ/MF nº. 02.841.736/0001-18;

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social .

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº. 2390/2006 (pregão) e nº. 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 075/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal nº. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE EMISSÃO: 20 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

PREÇOS REGISTRADOS

Item Cota LC147	974 Código	REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA EPP CNPJ: 02.841.736/0001-18 RUA HÉLIO MARTINEZ JUNIOR, 866 - CENTRO, BRASILANDIA - MS, CEP: 79670-000 Telefone: 6735461447 Fax: 6735461447 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17 Não	001.059.530	CANALETA PARA FIO COM ADESIVO, NO MÍNIMO 20X12MM, DE 02 METROS COR BRANCA. Marca: ATOPIY	UNIDA	135	5,50	742,50
19 Não	001.059.496	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35 UF Marca: AGETHERM	UNIDA	31	37,00	1.147,00
20 Não	001.059.481	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45 UF Marca: LUKMA	UNIDA	31	58,30	1.807,30
21 Não	001.059.483	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10 UF Marca: LORENSID	UNIDA	108	8,50	918,00
25 Não	001.059.537	CHAVE DE COMANDO DE VENTILADOR DE PAREDE Marca: LS	UNIDA	77	15,00	1.155,00
26 Não	001.059.536	CHAVE DE COMANDO DE VENTILADOR DE TETO Marca: LS	UNIDA	47	29,90	1.405,30
27 Não	001.059.561	CHAVE SECCIONADA SACA FUSÍVEL 250 A - NH 3 POLOS Marca: TEE	UNIDA	2	453,50	907,00
56 Não	001.059.543	LENÇOL ISOLANTE DE BORRACHA PROTEGE O ELETRICISTA DE TENSÕES ATÉ 1000V (1KV), CONTRA ACIDENTES DE EVENTUAIS APROXIMAÇÕES OU CONTATOS COM PARTES OU LINHAS VIVAS E ENERGIZADAS. ATENDE NORMA ASTM D1048: Marca: ACE	UNIDA	18	177,00	3.186,00
57 Não	001.059.486	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 4 W 300 LUMENS Marca: ELGIN	UNIDA	100	16,50	1.650,00
60 Não	001.059.351	LUVAS PARA ALTA TENSÃO PARA 500 VOLTS Marca: ELSA	UNIDA	7	299,00	2.093,00
70 Não	001.059.567	PROTETOR TÉRMICO PARA GELADEIRA E FREEZER UNIVERSAL Marca: AGETHERM	UNIDA	23	18,00	414,00
74 Não	001.059.544	RELÊ DE PROTEÇÃO DE 13 A 23 AMPERES Marca: SOPRANO	UNIDA	14	86,50	1.211,00
77 Não	001.059.324	RELE FALTA FASE 220V Marca: LUKMA	UNIDA	70	88,70	6.209,00
79 Não	001.059.566	RELÊ PTC PARA GELADEIRA E FREEZER UNIVERSAL Marca: AGETHERM	UNIDA	23	29,00	667,00
		Total do Proponente				23.512,10
Item Cota LC147	6994 Código	FERNANDO ROGERIO MARTIN CNPJ: 60.153.301/0001-87 AV DR. BENEDITO JORGE COELHO, 4618 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15370-000 Telefone: (18) 3704-1943 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28 Não	001.059.524	CHUVEIRO, ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS , TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 5400 WATTS, PRESSÃO: DE 10 A 400KPA (1 A 40 MCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRI Marca: ZAGONEL	UNIDA	36	41,05	1.477,80
36 Não	001.059.568	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPARES Marca: DECORLUX	UNIDA	42	17,30	726,60
39 Não	001.059.493	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 16A Marca: DECORLUX	UNIDA	100	17,39	1.739,00
41 Não	001.059.024	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A Marca: DECORLUX	UNIDA	17	80,59	1.370,03
43 Não	001.059.148	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A Marca: DECORLUX	UNIDA	50	30,05	1.502,50
46 Não	001.059.652	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A Marca: DECORLUX	UNIDA	80	5,89	471,20
50 Não	001.057.428	FITA ISOLANTE DE USO PROFISSIONAL PARA CABO DE ALTA TENSÃO, DE EXPESSURA DE 19MM X 20M, RESISTENTE A ÁGUA E A CHAMAS, CLASSE A. ROLO COM 20 METROS. Marca: PLASTLIT	Unida	245	3,64	891,80
52 Não	001.059.471	LÂMPADA DE LED E-27 30 WATTS Marca: EMPALUX	UNIDA	530	10,05	5.326,50
53 Não	001.059.491	LAMPADA LED 15W BASE E27 Marca: EMPALUX	UNIDA	415	4,58	1.900,70
54 Não	001.059.538	LÂMPADA TUBULAR T8 LED DE 120 CM, POTÊNCIA DE 18/24W TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 127/220V, TEMPERATURA BRANCO FRIO. Marca: AVANT	UNIDA	330	6,98	2.303,40
63 Não	001.059.472	PLAFON E-27 UNITÁRIO Marca: PLASTLIT	UNIDA	355	3,09	1.096,95
73 Não	001.059.512	REFLETOR LED, 50 W, LUZ BRANCA FRIO, 6500 K, BIVOLT, DE NO MÍNIMO 4500 LUMENS A PROVA D'AGUA Marca: YFCT	UNIDA	132	23,39	3.087,48

80 Não	001.059.534	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI 110V Marca: LUSTER	UNIDA	20	4,25	85,00
81 Não	001.059.535	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI 220V Marca: LUSTER	UNIDA	30	4,25	127,50
		Total do Proponente				22.106,46
Item C o t a LC147	8152 Código	LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO CNPJ: 09.207.392/0001-39 PRAÇA ABILIO MONTEIRO, 001 - CENTRO, AMERICANO DO BRASIL - GO, CEP: 76165-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	V a l o r Unitário	Valor Total
6 Não	001.059.658	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W DE POTENCIA, MÍNIMO DE 6500 LM, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ. FP 0,97, PROT DPS 10 KV, IP 66, NO MÍNIMO IK 08, (DE ACORDO COM A PORTARIA 062/2022 DO INMETRO, ANEXO I, ITEM 3.1.9.1), A TEMP. COR 5000 K, IRC = OU 70 %, V. UTIL 50.000 H, 130 LM/W, COM BASE RELE FOTO ELÉTRICO INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Marca: PERFECT LED - CERTIFICADO INMETRO 2208807 - REGIST	Unida	270	175,00	47.250,00
		Total do Proponente				47.250,00
Item C o t a LC147	8154 Código	MEPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.117.026/0001-92 Rua Benedito Rodrigues do Prado, 102 - Jardim do Prado, ARACATUBA - SP, CEP: 16025-390 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	V a l o r Unitário	Valor Total
2 Sim	001.059.677	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W DE POTENCIA, MÍNIMO DE 13000 LM, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT DPS 10 KV, IP 66, NO MÍNIMO IK 08, (DE ACORDO COM A PORTARIA 062/2022 DO INMETRO, ANEXO I, ITEM 3.1.9.1, TEMP. COR 5000 K, IRC = OU 70%, V.UTIL 50.000,00 H, 130 LM/W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (SEM BASE DE RELE) Marca: LUMANTI	Unida	52	259,00	13.468,00
4 Não	001.059.659	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W DE POTENCIA, MÍNIMO DE 13000 LM, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT DPS 10 KV, IP 66, NO MÍNIMO IK 08, (DE ACORDO COM A PORTARIA 062/2022 DO INMETRO, ANEXO I, ITEM 3.1.9.1, TEMP. COR 5000 K, IRC = OU 70%, V.UTIL 50.000,00 H, 130 LM/W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (COM BASE DE RELE) Marca: LUMANTI	Unida	270	229,00	61.830,00
9 Não	001.059.484	BOBINA DE CONTACTORA 25 A 32 A (COMPATÍVEL LUKMA CJX2 220 V) Marca: DECORLUX	UNIDA	17	16,80	285,60
29 Não	001.059.525	CHUVEIRO, ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA: 5500 WATTS, PRESSÃO: DE 10 A 400KPA (1 A 40 MCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRIN Marca: ZAGONEL	UNIDA	26	46,73	1.214,98
30 Não	001.059.649	CONECTOR BIMETÁLICO, COM COBRE, E 1 PARAFUSO DE 10 A 50 MM; Marca: MCI	UNIDA	325	5,78	1.878,50
32 Não	001.059.666	CONECTOR TORÇÃO PARA LUMINÁRIA 2,5 MM A 10 MM, AMPERAGEM: ATÉ 50A, VOLTAGEM: ATÉ 600 V. Marca: GC	Unida	600	0,53	318,00
33 Não	001.059.560	CONTACTORA CJX 2 TRIPOLAR CORRENTE: 65 A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUENCIA: 50/60HZ CONTATOS: 3 POLOS Marca: DECORLUX	UNIDA	16	152,25	2.436,00
34 Não	001.059.262	CONTADORA CWM32 Marca: DECORLUX	UNIDA	42	63,00	2.646,00
35 Não	001.059.345	CONTADORA CW 25 Marca: DECORLUX	UNIDA	20	51,98	1.039,60
38 Não	001.059.033	DISJUNTOR BIPOLAR DE 70 A Marca: STARK	UNIDA	70	23,00	1.610,00
47 Não	001.059.188	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 70 A Marca: STARK	UNIDA	52	9,77	508,04
64 Não	001.059.670	PLUGUE FÊMEA 2 FUSOS, 10 A Marca: VOLTIM	Unida	90	2,31	207,90
65 Não	001.059.646	PLUGUE FÊMEA 2 FUSOS, 20 A Marca: VOLTIM	UNIDA	60	2,31	138,60
66 Não	001.059.671	PLUGUE FÊMEA 3 FUSOS, 10 A Marca: VOLTIM	Unida	50	2,99	149,50
67 Não	001.059.645	PLUGUE FÊMEA 3 FUSOS, 20 A; Marca: VOLTIM	UNIDA	50	2,99	149,50
68 Não	001.059.509	PLUGUE MACHO 2P 10A BRANCO Marca: VOLTIM	UNIDA	110	2,15	236,50
69 Não	001.059.644	PLUGUE MACHO, 3 PINOS, 20 A; Marca: VOLTIM	UNIDA	40	3,83	153,20
71 Não	001.059.564	REFLETOR LED, 100 W, LUZ BRANCA FRIO, 6500K, BIVOLT, DE NO MÍNIMO 4500 LUMENS A PROVA D AGUA. Marca: MTX	UNIDA	270	23,31	6.293,70
72 Não	001.059.565	REFLETOR LED, 200 W, LUZ BRANCA FRIO, 6500K, BIVOLT, DE NO MÍNIMO 4500 LUMENS A PROVA D AGUA. Marca: MTX	UNIDA	252	45,05	11.352,60
75 Não	001.059.545	RELÊ DE PROTEÇÃO DE 17 A 25 AMPERES Marca: DECORLUX	UNIDA	37	27,83	1.029,71
76 Não	001.059.546	RELÊ DE PROTEÇÃO DE 25 A 32 AMPERES Marca: DECORLUX	UNIDA	55	45,68	2.512,40
		Total do Proponente				109.458,33
Item C o t a LC147	8155 Código	LUZ & CIA LTDA CNPJ: 31.075.299/0001-77 Rua Quatro, 4646B - Coxipo, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	V a l o r Unitário	Valor Total
1 Sim	001.059.659	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W DE POTENCIA, MÍNIMO DE 13000 LM, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT DPS 10 KV, IP 66, NO MÍNIMO IK 08, (DE ACORDO COM A PORTARIA 062/2022 DO INMETRO, ANEXO I, ITEM 3.1.9.1, TEMP. COR 5000 K, IRC = OU 70%, V.UTIL 50.000,00 H, 130 LM/W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (COM BASE DE RELE) Marca: ILUCTRON/MSC	Unida	90	195,00	17.550,00
3 Sim	001.059.658	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W DE POTENCIA, MÍNIMO DE 6500 LM, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ. FP 0,97, PROT DPS 10 KV, IP 66, NO MÍNIMO IK 08, (DE ACORDO COM A PORTARIA 062/2022 DO INMETRO, ANEXO I, ITEM 3.1.9.1), A TEMP. COR 5000 K, IRC = OU 70 %, V. UTIL 50.000 H, 130 LM/W, COM BASE RELE FOTO ELÉTRICO INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Marca: ILUCTRON/MSC	Unida	90	160,00	14.400,00
5 Não	001.059.677	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W DE POTENCIA, MÍNIMO DE 13000 LM, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT DPS 10 KV, IP 66, NO MÍNIMO IK 08, (DE ACORDO COM A PORTARIA 062/2022 DO INMETRO, ANEXO I, ITEM 3.1.9.1, TEMP. COR 5000 K, IRC = OU 70%, V.UTIL 50.000,00 H, 130 LM/W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (SEM BASE DE RELE) Marca: ILUCTRON/MSC	Unida	158	260,00	41.080,00

8 Não	001.059.513	BASE RELE FOTOELÉTRICO COM FIO 1,5 MM E 25 CM DE COMPRIMENTO Marca: MAPRETRON	UNIDA	125	5,05	631,25
13 Não	001.059.675	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 MM, COM FIO DE COBRE RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO MÍNIMO DE 750 V, TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE ATÉ 70°C, COMPATÍVEL COM AS NORMAS NBR NM 280 E NBR NM 247-2, COM CERTIFICAÇÃO IMETRO, ROLO COM 100 METROS. Marca: PW	ROLO	6	114,00	684,00
18 Não	001.059.563	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30UF Marca: RIMA	UNIDA	16	30,00	480,00
31 Não	001.059.469	CONECTOR DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO PARA FIO 25 MM Marca: INTELLI	UNIDA	15	6,50	97,50
37 Não	001.059.521	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPARES Marca: ELETROMAR	UNIDA	47	17,40	817,80
40 Não	001.059.190	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A Marca: OUROLUX	UNIDA	15	80,50	1.207,50
42 Não	001.059.087	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 A Marca: OUROLUX	UNIDA	11	80,50	885,50
44 Não	001.059.650	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A; Marca: OUROLUX	UNIDA	31	5,32	164,92
45 Não	001.059.651	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A; Marca: OUROLUX	UNIDA	60	5,32	319,20
48 Não	001.059.667	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS, COM NOVO PADRÃO DE PUGLES DE TOMADAS NBR 14136, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS, COM CHAVE LIGA E DESLIGA, FUSÍVEL DE OPERAÇÃO, BIVOLT, POTÊNCIA DE 1500 VA. Marca: FIO LUX	Unida	114	21,40	2.439,60
49 Não	001.059.465	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 20 METROS CADA ROLO Marca: DECORLUX	UNIDA	37	15,29	565,73
51 Não	001.059.647	ILUMINARIA TARTARUGA DE LED 30 WATTS; Marca: BLUMENAU	UNIDA	60	32,00	1.920,00
55 Não	001.059.656	LED POTÊNCIA: 18W. FLUXO LUMINOSO: 1260LM (LUMENS). TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6500K (LUZ BRANCA). MEDIDAS: COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 22CM X PROFUNDIDADE 1,8CM. Marca: BLUMENAU	UNIDA	20	14,25	285,00
61 Não	001.059.643	PAINEL POP DE EMBUTIR, QUADRADO, DE LED, MEDINDO 30X30, 24 WATTS, BIVOLT, 6.500 K EMISSÃO LUZ BRANCA. Marca: TASCHIBRA	UNIDA	70	22,00	1.540,00
62 Não	001.059.478	PLAFON E-27 DUPLO Marca: DEMI	UNIDA	10	7,00	70,00
85 Não	001.059.526	TOMADA 10 A SIMPLES, SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM. Marca: PLUZIE	UNIDA	140	5,05	707,00
86 Não	001.059.527	TOMADA 20 A, SIMPLES, SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM. Marca: PLUZIE	UNIDA	170	5,05	858,50
87 Não	001.056.016	Tomada externa Marca: PLUZIE	UNIDA	75	3,60	270,00
		Total do Proponente				86.973,50
Item C o t a LC147	8156 Código	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.386.859/0001-90 Rua MDV 6, 672 - Moinho dos Ventos, GOIANIA - GO, CEP: 74371-390 Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	V a l o r Unitário	Valor Total
10 Não	001.059.674	CABO FLEXÍVEL 10 MM, COM FIO DE COBRE, COM ISOLAMENTO EM PVC DE TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 750V, TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C, CERTIFICADO PELO IMETRO. ROLO COM 100 METROS. Marca: CONDUNORTE	ROLO	16	518,70	8.299,20
11 Não	001.059.668	CABO FLEXÍVEL 6 MM, COM FIO DE COBRE, COM ISOLAMENTO EM PVC DE TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 750V, TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C, CERTIFICADO PELO IMETRO. ROLO COM 100 METROS. Marca: CONDUNORTE	ROLO	14	279,50	3.913,00
12 Não	001.059.669	CABO FLEXÍVEL DUPLO ISOLAMENTO 1 X 2,5 MM, COM FIO DE COBRE, DE TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 750 V, CERTIFICADO PELO IMETRO. ROLO COM 100 METROS. Marca: CONDUNORTE	ROLO	7	117,00	819,00
14 Não	001.059.664	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM, COM FIO DE COBRE RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO MÍNIMO DE 750 V, TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE ATÉ 70°C, COMPATÍVEL COM AS NORMAS NBR NM 280 E NBR NM 247-2, COM CERTIFICAÇÃO IMETRO, ROLO COM 100 METROS. Marca: FULL CABOS	ROLO	15	258,70	3.880,50
15 Não	001.059.676	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X4 MM, COM FIO DE COBRE RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO POLIVINÍLICO MÍNIMO DE 750 V, TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE ATÉ 70°C, COMPATÍVEL COM AS NORMAS NBR NM 280 E NBR NM 247-2, COM CERTIFICAÇÃO IMETRO, ROLO COM 100 METROS. Marca: FULL CABOS	ROLO	21	405,60	8.517,60
16 Não	001.059.663	CABO FLEXÍVEL PP 3X6 MM, COM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO COM SUPORTE PVC/D, PARA TEMPERATURA DE ATÉ 70°C, ISOLADO POR PVC (POLI CLORETO DE VINILA), COMPATÍVEL COM NORMAS NBR NM 247-5 DA ABNT, COM CERTIFICAÇÃO IMETRO, ROLO COM 100 METROS. Marca: ENERGY	ROLO	10	1.068,60	10.686,00
22 Não	001.059.154	CHAVE BOIA, REGULADOR DE NÍVEL 15 AMPERES 250 WATTS Marca: SOPRANO	UNIDA	3	23,40	70,20
23 Não	001.059.520	CHAVE BOIA, REGULADOR DE NÍVEL 16 AMPERES 250 WATTS Marca: SOPRANO	UNIDA	46	23,40	1.076,40
24 Não	001.059.341	CHAVE DE COMANDO 2X30A Marca: SOPRANO	UNIDA	3	181,99	545,97
58 Não	001.059.539	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM, POTÊNCIA DE 36/40W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 127/220V, TEMPERATURA BRANCO FRIO, 120 CM DE COMPRIMENTO. Marca: EMPALUX	UNIDA	6	19,96	119,76
78 Não	001.059.494	RELE FOTO CÉLULA - 1000 W 50-60 HZ ELETRICO 220V, COMPATÍVEL COM MODELO RM-10 Marca: EXATRON	UNIDA	375	12,47	4.676,25
82 Não	001.059.485	SOQUETE E-27 COM RABICHO Marca: G-20	UNIDA	150	1,37	205,50
83 Não	001.059.314	SOQUETE E-27 DE LOUÇA Marca: G-20	UNIDA	25	1,43	35,75
84 Não	001.059.313	SOQUETE E-40 DE LOUÇA Marca: G-20	UNIDA	5	7,58	37,90
88 Não	001.059.476	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR Marca: PLUZIE	UNIDA	110	5,69	625,90
89 Não	001.059.477	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR COM 2 INTERRUPTOR. Marca: PLUZIE	UNIDA	110	7,77	854,70
90 Não	001.059.672	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR, 10 A Marca: PLUZIE	Unida	170	3,64	618,80
91 Não	001.059.673	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR, 20 A Marca: PLUZIE	Unida	190	3,64	691,60
92 Não	001.059.508	TOMADA MULTIPLA 03 TOMADAS 02 POLOS 20 A PRETA Marca: PLUZIE	UNIDA	54	7,77	419,58
		Total do Proponente				46.093,61

VALOR TOTAL: R\$ 335.394,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Brasilândia – MS, 27 de fevereiro de 2024.

Thaís Nascimento Silva – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - Contrato 107/2023
Contrato 107/2023 do Processo Adm. 5181/2023

"Internação Psiquiátrica"

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 107/2023, conforme Justificativa anexa ao processo administrativo 5181/2023. A presente Rescisão tem início a partir de **16 de fevereiro de 2024.**

Fundamento Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 16 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/SEMEC

Considerando o edital de abertura do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 1.1, ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo:

1. Maria Cristina da Silva Dameão
2. Janílson Barbosa de Lima
3. Taiza Silveira da Silva

Estes membros terão a responsabilidade de conduzir o processo seletivo de forma transparente, assegurando a observância de todas as normas e critérios estabelecidos no edital.

Dessa forma, a presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia/MS, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Resolução nº 91/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº 2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 4ª Reunião ExtraOrdinária do ano de 2024 realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024, de acordo com a 170ª ata, resolve aprovar o Demonstrativo de Execução Físico Financeiro do FEAS do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Gislaine Teixeira Prado

Presidente do CMAS

Gestão 2023-2024

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**

Em face da aprovação das amostras da empresa classificada provisoriamente vencedora dos lotes: 01 ao 03, a Pregoeira, torna público aos interessados o prazo recursal de 03 (três) dias, a contar da publicação deste, para aqueles que desejarem recorrer da Análise/Parecer Técnico das técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme registrado em ata e encaminhado às empresas interessadas. Decorrido o prazo recursal, sem que haja apresentação de recursos, será dado prosseguimento aos demais atos do certame .

Caarapó-MS, 28 de fevereiro de 2024 .

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

RICARDO FONGARO

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 664 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para a realocação das turmas da pré-escola do CMEI Aristides Maciel da Silva, que passará por reforma, adequação e ampliação do seu espaço físico.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **04.002.12.365.43.2.025-339036 – Fonte: 1.500.1001.**

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

RICARDO FONGARO

PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Manoel Batista de Souza

Jairo Pinheiro da Silva

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 102/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, SOLTEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na RUA EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, nº 366 – CENTRO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCATÁRIO**, E DO OUTRO LADO A SRA. **MARIA NELCI RODRIGUES DA SILVA CARMO**, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF Nº 653.095.451-15 E PORTADORA DO RG Nº 826.682 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ESTRELA DA MANHÃ, Nº 571 – JARDIM ADONAI, NA CIDADE DE CAARAPÓ, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE DE **LOCADORA**, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/1993, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: As partes acima identificadas, através do presente instrumento, decidem rescindir amigavelmente todos os termos do contrato supramencionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Memorando SMAS/JV nº 012/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E QUITAÇÃO: Presente o interesse público, a conveniência administrativa e o convencimento mútuo, as partes rescindem de comum acordo, a partir de 02/03/2024, o contrato acima mencionado, ressalvado o pagamento de mensalidades vencidas e vincendas para posterior anulação do respectivo empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA : As prestações que vencerem posteriormente à rescisão do contrato de locação serão desconsideradas, pois a relação contratual não mais existirá, não sendo devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo de rescisão amigável em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 21 de fevereiro de 2024.

JULIANA DA SILVA MONTEIRO MARIA NELCI RODRIGUES DA SILVA CARMO
GESTORA DO FMAS **LOCADORA**
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – “TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E O CENTRO MARIE ARIANE - CEMA”.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N ° 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – centro, neste ato representado pela gestora Sra. **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita No CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro, e do outro lado a **Centro Marie Ariane - CEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 86, nesta cidade e Comarca de Caarapó - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.212.925/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **RONALDO MANTOVANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 873.285.931-72 e portador do RG nº 000881828 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. D. Pedro II, quadra 12, lote 12 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por escopo reajustar o valor do convênio, passando de R\$ 37.715,16 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos) para R\$ 61.237,56 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Memorando nº 008/2024/SMAS/JV e plano de trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 40 do Decreto Municipal nº 019/2022 e inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ **Gestora do FMAS**
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**
Prefeito Municipal **SECRETÁRIA MUNICIPAL**

CENTRO Marie Ariane - CEMA

RONALDO MANTOVANI

presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 – “TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E A ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO.”

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N ° 002/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – centro, neste ato representado pela gestora Sra. **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita No CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.933.861/0001-22, com sede na Rua da Saudade, nº 561 – Centro, nesta cidade e comarca de Caarapó/MS, neste ato representado pela Presidenta Sra. **MARIA LURDES PORTUGAL**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 366.501.021-72 e portadora do RG nº 516.329 SSP/MS, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro II, nº 61 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por escopo reajustar o valor do

convênio, passando de R\$ 46.551,38 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) para R\$ 70.073,76 (setenta mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Memorando nº 008/2024/SMAS/JV e plano de trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 40 do Decreto Municipal nº 019/2022 e inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

Gestora do FMAS

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO

MARIA LURDES PORTUGAL

Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2022 – “TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS - APAE.”

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N ° 003/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moria e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – centro, neste ato representado pela gestora Sra. **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita No CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 1005 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.982/0001-95, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **JULIANA IGNÁCIO SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 290.276.498-71 e portadora do RG nº 2.160.220 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Agostinho Lupinetti, nº 277 – Vila Jary, na cidade de Caarapó-MS, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por escopo reajustar o valor do convênio, passando de R\$ 60.856,44 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 84.378,84 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Memorando nº 008/2024/SMAS/JV e plano de trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 40 do Decreto Municipal nº 019/2022 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

Gestora do FMAS

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais - APAE

JULIANA IGNÁCIO SANTOS

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 003/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ****CNPJ/MF Nº 03.355.880/0001-07****Contratada: ALBERTO ASSUNCAO VALHEJO 50190563168****CNPJ Nº 41.696.966/0001-92**

OBJETO : Contratação uma empresa ou profissional especializado para realizar o serviço de pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Caarapó, abrangendo uma área total de aproximadamente 1.795 m². Este escopo inclui a pintura de paredes, calçadas e portão, visando a preservação, embelezamento e adequação estética do edifício, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL : Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.**VALOR GLOBAL** : R\$ 26.925,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)**PRAZO** : 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato**DOTAÇÃO** :

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01. Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.3.90.39.16.00.00 (R43) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

100000 Recursos Ordinários

ASSINAM :**Pela Contratante:** Gilberto Segóvia da Silva**Pela Contratada:** Alberto Assunção Valhejo

Caarapó – MS, Caarapó– MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA E APROVAÇÃO POR PARTE DO CMS SOBRE A TABELA MUNICIPAL DE REMUNERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS BEM COMO A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA E DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, através da 435ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024:

Considerando a Lei Municipal Nº 1.556/2023 de 24 de maio de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal e Saúde de Caarapó e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE: Dar ciência e aprovação por parte do CMS sobre a tabela municipal de remuneração de procedimentos especializados bem como a justificativa de preços de acordo com a pesquisa de preços realizada e de acordo com a tabela SIGTAP, apresentada e debatida pela plenária. Sendo que a tabela de remuneração apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde é a seguinte:

ESPECIALIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO
TRATAMENTO ENDODONTICO DE INCISIVO/CANINO (TRATAMENTO COMPLETO)	DENTE	R\$737,21
TRATAMENTO ENDODONTICO DE PRÉ-MOLAR (TRATAMENTO COMPLETO)	DENTE	R\$777,21
TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLAR (TRATAMENTO COMPLETO)	DENTE	R\$837,21
ODONTOPEDIATRIA (HORA)	HORA	R\$ 82,95
ODONTOLOGIA GERAL (HORA)	HORA	R\$ 82,67
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL	UNIDADE	R\$ 302,50
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	UNIDADE	R\$ 320,75
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PPR	UNIDADE	R\$ 338,75
TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 84,00
FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 76,00
PSICOTERAPIA	SESSÃO	R\$ 83,00

Caarapó-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Caarapó/MS.

HOMOLOGO a Resolução nº002/2024/CMS, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Vinício de Faria e Andrade

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 022/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera a Sra. **Eduarda Oliveira Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.
Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.**

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 01/03/2024.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade

com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

- Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
- Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
- A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
44	01	Antonio Marcos Camargo Ferreira	Apto
40	02	Leonir Gonçalves Marques	Apto
35	03	Keli Cristina de Moura	Apto
35	04	Welton Dias Rodrigues	Apto
33	05	Samuel de Moura Silveira	Apto
32	06	Vinicius Vieira Magalhães	Apto
32	07	Marcio de Oliveira Gonçalves	Apto
31,6	08	Debora Aparecida de Melo e Silva	Apto
30,18	09	José Vitor dos Santos	Apto
30	10	Rodrigo Lopes Belchior	Apto
30	11	Diogo Wilgner Peixoto da Silva	Apto
26,7	12	Cristina Francisca Nogueira	Apto
25	13	Damião Pereira Guabiraba	Apto
25	14	Glenda Rodrigues Araujo	Apto
25	15	Luana Aparecida Adolfo Pereira	Apto
25	16	Maylon de Arruda Lopes	Apto
25	17	Thiago Alves Pereira	Apto
20	18	Ingrid Garcia Dias	Apto
20	19	Maria Mariana Dias Rodrigues	Apto

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Alex Pereira da Rocha.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 178/2023, pelo período de 06/02/2024 a 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Alex Pereira da Rocha.

Data: 06/02/2024

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Vinicius da Silva Rodrigues.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Vigia, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 151/2023, pelo período de 08/02/2024 a 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Vinicius da Silva Rodrigues.

Data: 08/02/2024

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Flávio Henrique Ferreira.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Vigia, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 047/2023, pelo período de 13/02/2024 a 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Flávio Henrique Ferreira.

Data: 13/02/2024

CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO 084/2024/DL/PMC**

Tomada de Preço nº 013/2023 .

Processo Administrativo nº 139/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : NIPHA ENGENHARIA LTDA

Objeto : Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica CBUQ e sinalizações na rua cândido severino e ruas adjacentes.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 769.016,54 (setecentos e sessenta e nove mil dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / NIPHA ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO 083/2024/DL/PMC**

Tomada de Preço nº 014/2023 .

Processo Administrativo nº 140/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : NIPHA ENGENHARIA LTDA

Objeto : Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica CBUQ e sinalizações na rua cândido severino.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 821.121,06 (oitocentos e vinte e um mil cento e vinte e um reais e seis centavos).

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / NIPHA ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO 049/2024/DL/PMC**

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Processo Administrativo: nº 015/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos, laboratoriais e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 4.658, de 21 de janeiro de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, a plicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do **Processo de Licitação nº 015/2023**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 22.043,94 (vinte e dois mil quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

LEI Nº 2.375 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a tabela de vencimento do anexo I da Lei 2.309/2022 com redação dada pela Lei 2.314/2023 e anexos, concedendo reajuste dos servidores públicos efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã-MS, no percentual de 4,7% (quatro vírgula sete por cento).

Parágrafo Único. o anexo desta lei traz a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/ 2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

**Esta lei contém anexo.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera a tabela de vencimentos do quadro do magistério da lei Complementar n. 006/2001, com redação dada pela Lei 031/2023 e anexos, e concede reajuste salarial aos profissionais da Educação do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste no vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, cujo percentual será de 4,7% (quatro vírgula sete por cento).

Parágrafo único. o anexo I desta lei fixa o novo vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim, as exigências contidas na Lei Complementar 101/2020, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º O reajuste previsto nesta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar 031/2023 e seus anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

**Esta lei contém anexo.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO P/Nº 023/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera o Sr. **José Alves Pereira** do cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2024.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/N° 024/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a Sra. **Beatriz Castilho Vieira** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BEATRIZ CASTILHO VIEIRA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.
Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

PORTARIA/LIC/PMC Nº 36 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- MS*

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Mariane Benites Godoy	2523	Administração
Alessandra Figueredo Rolon	2666	Administração

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À Senhora Barbara Losekann Aguilhera Rua Libindo Ferreira Leite, nº 890, Caracol – MS

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 003/002/2024/SMS.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 020/2023 estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata senhora Barbara Losekann Aguilhera, a revisão de Pontuação, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/002/2024/SMS, para o cargo de: Agente Administrativo; do Município de Caracol MS, publicado na ASSOMASUL no dia 26 de fevereiro do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida para o cargo de Agente Administrativo, com o número de inscrição 012/2024, Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência, Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Histórico Escolar, 1 (um) Certificado de Conclusão de Curso de Interpretação de Exames Laboratoriais com carga horária de 80 horas, 1 (um) Certificado de Curso de Auxiliar Administrativo com carga horária de 30 horas, 1 (um) Certificado de Curso de Recepcionista com carga horária de 35 horas, 1 (um) Certificado de Curso de Assistente Administrativo com carga horária de 35 horas, 1 (um) Certificado de Curso de Agente Administrativo com carga horária de 60 horas, 1 (um) Certificado de Curso de Informática Completo com carga horária de 60 horas, 1 (um) Certificado de Curso de práticas Integrativas e Complementares no SUS com carga horária de 100 horas

Consta no Edital 002/2024/SEMED, publicado no diário oficial do município, no ANEXO VII as atribuições de pontos curriculares de Títulos e a candidata obteve as seguintes pontuações:

Certificado de Conclusão de Ensino Médio: **15 pontos;**

Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 60h em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital: **20 pontos;**

Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 40h até o limite máximo de 59 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital: **não apresentou certificado.**

Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 20h até o limite máximo de 39 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital: **05 pontos.**

Conforme análise dos documentos apresentados, o candidato não apresentou Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 40h até o limite máximo de 59 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre. O candidato

obteve um total de 40 pontos.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso.

Caracol – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 009/002/2024/SEMED CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 020/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado, conforme Circular Interna Nº 129/2024 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 002/2024/SEMED, acompanhado da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexos VI e VII do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 01 de março de 2024, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR			
Ordem	Nome	Nº da Inscrição	CPF
1º	Valdeir Valdes	007/2024	045.858.801-60
2º	Renan Rocha Gonçalves	004/2024	070.075.931-00
3º	Angélica Gomes Camargo	006/2024	064.422.621-89
4º	Dener Souza Leite	003/2024	068.808.881-35
5º	Marinilda Leite Silva	002/2024	638.327.981-53
6º	Mário Antônio Acosta	004/2022	004.104.491-64
7º	Rodney Gonçalves Leite	001/2024	613.878.941-53

Caracol – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutin

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº 007/001/2024/SEMED

EDITAL Nº 007/001/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 020/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna nº 132/2024 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 001/2024/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 01 de março de 2024, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
2º	Cristiane Nogueira de Oliveira Menezes	002/2024	988.847.601-78

Caracol – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL Nº 010/011/2023/SEMED**EDITAL Nº 010/011/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 020/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna nº 133/2024/SEMED encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 011/2023/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 01 de março de 2024, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO - SÉRIES INICIAIS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
21º	Evanderléia Leanes Monteiro	055/2023	028.307.761-19

Caracol – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 38 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS*

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luiz Fernando Bernardino Gouvea	3382	Assistência
Ednéia Januário Godoy	674	Assistência

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 37 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**PORTARIA/LIC/PMC Nº 37 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL- MS*

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Saúde
Aline Ribas Vilalba	2764	Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
 AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
 AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VII)	2.250.000,00	2.451.392,15	2.448.588,54	-2.803,61
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.250.000,00	2.451.392,15	2.448.588,54	-2.803,61
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.233.500,00	2.383.392,15	2.381.538,54	2.381.538,54	2.381.538,54	1.853,61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.251.000,00	1.190.200,00	1.189.903,71	1.189.903,71	1.189.903,71	296,29
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	982.500,00	1.193.192,15	1.191.634,83	1.191.634,83	1.191.634,83	1.557,32
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.500,00	68.000,00	67.050,00	67.050,00	67.050,00	950,00
84	Investimentos	16.500,00	68.000,00	67.050,00	67.050,00	67.050,00	950,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.250.000,00	2.451.392,15	2.448.588,54	2.448.588,54	2.448.588,54	2.803,61
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.250.000,00	2.451.392,15	2.448.588,54	2.448.588,54	2.448.588,54	2.803,61
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.250.000,00	2.451.392,15	2.448.588,54	2.448.588,54	2.448.588,54	2.803,61
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Recursos Humanos****CONTRATO N.º 052/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 052/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): NELSIRA VOLPATO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14(Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 24 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Nelsira Volpato

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos**CONTRATO N.º 037/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 037/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EUGENIA LOPES FLORES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eugenia Lopes Flores

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos**CONTRATO N.º 051/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 051/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JULIANA AZI ROLAND MARTINS SEVERINO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 Fevereiro de 2024 .

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Juliana Azi Roland Martins Severino

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 050/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): IARA LETICIA MARSCHALL

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Iara Leticia Marschall

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 049/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N.º 049/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GABRIEL ROSSATE

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Gabriel Rossate

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 048/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR LEIGO
CONTRATO N.º 048/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ERASMO DE SOUZA

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Erasmo de Souza

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 047/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 047/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ENELSO XIMENES

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Enelso Ximenes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 046/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR LEIGO
CONTRATO N.º 046/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEUNICE TORAL

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cleunice Toral

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N° 045/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N° 045/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CELIA PEREIRA FERNANDES

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Celia Pereira Fernandes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 044/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N.º 044/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEOMAR RAMIRES

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Cleomar Ramires

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 043/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR LEIGO
CONTRATO N.º 043/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLARICE TORRES

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Clarice Torres

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 042/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR LEIGO
CONTRATO N.º 042/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EZIO MARTINS

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ezio Martins

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 041/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR LEIGO
CONTRATO N.º 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELITON LOPES SOUZA

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 Fevereiro de 2024

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eliton Lopes Souza

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 040/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 040/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARTA CRISTINA CHRISTOFANO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Marta Cristina Christofano

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 039/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 039/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DESNIL RAMOA LOPES GUISELINI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Desnil Ramoa Lopes Guiselini

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 038/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 038/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOELMA LOPES FARIAS DE OLIVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14(Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Joelma Lopes Farias de Oliveira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 036/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CONTRATO N.º 036/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EZEIANE LESCANO GONÇALVES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ezeiane Lescano Gonçalves

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 028/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 028/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ADRIANA DO NASCIMENTO FIORI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Adriana do Nascimento Fiori

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 021/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOSÉ IGOR DE GODOY

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: José Igor de Godoy

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 034/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 034/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANGELA APARECIDA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Angela Aparecida dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 033/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 033/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): PAULA REGINA GONZATTO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Paula Regina Gonzatto

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 032/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 032/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SUSANNE DOS SANTOS BATISTA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Susanne dos Santos Batista

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 031/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 031/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSA GULARTE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosa Gularte

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 030/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIZABETE PAREDES MARTINES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elizabete Paredes Martines

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 029/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): TIAGO NELSON DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Tiago Nelson dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 035/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARIA APARECIDA VARELA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 18 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Maria Aparecida Varela

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Maria Aparecida Varela

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 027/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 027/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOANITA DA SILVA CEZAR

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil e novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Joanita da Silva Cezar

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 026/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO N.º 026/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FRANCISLENE AZI ROLAND

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Francislene Azi Roland

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 025/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOSEFINA TROCHE MAIDANA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Josefina Troche Maidana

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 024/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 024/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RONIERY ISRAEL ADOMAITIS ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ronieri Isael Adomaitis Araujo

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 023/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISLAINE CUBA PEREIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Crislaine Cuba Pereira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 022/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): VANILDA ESPINDOLA DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.998,14 (Dois Mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 08 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Vanilda Espindola da Silva

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

PREVI SAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA n. 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e com proventos integrais e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a servidora **TEREZA MESA BARRETO**, matrícula 375-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, e do art. 208, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar n. 049/2015, com redação dada pela Lei Complementar n. 086, de 27 de junho de 2022, calculado conforme o art. 209, da Lei Complementar n. 049, de 29 de setembro de 2015. (Processo n. 2024.04.16461P).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 27 FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Coronel Sapucaia/MS.

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1435, de 29 de agosto de 2023: CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, na sala de Reuniões, localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 905, Jardim da Lagoa, com registro em Ata de nº 001/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/2024, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Horas	Local
Janeiro	----	-----	-----
Fevereiro	27/02	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Março	26/03	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Abril	23/04	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Maio	28/05	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Junho	25/06	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Julho	23/07	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Agosto	27/08	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Setembro	24/09	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Outubro	22/10	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Novembro	26/11	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho
Dezembro	17/12	08h00min	Sala de Reuniões do Conselho

Art. 2º As datas das Reuniões Ordinárias conforme disposto na tabela, poderá haver alterações, caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Gabriely Romero Ajala
Presidente - CMDPI

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****REPUBLICA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 005/2024**

Processo nº 004/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa F. PAULA ALVES LANZARINI ME

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS

Dotação Orçamentária:

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2220

12.365.0501.2.027.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2245

12.365.0501.2.028.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2246

10.301.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte: 1002 – Ficha: 3826

08.244.0601.2.054.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 3322

04.122.0301.2.004.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 2161

Valor: R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais)

Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 16/02/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e FRANCISCA PAULA ALVES LANZARINI, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da sociedade civil para participar da Audiência Pública para demonstração referente ao Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023 que se realizará no plenário da Câmara de Vereadores de Eldorado/MS, às **09 horas do dia 29 de março de 2024**.

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Gabinete**LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Cria os cargos de provimento efetivo na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Eldorado – MS os cargos de provimento efetivo, constantes na Tabela I desta lei, que passam a integrar o quadro de servidores públicos municipais de carreira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º As funções, competências e a carga horária dos referidos profissionais fazem parte integrante da presente Lei em forma de anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008/2023**ANEXO I**

CARGO	NÍVEL/ REFERENCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
Técnico de Segurança do Trabalho	VI/I	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro profissional	40 HS	1
Controlador Geral do Município	VII/I	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	40	1

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008/2023**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO – TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****CARGA HORÁRIA – 40 HS SEMANAIS**

I - Informar ao gestor das unidades, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

II - informar aos servidores municipais sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;

III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;

IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o servidor;

V - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;

VI - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

VII - executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

VIII - encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor;

IX - indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho;

X - cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivar e conscientizar o servidor da sua importância para a vida;

XI - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

XII - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores;

XIII - levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

XIV - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

XV - informar aos servidores e aos gestores sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na sua unidade de gestão, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor;

XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; e

XVIII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional.

CARGO – CONTROLADOR INTERNO**CARGA HORÁRIA – 40 HS SEMANAIS**

I – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento;

II – analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;

III – recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;

IV – zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;

V – participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno;

VI – realizar treinamentos aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;

- VII – recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias;
- VIII – propor às unidades administrativas que compõem o poder executivo, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos concernentes à ação e aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
- IX – promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios;
- X – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.
- XI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- XII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta *restos a pagar e despesas de exercícios anteriores*;
- XIII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- XIV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;
- XVI – comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;
- XVII – indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- XVIII – assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional;
- XIX – controlar desvios, perdas e desperdícios;
- XX – identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis;
- XXI – apoiar o Controle Externo;
- XXIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XXII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 28 DE FEVEREIRO 2024

Autoriza a doação do imóvel de propriedade do Município de Eldorado – MS, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel constituído pelo Lote Urbano nº. 01 da Quadra 225, com área de 1.950,00 m² (um mil novecentos e cinquenta metros quadrado), Matrícula nº 7.695, situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no lado par do logradouro Melvin Jones, na esquina com a Rua Venceslau Onório da Silva, de propriedade do Município de Eldorado MS, para o Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 04.823.419/0001-02, com sede localizada na Rua Melvin Jones nº 195 – Jardim da Vitória.

Art. 2º No Imóvel descrito no art. 1º, está edificada a Sede do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Art. 3º Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da entidade descrita no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a transformação em urbano o imóvel rural que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o seguinte Imóvel Rural:

- Imóvel Rural, com área de 11,4562has, situada neste Município e comarca de Eldorado – MS, com limites e confrontações relacionados na matrícula sob o nº 8.162 registrado no Cartório de Imóveis do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.362, de 17 de novembro de 2023.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de

fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, processado inexistência de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas, bem como a análise Jurídica, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo nº 001/2024**, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em licitações públicas, contratos administrativos e compras governamentais, com o objetivo de atender demandas da Câmara Municipal de Eldorado-MS, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de inexistência de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: HABILITA ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Eldorado-MS, 28 de fevereiro de 2024.

José Martins

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
PORTARIA Nº 006/2024
AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”
O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar os Vereadores **DEVANIR APARECIDO PITTON, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, DAIANE GOMES LACERDA E SIMONI PALONIS DA SILVA** a viajar até Campo Grande-MS, para participar do Evento: **“SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA M M” – Temas: “Gestão de Frotas Públicas; Qualidade e Atualização Legislativa e Lei 14208/2021, Institui as Federações dos Partidos políticos; Lei 14211/2021 Fixa critérios para a participação dos partidos políticos e candidatos na distribuição das vagas; O que pode e não pode na comunicação do Vereador e Câmara Municipal no ano eleitoral”**, realizado pela MM – Assessoria treinamentos e pesquisas, inscrita sob o CNPJ nº **51.671.072/0001-00**, nos dias **28, 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

ARTIGO 2º - Autorizar o Vereador presidente **JOSÉ MARTINS** a viajar até Campo Grande-MS, no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul para reunião que tratará de linhas de créditos disponíveis para os municípios sul-mato-grossenses; na Assembleia Legislativa no Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro e Gabinete do Deputado Estadual Neno Razuk, nos dias **28, 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0200 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

10.303.0401.2.069	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	14.682,22
10.301.0401.2.067	Material de Consumo	5.000,00
10.301.0401.2.039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	35.317,78
10.303.0401.2.069	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	4.000,00
10.301.0401.2.040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	60.000,00
10.301.0401.2.039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	70.000,00
10.303.0401.2.069	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	18.000,00
TOTAL:		207.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0401.2.040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	60.000,00
10.301.0401.2.067	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	5.000,00
10.301.0401.2.039	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
10.301.0401.2.039	Material de Consumo	50.000,00
10.301.0401.2.039	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
10.301.0401.2.039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	1.000,00
10.301.0401.2.039	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10.301.0401.1.002	Equip. e Material Permanente	70.000,00
10.301.0401.2.068	Material de Consumo	2.000,00
10.301.0401.2.068	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.000,00
10.301.0401.2.036	DIARIAS CIVIL	15.000,00
TOTAL:		207.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Julho de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0265 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1357 de 22/09/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$92.262,20 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.2.040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	7.500,00
10.301.0401.2.046	Material de Consumo	17.000,00
10.302.0401.2.042	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
10.301.0401.2.039	DIARIAS CIVIL	24.000,00
10.304.0401.2.044	DIARIAS CIVIL	2.000,00
10.301.0401.2.039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	10.500,00
10.301.0401.2.046	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	700,00
10.301.0401.2.039	Material de Consumo	6.100,00
10.301.0401.2.039	Material de Consumo	462,20
TOTAL:		92.262,20

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0401.2.040	Material de Consumo	7.500,00
10.301.0401.2.046	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	17.000,00
10.304.0401.2.044	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1.000,00
10.301.0401.2.039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	52.550,00
10.304.0401.2.044	Equip. e Material Permanente	1.000,00
10.301.0401.2.039	Material de Consumo	12.050,00
10.301.0401.2.046	Material de Consumo	700,00
10.301.0401.1.002	Equip. e Material Permanente	462,20
TOTAL:		92.262,20

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Novembro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0274 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1357 de 22/09/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$24.081,72 (vinte e quatro mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.302.0401.2.042	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.101,11
10.301.0401.2.046	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	2.980,61

TOTAL: 24.081,72

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 24.081,72

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Novembro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0276 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1357 de 22/09/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$64.529,94 (sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.302.0401.2.042	SUBVENÇÕES SOCIAIS	64.529,94
-------------------	--------------------	-----------

TOTAL:	64.529,94
---------------	-----------

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL:	64.529,94
---------------	-----------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Novembro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0160 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$113.780,00 (cento e treze mil e setecentos e oitenta reais) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00
08.244.0601.2.060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	2.280,00
08.244.0601.2.055	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	26.300,00
08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	40.000,00
08.244.0601.2.057	DIARIAS CIVIL	2.900,00
08.244.0601.2.057	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	23.200,00
08.244.0601.2.054	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.100,00
TOTAL:		113.780,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

08.244.0601.2.060	Material de Consumo	2.280,00
08.244.0601.2.054	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
08.244.0601.2.059	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	26.300,00
08.244.0601.2.055	Material de Consumo	26.100,00
08.244.0601.2.071	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	14.100,00
TOTAL:		113.780,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Maio de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0271 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1357 de 25/09/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$123.190,00 (cento e vinte e três mil e cento e noventa reais) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0601.2.059	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	200,00
08.244.0601.2.055	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	13.800,00
08.244.0601.2.059	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.350,00
08.244.0601.2.059	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	400,00
08.244.0601.2.054	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.900,00
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	26.500,00
08.244.0601.2.057	Material de Consumo	2.200,00
08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	25.300,00
08.244.0601.2.054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	2.550,00
08.244.0601.2.059	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.200,00
08.244.0601.2.054	DIARIAS CIVIL	10.100,00
08.244.0601.2.055	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	10.050,00
08.244.0601.2.059	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	8.590,00
08.244.0601.2.057	DIARIAS CIVIL	1.050,00
TOTAL:		123.190,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

08.244.0601.2.054	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	1.550,00
08.244.0601.2.054	Equip. e Material Permanente	22.000,00
08.244.0601.2.054	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	45.600,00
08.244.0601.2.071	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	2.700,00
08.244.0601.2.058	Equip. e Material Permanente	1.500,00
08.244.0601.2.055	Equip. e Material Permanente	31.200,00
08.244.0601.2.059	Material de Consumo	18.640,00
TOTAL:		123.190,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 921, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão - COMMAF/Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no inciso VI, do art. 4º, da Lei Municipal nº 060, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão - COMMAF/Figueirão, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente:

Titular: Weilan Amorim Santana

Suplente: Evaníria Candida Ferreira

Gabinete do Prefeito:

Titular: Cleiton Cosme

Suplente: Luis Felipe de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valéria Barbosa Soares

Suplente: Alcilei Rosa da Silva

II - representantes de organizações não governamentais:

Sindicato Rural de Figueirão:

Titular: José Aparecido Ferreira da Costa;

Suplente: Antônio Azevedo Nabhan

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão:

Titular: Quélia Cristina Lacerda de Souza

Suplente: Emir Colete Godoy

Associação Comercial e Industrial de Figueirão:

Titular: Ilson Rodrigues Fonseca

Suplente: Eliane Alves da Cruz

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023. Figueirão-MS, 28 de fevereiro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA QUALITY SISTEMAS LTDA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E QUALITY SISTEMAS LTDA.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 13/2023, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). o referido contrato foi firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2023.

O reajuste do valor do Contrato Administrativo 13/2023, pelo IPCA em 4,51%, no valor de R\$ 16.236,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais). Sendo empenhado o valor total de R\$ 376.236,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

O presente termo aditivo terá vigência de 16/02/2024 a 16/02/2025, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
24	03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARCOS LUIZ DA MAIA.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 258/2024**PROCESSO Nº** 12049/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.**VALOR:** 331,50 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 36/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 262/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.**VALOR:** 529,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 254/2024**PROCESSO Nº** 14126/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.**VALOR:** 3.263,00 (TRES MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 40/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/2024**PROCESSO Nº** 14126/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.**VALOR:** 426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 40/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2024**PROCESSO Nº** 14126/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 277.06.002.10.301.0010.2129

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 40/2023

DATA DO EMPENHO: 22/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 261/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
FREITAS & MENEZES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 22/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257/2024

PROCESSO Nº 14126/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 277.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 40/2023

DATA DO EMPENHO: 22/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 260/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 1.153,90 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVEVNTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 22/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 663,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 22/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 663,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 22/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 281/2024

PROCESSO Nº 10782/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

L.P.G CARLOS ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM MATERIAL DE CONSUMO, NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PAERA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.

VALOR: 2.875,62 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2023

DATA DO EMPENHO: 27/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 278/2024

PROCESSO Nº 9884/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

DISK GAS VITALINO LTDA

OBJETO: SOLICITO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITACAO OBJETIVANDO A AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO.

VALOR: 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023

DATA DO EMPENHO: 26/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA.

OBJETO : ACRESCENTAR 3.65% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento,

equivalente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
1500	05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.99

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALDO DA SILVA RAMOS.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 282/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 123,69 (CENTO E VINTE E

TRES REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 27/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 283/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 524,62 (QUINHENTOS E

VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 27/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 284/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 162,06 (CENTO E

SESENTA E DOIS REIAS E SEIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 27/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 285/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO. **VALOR:** 1.009,70 (UM MIL, E NOVE

REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 286/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

FREITAS & MENEZES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.**VALOR:** 164,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 287/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO –

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 2.233,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO –

IRMÃOS CARDOSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 1.277,05 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 289/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO –
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. VALOR: 1.045,00 (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS.)

DOTAÇÃO: 743.05.001.12.306.0005.2154

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 27/02/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 163 /2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA B & C LTDA - DEMAIS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CONSTRUTORA B & C LTDA - DEMAIS.

OBJETO : O aditivo com acréscimo totaliza 11,17% do valor do contrato. Fica empenhado o valor de R\$ 52.105,65 (cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1749.000	812-09.001-25.752.0004.1082-4.4.90.51.00
1500.000	621-09.001-25.752.0004.1082-4.4.90.51.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E VALBERTO COSTA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 ORIGINADO PELO PREGÃO Nº 38/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8591/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAR o prazo do Contrato nº 118/2022, por mais 01 (um) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde					
Código Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Ativ.	Elemento de Despesa	Desdobramento
3	102	06.002-10.302.0010	2031	3.3.90.30.00.00	0

Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte					
Código Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Ativ.	Elemento de Despesa	Desdobramento
95	101	05.001-12.361.0005	2016	3.3.90.00.0	0

Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento					
Código Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Ativ.	Elemento de Despesa	Desdobramento
22	100	03.001-04.122.0003	2005	3.3.90.30.00.0.100	0

Dotação Orçamentária – Secretaria de Municipal Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente					
Código Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Ativ.	Elemento de Despesa	Desdobramento
322	180	07.001.26.782.0004	2100	3.3.90.30.00.0	501

Dotação Orçamentária – Gabinete do Prefeito					
Código Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Ativ.	Elemento de Despesa	Desdobramento
4	100	02.001-04.122.0002	2002	3.3.90.30.00.0	0

Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Assistência Social					
Código Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Ativ.	Elemento de Despesa	Desdobramento
4	100	04.001-08.122.0011	2037	3.3.90.30.00.0	0

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GLEYDSON PINTO MACHADO.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EDITAL 016/2024 – DOS CLASSIFICADOS**

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

- ANA PAULA NUNES ESTEVO: 21 pontos;
- TATIANE FARIAS VISCARDI: 43,5 pontos;
- FELIPE ALBUQUERQUE DE LIMA: 9,5 pontos;
- ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS: 18 pontos;
- JULIANE DELEÃO GUEDES NOGUEIRA: 3,5 pontos;
- ARIANE APARECIDA BARBOSA MIRANDA: 32 pontos;
- DIANA SIQUEIRA ARIAS: 43,5 pontos;
- GLEUCIMARA ARAUJO GRECO: 15,5 pontos;
- CARLA BÁRBARA MENDIETA CAPELLESSO: 03 pontos;
- LÍGIA MARTINS GONHA ESCAVASSINI: 60 pontos;
- JULIANA ORTIZ DE MOURA: 36 pontos;
- ISABELLA FONSECA MUNHOZ: 43,5 pontos.

Guia Lopes da laguna – MS, 28/02/2024.

Francis Soares de Almeida

Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima

Secretária

Simone Ap. Peixoto Menezes

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
PORTARIA Nº 22/2024-ADM DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Rakel Aparecida Garcia Farias - Matrícula nº 1749 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 252/2022

MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0018/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO MÉDICO: CLÍNICO GERAL, MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA, OBSTETRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, NEUROLOGISTA, PEDIATRA E PSQUIATRA), ENFERMEIROS EMERGENCISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDO.

Credenciador: IPED - INSTITUTO PEDIATRICO DOURADOS LTDA (CNPJ 53.991.043/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - item: 17.

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pelo Agente, HOMOLOGO o presente credenciamento, adjudicando o objeto a empresa supra-relacionada.

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B S10, O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FEITOS PELA EMPRESA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS BEM COMO ABASTECIMENTO EM BOMBAS INDIVIDUAIS (POR TIPO DE COMBUSTÍVEIS) DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL .

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29/02/2024 às 09:00 horas do dia 12/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 12/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 12/03/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 047/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de Iguatemi - MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento " **menor preço**" **por item**, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a AQUISIÇÃO DE BARCO, MOTOR E REBOQUE (CARRETINHA) PARA BARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA. PARA SER SORTEADO COMO PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA REALIZADO PELA - APESCAMI – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE IGUATEMI, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital .**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO :** R\$ 31.770 ,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais)**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS :** 03 (três) dias úteis.**Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 01/03/2024 às 08h00min.****Data final do prazo para envio da proposta física: 05/03/2023 às 12h00min.****Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 05/03/2023 às 23h59min.****Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 06/03/2024 às 09h00min.****CRITÉRIO DE JULGAMENTO :** Menor Preço por item.**REGIME DE EXECUÇÃO:** Conforme termo de referência de cada secretaria.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br ; Telefones: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi, MS, 28 de fevereiro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2024

Processo nº 0027/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R4 MÁQUINAS E VEICULOS LTDA- ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Dotação Orçamentária: 01 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-4.4.90.52.00-2.500.0000-000 - Ficha: 703

Valor: R\$ 44.794,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: 26/02/2024 à 26/02/2025

Data da Assinatura: 26/02/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Maikel Rodrigo Rempel, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **LUCIA GOMES DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.367,43 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 01 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro LUCIA GOMES DE SOUZA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **NAJARA ESPINDOLA PEREIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 140.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.367,43 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 01 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro NAJARA ESPINDOLA PEREIRA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 042/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **ANA MARCIA SILVA ARCE GOMES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.367,43 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 01 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **ANA MARCIA SILVA ARCE GOMES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 043/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **ANDREA KAUANA SANGALLI MACIEL** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.677,94 (Hum mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 01 de março de 2024 a 19 de abril de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **ANDREA KAUANA SANGALLI MACIEL** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria nº. 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora **Elaine aparecida Strapasson Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, pelo período de 03 (três) anos, com início em 23 de fevereiro de 2024 e término em 22 de fevereiro de 2027, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro nos artigos: nº. 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, artigo nº. 75, da Lei complementa nº. 077 de 22 de dezembro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº. 109, de 05 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria nº. 089/2024

PORTARIA Nº 089/2024

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar os professores constantes nos Anexos I e II, desta Portaria, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária diferenciada, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir aos referidos profissionais os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta nos Anexos de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria nº 089/2024

Convocação: 15/02/2024

Nome	Nome Cargo Atual	Horas/Aula	Vlr.Sal.Atual	Nome Local Trabalho
ALENIR DOS REIS COSTA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
CANDIDA DOS SANTOS FERRE	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
DORILEIDE GAUTA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ERICA FERNANDA MOREIRA DIAS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
INEZ GARCIA MENDES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ITAMARA BASTOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
JACENI APARECIDA BONETE	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
JAKELYNE SIMAO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
LEANDRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
LUIZ CARLOS BINELO DE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL SUP.I MAG1	25 H/A	2.290,29	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUZIA DE FATIMA LAYOLA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
MARINA MATTER DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
MARINEZ ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
REGINA CLAUDIA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
ROGERIO DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
VILMA GARCIA MENDES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA

ANEXO II - Portaria nº 089/2024**Convocação: 19/02/2024**

Nome	Nome Cargo Atual	Horas/Aula	Vlr.Sal.Atual	Nome Local Trabalho
ALEXANDRA CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
ALINE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
ANA MARCIA ALONSO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ANA MARIA FRANCISCO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ANA MARIA TORRES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
ANA PAULA DE SOUSA ROSSI	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ANDREIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. ARCO ÍRIS
ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
CAMILA MICHELLI FARIA DA ROSA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
CARLA REGINA DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
CECILIA PEREIRA ACOSTA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
CELI FERNANDES ALONSO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
CICERA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ
CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
CIRLENE GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
CLEITON BARZAGUI	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
DANIELA ORTIZ OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
DAYANE MARA RAMOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
DIELELL SAMARA GERONIMO LOURENCO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CMEI PADRE JOAO EVANGELISTA CATARINO DA ROCHA
ELAINE VALENZUELA FLORES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ

ELEDIR DE FATIMA PORTELA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ELIANA DE OLIVIERA GUSMAO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
ELISANGELA DA COSTA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. ARCO ÍRIS
ELISETE AVILA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
FLAVIA PEDROSO BARZAGUI	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUAATEMI - CEMUR
FRANCIELLE PLAUT DOS ANJOS COUTO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUAATEMI - CEMUR
GABRIELA PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
GISLAINE DOS ANJOS VASQUE	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CMEI PADRE JOAO EVANGELISTA CATARINO DA ROCHA
GRACIELE BORGES ALVES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. ARCO ÍRIS
GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	14 H/A	1.449,28	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
HERICA GARCIA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. PROGAT - CEI - SÃO JOSÉ
IDELFONSO PEREIRA GOMES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUAATEMI - CEMUR
IRENE APARECIDA DE MOURA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
IZABEL TEREZINHA FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
JACIARA BRUNA FRANÇA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	12 H/A	1.242,24	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
JACQUELINE HERMENEGILDO DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
JAQUELINE ALVES MIOTI	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
JAQUELINE DE SOUZA LOPES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
JAQUELINE HOLANDA CAVALCANTE KUROIWA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. PROGAT - CEI - SÃO JOSÉ
JAQUELINE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. PROGAT - CEI - SÃO JOSÉ
JESSICA BRUNA SOLETE MIMA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
JHONATAN SANTANA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
JISNEY BATISTA SANTANA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ
JOCIANE CAMILA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
JOICE APARECIDA NETTO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ
JOICENIR SOVERNIGO LOPES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
JOSIENE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
JOSILAINE LOURENCO TEIXEIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	12 H/A	1.242,24	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRAÇAS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
JUCEMARE MARCOLINO LIMA EL KADRI	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
LAUDISEIA MARTINS AVILA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	18 H/A	1.863,36	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
LEILANI LOPES DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
LORECI PRESTES DE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
LOURDES TIAGO DE SÁ BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUAATEMI - CEMUR
LUCIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
LUCIANA ZALUCHI SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
MARCIA CRISTINA FARIAS GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
MARCIA LOPES DA GAMA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
MARCIA NUNES	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
MARCIA VELOSO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUP. II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUAATEMI - CEMUR

MARGARETH DE LARA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	12 H/A	1.242,24	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
MARIA DE LOURDES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUAATEMI - CEMUR
MARIA EUNICE SOUZA TORRES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
MARIANE BARROS DIONIZIO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
MARLENE DE FATIMA ROBUSTI EL KADRI	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
MIGUEL ARCANJO GOMES SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
MONIQUE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
NATHALIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. ARCO ÍRIS
PAMELA PARTENA TSILFIDIS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	15 H/A	1.552,80	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
PATRICIA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CMEI PADRE JOAO EVANGELISTA CATARINO DA ROCHA
PERCIA SALETE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
PRICILLA ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
PRISCILA MARQUES MAHFUZ	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
RENATA DE MORAES CANDIA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. PROGAT - CEI - SÃO JOSÉ
RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
ROSANA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. PINGO DE GENTE
ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
ROSANGELA MARÇAL DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	12 H/A	1.242,24	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
ROSANGELA VITALINA DOS ANJOS MARINHO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ
ROSEMERI MORCHE CARPES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
SIMONE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
SIRLEI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO EXT. PETER PAN
SOLANGE DA CRUZ ROSA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
SOLANGILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
SUELEN FERNANDA OLMEDO DOS SANTOS AMARILHA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
SUELLEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
TAILA GABRIELE CELESTINO ALVES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
TATIANE SILVA DE SOUZA TONET	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	12 H/A	1.242,24	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
TEREZINHA GERONIMO DA SILVA LOURENÇO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. SANTA ROSA
THAIS BENITES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	12 H/A	1.242,24	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
VALERIA RICARDO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ
VANESSA CEZARIO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR
VANESSA CRISTINE ALMEIDA BICUDO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
VANEZIA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. PINGO DE GENTE
VANIA OLMEDO MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. PROGAT - CEI - SÃO JOSÉ
VANILZA SANCHES	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
VICTOR GABRIEL FERREIRA CAMARGO	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
ZELIA DE LIMA GIROTTI CARNESELLA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	E.M.E.I. - PROGAT - POLO - EXT. ARCO ÍRIS
ZENILDA ANGELO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	25 H/A	2.588,03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 07 de Fevereiro de 2024, página 304, Edição nº 3523, referente a portaria nº 061/2024.

Onde se lê:

Marilani Pissinin de Souza

CPF 811.499.481-91

ASSISTENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

Anailton da Silva Batista
CPF 018.059.051-04
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 045/2024, dispensa de licitação nº 022/2024, comunico ao senhor gestor que foi lançada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 71.593,24 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAIS LTDA

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguate mi- MS, 28 de fevereiro de 2024.

Lidio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2024****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 040/2024, comunico ao senhor Gestor que foi lançada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 34.327,90 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), em favor da empresa: C. O. M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguatemi- MS, 28 de fevereiro de 2024.

Lidio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, que tem por objeto a "Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo minivan, conforme Emenda nº 55901500480202301 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", solicitado pela empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.539.157/0005-62.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, o pedido de impugnação realizado pela empresa VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, no dia 27 de fevereiro de 2024, foi solicitado forma intempestiva, uma vez que o julgamento do presente processo ocorre no dia 28 de fevereiro de 2024.

Neste sentido, não reconhecemos o requerimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual não é necessário nos posicionarmos ao mérito.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não recebo a impugnação interposta pela empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**, mantendo o Edital nos mesmos moldes, bem como a realização do certame na data prevista.

Japorã/MS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**aberto e fechado**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos permanentes, conforme Proposta 11179976000119002 do Ministério da Saúde, para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 143.697,23 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

Data da Sessão: 13/03/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br

Japorã/MS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

Torna-se público que o Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "**menor preço**", com critério de julgamento "**por item**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de implante subdérmico de etonogestrel 68mg (IMPLANON), para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

DATA DA SESSÃO: 06/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00 às 14h00 (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Japorã, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, na cidade de Japorã/MS, pelo telefone (67) 3475-1712, ou pelo e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, em dias úteis, das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Brasília).

Japorã/MS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, que tem por objeto a "Contratação de empresa visando a aquisição de veículos tipo pick-up, conforme Proposta 11179976000119002 do Ministério da Saúde, para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", solicitado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.104.117/0007-61.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento e impugnação realizado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, no dia 26 de fevereiro de 2024, encaminhado à Pregoeira.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa inicia o pedido com a formulação de alguns esclarecimentos de pontos considerados dúbios:

Solicita-se o esclarecimento se será aceito veículos com ano de fabricação 2023 e modelo 2024:

A empresa alega que referência ao ano de fabricação só subsiste para atendimento da legislação tributária, não fazendo sentido a exigência de sua citação para outros fins, máxime no jargão do comércio especializado, cujas práticas se assentam numa experiência de muitas décadas, porém, o Edital é claro quanto a isso, devendo o veículo fornecido ser de ano e modelo 2024 ou superior, uma vez que foi realizada pesquisa de mercado com tal condição, e sabidamente os veículos com ano de fabricação anterior, mesmo que do mesmo modelo, possuem valor de mercado inferior.

Solicita-se o esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação:

A cor do veículo deverá ser branca, preta ou prata, ficando sob discricionariedade da empresa a cor a ser ofertada pela mesma.

Solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões:

Para o presente questionamento vale distinguir as revisões das manutenções corretivas/substituição do bem.

As revisões ocorrerão conforme as indicações do manual de cada veículo e serão custeadas pela administração, devendo a Contratada indicar o local com infraestrutura e pessoal capacitado para a realização.

Já as manutenções corretivas/substituição do bem ocorrerão em caso de entrega de veículo com defeito ou que venha a apresentar defeito de fábrica durante a garantia. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela Contratada.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa alega que a Administração formulou algumas exigências que frustrariam a competitividade e consequentemente causariam prejuízos a contratante.

Sendo assim, requereu:

A alteração do edital para que conste como exigência mínima rodas aro 17;

A alteração da exigência para que possa constar como mínima direção hidráulica;

A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias;

A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Quanto a alteração das rodas e direção do veículo, tópicos "a" e "b", esta administração entende que não seria algo que traria grandes alterações no veículo ou que possa restringir a competição, sendo que foram consultadas diferentes marcas de veículos, e todos eram capazes de atender à descrição solicitada.

O mesmo se aplica ao tópico "c", referente à entrega do veículo, esta administração entende que o prazo de 30 (trinta) dias é razoável, não havendo razão alguma para alterá-lo, uma vez que se trata de questionamento trazido por uma única empresa.

No mesmo contexto, a republicação do edital para alteração de condições consideradas insignificantes causaria danos à administração, que necessita dos veículos para melhor atendimento aos pacientes que necessitam da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS.

Por fim, a empresa afirma equivocadamente que a administração não exige o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 6.729/79, tópico "d", uma vez que o item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, apresenta a seguinte especificação:

VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, **NOVO**, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0CC DE 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; MOVIDO A DIESEL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 18; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR, COM ABS; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA, PRETA OU PRATA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 1.000 KG; CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CAÇAMBA; TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, AIRBAG FRONTAL DUPLO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, TODOS DISPONIBILIZADOS DE FÁBRICA; CONTENDO AINDA OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESPEITANDO AS EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, E ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS

No mesmo contexto, o item 4.1.3.1 do referido Termo de Referência confirma que, conforme o disposto na Lei Federal nº 6.729/1979 e Deliberação do CONTRAN nº 64/2008, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** e decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido formulado, mantendo o Edital nos mesmos moldes, bem como a realização do certame na data prevista.

Japorã/MS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 1984 da Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024

ATA Nº. 1.984 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSD – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PSDB – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins - PSB, Davi Gomes Barbosa – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas e Valdecy Lopes da Silva - PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024". Solicitou ao Vereador Mário Nogueira de Souza para fazer a leitura de um texto Bíblico. Na sequência solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela - 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse as leituras das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Da Prefeitura Municipal de Jaraguari, **Ofício nº 033/2024**, solicitando urgência nos Projetos de Leis nºs 238, 239, 240 e 241/2024; Do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **Ofício nº 003/2024**, solicitando que faça cumprir a Lei nº 797 da criação de uma Brigada de Combate a incêndios e dá outras providências; Da Procuradoria Geral de Justiça, **Ofício Circular nº 002/2024**, solicitando informações sobre a existência de: parlamentares que tenham perdidos mandatos; prefeitos e vice-prefeitos que tenham perdidos seus cargos; parlamentares, prefeitos e vice-prefeitos que tenham renunciado seus mandatos; prefeitos municipais que tiveram contas rejeitadas e servidores da Câmara Municipal que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial; **Denúncia Anônima**, sobre Servidora da Secretaria Municipal de Saúde; Do Sr. Alfredo Ferreira da Rocha, **Requerimento** solicitando certidão/serviço do INSS do período que esteve vinculado a Casa de Leis; **Indicações nºs 004 e 005/2024**, de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas, ambas a ser encaminhada ao Executivo Municipal, sendo que a primeira será encaminhada ao Exmo. Srº Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, fazendo o seguinte pedido: providenciar a manutenção dos aparelhos dentários do consultório do ESF Municipal para que sejam oferecidos os atendimentos adequados aos usuários que procuram tal atendimento/serviço e a segunda será encaminhada ao Exmo. Srº Eduardo Riedel – Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo o seguinte pedido: solicitamos a intercessão, no sentido de reabrir um posto de atendimento da Agenfa, no Município de Jaraguari-MS; **Indicações nºs 006 e 007/2024**, de autoria do Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD, sendo a primeira será encaminhada ao Prefeito Municipal de Jaraguari - MS , com cópia ao Sr. Caçildo Emerson Souza Brasil – Secretário Municipal de Infraestrutura, fazendo o seguinte pedido: patrolamento e cascalhamento nos pontos críticos das estradas dos Assentamento Apar e Furnas do Rincão e a segunda será encaminhada ao Gabinete do Prefeito de Jaraguari-MS, fazendo o seguinte pedido: providenciar a recuperação das estradas existentes dentro do Assentamento Estrela/Jaraguari, mediante o patrolamento e o cascalhamento das mesmas, em caráter de urgência; **Indicação nº 008/2024**, de autoria do Vereador Cláudio Ferreira da Silva – PSD, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, fazendo o seguinte pedido: providenciar a instalação de uma ponte de concreto, sobre o Córrego Jatobá, na estrada municipal que dá acesso a Fazenda Alvorada e outras, neste Município. Terminada as Leituras das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à **Ordem do Dia**: Leitura dos Pareceres das **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 006/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO NA FORMA DE GRATIFICAÇÃO, AOS ACS E ACE COMO FORMA DE FORTALECIMENTO DAS ATUAÇÕES DESSAS CATEGORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido pelo Vereador Peterson foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos Pareceres das **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei nº 238/2024, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 238/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 56.130,27 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS, E VINTE E SETE CENTAVOS)", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos Pareceres das **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras, Serviços e Bens Municipais** sobre o Projeto de Lei nº 239/2024, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 239/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À EMPRESA FOR AGROINDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E FORNOS INCINERADORES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido pelos Vereadores foi aprovado por unanimidade de Votos; Leitura dos **Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras, Serviços e Bens Municipais** sobre o Projeto de Lei nº 240/2024, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 240/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À EMPRESA JE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido pelos Vereadores Renê Sérgio e Cláudio Ferreira foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei nº 241/2024, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 241/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 179.935,41 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente**: O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD parabenizou a Casa de Leis

pela agilidade na aprovação dos Projetos de Lei; disse que um dos Projetos de Lei o Executivo Municipal solicitou urgência urgentíssima, questionando quando a Câmara Municipal deixou alguma vez de cumprir os prazos regimentais; agradeceu a presença do Empresário Marcelo na Sessão; disse que todos estavam ansiosos por alguma Empresa que viesse a se instalar no Polo Industrial, e que tem reforçar o Ofício do Vereador Renê Sérgio o qual solicita a relação das empresas inscritas para receber área no referido Polo; com relação ao Ofício do Conselho Municipal de Meio Ambiente disse que a falta da criação da Brigada de Combate a Incêndios é uma questão que realmente causa preocupação. **O Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – PP** agradeceu a presença de todos na Sessão; falou que convidou os empresários para vir na Casa de Lei nesta data porque já teve outras cedências para empresas que não se instalou e a população fica cobrando emprego, agradecendo aos mesmos por disponibilizar documentações que a Assessoria Jurídica orientou não estar anexado ao Projeto de Lei; disse que não tem como Vereador votar contra o desenvolvimento, inclusive citou que não tinha como ser contra a aquisição da área do Polo Industrial que o Ex-governador Reinaldo Azambuja ajudou adquirir; falou que agora está começando a colher os frutos do que foi plantado, e que gostaria que a população visse isso, e que está fazendo sua parte mais muitas das vezes barra na parte burocrática; sobre o raio-x disse que tem funcionar vinte e quatro horas, e que se a demanda é pouca que coloque um funcionário de sobreaviso, raio-x esse que demorou muito para conquistar através de Emenda; comentou que encaminhou ofício solicitando a manutenção da iluminação da praça central porque as crianças estão brincando no parquinho às escuras, enfatizando que a referida praça é um atrativo nos finais de semanas; falou que solicitou informações sobre a veracidade a respeito da matéria vinculada no Jornal Correio do Estado onde a CGU aponta falhas e sobrepreço em compras porque a população interroga, inclusive se as contas da Prefeitura foram rejeitadas que parece ser por alguns erros; agradeceu a população pela ajuda na festa de arrecadação de dinheiro para a cirurgia do Ex-vereador Virgílio; com relação a denúncia disse que aguardará a orientação da Assessoria Jurídica, e que o Prefeito tem que fazer com que os Servidores parem com as picuinhas entre eles. **O Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD** disse que finalmente os primeiros empresários entre tantos inscritos conseguiram com que fosse aprovado pelos Nobres Pares o Projeto de Lei autorizando o Executivo Municipal a ceder fração de imóvel para construção de suas empresas na área do Polo Industrial do nosso Município; desejou que Deus abençoasse esses empresários; disse que como papel de Vereador não tem como não aprovar essas cedências e torcer para que os empreendimentos deem certo; colocou à disposição dos empresários. **O Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** pediu uma Indicação Verbal ao Prefeito Municipal solicitando a construção de vestiários e banheiros na Arena Esportiva porque vê a necessidade dos mesmos, inclusive em virtude de ter o parquinho e o campo de maia no local; parabenizou o Empresário Joelmir Marcelo que veio participar da Sessão e ao Empresário Juarez Camillo pela aprovação dos Projetos de Lei; disse que todos os empresários são bem vindos, citando a frase “que nada resiste a força do trabalho” e torcendo para que todos consigam com que seus empreendimentos sejam construídos; falou que todas as outras cedências que aprovou foi numa tentativa de que empresas se instalasse em nosso Município, porem devido as dificuldades na questão financeira muitas delas acabam desistindo. **O Vereador Cláudio Ferreira da Silva – PSD** parabenizou o Empresário Marcelo; com relação a Indicação Verbal que o Vereador Áureo solicitou disse que tem Emenda Parlamentar destinadas para construção dos mesmos que será para atender também os frequentadores do Parquinho e do Campo de Maia; falou da necessidade de melhorar os banheiros da praça central e abrir o Pingo de Ouro para receber o pessoal do Evento de Motobike que se realizado neste final de semana, inclusive citou que são pessoas consciente que não deixa lixos jogados pelo chão; falou que a logística de Jaraguari está acontecendo primeiro com a duplicação da BR163, a chegada do agronegócio e agora com os empresário vindo se instalar no Polo Industrial adquirido com ajuda de recursos financeiros do Governo de Estado; agradeceu a todos em nome do Ex-vereador Virgílio pela ajuda na festa de arrecadação de dinheiros para a cirurgia do Ex-vereador; por fim disse foi aprovado os projetos de Lei de crédito e cedência porque contribuirá para o desenvolvimento do nosso Município. **Explicações Pessoais:** Os **Vereadores Roseli de Fátima, Renê Sérgio e Cláudio Ferreira** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Sílvia Glória Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva – PSD

Presidente

Áureo da Silva Vilela – PSDB

1º Secretário

Daniela do Carmo Martins – PSB

Vereadora

Peterson Martins Xavier – PSD

Vereador

Mário Nogueira de Souza - PSDB

Vice-Presidente

Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB

2ª Secretária

Davi Gomes Barbosa - PSDB

Vereador

Renê Sérgio Lima de Moura - PP

Vereador

Valdecy Lopes da Silva – PSD

Vereador

Sílvia Glória Gomes de Oliveira

Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

Ata Nº 002/2024 - CACS - FUNDEB

Jaraguari/MS 26 de fevereiro de 2024.

Ata Nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, no município de Jaraguari/

MS, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1207 de 08 de março de 2023, reunidos em 26 de fevereiro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Américo Ferreira de Souza Nº 191. O conselho analisou os documentos constantes da Prestação de contas, relativos ao **BALANÇO ANUAL DE 2023** apresentados pelo município de Jaraguari a este conselho: Balanço de receita e despesas, demonstrativo de movimentação dos recursos oriundos do **FUNDEB**. Assim discriminados as receitas e despesas referente o ano de 2023. No quadro de demonstrativo de Recursos do **FUNDEB** foram analisados os seguintes itens: Receitas recebidas no exercício: **4.764.987,10** - rendimentos de aplicações: **17.325,79** - total arrecadado no período: **4.782.312,80** - Saldo do valor financeiro acumulado até o exercício anterior 2023 - **R\$ 59.122,79/ DESPESAS DO FUNDEB**: Remuneração dos profissionais da Educação Básica: **3.218.358,13** - encargos INSS folha de pagamento de professor: **665.754,64** - **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB: 3.884.112,77**- Despesas executadas folha de pagamento outros funcionários da educação: **623.660,23** - encargos INSS sobre folha de pagamento: **130.041,41**, outras despesas da educação executada com recursos do FUNDEB : despesas com telefone(Brasil Telecom): **669,53**, Cassems: **40.799,88** - total das despesas: **4.679.283,82** - Saldo no início do exercício: **59.122,79** - receita arrecada no período: **4.782.312,80** - receitas extra orçamentária decorrente de retenções nos pagamento/consignados: **1.421.305,44** - despesas pagas no exercício: **4.698.483,94** - despesas extra orçamentaria decorrente de retenções nos pagamentos consignados: **1.403.560,57** - saldo bancário no final do período: **160.696,52** - Após análise e discussão, observando que a prestação obedeceu aos fins que destinava, bem como aos dispositivos legais, emite o PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APRESENTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO BALANÇO RELATIVO AO FUNDEB, DO ANO DE 2023, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO MUNICÍPIO. Sem mais, eu Bruna Dahlke, assino com os demais presentes.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1523/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 115/2023.

PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 039/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **AJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as empresas vencedoras:

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMP. E EXP. LTDA EPP (18.853.815/0001-89) com os lotes: 28, 42, 56, 57, 71, 83, 91, 93 e 99 no valor total de R\$ 6.742,16 (seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35.081.591/0001-53) com os lotes: 9, 22, 29, 30, 40 e 102 no valor total de R\$ 53.713,60 (cinquenta e três mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos). WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (08.319.140/0001-39) com os lotes: 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 46, 47, 50, 52, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 85, 89 e 94 no valor total de R\$ 146.832,44 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). IRMÃOS CARDOSO LTDA (37.753.892/0001-01) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 14, 15, 26, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 68, 69, 70, 79, 80, 92, 95, 96, 97 e 100 no valor total de R\$ 97.482,20 (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10.144.274/0001-08) com os lotes: 8, 20, 21, 31, 34, 35, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 76, 81, 82, 84, 86, 90, 98 e 101 no valor total de R\$ 118.955,52 (cento e dezoito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2024

Torna-se público que Município de Jaraguari-MS, através do Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 12.021.434/0001-57, com sede na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, Jaraguari/MS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº14.133/2021**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art.75, inciso I, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GAS MEDICINAL, PINTURA E INTERLIGAÇÃO FÍSICA ENTRE OS DOIS PRÉDIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24H DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/02/2024, às 08:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2024, às 09:15 horas. (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com/

Jaraguari-MS, 27 de Fevereiro de 2024

ÉDIPO PEREIRA KULHAVI

Agente de Contratação

Portaria nº 570/2023

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

DECRETO Nº 1289 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DECRETO Nº 1289 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE JARAGUARI.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 871/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste Decreto, ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas, representantes dos seguimentos ora relacionados, como membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para o mandato de dois anos, biênio 2024/2025:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

Bianca dos Anjos Nogueira – Titular;

Silvia Letícia Ferreira Gregório – Suplente;

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA:

Juliano Barbosa Nunes - Titular

Thiago Farias Flores – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CENTRAIS DE JARAGUARI:

Marcio Feitosa De Freitas - Titular

Oswaldo Ferreira – Suplente

SINDICATO RURAL PATRONAL:

Jonas Batista De Almeida - Titular

Durval Ferreira Filho – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS:

Bruno Costa De Oliveira - Titular

Janaina Lara Costa De Oliveira – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DECRETO Nº 1288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE DA ALTERAÇÃO DO ART. 7º, DO DECRETO Nº 1.121/2022

DECRETO Nº 1288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DO ART. 7º, DO DECRETO Nº 1.121/2022, QUE REGULAMENTOU OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o Art. 7º, do Decreto 1.121/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de dois quilômetros da escola.

§ 1º - Ao condutor do veículo do Transporte Escolar, não é permitido trafegar fora das linhas mestres, ou seja, linhas secundárias, exceto, nos casos em que o aluno resida a uma distância maior que dois quilômetros da linha mestre.

§ 2º - Fica vedado à inclusão no trajetos/itinerários, de acessos secundários contendo porteiros e colchetes, devendo, sempre que possível, ser observado o itinerário principal das rodovias estadual e estradas municipais.

§ 3º - Os alunos residentes na zona rural que estudam em Escolas estaduais e/ou municipais terão direito ao transporte escolar, observada sempre que possível à distância acima de dois quilômetros da escola.

§ 4º - Poderão fazer uso do transporte escolar as crianças da Educação Infantil, a partir de quatro anos de idade, acompanhados de monitores ou fiscal de ônibus, com expressa autorização dos pais e/ou responsáveis."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Intime-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PARECER Nº 001/2024 - CACS FUNDEB

Jaraguari/MS 26 de fevereiro de 2024.

PARECER Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, no município de Jaraguari/MS, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1207 de 08 de março de 2023, reunidos em 26 de fevereiro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Américo Ferreira de Souza Nº 191. O conselho analisou os documentos constantes da Prestação de contas, relativos ao balanço **ANUAL DE 2023**, apresentados pelo município de Jaraguari a este conselho: Balanço de receita e despesas, quadro demonstrativo de movimentação dos recursos oriundos do **FUNDEB**.

No quadro de demonstrativo de Recursos do FUNDEB foram analisados os seguintes itens:

- **Receitas recebidas no exercício – 4.782.312,80**
- **Transferência de Recursos do FUNDEB – imposto e transferência o valor de R\$ 4.764.987,01.**

Rendimentos de ampliação financeira do FUNDEB – impostos e Transferência – 17.325,79

DESPESAS DO FUNDEB :

Remuneração dos profissionais da Educação Básica: 3.218.358,13

Outras despesas – encargos INSS sobre folha de pagamento: 665.754,64

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB - 3.884.112,77

Controle da disponibilidade financeira e conciliação bancária	Valores
Disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2022	59.122,79
Receitas orçamentaria	4.782.312,80
Receita extra orçamentaria recebida no exercício	1.421.305,44
Despesas orçamentaria paga no exercício	4.698.483,94
Despesas extra orçamentaria	1.403.50,57
Saldo bancário final do período	160.696,52

Após análise e discussão, observando que a prestação obedeceu aos fins que destinava, bem como aos dispositivos legais, emite o PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APRESENTAÇÃO DE **CONTAS ANUAL DE 2023 E DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**, conforme documentação apresentada pelo município.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº 014/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 014/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e.

Considerando, os resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de seleção de professores para **contratação temporária na área da educação especial** pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes;

Considerando o **Memorando 221/2024**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Jaraguari.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo e função de **Professor da Educação Especial**, para confirmação de interesse em serem contratados por tempo determinado nas vagas para as quais foram aprovados e classificados:

NOMES DOS PROFESSORES CONVOCADOS

1. TIAGO PEREIRA GUIMARÃES
2. VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA
3. BRUNA GOMES DE ÁVILA
4. LUCÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM
5. EDSON VITOR CAMARGO TEIXEIRA

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia **29 de fevereiro a 05 de março de 2024**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (obrigatório para homens);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- n) Cartão do PIS/PASEP;
- o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº. 013/2024. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

EDITAL Nº. 013/2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

CONVOCA MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DE PROFESSORA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI APROVADA E CLASSIFICADA.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 029/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS** aprovada para o cargo de professora, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 29 fevereiro a 05 de março de 2024, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3º. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;

- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Exame médico Admissional;
- j) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- l) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- m) Cartão do PIS/PASEP;
- n) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 24 de janeiro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº. 015/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

EDITAL Nº. 015/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SOLANGE DA SILVA SANTOS, NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022. PARA CONFIRMAR O INTERESSE DE FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Considerando o Memorando 225/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Jaraguari.

Considerando, o resultado definitivo obtido pela professora de Educação Infantil, ora convocada para provimento de cargos temporários na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a professora de Educação Infantil **SOLANGE DA SILVA SANTOS** para confirmação do interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovada e classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período **do dia 29 de fevereiro a 05 de março de 2024, no horário das 07h30min às 13h00 horas** devendo a convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora aprovada deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

(uma) foto 3x4 recente e colorida;

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Número de conta bancária;

Exame admissional;

Numero de celular para contato;

E-mail;

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

Republica-se por incorreção.

Públicado no Diário Oficial nº 3537, de 28 de fevereiro de 2024, página 251.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 002/2023****PARTES****Contratante : SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE****Contratado: LAO INDUSTRIA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de hidrômetros, para assim, atender as necessidades do setor de manutenção da rede de água desta Autarquia - SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Jaraguari/MS pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO :** O valor da total da contratação é de R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, § 1º):** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSINANTES :**Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE****Contratado: LAO INDUSTRIA LTDA - EMPRESA**

Jaraguari-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA****PROCESSO Nº 013/2024****OBJETO :** *Aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em copos de polipropileno transparentes, com capacidade de 200 (duzentos) ml, com tampa metálica (lacre inviolável), fornecidos em caixas de papelão, por entrega única, melhor atendendo as necessidades da Autarquia. A modalidade de contratação possui fulcro no art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº11.871/23.***CONTRATADA :** VANESSA CONCEIÇÃO ROCHA**CNPJ Nº :** 46.426.486/0001-25**VALOR TOTAL :** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/23.**RATIFICAÇÃO EM:** 26 de fevereiro de 2024.**SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO
DIRETORA**

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 031/2024**

Jardim-MS, 23 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO–CMD, BIÊNIO 2024-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 103/2013, que dispõe sobre o plano diretor do Município de Jardim-MS;**Considerando** o disposto na Lei nº 1310/2007, que dispõe sobre a criação do PRODECO- Programa de Desenvolvimento Econômico, do Município de Jardim, e dá outras providências;**DECRETA:****Artigo 1º** - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD.**REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE DE JARDIM-MS – DECRETO N. 017/2021***Titular: Antônio Carlos Santana Piazer**Suplente: Marilze Nedir Alves Grubert***REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL***Titular: Carlos Eduardo Alves Pinheiro**Em Substituição à Roney Faustino**Suplente: Evandro Carlos Balem e Roney Faustino**Em Substituição à Aguinaldo Fernandes***REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM-MS-(AEJAR) – DECRETO N. 017/2021***Titular: Thiago Alves Monteiro**Suplente: Claudemyr Soares***REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB/MS***Titular: Izabel Cristina Ribeiro de Oliveira**Em Substituição à Sidnei Escudeiro Pereira**Suplente: Franciele Roberto Caramit Baltha**Em Substituição à Cintia Fagundes Romero***REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIAL***Titular: Gerson Vargas**Suplente: Gisele Karine Spessatto Heck***REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE JARDIM***Titular: Hélio Tadeu Ruiz**Em substituição à : Deny Meireles Nocitti**Suplente: Mariglay Martins Ojeda**Em substituição à: Hélio Tadeu Ruiz***REPRESENTANTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA – DECRETO N. 017/2021***Titular: Carlos Pérsio Codorniz Rosa**Suplente: Edgar Martins Peixoto***REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS – DECRETO N. 017/2021***Titular: Wagner Luiz Florentino Cavalheiro**Suplente: Vanderley Benites Martins***REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO***Titular: Rodrigo Abrão Viana**Em substituição à Francis Ricardo Leite Arruda**Suplente: Jair Gonçalves Lopes dos Santos**Titular: Mário Sérgio Pache da Silva**Em substituição à Delaine Penha Evangelista Bahia**Suplente: Rosana Araújo Fernandes**Titular: Tâmara Sanches Pimentel Otre**Suplente: Sara Monzerat Nunez Fleitas**Em substituição à Marilze Nedir Alves Grubert***REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO***Titular: José Roberto Pereira Rocha*

Suplente: Andrea Insfran

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Elvis Roberto Martins

Suplente: Jéssica Silva da Rosa

REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – DECRETO N. 017/2021

Titular: Israel Paulino Gomes

Em substituição à Devlin Menon Palazzio

Suplente: Marcio Henrique de Arruda

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES – DECRETO N. 017/2021

Titular: Regina Aparecida da Silva Cavalheiro (Rotary Club)

Suplente: Arlindo Paim Flores (Rotary Club)

Titular: Josemar Bussula Pinheiro (Maçonaria)

Suplente: Assis Diniz do Carmo (Maçonaria)

Titular: Christianne Carvalho Lima (Pestalozzi)

Suplente: Sebastiana Maria Xavier de Moraes (Pestalozzi)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Sirley Silva Rojas Oliveira (IFMS)

Em Substituição à Saint Clair Ribas Nery

Suplente: Antônio de Freitas Neto (IFMS)

Em Substituição à Mozair Barbosa Cesar

Titular: Paulo César Bózoli (Centro de Equoterapia Passo a Passo)

Suplente: Michelly de Souza Garcia (Centro de Equoterapia Passo a Passo)”

Em substituição à Josemar Bussula Pinheiro.”

Artigo 2º- Os demais membros representantes e cláusulas do Decreto n. 158/2022 permanecem inalterados.

Artigo 3º- Este Decreto tem seus efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023 revogando as disposições contrárias.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação
EDITAL N. 003/SEMED/2024**

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE APOIO) - EDITAL Nº001/2024/SEMED - Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED – Cadastro de Professores Temporários – Ano Letivo de 2024.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NOME	IDENTIDADE	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO	107**38	44	1º
CRISTIANE VERON VERON	144**08	44	2º
BENEDITA SUZETE VALIENTE FERNANDES	12***32	43	3º
NADIA BENTOS GONÇALVES	93**50	43	4º
ERIKA RENATA BARRÓS SANTOS	001***914	43	5º
SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	001**206	42,5	6º
SANDRA ESPÍNDOLA PLEUTIM	73***3	42	7º
MARIA MARTA DA SILVA	105**10	40	8º
IRIA LEITE VALDEZ	001***776	40	9º
EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO	11***70	40	10º
MARILIZE COENE BENITES	001***800	40	11º
ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES	105***6	39	12º
VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS	68***5	37	13º
MILENA KARINA CARNEIRO CRISTALDO	160**02	35	14º
EVANDIR DOS SANTOS SOUZA	93***9	33	15º
MIRELI DOS SANTOS MAIDANA	001***533	33	16º
VANESSA ANDRADE COIMBRA	001***705	33	17º
VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	001***839	33	18º
SANDRA LOPES DOS SANTOS	105**38	31	19º
MARIA ROSELI DE SÁ	001***287	29	20º
LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	000***060	29	21º
VALÉRIA MARTINS DA SILVA AREDES	001***887	26	22º
POLLYANNE CAMBUHY RODRIGUES	001***121	25	23º
ANA KAROLINA BRENDLER SILVEIRA	20***13	24	24º
FABIANA GALEANO DIAS	207**36	22,5	25º
NARCELLE ALVES PEREIRA	001***109	22	26º
LAIS ELAINE SOUZA CRISTALDO	15***20	21	27º

ADÉLIA DE AGUILLAR SOARES	14***59	20	28º
POLYANNA DE ALMEIDA DA SILVA	21***77	12,8	29º
TATIENE DOS SANTOS MAIDANA	001***744	11,5	30º
TÂMARA DAIANNY ALVALO MIRANDA	134***5	10	31º
LEIZALETT TREFZGER SOARES	001***441		DESCLASSIFICADO
LUCIENE NUNES	000***291		DESCLASSIFICADO
ROSALINA MARQUES PORTELA	16***64		DESCLASSIFICADO
SÔNIA MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	106**68		DESCLASSIFICADO

CARGO: EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR DE APOIO

NOME	IDENTIDADE	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE	77***2	44	1º
MONIKE ROMEIRO GONÇALVES COSTA	141***2	44	2º
JANAINA NOGUEIRA DA SILVA	001***740	44	3º
MARINEZ ZANETTE MORENO	51***0	40	4º
MARIA CLARA CAMARGO DE FREITAS	00142***9	39	5º
MARIA RAQUEL SOARES DE MORAES	001***411	39	6º
ELAINE MACIEL DE OLIVEIRA	96***1	39	7º
PLABLO VALIENTE DA SILVA	129***4	39	8º
ALESSANDRA CARVALHO NUNES	000***279	38	9º
SIMONE ARECO RODRIGUES ARGUELHO	133***5	38	10º
MARLAN FERREIRA DE SOUZA	89**2	37	11º
MARIA ZÉLIA GARCETE SOARES	17***8	37	12º
NEIVA GONÇALVES ROSATTO	0008***70	37	13º
ROSAINÉ GOMES LOURENÇO	4131***14	37	14º
MARINEZ APARECIDA FERNANDES TORRES	43***1	35	15º
FRANCISLÉIA DA SILVA INFRAN	3799***19	35	16º
JOSIANE BITENCORTE GOMES	2**074	34	17º
MARLENE VITORINA DE OLIVEIRA MOREIRA	001***881	33	18º
JADER QUEIROZ PIGARI	24***997	31	19º
SEBASTIANA MONTIEL DA SILVA	88***9	30	20º
ALCIMARI GARCIA DOS SANTOS	130***7	29	21º
JÉSSICA CARDOSO DA SILVA	100***0	28	22º
KELLY DOS SANTOS	156***5	27	23º
RUTH RAMOS SABINO	11***12	26	24º
ALCIENE ARCE ROMEIRO SPILMANN	154***2	25	25º
JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	001***913	24	26º
MARCELINA ARGUELHO FERNANDES	121***4	21	27º
REGIANE TREFZAGER SILVA	100***4	21	28º
KELDMAN DA SILVA CRISTALDO	001***978	20	29º
JESUS WELLINGTON UCHOAS BARBUENA	210***7	9	30º
SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	2***326	9	31º
GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO	113***7		DESCLASSIFICADO

CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER

Secretária Municipal de Educação de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018****CONTRATO Nº 092/2018****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa ELIEL PAULINO CACHO & CIA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta – do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sétima – do Prazo, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 92/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em locação veículo, com motorista, tipo Van com no mínimo 16 lugares para transporte de pacientes em tratamento (Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia e Fisioterapia) do Município de Jardim/MS até o Município de Aquidauana/MS (três vezes por semana, conforme a demanda da Secretaria); deverá apresentar cadastro na Agepan/MS. «Pregao_Objeto»**

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2024.

DO VALOR: Em razão da prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula anterior, o valor, pelo período correspondente ao prazo prorrogado de 09 (nove) meses, será de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao Contrato nº 092/2018, tem por fundamentação o Artigo 57, inciso II, §4º, Artigo 65, Inc.II, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato nº 092/2018.

DATA: 12 /01/2024

ASSINAM: Secretária Municipal de Saúde **Rosineide Maciel da Silva**
e pela contratada Sr. **Eliel Paulino Cacho**

Secretaria de Administração

Termo de Autorização da Inexigibilidade nº 005.2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, Inciso VIII da Lei retro mencionada. conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Consultoria Pedagógica e Assessoria de áreas; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile - Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino**. Conforme abaixo:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA					
CNPJ: 75.104.422/0008-82					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD Alunos	Quant. de volumes por aluno	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ensino Fundamental anos iniciais 1º Ano ao 5º Ano	352	4	R\$ 516,32	R\$ 181.744,64
2	Ensino Fundamental anos finais 6º Ano ao 9º Ano	297	4	R\$ 563,28	R\$ 167.294,16
VALOR TOTAL					R\$: 349.038,80

Consultoria Pedagógica

Item	Descrição	Total de Horas Distribuídas ao Longo do Ano
1	Total Anual de Horas - Sistema Aprende Brasil	160

Valor Total: R\$: 349.038,80 (Trezentos e quarenta e nove mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo de contratação: 12 (doze) meses .

Jardim/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Laura Agélica Moreira Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PARECER - APA BAÍA NEGRA - MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

Parecer nº 001/APA B N/2024

O Conselho Gestor da APA Baía Negra, instituído pelo Decreto nº 5.798 de 09 de fevereiro de 2023, resolve aprovar a prestação de contas do Fundo da APA Baía Negra referente ao exercício de 2023.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Eduardo da Costa Urt

Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra

Thainan Silva Bornato _____

Maria Ana Farinaccio _____

Danilo Sandro Barbosa _____

Joelson Gonçalves Pereira _____

Lígia Lopes Teixeira de Santana _____

Alexandre Ramos de Ohara _____

Verginia Justiniano Paz _____

Márcia Divina de Oliveira _____

André Luiz Siqueira _____

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 17/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 01/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação/adjudicação proferido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, TRATAMENTO DA IMAGEM, COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS E A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em favor da empresa JAISON COUTINHO inscrita no CNPJ Nº 11.103.343/0001-06, tendo como valor global de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Assina: Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**RH
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, Sr. Heliney Miranda Junior, no uso de suas atribuições legais, desclassifica, as pessoas listadas abaixo e convocadas através do edital publicado em 22/02/2024, pelo não comparecimento dentro do prazo para dar continuidade nas etapas do Projeto Habitacional Lotes Urbanizados:

- **ANA PAULA JUSTINIANO DE OLIVEIRA** - xxx.xxx.601-01
- **GLEYCIANE DE LIMA SANTOS** - xxx.xxx.891-40
- **IZANIL DO NASCIMENTO** - xxx.xxx.611-54
- **LENIR FATIMA DE ARRUDA RAMOS** - xxx.xxx.551-40
- **KENNY RODRIGUES DE SOUZA** - xxx.xxx.561-06
- **EDILENE SOUZA DA SILVA** - xxx.xxx.901-81
- **FLAVIA CAROL COELHO SANCHEZ** - xxx.xxx.711-05
- **NEREU CARVALHO GOES** - xxx.xxx.621-11

Ladário/MS 28 de Fevereiro de 2024.

Heliney Miranda Junior

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O secretário Municipal Extraordinário de Habitação, Sr. Heliney Miranda Junior no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas listadas abaixo e Pré-selecionadas em cadastro reserva, para comparecer na Secretaria Municipal Extraordinário de Habitação, anexa ao prédio do Poço Municipal da prefeitura de Ladário, para se apresentar e receber o termo de ciência para entrega de Nota Fiscal até o dia 07/03/2024, para dar continuidade nas etapas do Projeto Habitacional Lotes Urbanizados:

CARLA ANGELICA FARIAS DE AQUINO - xxx.xxx.441-08

GEIZA PEREIRA MENDES - xxx.xxx.451-72

GISELI SILVA DO CARMO - xxx.xxx.121-12

ERIKSEEN PEREIRA SPINDOLA - xxx.xxx.171-09

ROSE APARECIDA GUEDES PEREIRA - xxx.xxx.581-00

JORDANA PEREIRA FERNANDES - xxx.xxx.281-00

O não comparecimento até a data estipulada acarretará a desclassificação das pessoas acima convocadas.

Ladário/MS 28 de Fevereiro de 2024.

Heliney Miranda Junior

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 -TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 6651/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO : Termo aditivo de valor e de prazo ao contrato nº 023/2023, “**Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar**”, com fundamento no art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 6651/2022 e no edital do pregão presencial nº 001/2023. .

CONTRATANTE: Município de Ladário-MS.

CONTRATADO: GWA TRANSPORTES LTDA-ME

PRORROGAM : Pelo período de **06 MESES** , mantido as condições iniciais de contratação.

VIGÊNCIA: 08/03/2024 A 08/09/2024.

VALOR CONTRATADO: O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.139.451,26 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Sendo o valor de **R\$ 549.085,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, e **R\$ 590.366,26 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)** para atender a Secretaria Municipal de Educação, em empenhos a ser executado mensalmente, para o período de **06 (seis meses)**.

Data da Assinatura: Ladário, 26 de fevereiro de 2024.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LUCIANO CAVALCANTE JARA- CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA -CONTRATANTE

GWA TRANSPORTES LTDA-ME- CNPJ.: 10.425.814/0001 - CONTRATADO

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

CONTRATADA: FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Contratação por empreitada de consultoria e assessoria jurídica especializada para orientação e acompanhamento dos procedimentos necessários para viabilizar a realização de concurso público na Câmara Municipal de Ladário/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Valor Mensal: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 – 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.35.00.1.500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 500

Cód. Reduzido: 6

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS – ROSA TRINDADE R. DA COSTA G. DOS SANTOS e Pela Contratada: FÁBIO LEANDRO.

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREVLADARIO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001/2024.

Inexigibilidade: 001/2024.

Objeto: INSCRIÇÃO NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS), QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Considerando que o processo em questão se dá por inexigibilidade de licitação, o Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social, o Sr. Manoel Francisco de Jesus Filho, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais)

CNPJ nº 29.184.280/0001-17.

Valor Total da Contratação: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), referente a 04 (quatro) inscrições.

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2023 - FUNDO DE HABITAÇÃO - MUNICÍPIO DE LADÁRIO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 02.017.960/0001.90.

Localizada na Avenida Rua Corumbá, 500 - Centro – cidade LADÁRIO/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei complementar nº 072/2014 de criação do fundo de 25 de fevereiro de 2014.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, foi aprovado conforme a Lei nº 1108 de 17/11/2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$ 13.500,00 e a Despesa em R\$ 13.500,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Heliney de Miranda Júnior	906.832.341-53	2021-2024	21/2023
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros	729.039.291-49	2021-2024	222/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, foi de R\$ 13.500,00, porém no período não houve arrecadação.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	2000,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2000,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	10.000,00	0,00
DÉFICIT	3500,00	0,00
TOTAL	13.500,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 13.500,00, contudo, **n ão houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Contudo, ressalta-se que **não houveram movimentações patrimoniais** para essa entidade, por esta razão que o Balanço Patrimonial abaixo encontra-se com valores zerados.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Portando essa demonstração teve o propósito de apresentar, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício de 2023 do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do município de Ladário situado no estado de Mato Grosso do Sul, conclui-se que as informações contidas aqui, cumpre com o seu papel de atender os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2023.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

CONTADOR

CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

RH

PORTARIA Nº 63/PML, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a cedência de servidores à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar a cedência sem ônus da servidora, LAURA JABER ABDULLAH COSTA, matrícula nº 5357, a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, tendo como base legal o Termo de Convênio para Cedência de Servidores Públicos assinado em 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024. Ladário-MS, 26 de fevereiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 7/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PORTARIA Nº 007/2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-2 – **Nivaldo Paes Rodrigues** –OAB-MS nº 17620 – RG nº 137644/SSP/MS e CPF nº. 313.931.601-15.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 27 de fevereiro de 2024.

Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos

Presidenta da Câmara Municipal de Ladário

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO - APA BAÍA NEGRA- MUNICÍPIO DE LADÁRIO

Resolução nº 01/APABN/2024

Ladário, 28 de fevereiro de 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo da APA Baía Negra, referente aos meses de novembro a dezembro de 2023. O Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho, realizada em 09 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 86, referente a prestação de contas do Fundo da APA Baía Negra, dos meses de novembro a dezembro de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Eduardo da Costa Urt

Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra

Thainan Silva Bornato _____

Maria Ana Farinaccio _____

Danilo Sandro Barbosa _____

Joelson Gonçalves Pereira _____

Lígia Lopes Teixeira de Santana _____

André Luiz Siqueira _____

Alexandre Ramos de Ohara _____

Verginia Justiniano Paz _____

Márcia Divina de Oliveira _____

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREVLADARIO**RESOLUÇÃO Nº 002/2024.**

Designa Gestor e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Euarda Vitória Zaurizio de Souza	12481
Daniele da Costa Galvão	11
Geizileia Gonçalves	1180

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Cristina de Amorim Apontes Jara	1029

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente

Portaria nº 363 de 26 de março de 2018

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREVLADARIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, Daniele da Costa Galvão, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO, e me comprometo a acompanhar a execução do Empenho nº 57 e 58 /2024 do Processo Administrativo nº 001/2024, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi no e-mail anetesgalvao@gmail.com orientações de acesso aos documentos necessários à realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao gestor do contrato.

Ladário-MS, 27 de fevereiro de 2024.

DANIELE DA COSTA GALVÃO

Resolução nº002/2024.

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
73	DÉFICIT (VII)	3.500,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	13.500,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
84	Investimentos	13.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	13.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	13.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	13.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELINEY DE MIRANDA JUNIOR
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
HABITAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	0,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios				
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022	
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios				
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022	
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2023	2022	Especificação	Nota	2023	2022
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recursos	2023			2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR - CRC/MS Nº 012384/O-2

HELINEY DE MIRANDA JUNIOR
 SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
 HABITAÇÃO

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2023	2022	Especificação	NOTA¹	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2023	2022	Especificação	NOTA¹	2023	2022
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA ¹	2023	2022	Especificação	NOTA ¹	2023	2022
ATIVO (I)	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA ²	2023	2022
1.500.0000		0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

HELINEY DE MIRANDA JÚNIOR
 SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
 HABITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2023	2022
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2023	2022
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2023	2022
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR- CRC/MS Nº 012384/O-2

HELINÉY DE MIRANDA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
HABITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	------------------------------	------	------	------	------	------

HELINEY DE MIRANDA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
HABITAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
2	Ingressos	0,00	0,00	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	0,00
13	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

HELINEY DE MIRANDA JUNIOR
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
HABITAÇÃO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 07/2024****PROCESSO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Laudo de Inspeção semestral de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança de veículo e especialmente destinados a condução coletiva de escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 29 de fevereiro de 2024.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 04 de março de 2024.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço acima, até às 17:00 horas do dia 04 de março de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127> .

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Lucinea Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão de TV e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, 1.2 KM, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital .

EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar - a empresa SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA no valor global de R\$ 119.273,70 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações .

Laguna Carapã - MS, 27 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, considerando a não assinatura do contrato por parte da licitante classificada em primeiro lugar nos itens 01; 02; 03; 11; 15; 16; 19; 20; 27; 28; 32; 51; 53; 89; 109 e 110, **CONVOCA** as demais empresas classificadas **MCP- COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ADAO PEREIRA LIMA; CHRISTIAN YANES BRITES; TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO; MARCIO ABDALLAH FERNANDES; COMERCIAL T & C LTDA; LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; LUX COMERCIO**

E SERVICOS LTDA, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, **no dia 05 de março de 2024, às 09:00 horas**, com vistas a examinar as ofertas subsequentes e a eventual qualificação dos demais licitantes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02.

Laguna Carapã – MS, 28 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 159 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde leu-se “ Aldeia Jacaré.”, leia-se “ Aldeia Guaimbé”.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ONERIMO GODOI**, RG: 2074749 SEJUSP/MS, CPF: 870.289.051-87 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de Educação Indígena I – Aldeia Guaimbé**, Nível **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de fevereiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 163 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, RG: 939555 SEJUSP/MS, CPF: 824.548.411-34 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de fevereiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 164 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **LUANA DA SILVA AQUINO** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2024 publicado no dia 02 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de fevereiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 165 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre licença maternidade".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **ERIKA PAULA HAGDON**, RG: 1447241 SSP/MS e CPF: 025.101.011-29, dos cargos de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 28 de fevereiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024

O Município de Laguna Carapã-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Sidnei José Fernandes, torna SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Primeiro Apostilamento ao contrato nº 015/2024, veiculado no Diário Oficial dos Municípios - ASSOMASUL, em 27 de fevereiro de 2024, edição nº 3536.

Laguna Carapã-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Sidnei José dos Santos - Secretário de Educação

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024

O Município de Laguna Carapã-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Sidnei José Fernandes, torna SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Primeiro Apostilamento ao contrato nº 014/2024, veiculado no Diário Oficial dos Municípios - ASSOMASUL, em 27 de fevereiro de 2024, edição nº 3536.

Laguna Carapã-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Sidnei José dos Santos - Secretário de Educação

Matéria enviada por MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Gerência de Desenvolvimento Econômico****REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ-MS 2024****Capítulo I****Da Comissão Organizadora**

Art. 1º- O 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ-MS, será realizado na data provável de 28 de abril de 2024.

Parágrafo 1º – O 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ-MS realizar-se-á na data provável de 28 de abril de 2024, nesta cidade no Parque de Exposições Municipal. Tendo por objetivo fomentar a culinária gastronômica local, temperos e matérias primas do Município, para consolidar Naviraí no cenário regional da cultura do churrasco, gerando desta forma fluxo turístico para o Município; vale enfatizar que a primeira edição do evento foi um sucesso absoluto. Este evento tem ainda como objetivo:

- A) Incentivar os estabelecimentos que seguem as legislações sanitárias e possuem seus registros junto ao Serviço de Inspeção Municipal ou Vigilância Sanitária;
- B) Divulgar o potencial turístico gastronômico do Município de Naviraí;
- C) Capacitar à mão de obra local para a melhoria dos serviços de atendimento ao cliente;
- D) Incentivar uma competitividade saudável entre os comerciantes participantes do Festival;
- E) Unir as comunidades em prol de uma evolução nos produtos elaborados localmente;
- F) Incentivar a comunidade a participar de eventos culturais.
- G) Gerar desenvolvimento econômico local.

Parágrafo 2º - A realização do festival de que trata este regulamento, ficará a cargo da Prefeitura de Naviraí através da Gerência de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Fundação de Cultura Municipal e apoio da Gerência de Obras, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Serviços Públicos e demais Gerências Municipais, podendo esta receber patrocínio de pessoas físicas e jurídicas, sem prejuízo das parcerias que se fizerem necessárias.

Art. 2º- São eventos que fazem parte do festival: Estações de churrasco, shows e apresentações culturais.

Art. 3º- A Comissão do Festival será constituída por Portaria Municipal com as atribuições e competências ali previstas.

Capítulo II**DO FESTIVAL DO CHURRASCO****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 4º- O 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ, se dará sob a forma de "Festival/Feira ao ar livre em espaço público (Parque de Exposições Municipal - *Tatsuo Suekane*)".

Parágrafo único: A participação no 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ, será através de inscrição do interessado junto a Gerência de Desenvolvimento Econômico respeitando os requisitos do Art. 8º e 9º deste Regulamento.

Art. 5º - O Festival terá entrada franca e não será cobrada taxa de inscrição dos participantes, o intuito do evento é voltado para valorização dos produtos e empresas locais e incentivo a comunidade em participação de eventos culturais. O 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ contará com 15 estações coordenadas preferencialmente por comerciantes locais que trabalharão com carnes, produtos cárneos, acompanhamentos, sobremesas e bebidas onde o destaque ficará por conta dos diferentes cortes e modos de preparos:

I – As estações deverão dispor de um responsável, podendo ser compostas ainda de quantos churrasqueiros, chefes, auxiliares e atendentes se fizer necessário para a agilidade e bom atendimento do público presente;

II- As estações deverão trabalhar **exclusivamente** com preparações na brasa, das mais variadas formas como: churrasco tradicional, fogo de chão, *parrilla* argentina, *pit smokers* americanos, defumadores artesanais, entre outros; presenteando desta forma o público com os mais variados sabores que um churrasco pode proporcionar. As variações de cortes, acompanhamentos e formas de preparação deverão ser definidas no momento da inscrição, com intuito de evitar pratos repetidos. Todos as matérias-primas de origem animal, utilizadas para elaboração dos pratos no dia do evento devem **obrigatoriamente** serem oriundas de estabelecimentos sob inspeção oficial, seja ela: Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e todos os produtos comercializados devem estar de acordo com as legislações sanitárias vigentes.

III - As estações deverão contar com até duas opções de pratos compostos por 1 proteína (corte de carne ou produto cárneo) e dois acompanhamentos especiais em porções pequenas, onde todo o prato tenha entre 100 e 350g com preço justo, com o objetivo que os visitantes possam saborear vários pratos de várias estações.

IV - As estações serão compostas prioritariamente por estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Naviraí, ou por estabelecimentos munidos de Alvará/Dispensa Sanitária junto a Vigilância Sanitária Municipal ou ainda por pessoas físicas ou entidades desta cidade. Das 15 estações disponíveis, 12 serão especificamente para pessoas físicas/pessoas jurídicas/ entidades do Município de Naviraí, e 3 estações serão disponibilizadas para pessoas físicas/ pessoas jurídicas de outros Municípios, que tragam algum atrativo que venha engrandecer culturalmente ao Festival, conforme definido pela Comissão Organizadora.

V - Serão fornecidos pela Comissão Organizadora a estrutura para o evento, como tendas, banheiros, palcos, segurança e etc;

VI - Os responsáveis pelas estações deverão preparar toda a sua área de trabalho, **não serão fornecidos** pela organização do evento: churrasqueiras, bancadas, mesas, cadeiras, utensílios, recipientes, pratos, talheres, copos e demais materiais e equipamentos para a realização e comercialização dos alimentos e bebidas.

Observação 1: Disponibilizar local adequado para o público sentar é de suma importância para o Festival, como este foi um ponto crítico da edição passada, cada participante inscrito no evento, deve fornecer 15 jogos compostos por 4 cadeiras, totalizando 60 cadeiras e 15 mesas;

Observação 2: A faixa com identificação da estação deve ser confeccionada conforme modelo fornecido pela Comissão Organizadora e sua confecção custeada pelo próprio participante inscrito.

VII - É proibida a prática de preços abusivos em todos os produtos comercializados durante o evento, especialmente as bebidas, sendo este tema de grande relevância e que será abordado em reunião com a Comissão Organizadora.

Art. 6º- A duração do 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ será de 12 (doze) horas contínuas, das 11:00 às 23:00 horas no dia 28 de abril de 2024:

1º- Em caso de mau tempo a Comissão do Festival poderá adiar o início do evento por até 03 (três) horas, reduzindo sua duração, sendo que, após esse tempo, a Comissão Organizadora poderá adiar a data do evento;

2º- Os horários de que trata este artigo e seus parágrafos, é o horário oficial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Seção II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Será admitida a inscrição dos interessados em participarem do 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ de 04 à 15 de março de 2024 exclusivamente na Gerência de Desenvolvimento Econômico localizada na Avenida Campo Grande, 661-A, Centro, nesta cidade das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição, o intuito do evento é voltado a valorização dos produtos e empresas locais, e incentivo a comunidade em participação de eventos culturais e fomentar os estabelecimentos que se encontram regulares junto ao Serviço de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitária (e o incentivo a regularização).

Art. 8º- As inscrições e estações serão limitadas a 15 e deverão ser feitas por ordem de chegada na data, horário e local especificados no Art. 7º, através do preenchimento de formulário próprio (anexo), e anexado as cópias dos seguintes documentos:

-Documentos pessoais do responsável pela estação;

-Comprovante de residência do responsável pela estação;

-Certificado de Registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e/ou Alvará/Dispensa Sanitária (para pessoas jurídicas);

-Cartão CNPJ (para pessoas jurídicas).

Observação 1: das 15 vagas disponibilizadas, 12 serão destinadas a participantes locais (Naviraí) e 03 vagas serão destinadas a participantes de outras localidades. Ao término das inscrições, não havendo interessados de outras localidades, poderão ser preenchidas as vagas com participantes de Naviraí, conforme lista de espera.

Observação 2: é permitida a inscrição de servidores municipais e pessoal relacionado direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Naviraí.

Seção III Da Disciplina

Art. 9º – Constituem infrações, com pena de expulsão, as seguintes práticas:

I – Prejudicar outras estações;

II – Incitar, promover a discórdia, criar tumultos, jogar lixo em vias públicas, dentre outras transgressões, passíveis de expulsão;

III – Desobediência a qualquer outra condição estabelecida por este regulamento ou Lei Municipal, Estadual ou Federal;

IV – Desobedecer à delimitação da área de cada estação.

Art. 10 – A infração poderá ser comunicada a Comissão Organizadora, por qualquer participante, colaborador ou público presente, devendo apresentar a prova da infração.

Art. 11 – Tomando conhecimento da infração, a Comissão Organizadora verificará, pelos meios que dispuser a veracidade da mesma e, se confirmada, aplicará a pena de advertência e em caso de reincidência expulsão da estação/ estabelecimento/participante do festival.

Seção IV Das Demais Disposições Relativas ao Festival

Art. 12 - É obrigatório o uso de EPIs, Equipamentos de Proteção Individual pelos colaboradores das estações, a fim de evitar doenças infecto-contagiosas e acidentes de trabalho, ficando a aquisição e uso dos mesmos sob responsabilidade dos participantes inscritos.

Art. 13 - Todas as estações deverão trazer, em destaque, a identificação com o número da sua estação e produto que será comercializado, essa identificação é de responsabilidade do participante inscrito e deve estar afixada no local do evento no mínimo 3 horas antes do início do mesmo.

Art. 14 – Uma vez iniciado o festival, o mesmo poderá ser suspenso por decisão da Comissão Organizadora, ouvido os órgãos de segurança presentes.

Art. 15 – Caso suspenso, o festival poderá ser considerado concluído caso tenha transcorrido mais de **50%** de seu tempo de realização.

Art. 16 – Caso suspenso o festival antes do transcurso de 50% do tempo total de sua realização, o mesmo poderá ser realizado em outra data a ser fixada pela Comissão Organizadora.

Das Disposições Finais

Art. 17 – A Comissão Organizadora do festival, não será responsável por danos ou extravios causados aos

participantes, público em geral ou terceiros em virtude das atividades do evento.

Art. 18 – A programação e regulamento do festival poderão ser alterados, através de aditivos, o que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS e/ou Diário Oficial Assomasul.

Art. 19 – Os participantes concordam em autorizar a veiculação de sua imagem e/ou som de sua voz em qualquer tipo de propaganda relacionada ao 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ.

Art. 20 – A nenhum estabelecimento participante será dado o direito de desconhecer este Regulamento, do qual terá cópia disponibilizada no site da Prefeitura www.navirai.ms.gov.br.

Art. 21 – Os casos omissos no presente regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua interpretação, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22 - De acordo com Portaria nº 58, de 09 de Fevereiro de 2024 que nomeia Comissão Organizadora responsável pela organização do 2º FESTIVAL DO CHURRASCO DE NAVIRAÍ, a ser realizado na data provável de 28 de abril de 2024, a Comissão é composta pelos seguintes membros:

I - Eugênio de Almeida Guedes - Presidente;

II - Ana Paula Catalano Neto;

III - Flávio Tanus;

IV - Helder Matsubara;

V - Maria Paula de Castro Alípio;

VI - Priscila Volpato Nascimbeni Raphael;

VII - Rosangela Belizario da Cruz;

VIII - Vera Lúcia da Silva;

Naviraí-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico
Presidente da Comissão

Matéria enviada por ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ

GERENCIA DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001/2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 000 1 3, de 02 de Outubro de 20 23 .

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:

A GROPECUARIA ASSUNÇÃO LTDA

CNPJ: 2 3.863.406/0001-01

Notificação de Lançamento (ITR):

NL Nº 9113/00 001 /20 24, de 27/02/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:

A NA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 20/2020

Cargo:

Gerente de receita

Assinatura:

Data de afixação: 27/02/2024

Data de desafixação: 13/03/2024

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE, POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 28/2023.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **18/03/2024**, às **08h30min** (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** E stará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2024

A Prefeita do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado , **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2023 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 29 de fevereiro de 2024

Horário – 10:00h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 19 de **fevereiro** de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2024

1. **O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 008/2023 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA A VAGA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 18/2024**, referente ao cargo de Cozinheiro da Gerência Municipal de Saúde.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

5

NOME COMPLETO

Bruna da Silva Bispo

Naviraí-M S, 28 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EDITAL Nº10 - 2023/CMDCA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 10 - 2023/CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 56 da Lei Nº 1929 de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, classificada como sexta candidata mais votada: **Érica Marques Nunes**, para o cargo de Conselheira Tutelar no dia 08 de março de 2024, sendo o último dia na data de 22 de março de 2024.

A candidata atuará no período de férias do Conselheiro Adriano de Pontes Souza. Conforme Artigo 56, parágrafo segundo da lei Nº 1929/2015, "Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período efetivo exercício da função."

O candidato suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munidos dos documentos originais e cópias simples e legíveis relacionados abaixo, até o dia 29 de fevereiro de 2024 às 7:00 horas.

- 1-RG;
 - 2-CPF;
 - 3-Certidão de casamento ou nascimento;
 - 4-Título de eleitor;
 - 5-Certidão de nascimento dos filhos, se menores;
 - 6- Comprovantes de residência;
 - 7-Diploma ou certificado de conclusão de curso.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí-MS, 28 de fevereiro de 2024.

Michele Julião Marques da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)
Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 205/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Azena Ricco de Freitas, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 208/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Anai maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Vilma Ferreira que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 207/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **CANDIDA WALDIRA CORREA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CANDIDA WALDIRA CORREA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 206/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola, Carga Horária

18 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada no CIEI Prof Anaí Maria Ramos Ricci , em virtude de substituição a Nilda Ferreira Galvão readaptada .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **SIDINEY RODRIGUES BOTURA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto: Bullying na escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Milton Dias Porto, em virtude de projeto não ser objeto de concurso.

Vigência : De **07 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 07 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SIDINEY RODRIGUES BOTURA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 204/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EME IE F Ver. Odecio Nunes de Matos , em virtude de substituição a Elisangela S. Prado que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 210/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELLI DA SILVA FREDERICH**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada no CIEI Profª. Azena Ricco de Freitas, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELLI DA SILVA FREDERICH**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 203/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELENIR FERREIRA PEREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELENIR FERREIRA PEREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 202/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ARCELIR MULLER**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de História do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton dias Porto , em virtude de substituição a Sidney Rodrigues Botura que se encontra na coordenação .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ARCELIR MULLER**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 201/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **SIMONE BORTOLUSSO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A , período matutino . Lotada no CIEI Prof Azena Ricco de Freitas, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SIMONE BORTOLUSSO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 200/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOYCE DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Anaí maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Lilian Gomes Andrade que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOYCE DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 198/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de História do Ensino Fundamental , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Sharlene Ribeiro da Silva Gomes que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 197/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROZIMARA GREGÓRIO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola , Carga Horária 18 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos , em virtude de substituição a Clarice dos Santos Berlofa que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROZIMARA GREGÓRIO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 209/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **SARA SOUZA BATISTA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Anáí Maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Margarete Moreira Silva que se encontra na inclusão.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SARA SOUZA BATISTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 214/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de substituição a Claudinéia Ramires de Moraes que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 211/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERISSIMO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SUZANA DA LUZ VERISSIMO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADICLEIA SANTOS CABIANCA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADICLEIA SANTOS CABIANCA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 213/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período noturno . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 195/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DIANE ALVES COSTA DE LIMA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Maria José da Silva Caçado, em virtude e de substituição a Elayne Paganotti Rodrigues que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DIANE ALVES COSTA DE LIMA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 215/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JACKES DA ROCHA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Geografia do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de substituição a Adriano Vieira Caires que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JACKES DA ROCHA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 216/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GESSICA COSTA MUNIZ**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores em virtude de substituição a Elisangela Pereira que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GESSICA COSTA MUNIZ**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 217/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos em virtude de substituição a Maristela Roncolato que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 218/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA MARIA DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 219/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Maria José da Silva Caçado, em virtude de substituição a Lenir Alves da Silva que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIENE SOUZA BASSO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 220/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVETE APARECIDA ESSY**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IVETE APARECIDA ESSY**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 221/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GLAUCE ANGELICA MAZLON**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EME IE F VEr. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição Luiz Carlos readaptado.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GLAUCE ANGELICA MAZLON**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 222/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **THAÍSE VASCONCELOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino, vespertino e noturno. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **THAÍSE VASCONCELOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 223/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundmantal, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF José Martins Flores, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 224/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SELMA APARECIDA BITENCOURT**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SELMA APARECIDA BITENCOURT**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 225/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALDENISE DE SOUZA SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Geografia do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino. Lotada na EME IE F Ver. Odcirio Nunes de Matos , em virtude de substituição a Marcela Alves Tiozo que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VALDENISE DE SOUZA SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 196/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA FERREIRA KLESZCZ**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA FERREIRA KLESZCZ**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 193/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GILMARA SOARES DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GILMARA SOARES DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 194/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA VICENTE PEREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino. Lotada no CIEI Prof. Zenaide Nunes dos Santos , em virtude de substituição a Dayane Aparecida Oliveira Costa que se encontra na robotica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA VICENTE PEREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 176/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon , em virtude de substituição a Rosângela Dutra que se encontra na coordenação .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 159/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Prof. Zenadie Nunes dos Santos , em virtude de substituição a Rosimeire Ortega readaptada .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA DOS SANTOS SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 160/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOYCE ESSY DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOYCE ESSY DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 161/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CELI FERREIRA DE ALMEIDA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CMEI irmã Evanete dos Santos, em virtude de substituição a Cristina Silva Rocha que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CELI FERREIRA DE ALMEIDA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 162/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS C. LIMA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Maria José da Silva Caçado, em virtude de substituição de Angela dps Santos B. Sales que se encontra na Direção .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS C. LIMA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 163/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE VALERIA BATISTA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos , em virtude de substituição a Liciane Ricco de Freitas coordenação .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JAQUELINE VALERIA BATISTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 166/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **KELLY APARECIDA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Vera Maria de Brida, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KELLY APARECIDA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDILAINY BARBOSA LOPES MIGUEL**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EDILAINY BARBOSA LOPES MIGUEL**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 168/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JACIRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos , em virtude de substituição a Marilisia Garutti que se encontra na coordenação .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JACIRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 169/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Anai Maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Ana Lucia de Paula Madeira que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 170/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Vera Maria de Brida, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 172/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino . Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Compromisso entre CDEN/APAE e o Município de Naviraí.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANTONIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 173/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada na EME IE F José Martins Flores , em virtude de substituição a Vera Lucia Rotinni que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 174/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de substituição a Edilene de Souza que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 175/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TELMA KOSLOSKI** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Geografia no 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos a Silva, em virtude de substituição a Adriano Vieira Caires que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **TELMA KOSLOSKI** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 177/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA AP ARECIDA BRUSTOLIN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALESSANDRA AP ARECIDA BRUSTOLIN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 227/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ILMA GONÇALVES LUIZ**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ILMA GONÇALVES LUIZ**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 186/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLEUNICE MARIA DE BRITO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLEUNICE MARIA DE BRITO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 192/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GILMARA SOARES DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GILMARA SOARES DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 191/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Azená Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Monique Marques Nunes que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 190/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA DA SILVA SANTOS ALECIO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Geni Messias Alves Barreto que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PATRÍCIA DA SILVA SANTOS ALECIO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 189/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VIVIANE ALVES DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada no CIEI Prof Zenaide Nunes dos Santos , em virtude de substituição a Emilia Pereira ramos que se encontra readaptada .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VIVIANE ALVES DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 188/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ILDA MARIA RAMOS GAVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino . Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ILDA MARIA RAMOS GAVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 187/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MÁRCIA LACERDA DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MÁRCIA LACERDA DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 185/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Anai Maria Ramos Ricci , em virtude de substituição a Cláudia Adriana Oliveira que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 178/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 184/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **OLGA DA SILVA SERRANO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Sandra de Souza que se encontra de Licença Maternidade.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **OLGA DA SILVA SERRANO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 183/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLEUNICE MARIA DE BRITO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLEUNICE MARIA DE BRITO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 182/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Daniela da Silva Santelli que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 181/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Geografia do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino, vespertino e noturno. Lotada na EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. Milton dias Porto, em virtude de substituição a Elizeu Goems Diniz que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 180/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TAMIRES COSTA DE PAULA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Maria José da Silva Caçado, em virtude de substituição a Aline C Ramos Ricci que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **TAMIRES COSTA DE PAULA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 179/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARLUCCI CALANDRIN ALVES AQUILES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARLUCCI CALANDRIN ALVES AQUILES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 226/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 231/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA GODOY MARTINES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SANDRA GODOY MARTINES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 229/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Aná Maria Ramos Ricci, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 281/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCIELLE DE LEMOS CREMONEZE** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos , em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARCIELLE DE LEMOS CREMONEZE** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 267/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANAINA ALMEIDA COSTA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANAINA ALMEIDA COSTA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 268/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EME IE F José Martins Flores , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KEZIA MARIA MODESTO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 269/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FRANCIELI APARECIDA PRATES DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana , em virtude de não ser objeto de concurso .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FRANCIELI APARECIDA PRATES DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 270/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIZANE JOANA RIBEIRO DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada no CIEI Vera Maria de Brida, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIZANE JOANA RIBEIRO DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 271/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELZA FOGAÇA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Maria de Fatima Galvão Vareiro readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELZA FOGAÇA**.
Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 272/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CILENE FERNANDES BOMBARDI CORREA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CILENE FERNANDES BOMBARDI CORREA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 273/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA BEZERRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI VERA Maria de Brida, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA BEZERRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 275/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **THAÍS MIRIAN FERREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **THAÍS MIRIAN FERREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Tecnologia , Carga Horária 16 H/A 08 Atividades , período vespertino. Lotada na EMEIEF Ver. Odcirio Nunes de Matos , em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **15 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARLI SOARES CARVALHO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 277/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A 08 Atividades , período vespertino. Lotada na EMEIEF Ver. Odcirio Nunes de Matos , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 278/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIBENI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A 08 Atividades , período vespertino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana e Extensão Luiz Carlos Mantoan , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A 08 Atividades , período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martis Flores , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 280/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO DO NASCIMENTO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A , período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores , em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO DO NASCIMENTO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCILENE SOUZA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores , em virtude de substituição a Márcia Bronzatti que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARCILENE SOUZA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 265/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUANY TEODORO DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUANY TEODORO DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FABRICIA MELO DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FABRICIA MELO DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUZIA SESTARI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUZIA SESTARI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CARLA CAMARGO SANTOS CARDOSO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri , em virtude de substituição a Regiane Diniz que se encontra na coordenação Pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CARLA CAMARGO SANTOS CARDOSO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 286/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANA OLIVO PONTIN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Profª. Anáí Maria Ramos Ricci, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANA OLIVO PONTIN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 287/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DUCIANA DE SOUZA ARRUDA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA DUCIANA DE SOUZA ARRUDA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 288/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDO FERREIRA ROCHA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI Prof Azená Ricco de Freitas, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDO FERREIRA ROCHA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 270/2022.**

Processo nº. 040/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022.

Parte : Município de Naviraí

Empresa: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 26 / 01 / 2024 até o dia 24/04 / 2024 ; 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 05 / 03 / 2024 até o dia 02 / 06 / 2024 .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2022.

Processo nº 113/2022 – Concorrência nº 006/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias** , a contar de **18 / 01 / 2024** até o dia **16 / 05 / 2024** ; 8.2 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias** , a contar de **29 / 02 / 2024** até o dia **27 / 06 / 2024** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante, e o Sr. Francisco Roberto Sanches Navarro, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2023.

Processo nº. 203 /2023 – Pregão Eletrônico nº. 077 /2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA .**

Objeto: Alteração do Anexo " XXXII " da Ata de Registro de Preços nº 079 /2023 –

Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
296	29475	ADENOSINA 6 MG/2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.
368	31173	PAROXETINA 25 MG (COMPRIMIDO).
400	31318	TRAZODONA, 50 MG.
461	40341	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - VIA RETAL

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e o Sr . Maicon Uillians Backes , pela contratada.

Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2023

Processo nº. 203 /2023 – Pregão Eletrônico nº. 077 /2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**

Objeto: Alteração do Anexo " VII " da Ata de Registro de Preços nº 079 /2023 –

Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
10	2774	COMPLEXO B 2ML - INJETÁVEL

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e o Sr . Luiz Renato Garofani .

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2023

Processo nº. 203 /2023 – Pregão Eletrônico nº. 077 /2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA .**

Objeto: Alteração do Anexo " XXV " da Ata de Registro de Preços nº 079 /2023 –

Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
279	28908	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG, PÓ ORAL.

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e o Sr. Hediney José Prando.

Naviraí – MS, 16 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2023.

Processo nº. 203 /2023 – Pregão Eletrônico nº. 077 /2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo " XXXIII " da Ata de Registro de Preços nº 079 /2023 –

Ficam cancelados os itens abaixo mencionados, da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
242	23576	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG – CONTROLE ESPECIAL – SÓLIDO.

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e o Sr. Éverton Luiz Bertolini De Castro.

Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2023.

Processo nº. 203 /2023 – Pregão Eletrônico nº. 077 /2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA.**

Objeto: Alteração do Anexo " XX " da Ata de Registro de Preços nº 079 /2023 –

Ficam cancelados os itens abaixo mencionados, da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
458	40338	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML EV – INJETÁVEL

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela Contratante, e o Sr. Maurício Buboltz Spengler.

Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 266/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De 19 de fevereiro de 2024 e término 16 de julho de 2024.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 264/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA DA SILVA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto , em virtude de substituição a Admilson Santana diretor .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALEXANDRA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 230/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos , em virtude de vaga pura .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 246/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada no CIEI Profª. Anáí Maria Ramos Ricci, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 157/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Profª. Anáí Maria Ramos Ricci, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 232/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **CRISTANA MARIANO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em virtude de substituição a Olinda Correa Vieira que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CRISTANA MARIANO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 234/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Marechal Rondon , em virtude de substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 235/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCIA CAMPANA MOESSA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARCIA CAMPANA MOESSA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 236/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARILZA CAJUEIRA DA SILVA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Prof. Francsico Antonio de Aquino e CIEI Profª Anaí Maria Ramos Ricci, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARILZA CAJUEIRA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 237/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA ELIZABETE DOMINGOS TORRES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Prof. Francsico Antonio de Aquino e CIEI Profª Anaí Maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Maria de Fátima Nunes que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA ELIZABETE DOMINGOS TORRES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 238/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos , em virtude de substituição a Gianni Lucindo Dias na coordenação .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 239/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA SEDANO DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA SEDANO DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 240/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELAINE TEN CATEN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de substituição a Michele da Silva Camargo que se encontra de Licença Maternidade.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELAINE TEN CATEN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 241/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS VELOZO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JAQUELINE DE PAULA MATIAS VELOZO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 242/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUZINETE DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada no CIEI Vera Maria de Brida, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUZINETE DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 243/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MEIRE APOLINARIO DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MEIRE APOLINARIO DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 244/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **KATIA ALESSANDRA BURCCI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri e EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KATIA ALESSANDRA BURCCI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 245/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA CRISTINA SOARES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala Multiseriada, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Candido de Marco Polo e Extensão, Sala Marechal Deodoro da Fonseca, em virtude de ser zona rural.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA CRISTINA SOARES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Candido de Marco Polo e Extensões - Sala José Henrique Ferraz do Amral, em virtude de ser sala multiseriada na zona rural.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SANDRA BERTACHINI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 263/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LEDA MARIA TURMAN PAPARELI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada no CIEI Prof Anaí Maria Ramos Ricci, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LEDA MARIA TURMAN PAPARELI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 256/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA SILVA DE ARAUJO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA PAULA SILVA DE ARAUJO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 262/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VANDERLEIA MARIA BARBOSA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Aná Maria Ramos Ricci, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VANDERLEIA MARIA BARBOSA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 261/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 260/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 259/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MILAINÉ MENEZES DA COSTA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MILAINÉ MENEZES DA COSTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 258/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Geografia, Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 08 Atividades, período matutino e noturno. Lotada na EMEF Marechal Rondon e EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição a Dayane Aparecida de Oliveira cedida para a Robotica e vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 257/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FELIPE ALVES BARBOSA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FELIPE ALVES BARBOSA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 255/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Matemática do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino e vespertino. Lotada no CIEI Maria Jose da Silva Cançado, em virtude de substituição a Isvã Alves Bezerra que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELENILSON DO CARMO VIEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA CRISTINA SOARES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala Multiseriada, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Candido de Marco Polo e Extensão, Sala Marechal Deodoro da Fonseca, em virtude de ser zona rural.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA CRISTINA SOARES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 254/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANNE CARINE SERPA MELO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada no CIEI Maria Jose da Silva Cançado, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANNE CARINE SERPA MELO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 253/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARINÊS MARGARETE SORDI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20H/A, período matutino. Lotada no CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos, em virtude não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARINÊS MARGARETE SORDI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 252/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALADIA YZIS GONÇALVES DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada na EMEIEF Jose Martins Flores, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALADIA YZIS GONÇALVES DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 251/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada na EMEIEF Jose Martins Flores, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 250/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período matutino . Lotada no CIEI Vera Maria de Brida , em virtude de não ser objeto de concurso .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 249/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MEIRE FERREIRA CORDEIRO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala Multiseriada , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Candido de Marco Polo e Extensão, Sala Candido de Marco , em virtude de ser zona rural.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MEIRE FERREIRA CORDEIRO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 158/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Vera Maria de Brida, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 155/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Maristela Roncolato Tomazini coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos, Carga Horária 16 H/A + 08 atividades, período vespertino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 055/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição a Andrea Paula que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALZIRA APARECIDA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 056/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCELIA SARA BRUSTOLIN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em virtude de substituição a Rosângela Aparecida Oliveira que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCELIA SARA BRUSTOLIN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 057/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em virtude de substituição a Olinda Correa Vieira que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 058/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIANE REGINA AERNAS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de EJA – Educação de Jovens e Adultos , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período noturno . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude da EJA não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIANE REGINA AERNAS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 059/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LOURDES ESSER MARTINS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de substituição a Andreia José Santos Galvão que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LOURDES ESSER MARTINS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Solange Sttinghen que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 061/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de substituição de Lurdes Gomes de Matos coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 062/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) da EJA - Educação de Jovens e Adultos , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período noturno. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 063/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TATIANE PEREIRA DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino. Lotada no CIEI Vera Maria de Brida em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **TATIANE PEREIRA DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANIELY DE SOUZA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Libras na Educação Inclusiva , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANIELY DE SOUZA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GIUVANA LUCINDO DIAS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Libras na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A , período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GIUVANA LUCINDO DIAS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANIELY DE SOUZA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Libras na Educação Inclusiva , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANIELY DE SOUZA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GIUVANA LUCINDO DIAS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Libras na Educação Inclusiva , Carga Horária 20 H/A, período vespertino . Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GIUVANA LUCINDO DIAS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de substituição a Janaina Aparecida da Cruz Benati que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONOTO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de de Recursos , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades , período vespertino . Lotada no Núcleo de Educação especial e Inclusiva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONOTO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 053/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades , período matutino . Lotada na EMEIEF Ver. Odescio Nunes de Matos, em substituição a Devanir de Paula Borsatto que se encontra no Espaço Pedagógico.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades , período matutino . Lotada no CIEI Profª. Azená Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Luciane Meneguello que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVÁSIO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Andréia Aparecida Bortolusso que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVÁSIO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada no Núcleo de Educação Especial e Inclusiva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Inglês do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino e vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição de Elisangela Pereira que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes de Matos, em virtude de substituição de Maristela Roncolato Tamazeni - Coordenadora pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/, período matutino. Lotada no Núcleo de Educação Especial e Inclusiva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TALYTA GILO DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada no CIEI Prof Azená Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Mariene Volk que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **TALYTA GILO DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 atividades , período matutino . Lotada no CIEI Profª. Aná Maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Ana Lucia de Paula Madeira que se encontra readaptação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONOTO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades , período matutino . Lotada no Núcleo de Educação especial e Inclusiva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONOTO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCAS FERNANDO PREVEDEL**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Física do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição de Everton Marcelino de Araújo - Diretor.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCAS FERNANDO PREVEDEL**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MORARA VALES VISU**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades , período matutino . Lotada no CIEI Profª. Aná Maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Claudia Adriana de Oliveira que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANGELA MORARA VALES VISU**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Física no Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 atividades, período matutino. Lotada EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição a Everton Marcelino de Araújo que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSIANE BORGES DA SILVA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 atividades, período matutino. Lotada no CIEI Maria Jose da Silva Cançado, em virtude de substituição a Angela dos Santos Borghi de Salles que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSIANE BORGES DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VÂNIA LÍRIO DA SILVA SANTANA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no Núcleo de Inclusão, em virtude de substituição de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VÂNIA LÍRIO DA SILVA SANTANA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MARTINS BONFÁ.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de substituição a Erly dos Santos de Melo que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PATRICIA MARTINS BONFÁ.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada EMEF Prof. Jose Carlos da Silva, em virtude de substituição a Sidinei Alves que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Valdeci do Couto que se encontra na Gemed.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VIVIANE CHAGAS ZUCCA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição de Cristiane de Souza - Coordenadora pedagógica .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JAQUELINE MOLINA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CRISTINA MENDES DE ARAUJO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Compromisso entre CEDEN/APAE e município de Naviraí.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CRISTINA MENDES DE ARAUJO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte no Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino, vespertino e noturno . Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos e EMEF Marechal Rondon, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala Multifuncional , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino, vespertino e noturno . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Maria Petiulia de Araujo**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Compromisso entre o CEDEN/APAE e o município de Naviraí.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **Maria Petiulia de Araujo**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infntatil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zeanide Nunes dos Santos, em virtude de Substituição a Luciane Ricco de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIANA DE VITOR MELLO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Zeanide Nunes dos Santos, em virtude de Substituição a Vania Lirio que se encontra no Núcleo de Inclusão.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIANA DE VITOR MELLO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 026/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Gabriela Alves Maciel**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **Gabriela Alves Maciel**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARLI SANTOS SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Compromisso entre CEDEN/APAE e município de Naviraí.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARLI SANTOS SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto: Apoio ao projeto Mentalidades Matemáticas, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Lotada no Espaço Pedagógico. Projeto não é objeto de concurso.

Vigência : De **07 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 07 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LOURDES GABRIELA PREVEDEL**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VANESSE NUNES DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Compromisso entre CEDEN/APAE e município de Naviraí.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VANESSE NUNES DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Luciana Mendes Moreira**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte, 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Loureds Aquino Sotana e Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **Luciana Mendes Moreira**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIENE BENTO DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos, Carga Horária 16H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Compromisso entre CEDEN/APAE e o Município de Naviraí.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIENE BENTO DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de projeto não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LEANDRO BASTA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de projeto não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LEANDRO BASTA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recurso , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 034/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MICHELE RAMOS MARÇAL** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de substituição a Agda Guisi que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MICHELE RAMOS MARÇAL** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA APARECIDA CASTILHO CABREIRA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Braille na Educação Inclusiva , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA APARECIDA CASTILHO CABREIRA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 044/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA MARIA DE BRITO SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição de Eliane Pereira dos Santos que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA MARIA DE BRITO SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 050/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA APARECIDA CASTILHO CABREIRA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Briale na Educação Inclusiva , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA APARECIDA CASTILHO CABREIRA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 049/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada EMEIEF Jose Martins Flores, em virtude de Projeto não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Cilene Pereira que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 047/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em substituição a Lenir Alves da Silva que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PERLA ALVES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 046/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada EMEF Marechal Rondon, em virtude de Substituição a Cristiane de Souza que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 045/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição de Andréia Bortolusso - Coordenadora Pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROZELENE DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 042/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Profª. Azena Ricco de Freitas, em virtude de Substituição a Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIZABETH MARIA DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA MOREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada CIEI Profª. Azena Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Simone Soares de Oliveira que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA APARECIDA MOREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 041/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de substituição a Natália Gomes Teixeira Arcanjo que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELLY GONÇALVES DA SILVA SARTURI** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino . Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos. Projeto não é objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELLY GONÇALVES DA SILVA SARTURI** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEIEF Prof. Milton Dia Porto e Extensão Prof. Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LOURDES ROSALIA BORTOLUZZI MORCH** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Prof. Jose Carlos da Silva e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LOURDES ROSALIA BORTOLUZZI MORCH** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LÚCIA MARIA DE LIMA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição de Antônia Genilza Medeiros - Coordenadora Pedagógica .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LÚCIA MARIA DE LIMA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 036/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino e vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon e Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA MARIA DE OLIVIERA SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Tecnologia, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De **15 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDIA MARIA DE OLIVIERA SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição a Bruna Ticiane Vicente que se encontra na coordenação da Gemed.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUZIA FERREIRA LIMA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto: Valorização étnico-racial e cultural na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Aquino, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Soatana, em virtude de projeto não ser objeto de concurso.

Vigência : De **07 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 07 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 139/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino, em virtude de substituição a Fabiana Gomes de Lima Lopes que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANGELICA DA SILVA COSTA MARTINS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de substituição a Aline Ramos Ricci que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANGELICA DA SILVA COSTA MARTINS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 126/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino, vespertino e noturno. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TATIANE DA SILVA ORTELLADO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Vera Maria de brida, em virtude de substituição a Elisângela Prado Sanches que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **TATIANE DA SILVA ORTELLADO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIANE GONÇALE DA SILVA MARTINS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Ciências, 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Valdete de Souza Silva que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIANE GONÇALE DA SILVA MARTINS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVINHA ROSENTALSKI NETO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Física, 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos e Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SILVINHA ROSENTALSKI NETO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 130/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDINÉIA FRANCISCATI SCHUHMANN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Ciências, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino e vespertino. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de substituição a Admilson Santana Vieira que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EDINÉIA FRANCISCATI SCHUHMANN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 131/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DÉBORA RODRIGUES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Ciências, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Kellen Solange Fruhalf que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DÉBORA RODRIGUES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Ciências, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de substituição a Celia Regina Ferreira Costa readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 133/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA ALVES SOUTO.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA ALVES SOUTO.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 134/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MAYARA AMANDA ALECIO GUEDES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Ciências, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MAYARA AMANDA ALECIO GUEDES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 135/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 136/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Ciências, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Celia Regina Ferreira Costa Jardim que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CRISTIANE APARECIDA DE SALES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 137/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCIA MARIA DE BARROS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de substituição a Lourdes Gomes de Matos que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARCIA MARIA DE BARROS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 138/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de substituição a Adriana Aquino que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 140/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LETÍCIA PASCOAL DE MORAES** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Eva Moraes de Oliveira - Extensão Vila Nova, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LETÍCIA PASCOAL DE MORAES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de substituição de Valdete de Souza - Coordenadora Pedagógica .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 141/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DEYSIANE PEREIRA PARDIN.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de substituição a Aguida Guisi que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DEYSIANE PEREIRA PARDIN.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 142/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PAULO HENRIQUE PLOSZAI.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Física do 1º ao 9º do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino e noturno . Lotada na EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF José Martins Flores, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PAULO HENRIQUE PLOSZAI.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 143/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALINE GABRIELA GONÇALVES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Arte do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALINE GABRIELA GONÇALVES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARCELA MARQUES UMBELINO.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARCELA MARQUES UMBELINO.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 145/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDREA DA COSTA BOTELHO DOS SANTOS.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Idalba R. Macedo Piaba que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANDREA DA COSTA BOTELHO DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 146/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 147/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA REGINA ZENERATI**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Prof. Azená Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Maria do Carmo Pato Cunha que se encontra em mandato classista no Simted.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA REGINA ZENERATI**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 148/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSIANE MIRANDA ROMAN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOSIANE MIRANDA ROMAN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 149/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª Anaí Maria Ramos Ricci, em virtude de substituição a Dilma Machado Lima que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª Azená Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Elaine Bento Bernardes que se encontra em redução de carga horária.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIENE GONSALVES DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIENE GONSALVES DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 153/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CIEI Profª Zenadie Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Edna Silva Galiza que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 154/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em virtude de substituição a Rosângela Aparecida Oliveira da Silva que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 124/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA MARTA FREIRE** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Elayne Paganotti Rodrigues que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANDRÉIA MARTA FREIRE** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 123/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Angela Maria de Oliveira que se encontra no espaço pedagógico.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 122/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Rosângela Dutra que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IVANI REGINA RODRIGUES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALERIA MARTINS CORDEIRO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Barbara de Paula Coutinho de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VALERIA MARTINS CORDEIRO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO ANSCIMENTO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Elza Mayra Rodrigues readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MONICA REGINA FERRAZ DO ANSCIMENTO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PEDRO AFONSO FLORENTIM ALVES** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CEDEN/APAE, em virtude de Termo de Cooperação mutua entre o município de Naviraí e CEDEN/APAE.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **PEDRO AFONSO FLORENTIM ALVES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de substituição a Adriana Aquino P. Rodrigues que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na Extensão Luiz Cacarlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARLENE VELOZO DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de substituição de Maria de Lourdes Simões - Diretora.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARLENE VELOZO DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Maria de Fatima Galvão Vareiro que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSA ALMEIDA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 096/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Azená Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Simone Soares Oliveira que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **GUSTAVO GARCIA MARTINS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Física do 1o ao 9o Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino e vespertino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de substituição de José Jailton Crispim Alves .

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GUSTAVO GARCIA MARTINS** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 098/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA ALICE MONTEIRO** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Devanir de Paula Borsatto que se encontra na coordenação pedagógica.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA ALICE MONTEIRO** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 099/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **RUTH AGUILERA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) da EJA - Educação de Jovens e Adultos , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **RUTH AGUILERA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 101/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUIZ ROBERTO DA SILVA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Física, 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF José Martins Flores, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUIZ ROBERTO DA SILVA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ESTEFÂNIA DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Emília Pereira Ramos Lemos que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ESTEFÂNIA DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOANA D'ARC TADEU ARIAS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de substituição a Andreia José Galvão que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOANA D'ARC TADEU ARIAS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELENITA DO AMARAL LIMA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELENITA DO AMARAL LIMA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 120/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSICLER GOMES SOARES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período matutino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de substituição de Carla Cristina S. Rocha Cunha , direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSICLER GOMES SOARES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 106/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARISTELA PORTELA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de substituição a Evanir Bronzati que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARISTELA PORTELA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSILENE REGINA DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSILENE REGINA DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 108/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Sala de Recursos, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de projeto não ser objeto de concurso.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 109/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Marechal Rondon, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 112/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDNA DE SOUZA PEREIRA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades , período vespertino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EDNA DE SOUZA PEREIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 113/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Prés-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de substituição a Gilda Ferreira dos Santos.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 121/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de substituição a Edilene de Souza Lima que se encontra na coordenação.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, em virtude de substituição de Carla Cristina S. Rocha Cunha que se encontra na direção.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ARIELE SILVA DINIZ.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Prés-escola , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada no CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos, em virtude de substituição a Geni Messias Alves Barreto diretora.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024.**

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ARIELE SILVA DINIZ.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 117/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Lotada na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Maria de Fátima Galvão Vareiro que se encontra readaptada.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada no CIEI Azena Ricco de Freitas, em virtude de substituição a Izilda Maria da Silva Cruz que se encontra na Inclusão.

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 119/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA FERNANDES DE MELO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Lotada na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos em virtude de substituição a Daniela da Silva Santeli que se encontra na coordenação

Vigência : De **19 de fevereiro de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 19 de fevereiro de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA FERNANDES DE MELO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.543, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a doação de área de terras, medindo **77.045,887m²**, localizada no Loteamento Industrial, área remanescente da matrícula 38.937, **Quadra 02**, para a empresa **CHOPP DOM FIORELO LTDA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa CHOPP DOM FIORELO LTDA, com sede na Avenida Fabio Zahran, 8508, sala 08, Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob n.º 38.208.501/0001-30, uma área de terras totalizando 77.045,887m² (setenta e sete mil e quarenta e cinco metros quadrados e oitocentos e oitenta e sete centímetros quadrados), encravado na Quadra 02, situada nesta cidade área remanescente da matrícula n.º 38.937 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de 30 (trinta) meses, a construção de fábrica de bebidas e envasamento, com área construída de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), para funcionamento de suas instalações, tendo como principais produtos o chopp, cerveja, água, refrigerante, energético, isotônico e demais bebidas derivadas.

§ 2º A empresa donatária obriga-se a apresentar para Gerência de Desenvolvimento Econômico, laudo e certidão de liberação e licenciamento do empreendimento, fornecidas pela Gerência de Meio Ambiente, assim que concluída a edificação do parágrafo anterior.

§ 3º A Escritura Pública de doação, gravada com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez anos), somente será outorgada à empresa donatária, após a conclusão da edificação de que se obrigou, conforme projeto apresentado à Gerência de Desenvolvimento Econômico, quando da solicitação do benefício, desde que não exista descumprimento de qualquer dos dispositivos desta Lei ou cláusulas do instrumento de doação.

§ 4º Somente será permitida a utilização do imóvel para garantia hipotecária por parte do donatário em favor da instituição financeira após (01) um ano ininterrupto da atividade a que se destina o empreendimento, desde que não exista descumprimento de qualquer dos dispositivos desta Lei ou cláusulas do instrumento de doação.

§ 5º A empresa donatária obriga-se, nos próximos 05 anos de atividades no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 50 novos empregos diretos e até 400 empregos indiretos, por intermédio da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 6º Nos exatos termos do § 6º, do artigo 76, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município”.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 5.000 UFN's, em conformidade com o art. 11, VI, da Lei n.º 1.925/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 45/2023

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPUBLICA POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Composição de Orçamento, Financiamento, Fiscalização e Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a composição da Comissão de Orçamento, Financiamento, Fiscalização e Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, ficando composto com os seguintes conselheiros:

Titular: Edilene Rosa dos Santos

ONDE SE LÊ Suplente: Mirce Maria Santelli

LEIA-SE Suplente: Zuleide Aparecida dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2024 com as seguintes datas:

Reuniões Ordinárias/CMAS/2024			
Mês	Data	Dia	Horário
Janeiro	24 /01/2024	Quarta -feira	8 h
Fevereiro	07 /02/2024	Quarta -feira	8 h
Março	06 /03/2024	Quarta -feira	8 h
Abril	03 /04/2024	Quarta -feira	8 h
Mai	01 /05/2024	Quarta -feira	8 h
Junho	05 /06/2024	Quarta -feira	8 h
Julho	03 /07/2024	Quarta -feira	8 h
Agosto	07 /08/2024	Quarta -feira	8 h
Setembro	04 /09/2024	Quarta -feira	8 h
Outubro	02 /10/2024	Quarta -feira	8 h
Novembro	06 /11/2024	Quarta -feira	8 h
Dezembro	04 /12/2024	Quarta -feira	8 h

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

LEIA- SE : RESOLUÇÃO Nº 87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2024 .

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 13/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. E O CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAÍ - COPEN.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ / MF. Sob. Nº. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, n.º 343, centro, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhora **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS** , solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001136425 - SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o n.º 017.491.841-09, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAÍ - COPEN** , inscrito no CNPJ sob o n.º 03.514.016/0001-00, com sede na Avenida Amambai n.º 478, Centro, neste Município, aqui doravante denominado simplesmente **COPEN** , neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Paulo Fabiano Muniz** , portador do RG n.º 12680880-1 SSP/PR e do CPF n.º 218.163.123-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os concordantes, no que couber, às disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 69/2017 art. 6º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar o parágrafo primeiro da cláusula primeira do Acordo de Cooperação n.º 13/2022.

" **parágrafo primeiro . O MUNICÍPIO** *locará, às suas expensas, por um período de 42 (quarenta e dois) meses, 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Baltazar Rocha, n.º 303, esquina com a Rua Panamá, 140, centro, situado na cidade de Naviraí – MS, de propriedade Sr. Wilson Vilalba Xavier, inscrito no CPF sob o n.º 012.445.481-03, para ser cedido ao COPEN, para instalação da entidade.*"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí – MS 21 de fevereiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Pr. PAULO FABIANO MUNIZ

Presidente do COPEN

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Vigia****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
004/SESANI/2024	WELLIGTON BALBUENA	Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	01/03/2024 a 01/03/2025 R\$ 1.412,00	Welligton Balbuena, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****(Republicado por incorreção) DECRETO Nº 1.226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais , e em especial, o contido na Lei nº 2.148, de 28 de novembro de 2017.**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ana Letícia Lima de Oliveira	Secretaria de Assistência Social
Cristiane Salustiano de Mello Souza dos Santos	Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento
Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira	Secretaria Educação
Lucineide Moraes Lamblém Rodrigues	Secretaria de Saúde
NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Mariana Leal de Souza	Secretaria de Assistência Social
Karla Castro Maia Costa Reis	Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento
Tatiane de Castro Alves	Secretaria de Educação
Simone Alves de Freitas	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Laerte Nunes Dias	Obra Social Sant'Ana
Rita Izabel	Obras Sociais Jesus Consolador
Eloiza Israel de Oliveira Reis	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Maria Isabel Nogueira de Carvalho	Usuário da Assistência Social
NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Aline Andrade Paracatu	Representante da Legião da Boa Vontade- LBV
Mara Júlia Assis Cardoso	Associação Lar Escola Joanna de Angelis
Andrea Irmã Andrea Ferreira Pereira	Instituto Irmã Emiliana
Maria Olímpia Ferreira de Freitas	Usuário da Assistência Social

Parágrafo único . O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, com início a partir de 26 de fevereiro de 2024, permitida uma única recondução por igual período conforme redação do § 3º do artigo 21 da Lei nº 2.148/2017.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.****Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , em especial, o contido nas Leis nº 1.450, de 22 de novembro de 2007 e nº 2.124, de 12 de maio de 2017 .**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, os seguintes membros:

<u>I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO</u>
LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
<u>II - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
CELINA PEREIRA DOS SANTOS
<u>III - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL</u>
GILSON SANTANA DE ARAÚJO
<u>IV - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA</u>
KASSIO MORAIS DE OLIVEIRA
<u>V - REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA</u>
RICARDO RAFAEL D'AGOSTO

Parágrafo único . O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, e será presidido pelo Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE PARANAÍBA-MS**

Lei nº1.043, de 01 de junho de 1999.

Portaria n.º 145, de 01 de março de 2024

Av. Juca Pinhé, 333 - Santa Mônica

Tel: (67) 3669-0048 c (fax) (67) 3669-0000

CEP: 79500-000-PARANAÍBA-Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 04 de 29 de fevereiro de 2024 - Fundo do Estudante Universitário

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS, referente ao exercício 2023.

O Conselho Municipal do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1043 de 01 de junho de 1999.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS referente ao exercício de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 29 de fevereiro de 2024.

SIMONE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Fundo do Estudante Universitário de

Paranaíba-MS

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Departamento de Habitação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Projeto Lote Urbanizado**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, através do Departamento de Habitação, CONVOCA os beneficiários do Projeto Lote Urbanizado, em atenção ao Ofício nº 398/2024/GEAS emitido pela AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, para que no prazo de 29 de fevereiro a 01 de março de 2024, no período das 7:00 as 13:00 horas, compareçam ao Departamento de Habitação, situado no Paço Municipal de Paranaíba-MS, Avenida Juca Pinhé nº 333.

NOME	CPF
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.281-60
ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.311-28
JOCIMARA SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.948-26
KELÉN CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA	XXX.XXX.781-93

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará em desclassificação do beneficiário.

Paranaíba/MS, 28 de fevereiro de 2024 .

Alexsandro Pereira de Melo

Diretor do Departamento de Habitação

Matéria enviada por Alexsandro Pereira de Melo

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL N° 14/2024/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de

Educação, localizada na Rua Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Bairro Santa Alice, para receberem as informações sobre vagas disponíveis e efetivação da contratação objeto deste certame.

- 1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- 2 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- 3 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- 4 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.
- 5 - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará na não efetivação da contratação:
 - 5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;
 - 5.2 Carteira de Trabalho;
 - 5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 5.4 Carteira de Identidade – RG;
 - 5.5 Título de Eleitor;
 - 5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;
 - 5.7 Comprovante de residência atualizado;
 - 5.8 PIS/PASEP;
 - 5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - 5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
 - 5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;
 - 5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;
 - 5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;
 - 5.15 Declaração de Bens;
 - 5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;
 - 5.17 Auto declaração de cor e raça;
 - 5.18 Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso.
- 6 - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município), até o **dia 29 de março de 2024**.
 - 6.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.
- 7 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2024.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

01/03/2024 ÀS 07 HORAS E 30 MINUTOS			
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES	109	60º	
SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	109	61º	
DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA	109	62º	
ESTER LEITE PEREZE	109	63º	
THUANY OLIVEIRA SALVIONI	109	64º	
FLAVIA EBERLIN CLEMENTE	108	65º	
SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	108	66º	
MARIA JACIRA DA COSTA	107	67º	
MARIA ONEIDA SILVETRE TORRES	107	68º	
IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMNETO FERREIRA	107	69º	
LUANA FREITAS COSTA	107	70º	

01/03/2024 ÀS 08 HORAS			
PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	124	14º	
VALERIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	123	15º	
CELIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA	117	16º	
SOLANGE MARTINS	117	17º	
JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO	111	18º	

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	110	19º
MARIA ONEIDA SILVESTRE TORRES	107	20º
MARTA VILELA MACHADO LEAL DE FREITAS	105	21º
ROSANGELA FERREIRA BATISTA	105	22º
MEIRE APARECIDA FERREIRA	105	23º

01/03/2024 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON BATISTA DA SILVA	100	105º
ANA PAULA FELIX DE SOUZA	100	106º
ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS	100	107º
JESSICA FERREIRA QUEIROZ	100	108º
DIENE ALVES DO AMARAL LIMA	100	109º
ESTEFANI GABRIELI ALVES DE SOUZA	100	110º
VANESSA DIAS RIBEIRO	99	111º
CAMILA SOARES MIRANDA	99	112º
ARIELI ALVES DA SILVA	99	113º
KATIUSCIA BORGES DE SOUZA	99	114º
JESSICA COSTA GRACIANO PEREIRA	99	115º
JULIANA APARECIDA DINIZ	98	116º
ELIDA CARDOSO DIAS	98	117º

01/03/2023 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS

AUXILIAR DE CRECHE

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOVINA MARTINS DOS SANTOS	55	197º
ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	55	198º
TANIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	55	199º
SONIA BENEDITA DE FREITAS	55	200º
LUCINEIDE MORAIS LAMBLEM RODRIGUES	55	201º
ADRIANA DOS SANTOS COSTA	55	202º
LUCILENE APARECIDA CIRILO	55	203º
ELISABETH PRADELLA	55	204º
CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	55	205º
ROBERTA SILVA SOARES	55	206º
ROZENILDA MARQUES BERNADO OLIVEIRA	55	207º
LUCINEIA ALVES DA SILVA	55	208º
ELIANE APARECIDA DE FREITAS	55	209º
FERNANDA RAMOS	55	210º
SIDELMA ANDRADE DA SILVA BOCCHI	55	211º
ANIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	55	212º
ALCIONE APARECIDA DE SOUZA	55	213º
GISLAINE DE MELLO BALBUENO	55	214º
VANESSA DOS SANTOS MARIANO	55	215º
ELIANA FATIMA DA SILVA	55	216º
LUCIENE SOUZA CUNHA	55	217º
MAYARA CAROLINE JESUS OLIVEIRA	55	218º
CLESIA MARTINS DOS SANTOS	55	219º
CRISTIANE ALVES CAMARGO	55	220º
BRUNA CRISTINA MIRANDA BENTO	55	221º
LUZIA MARQUES DA SILVA	55	222º
MARIANA FERNANDES DE CARVALHO	55	223º
MIRIEL ARANTES DOS SANTOS	55	224º
FABIANA ALVES DOS SANTOS	55	225º
TUANI CRISTINA TRENTO	55	226º
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO MARTINS	55	227º
EDILAINÉ APARECIDA DA SILVA	55	228º
SUELI APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	55	229º
PRISCILA SILVA SOUZA	55	230º
BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	55	231º
ELAINE RIBEIRO LOPES SILVA	55	232º
LAIS APARECIDA VIEIRA	55	233º
PALOMA APARECIDA OLIVEIRA TONIN	55	234º
JESSICA FRANCISCA SILVA	55	235º
LAISA APARECIDA TOSO DE FREITAS	55	236º
QUESIA CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS	55	237º
ROSIVAINÉ OLIVEIRA DA SILVA	55	238º
PAMELA RAIANE FIRME	55	239º
ALINE BORGES CUNHA	55	240º
QUEITE QUELI DO NASCIMENTO	55	241º
BARBARA THAIS DOS SANTOS	55	242º
KELLY OLIVEIRA SANTOS	55	243º
ADRIELI APARECIDA RODRIGUES FREITAS	55	244º
SUELEN CAROLINE ALVES ARANTES	55	245º
ARIELY STEFANY MENDES DE ANDRADE	55	246º
DANIELE ALMEIDA DE MENEZES	55	247º
TALIA LORINI CAETANO	55	248º
CISSA GABRIELA SOUZA NEVES	55	249º
CAROLINA CAMILA PEREIRA AMARAL	55	250º
KAROLAINÉ REZENDE DE SOUZA	55	251º
LUCIELEN PEREIRA MAIA	55	252º
ANA LETICIA APARECIDA FREITAS	55	253º
CAROLINA CAMILA PEREIRA AMARAL	55	254º
CARLA FELICIANO DE SOUZA	55	255º
LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	55	256º
DUANE DE MENEZES DA ROCHA	55	257º
FERNANDA DIOGO REIS	55	258º
LAISA PEREIRA DA SILVA	55	259º
VITORIA CORREA DA COSTA	55	260º
THAYNARA GONÇALVES CAMPOS	55	261º
DELIANE ALVES DE MORAIS	55	262º
ANA ELOISA BARBOSA DE LIMA	55	263º

HELOISA MARTINS DE FREITAS	55	264º
THAIS DA SILVA OLIVEIRA	55	265º
IASMIM FERREIRA SOUSA	55	266º
GABRIELA PAIVA SOUZA SANTOS	55	267º
BRUNA CAETANO FERNANDES	55	268º
KATIA MACHADO DE OLIVEIRA	55	269º
BEATRIZ MARTINS FONTEALBA	55	270º
ANA GABRIELLY FIDELIS DE JESUS	55	271º
BRUNA RAFAELLA MARTINS DE OLIVEIRA	55	272º
LAURA VITORIA DOS SANTOS RAMOS	55	273º
DJULIANA ALVES DE MOURA	55	274º
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	55	275º
YANKA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS	55	276º
ANA CAROLINA INACIO CAMARGO	55	277º
LARISSA MARQUES FAGUNDES	55	278º
HELOISA ALMEIDA TIAGO	55	279º
KAIQUE EDUARDO DA SILVA ARAUJO	55	280º
LUDMILA GONÇALVES DA SILVA	55	281º
MARCELLA APARECIDA MATIAS DE BARROS	55	282º
EVELEN CRISTINA VIEIRA SOBRINHO	55	283º
HUGLIANE ANDRADE SILVA	55	284º
CICERO FELIPHE PEREIRA LIRA	55	285º
LUCI ROSSI SOUZA	50	286º
REGIANE DE ANDRADE	50	287º
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	50	288º
ISABELA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	289º
FRANCELY RODRIGUES DE SOUZA	50	290º

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2024.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 164, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o **Convênio de Cooperação Mútua N.º 002/2022**, celebrado entre os Municípios de Paranaíba/MS e Aparecida do Taboado/MS;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cedência do servidor **DEIVID DE SOUZA AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, Matrícula nº 3674-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, com ônus para o **cessionário**, pelo período de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MEIRIANE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 30 (trinta) dias de 18/03/2024 à 16/04/2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 6483/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 217, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria* a segurada **ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 1.000-1, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, Classe "K", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e paridade** nos termos da Regra de Transição 3 – Magistério – Art. 20 da EC nº 103 c/c Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 032, conforme Processo nº 039/2023 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024. Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 218, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria* à segurada **MARIZA TOMAZ**, matrícula n.º 1.051-1, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondente a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição, nos termos da Regra de Transição 2 – Caput do Art. 4º da EC nº 103 c/c Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 032, conforme Processo nº 038/2023 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024. Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 219, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria* ao segurado **TEÓFILO NUNES NETO**, matrícula n.º 3.160-1, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte, com proventos calculados pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1994, nos termos da Regra Transitória Geral Art. 10 da EC nº 103 c/c Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 032, conforme Processo nº 041/2023 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024. Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 220, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* a segurada **JANE ARANTES DE FREITAS**, matrícula n.º 3.479-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, calculados com fundamento no Art. 40 da CF/88 c/c § 2º do art. 137-A, da Lei Orgânica Municipal e art. 26 da EC

103/2019, conforme Processo Administrativo Municipal nº 023/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 221, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* ao segurado **JOSÉ MENDES CARDOSO**, matrícula n.º 3.300-2, ocupante do cargo de Médico ESF, Ref.08 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, calculados com fundamento no Art. 40 da CF/88 c/c § 2º do art. 137-A, da Lei Orgânica Municipal e art. 26 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo Municipal nº 2310/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2024 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e da Partilha do Recurso do FEAS para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 001ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e da Partilha do Recurso do FEAS para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao ano de 2024, de acordo com a planilha a seguir:

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Previsão Atendimento	Público	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Benefício Eventual (CRAS)	450	Família	64.557,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Félix da Silva"	Benefício Eventual (CRAS)	450	Família	64.557,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - "CREAS"	PSEMC-Serviço de Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv- PAEFI	100	Família	33.276,40
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	20	Crianças e Adolescentes	134.384,92
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Obra Social Sant'Ana "Lar dos Idosos"	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	50	Idosos	62.182,51
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"	PSEMC - Serviço de Proteção Social Especial da Pessoa com Deficiência/Idosas/Família	150	Pessoas com Deficiência	71.422,17
VALOR TOTAL:				R\$430.380,00		

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 31 de janeiro de

2024.

Paranaíba/MS, 31 de janeiro de 2024

Lucelma Alves da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DONIZETE APARECIDO VIARO, faz saber a quem possa interessar que a partir de do 15º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Relação n. 01/2024, referentes aos períodos de 2013 a 2014, dos movimentos contábeis do Município de Paranhos.

A relação de Eliminação de Documentos ficara disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Paranhos, no endereço <<https://www.paranhos.ms.gov.br>>

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação. Fundamento de fato e/ou de direito do pedido, dirigida ao Chefe do Executivo, e protocolada na sede da Prefeitura, no endereço Av. Marechal Dutra, 1.500, centro, no município de Paranhos/MS, de segunda a sexta feira, nos horários de funcionamento. Paranhos/MS, 28 de fevereiro de 2024.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		Relação nº 01/2024	
ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/FUNDO	DATAS LIMITES (indicar em anos, os períodos dos documentos que serão eliminados)	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
MOVIMENTO CONTÁBIL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2013	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
MOVIMENTO CONTÁBIL	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
MOVIMENTO CONTÁBIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2013	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
MOVIMENTO CONTÁBIL	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	2010, 2011, 2012, 2013 E 2014	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 054/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

" Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a ATA 002/2024 de 23/02/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranhos – MS (SINSEMP)

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR a cedência classista, da servidora **FATIMA MARIA POTRICH**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR** Nível III, Classe "E", pelo período de 23/02/2024 a 22/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/02/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
27 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**PORTARIA nº 055/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **06/12/2023 a 02/06/2024**, a servidora **CARLA GOMES DA SILVA**, matrícula 31489305, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social (SEMBEAS).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 28 de fevereiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 017/006/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR
HOMOLOGAÇÃO**

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023/SEMEC, visando a contratação temporária de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme tabelas abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

Nº Ord.	Nº DA INSC.	NOME	CPF
1º	002/23	Audeneide Theodora Ferreira	957.769.661-91
2º	001/23	Odelso Rodrigues de Menezes	490.296.651-49

Pedro Gomes – MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Luiza Ferreira de Camargo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 529/22

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 018/006/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR
CONVOCAÇÃO**

A comissão organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, **CONVOCA**, os candidatos abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI nº 021/2024/SEMEC da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o item 8.3 e 8.4 do Edital nº 006/2023/SEMEC, acompanhados da declaração de Entrega de Documentos, anexos VI e VII do Edital supracitado.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Corumbá, nº 232, no dia 01 de Março de 2024, das 7h00min as 13h00min .

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

Nº Ord.	Nº DA INSC.	NOME	CPF
1º	002/23	Audeneide Theodora Ferreira	957.769.661-91
2º	001/23	Odelso Rodrigues de Menezes	490.296.651-49

Pedro Gomes – MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira

Membro

Elizangela Malaquias Pereira

Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2024**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no Pré Escolar II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes", no ano letivo de 2024, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.839,96 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 16/07/2024.

ASSINADO EM: 26/02/2024

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Auboneide Ferreira Batista de Souza – contratada
Pedro Gomes/MS, 26/02/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 44/2024**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: IVONEIDE MOREIRA DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente do Pré Escolar II, turma A, na Escola Municipal de Santo Antonio, no ano letivo de 2024, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.839,96 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 23/06/2024.

ASSINADO EM: 22/02/2024

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ivoneide Moreira dos Santos Silva – contratada
Pedro Gomes/MS, 22/02/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2024**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, turma A, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2024, em substituição ao professor Francisco Cunha Sobrinho responsável pelos Programas Educacionais na SEMEC.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.588,03 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 16/07/2024.

ASSINADO EM: 27/02/2024

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Leticia Scapinele de Araujo – contratada
Pedro Gomes/MS, 27/02/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.096/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Sandra Tereza Bedin Garcia**, matrícula 392, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/05/2021

a 23/05/2022, para gozo a partir do dia **21/03/2024 a 25/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração será pago no mês de fevereiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.097/2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Adélia Martins da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 46-1, referente ao período aquisitivo de 26/08/2022 a 25/08/2023, para gozo a partir de **04/03/2024 a 18/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será no mês de fevereiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.098/2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Rosa Iina Alves Pereira**, matrícula 660-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2022 a 25/05/2023, para gozo a partir do dia **11/03/2024 a 25/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de junho de 2023. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 863/2023 de 26 de junho de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003/2024

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Comissão Permanente De Licitação: Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, do tipo "menor preço global" conforme Lei 14.133/21, tendo como objeto: **Pavimentação Asfáltica, sinalização viária, calçada e acessibilidade nas Rua Francisco Teodoro e Áurea Maia da Silva no Bairro Galdina Dias Pedroso**, conforme contrato de repasse nº 914194/2021/MCIDADES/CAIXA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/02/2024 às 07h00 ao dia 22/03/2024 às 08h00. (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2024 às 08h59 (horário de Brasília) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 22/03/2024 às 09h00. (horário de Brasília) LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até o dia 19/03/2024 às 09h00. (horário de Brasília) LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: até o dia 19/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília) estará recebendo os envelopes contendo "Proposta e Documentação" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados**

poderão retirar o edital no sítio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail licitacao@pedrogomes.ms.gov.br poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Pedro Gomes – MS, 28 de fevereiro de 2024. **Luiz Carlos Ferreira Filho** – Presidente da CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.094/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, o servidor **Adeir Luiz de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Lixeiro, matrícula 17-1e declara a vacância do cargo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 28/02/2024. Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.095/2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Sandra Tereza Bedin Garcia**, matrícula 392, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021, para gozo a partir do dia **11/03/2024 a 20/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração foi pago no mês de dezembro de 2022. Os primeiros 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 711/2022 de 23/12/2022 e conversão de 10 dias de acordo com a Portaria nº 993/2023 de 30/11/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.099/2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula 99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, para gozo a partir do dia **28/02/2024 a 08/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de fevereiro de 2023. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 767/2023 de 28 de fevereiro de 2023 e 15 dias de acordo com a Portaria nº 1.037/2024 de 9/01/2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 28/02/2024. Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.100/2024

*"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula 99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024, para gozo a partir do dia **11/03/2024 a 15/03/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de fevereiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA P. 003-24, PROC 021-24, OSC - Saúde****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROCESSO 021/2024.** Lei nº 13.019/2014;

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS torna público o edital de Chamamento Público Nº 003/2024 que tem como objeto a Organização da Sociedade Civil – OSC - PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, para celebrar Contrato de Gestão objetivando A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas seguintes unidades: Unidade de Saúde da Família Guadalupe, Unidade Básica de Saúde Celio Moura da Silva, ESF III Estratégia de Saúde da Família Rural, Hospital e Maternidade Municipal Anésio Cabeconi, Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cassia, Departamento de vigilância em Saúde de Selvíria, Farmácia Municipal de Selvíria, Central de Regulação Municipal e implantação das seguintes unidades Centro de Reabilitação Psicomotora de Selvíria, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 29 de março de 2024, às 09 h (MS). A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 08:30min do dia 29 de março de 2024 no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, sito à Avenida João Selvírio de Souza, 997, centro, Selvíria MS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://www.selviria.ms.gov.br> ou através do e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08:00 h às 14 h BR. Selvíria - MS, 28 de fevereiro de 2024. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS – Secretário Municipal de saúde**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO RETIFICAÇÃO NUMERO DO PROC ADM, PE 001-24 - AMBULANCIA**

Retificação do Número do Processo Administrativo - Pregão Eletrônico nº 001/2024.

A publicação se deu no, Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no Diário nº 3537, do dia 28/02/2024. Pág. 337. Onde leu: **Processo Administrativo nº 019/2024**, leia – se, **Processo Administrativo nº 023/2024**, as demais condições permanecem inalteradas. Selvíria – MS, 28 de fevereiro de 2024. Edgar Barbosa Dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROC ADM 189-23 - CHAMADA PUBLICA Nº 004-23 - AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PROC ADM 189-2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 004-23 - AÇÕES CULTURAIS "AUDIO VISUAL"**

Através dos recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Selvíria / MS.

Deste modo, o Município de Selvíria / MS, torna público a **Homologação**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Art. 6ª Inciso I;**Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe**

Apoio a Produções Audiovisuais';

Valor R\$ 40.747,24 (quarenta mil setecentos e quarenta e sete mil e vinte quatro centavos)

Pagamentos a serem realizados para os seguintes beneficiários;

Agencia:001

Conta Corrente: 3644154-7

Banco Nu Pagamentos S.A: 260

Item	Nome	Categoria	Projeto Cultural	Cotas	CNPJ/CPF	RG	Valor
1	Agencia de Notícias Acontece Selvíria.	Projetos Livres – Arte Digital	Documentário Sobre mudanças do Ciclo de Produção e Renda do município, perpassando os contextos históricos e sociais causados por essas ações.	-	15.143.958.0001-09	-	R\$ 40.747,24

Art. 6ª Inciso I;**Inciso I | LPG - Apoio ao desenvolvimento de Roteiro**

Valor R\$ 9.313,87 (nove mil trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

Pagamentos a serem realizados para os seguintes beneficiários;

Agencia:2833-9

Conta Corrente: 23306-4

Banco do Brasil: 001

Item	Nome	Categoria	Projeto Cultural	Cotas	CNPJ/CPF	RG	Valor
1	Afonso Martins Badaro da Silva	Projetos Livres - Arte Visual	Projeto de Fotografia e Produção Audiovisual.	-	039.709.341-17	1805039 SSP/MS	R\$ 9.313,87

Selvíria/MS, 27 de dezembro de 2023.

Marcio França

Assessor

Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde

Sec. Municipal de Cultura

Jose Brito da Silva

Sec. De Administração

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 039/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.****Dispõe sobre convocação de servidor e dá outras providencias.****O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:****Art.1º Convocar o servidor público municipal, Srª DAIANE DOS SANTOS FERMINO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , suspendendo o gozo de suas férias, devendo retornar ao trabalho a partir de 04 de Março de 2024.****Art. 2º O servidor gozará o restante das férias em momento a ser definido.****Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Publique-se,****Registre-se e****Cumpra-se .****Paço Municipal de Selvíria-MS****Em, 28 de Fevereiro de 2024****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.236.832,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.236.832,43
02	01	02	CONTROLADORIA INTERNA	
675	04.124.0002.2006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	88.089,36
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	501		Outros Recursos não Vinculados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
674	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	501		Outros Recursos não Vinculados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.534.668,11
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
56	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	53.131,89
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
688	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	8.948,46
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
71	28.843.0008.3000.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	100.000,00
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
173	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
175	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.596.746,54
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
186	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	560.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
669	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	46.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	799		Outras vinculações legais	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
683	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	571.308,97
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
148	15.451.0009.1038.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	405.000,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	024		Operações de Credito Internas - Outros P	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
215	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
226	12.361.0003.1004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	350.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
253	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	800.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
259	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.265.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
262	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	36.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
268	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	110.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
269	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	28.850,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
282	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
283	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
333	12.361.0003.2021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	603.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
347	12.365.0003.2027.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	110.600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
361	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	20.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
668	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	77.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
524	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		591.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
531	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		160.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
532	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
554	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		560.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
563	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		2.284.789,10
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
564	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		21.400,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
566	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		23.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
569	10.303.0005.2066.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
574	10.304.0005.2067.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
580	10.304.0005.2067.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
586	10.304.0005.2067.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
590	10.305.0005.2068.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	0000	Sem código de acompanhamento			
	045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã			
597	10.305.0005.2068.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A			
	0000	Sem código de acompanhamento			
	045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
604	18.541.0002.2073.0000	IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	0000	Sem código de acompanhamento			
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
645	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	367.900,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
670	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	7.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
671	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	1.500,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
672	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	15.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
673	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	5.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		28.500,00
	Fontes de Recurso	
	600 0000	28.500,00

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO N° 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-95.444,31
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
47	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-298.850,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
63	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-8.948,46
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
64	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-40.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
67	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-188.089,36
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	706		Transferência Especial da União	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
121	15.451.0002.1020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-32.763,45
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
125	15.451.0002.1020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-38.545,52
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144	15.451.0009.1011.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	-93.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P	
145	15.451.0009.1012.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	-152.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P	
147	15.451.0009.1036.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	-160.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P	
150	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
155	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
156	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-146.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
172	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-186.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
200	16.482.0002.1029.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-792.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
263	12.361.0003.2080.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.219.302,23
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
264	12.361.0003.2080.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-4.465.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
336	12.361.0003.2021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-713.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
486	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-23.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
525	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
526	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
555	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-21.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
568	10.302.0005.2081.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-3.883.789,10
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
598	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-5.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
600	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
606	18.541.0002.2073.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-4.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU	
634	18.541.0002.2071.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.537.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
641	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-41.300,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
642	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-203.600,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
644	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-103.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
646	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-300.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
647	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

-15.208.332,43

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1293

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.400,00
01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
17	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	6.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-6.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			-6.400,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 30 de janeiro de 2024

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1293*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$468.566,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			468.566,67
02	07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
293	12.365.0003.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
554	10.302.0005.2065.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
686	10.302.0005.1031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	228.566,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	706	Transferência Especial da União	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
687	10.302.0005.1031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	190.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**418.566,67**

Fontes de Recurso		
601	0000	190.000,00
706	3110	228.566,67

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1293

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
296	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-40.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
568	10.302.0005.2081.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-10.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
					-50.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 13/24**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Vinte mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão de Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.500.0000

Elementos	de	Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções
Sociais.....				R\$ 20.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 1.500.0000

Elementos	de	Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal
Civil.....									R\$ 20.000,00

Total das Anulações.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 02 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 12/24**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 947/23, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Um milhão quatrocentos e dez mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0011.2.050 Enfrentamento do Coronavírus (COVID 19)

Fonte –2.602.0000

Elementos	de	Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos	e	Material
Permanente.....						R\$ 35.213,04

Funcional Programática: 10.122.0011.2.050 Enfrentamento do Coronavírus (COVID 19)

Fonte –2.621.7336

Elementos	de	Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos	e	Material
Permanente.....						R\$ 111.721,68

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte –2.621.0000

Elementos	de	Despesa:	3.1.90.16.00	Outras	Despesas	Variáveis	-	Pessoal
Civil.....								R\$ 32.705,06

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte –2.621.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado..R\$ 115.642,28

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte –2.621.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte -2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.14.00 Diárias - Civil.....R\$ 12.361,84

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte -2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.304.0010.2.028 Gestão da Vigilância Sanitária

Fonte -2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 8.393,76

Funcional Programática: 10.303.0010.2.030 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte -2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 102.368,71

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte - 2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 493.724,38

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte - 2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R\$ 25.000,00

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte - 2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte -2.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R\$ 17.426,71

Funcional Programática: 10.303.0010.2.030 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte -2.621.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 23.131,19

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte -2.621.3210

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 222.921,23

Total das Suplementações.....R\$ 1.410.609,88**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 02 de Fevereiro de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 14/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.031 Gestão de Fundo de Investimento Social

Fonte - 2.899.7407

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 94.968,26

Funcional Programática: 08.244.0007.2.031 Gestão de Fundo de Investimento Social

Fonte – 2.899.7407

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.031 Gestão de Fundo de Investimento Social

Fonte – 2.899.7407

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 124.968,26**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 02 de Fevereiro de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 15/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23 um Crédito no valor de Trinta reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 1.708.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 30,00

Total das Suplementações.....R\$ 30,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 02 de Fevereiro de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 18/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23 um Crédito no valor Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 12.365.0006.2.014 Contribuição Salário Educação

Fonte – 2.550.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.014 Contribuição Salário Educação

Fonte – 2.550.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.014 Contribuição Salário Educação

Fonte – 2.550.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 33.316,09

Total das Suplementações.....R\$ 243.316,09**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado

no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 16 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 19/24

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Cento e setenta e três mil e quinhentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.1.007 Manutenção da Estruturação dos Serviços Público da Saúde

Fonte – 1.500.1002

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte – 1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte – 1.605.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 45.500,00

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte – 1.605.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 121.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 173.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte – 1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias – INSS.....R\$ 2.000,00

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte – 1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte – 1.605.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte – 1.605.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 124.500,00

Total das Anulações.....R\$ 173.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
Decreto 21/24

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Oitocentos e doze mil, setecentos e catorze reais e noventa e oito centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.048 Benefícios Eventuais

Fonte – 2.661.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 24.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social

Fonte – 2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 44.508,85

Funcional Programática: 08.244.0007.1.010 BPC na Escola

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 49,60

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....R\$ 7.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 23.505,88

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com

Locomoção.....R\$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 5.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação.....R\$ 4.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.024 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.023 Bloco da Gestão SUAS

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....R\$ 1.300,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.023 Bloco da Gestão SUAS

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 376,65

Funcional Programática: 08.244.0007.2.026 Gestão do Conselho de Assistência Social

Fonte – 2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....	R\$ 1.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.026 Gestão do Conselho de Assistência Social	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 1.200,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.026 Gestão do Conselho de Assistência Social	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	
Permanente.....	R\$ 1.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
Civil.....	R\$ 30.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 16.665,29
Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	
Permanente.....	R\$ 5.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
Civil.....	R\$ 50.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....	R\$ 2.768,48
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 118.699,46
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Física.....	R\$ 10.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.660.0000	
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	
Permanente.....	R\$ 15.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social	
Fonte – 2.660.7336	
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 41,63
Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social	
Fonte – 2.660.3110	
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 35.067,11
Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social	
Fonte – 2.660.3110	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social	
Fonte – 2.660.3110	
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	
Permanente.....	R\$ 357.618,16
Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial	
Fonte – 2.661.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Gratuita.....	R\$ 22.913,87

Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial

Fonte – 2.661.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 812.714,98

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o Sr. **PAULO SÉRGIO LHOPIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a Sra. **ELISANGELA STEINLE DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2022. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o Sr. **JESSICA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETORA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR - RT**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2019. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 042/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a Sra. **GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2022. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 043/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o Sr. **EDUARDO PERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I - IMPRENSA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2022. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 044/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ RIBAS MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL II - ASSESSOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, Símbolo DAS - 4, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 045/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o Sr. **JAIR ROSSETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRÂNSITO**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 046/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a Sra. **DAYNE GALBIATI CERATTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL – I**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118/2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 047/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o Sr. **ROBSON GERMANO SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2022. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		334	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO N° 334	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 27/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000153/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: PONTO CHIC CONVENIÊNCIAS EIRELI ME		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62	CÓDIGO: 2431
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 157		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0040/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00068/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	107,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		
10.301.0010.2052.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
350.000,00	45.172,66	107,00	304.720,34
VALOR A SER PAGO R\$	107,00		
cento e sete reais ***** ***			
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			335	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 335	FICHA: 478	FONTE DE RECURSO: 2.621.0000.000	DATA: 27/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000059/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ID FARMA LTDA	CPF/CNPJ: 46.796.127/0001-60		CÓDIGO: 9841	
ENDEREÇO: R GUARANI	CIDADE: TOLEDO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 11/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00069/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.934,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
166.005,99	48.845,34	1.934,00	115.226,65	
VALOR A SER PAGO R\$	1.934,00	um mil, novecentos e trinta e quatro reais *****		

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			336	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 336	FICHA: 478	FONTE DE RECURSO: 2.621.0000.000	DATA: 27/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34	CÓDIGO: 10148		
ENDEREÇO: R FERNANDO FERRARI	CIDADE: DOURADOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 11/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00070/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.040,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
166.005,99	50.779,34	2.040,00	113.186,65	
VALOR A SER PAGO R\$	2.040,00			
dois mil e quarenta reais ***** ***				
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		337	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 337	FICHA: 478	FONTE DE RECURSO: 2.621.0000.000	DATA: 27/02/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20	CÓDIGO: 10186	
ENDEREÇO: AV MANOEL LINARES RODA	CIDADE: CAMPO GRANDE		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 11/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00071/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.501,60
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
166.005,99	52.819,34	1.501,60	111.685,05
VALOR A SER PAGO R\$	1.501,60		
um mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/02/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			338	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO N° 338	FICHA: 478	FONTE DE RECURSO: 2.621.0000.000	DATA: 27/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000059/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02	CÓDIGO: 10455		
ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO	CIDADE: ERECHIM			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 11/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00072/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.786,55
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
166.005,99	54.320,94	3.786,55	107.898,50	
VALOR A SER PAGO R\$	3.786,55			
três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			339	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 339	FICHA: 478	FONTE DE RECURSO: 2.621.0000.000	DATA: 27/02/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000059/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 10782		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 11/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00073/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		680,30
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
166.005,99	58.107,49	680,30	107.218,20	
VALOR A SER PAGO R\$	680,30	seiscentos e oitenta reais e trinta centavos *****		

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/02/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição do Pneu 290/80 R 22,5 Liso.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de março de 2024, FASE DE LANCES das 08:30 às 15:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

**Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.*

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Divisão de Compras e Licitação
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****ONDE SE-LÊ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

Leia – se

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

PROC. ADM. Nº 440/2023

CONVITE Nº 03/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: LBM ENGENHARIA EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência da Obra e do Contrato Administrativo nº 30/2023, e do prazo da obra por mais 90(noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com as seguintes vigências

Prazo de vigência da Obra 12/11/23 a 11/02/2024.

Prazo de vigência do Contrato 13/11/23 a 12/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2023.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: LBM ENGENHARIA EIRELI - ME

Sidrolândia – MS, 10 de novembro de 2023.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas HABILITADAS no processo de **CONCORRÊNCIA 03/2023**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS**

RUAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, conforme Convênio 054/2023 – SGI/COVEN n. 34.089, que celebram o estado de MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, fica agendada a continuidade do presente certame com a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, a ser realizada no dia **04 de março de 2024, às 08:00 horas** na sala de Reuniões da Comissão de Licitação

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do processo.

Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS – Fone: (67) 3272-7400

Sidrolândia MS, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Claudia A. Flores

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO 08/2024

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, o processo será arquivado.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Alesson José Fabris	Av: Antero Lemes da Silva Bairro: Jardim das Paineiras	848/2024	11 E 16	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula: 15478

Sidrolândia - MS, 28 de fevereiro de 2024 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 131/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **RENATA BATTISTELLI**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Jurídica

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, o servidor:

Robson Oscar Nantes Rafael

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros de EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS os servidores:

David Maia de Deus

Tiago da Silva Arcoverde

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia, 02 de janeiro de 2024.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Procuradoria Jurídica

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, VEREADOR OTACIR PERERIA FIGUEREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas PELO Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS, em consonância com o que determina o artigo 51 da Lei Federal n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo.

Presidente: ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

Membro: PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA

Membro: DAVID MAIA DE DEUS

Suplente: TIAGO DA SILVA ARCOVERDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia/MS, 02 de janeiro de 2024.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº. 002/2024 GAB-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, VEREADOR OTACIR PEREIRA FIGUEREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar público a composição do Conselho de Ética para o ano de 2024, conforme Atas da reunião do 27.02.2024:

Presidente – Cledinaldo Marcelino Cotócio

Vice-Presidente – Itamar de Souza Silva

Relator – Izaqueu de Souza Diniz

Membro – José Ademir Gabardo

Membro – Cleyton Martins Teixeira

1º Suplente – Joana Marques de Almeida Michalski

2º Suplente – Adavilton Joarildo de Souza Brandão

3º Suplente – Juscinei Claro Dino

Art. 2º – Em conformidade com a Resolução 002/2015 (Código de Ética e Decoro) fica estabelecido o Vereador Adavilton Joarildo de Souza Brandão como Corregedor e a Vereadora Cristina Fiúza como Corregedora-Substituta.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 130/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa ao cargo em comissão de Coordenador(a)
Pedagógico(a) 20h/CPCPC-202.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar **MARIZA DE SOUZA COVARY**, matrícula nº 6066-6, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC-202, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 168/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fazer retornar a pedido ao serviço público no cargo de origem, a servidora municipal, **FRANCIELLI CEMBRANEL POSSAMAI**, matrícula nº 5256-2, Professora de Educação Básica - PEB 2, lotada junto a SEME.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 119/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera do cargo de Professor(a)Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano / Área Urbana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **BEATRIZ CAVALCANTE LEITE DUARTE**, matrícula nº 10634-7, concursada no cargo de Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano / Área Urbana, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **CLAUDIANA AMBROSIO DOS SANTOS**, matrícula nº 11426-5, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 189/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a)

Pedagógico(a) 20h/CPCPC-202.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **LEILA CARDOSO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC-202, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 128/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a)

Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **PAULO SERGIO VARGAS LEMES**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 133/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Designar ao cargo em comissão Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **KENIA FABRICIO MEIRELLES RATTACASO**, matrícula nº 940-1, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 133/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) a servidora **KENIA FABRICIO MEIRELLES RATTACASO**, matrícula nº 940-1, considerando que atua acompanhando em visitas técnicas nas unidades escolares do campo, indígena e urbana.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 127/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a)
Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **CELIMAR LEMES DE CASTRO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 196/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **DANIEL ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 132/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) a servidora **RENATA BATTISTELLI**, responsável em auxiliar o diretor escolar nas atividades pedagógicas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 165/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **ALINE DOS SANTOS KATUMATA**, responsável nas atividades do setor administrativo, auxiliar em assuntos técnicos, normativos e estratégicos, relacionados aos eventos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com disponibilidade de horário a disposição do município aos finais de semana e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 164/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ALINE DOS SANTOS KATUMATA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 191/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa ao cargo em comissão Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar **LEISA DE MOURA DE SOUZA**, matrícula nº 14935-1, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 122/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **IRIA RAMIRES GOMES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à Secretaria de Administração / SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 192/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) a servidora **LEISA DE MOURA DE SOUZA**, matrícula nº 14935-1, responsável em prestar assistência as demandas judiciais, além de prestar atendimento aos pacientes do SUS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 123/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **IRIA**

RAMIRES GOMES, está à disposição da administração para execução de serviços e eventos além da carga horaria estabelecida e aos finais de semana e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **GABRIELA DE BRITO SANTI**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **GABRIELA DE BRITO SANTI**, matrícula nº 11144-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 115/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) a servidora **GABRIELA DE BRITO SANTI**, matrícula nº 11144-3, está à disposição da administração para execução de serviços e eventos além da carga horaria estabelecida e aos finais de semana e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 137/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **FRANCIANE FERNANDA MARCELINO TRINDADE MELO**, responsável pela atuação direta no auxílio e execução orçamentária da pasta da assistência social, realizando empenhos e elaboração de processos administrativos e licitatórios, estabelece contato com os fornecedores, acompanha as entregas das cestas básicas nos serviços socioassistenciais, bem como está a disposição da administração para execução de serviços e eventos além de sua carga horária estabelecida e aos finais de semana.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 197/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **DANIEL ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, estará à disposição da administração para execução de serviços e eventos além de sua carga horária, aos finais de semana e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 167/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **EDMILSON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, responsável em planejar, programar e organizar as atividades da escolinha de futebol na Arena do Capão Seco, do nosso município, além de participar das atividades esportivas e recreativas realizadas pela SEJEL, com disponibilidade de horário principalmente aos sábados, domingos e feriados no qual o funcionário deve estar presente em todas as atividades/eventos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 166/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **EDMILSON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Jurídica

PORTARIA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Considerando que cabe a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto nos arts. 588, inciso III, e art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e as execuções dos contratos celebrados através de um representante legal.

Considerando que todos os órgãos da Administração Pública, Executivo e Legislativo devem manter fiscal de contrato, bem como, o responsável pelo atesto de notas fiscais, formalmente designado durante toda vigência do contrato celebrado pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **GEDILSON DA SILVA GABRIEL**, Matrícula n. **10731/2015**, para atesto de notas fiscais referente as aquisições de mercadorias, bens e serviços da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 2º Designar os servidores, **EDIONES DA SILVA GABRIEL**, Matrícula n.363, fiscal de contrato titular e **DIONE FIGUEREDO BRAGA**, Matrícula nº 174, como fiscal de contrato substituto que deverão atestar as notas fiscais e ainda, fiscalizar todos os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia, 02 de janeiro de 2024.

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORAPROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SONORA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 015/2.023 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1) Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO SOL NASCENTE - CENTRO

2) A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTE 16 - QUADRA 208 - MATRÍCULA 4.119
LOTE 10 - QUADRA 211 - MATRÍCULA 4.169
LOTE 20 - QUADRA 211 - MATRÍCULA 4.179
LOTE 15 - QUADRA 213 - MATRÍCULA 4.230
LOTE 01 - QUADRA 214 - MATRÍCULA 4.238
LOTE 04 - QUADRA 214 - MATRÍCULA 4.241
LOTE 05 - QUADRA 214 - MATRÍCULA 4.242
LOTE 17 - QUADRA 214 - MATRÍCULA 4.254
LOTE 05 - QUADRA 215 - MATRÍCULA 4.264
LOTE 11 - QUADRA 216 - MATRÍCULA 4.292
LOTE 17 - QUADRA 218 - MATRÍCULA 4.348
LOTE 14 - QUADRA 219 - MATRÍCULA 4.373
LOTE 04 - QUADRA 220 - MATRÍCULA 4.391
LOTE 19 - QUADRA 220 - MATRÍCULA 4.406
LOTE 08 - QUADRA 222 - MATRÍCULA 4.416
LOTE 13 - QUADRA 222 - MATRÍCULA 4.421

3) Modalidade da regularização:

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

4) Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5) A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6) Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social - REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

- Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **018/2023**;
 - Área já possui infraestrutura essencial implantada;
 - Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
 - Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária
- O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 28 de fevereiro de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5177 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Conceder PROGRESSÃO, mudança de referência, aos servidores constantes nos anexos de I, II, III, IV e V do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.**Enelto Ramos da Silva****Prefeito Municipal****ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
3003/1	ANA PAULA CABRAL TONEZIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03
1507/2	ANTONIA LINDOMARA DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
3007/1	CAMILA DO PRADO MARCONDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03
1505/2	CLAUDIA APARECIDA DIMEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1501/2	DILENE SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
3004/1	FRANCISCO JAILSON DA SILVA AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03
1510/2	ILZA LOPES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1508/2	IZAURA SIMOES DE ANDRADE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
3002/1	JENIFFER STEFANY MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03
1509/2	JOANA RIBEIRO DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17

ANEXO II

1497/2	JOCILDA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
3006/1	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03
1498/2	LUDMILA APARECIDA MENZINGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1496/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1495/2	MARIA EURIDES SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1494/2	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1493/2	MARIA JOSE HECK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1486/2	MARINA CARDOSO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1485/2	MARLENE FONTANA HINZE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1890/4	MICHELLI CRISTINA FONTES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03
3005/1	OZIANE DA SILVA LIMA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03

ANEXO III

2406/1	ANDERSON LEVY PAGANI AMORIM	MOTORISTA I	B/08	B/09
2231/1	APARECIDA DO N. BRAGA GRANGEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B/09	B/10
1903/1	AURELY SALES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/12	A/13
1254/1	CLAUDINEY MATOS DA COSTA	MOTORISTA I	B/16	B/17
2364/2	CLEONICE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A/02	A/03
1511/2	ISABEL DA SILVA PEREIRA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B/12	B/13
1754/3	MARCIA MARIKO ASANO	CIRURGIAO DENTISTA	B/12	B/13
237/1	ROSELY NANTES RODOVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	C/19	C/20
1487/2	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
1491/2	SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/16	C/17
3001/1	VANESSA GABRIELLY SOUZA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/02	A/03

ANEXO IV

852/1	ECUELIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	C/19	C/20
3012/1	ELLEN REJANE FERNANDES DE ALMEIDA	AUX. DE SERV. ODONTOLÓGICOS	B/02	B/03
1900/1	ERCILIA BRONEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/12	A/13
236/1	FABIANA CRISTINA BALDUINO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	A/19	A/20
1866/2	JOSEFA IDELZUITE DE JESUS	ENFERMEIRO	C/08	C/09
244/1	LAUREDINA R. DE SOUZA MARCIONILIO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	A/19	A/20
2998/1	LUCINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/02	A/03

2400/1	MARIA DAS G. SOLANO FEITOSA GONDIM	ASSISTENTE SOCIAL	C/08	C/09
2944/2	MARIA LUCILENE NUNES VIANA	AUX. DE SERV. ODONTOLÓGICOS	A/02	A/03
1905/1	MARIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I	A/12	A/13

ANEXO V

1756/2	EVANDRO VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A/17	A/18
2351/3	MACKLEY DE OLIVEIRA PAZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A/08	A/09
3036/1	MARIZANE APARECIDA DE JESUS GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/02	B/03
2397/1	NELI CRISTIANE DE MORAIS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	C/07	C/08
2997/1	RAYSSA RAYLANA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A/02	A/03
3017/1	REJANI CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/02	A/03
2996/1	SAMUEL MARQUES BORGES	MÉDICO	A/02	A/03
2048/1	VILMA DA SILVA BARBOSA	INSPEÇÃO ESCOLAR	B/09	B/10
1934/5	VIVIANE APARECIDA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/02	A/03

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5178 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor dessas disciplinas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 017/2023.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 05/08/2024, em virtude de sua licença maternidade, e término em 20/12/2024, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 3.159,44 para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, a candidata listada no Anexo abaixo.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR(A)	LOTAÇÃO	VAGAS SOBREPOSTAS
CLEUMA LOPES GONCALVES SANTOS	E.M LUIGI GAZZOLO	ATENDER A DEMANDA

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5179 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
KAIQUE SOUSA LIMA	3237/2	2022/2023	28/02/2024	13/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5180 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder representação de 10% (dez por cento) ao servidor LAUCIDIO ROCHA DE SOUZA, matrícula 3836/1, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, lotado na Gerência Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

-Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 28 de fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PEDRO CLAUDIO DE FREITAS	675.601.808-68	9757/00003/2024
AGUA BONITA REFLORESTAMENTO	06.057.454/0001-85	9757/00017/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo: Agente de Fiscalização Municipal / 134	Assinatura:

Data de afixação: 28/02/2024

Data de desafixação: 14/03/2024

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EDITAL 03/2024- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 PARA MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

-TEMPORÁRIO - ANO LETIVO 2024.

A Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que **não houve interposição de recursos ao Edital 02/2024** referente a Lista Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº01/2024 para atuar e desempenhar, em caráter temporário, a Função de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2024.

Sonora- MS 28 de fevereiro de 2024

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Maria Nelma da Costa Ceratti Elaine Dillenburg

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Andréia Vania Aparecida Barbosa

Membro da Comissão

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024**PROCESSO Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024****Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.****OBJETO:** O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa WORLDSHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, na qualidade de representante exclusiva da dupla "GEORGE HENRIQUE & RODRIGO", para a realização do Show em comemoração ao 36º (trigésimo sexto) aniversário da cidade, a ser realizado 01 de junho de 2024, com duração de 80 minutos .**Valor Total: R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS)****Vigência:** A vigência do contrato será de 07 (sete) meses após a data de sua assinatura.**Data:** 28/02/2024.**Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL , CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO – GER. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER e RUBENS FERREIRA BARBOSA JUNIOR - Representante legal da Empresa.**

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024****PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023****Partes: Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Darlu Industria Têxtil Ltda.****OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.**VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais).**

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.**Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de S. Silva Castro - Ger . Mun . De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Ligiane Paula Giacomel Izzycki Haiduki – representante legal da contratada.**

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024****PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023****Partes: Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Francisco Ferreira de Moura.****OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.**VALOR TOTAL: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais).**

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.**Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de S. Silva Castro - Ger . Mun . De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Francisco Ferreira de Moura – representante legal da contratada.**

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024****PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023****Partes: Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Grison & Filha Ltda.****OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante

o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 264.334,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de S. Silva Castro** - Ger. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **Greice Grison** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Partes: **Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa M R P de Oliveira - Alimentos.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 345.874,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de S. Silva Castro** - Ger. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **Marcos Roberto Paulo de Oliveira** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Partes: **Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa MAP Comercio de Produtos Alimenticios Ltda.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 381.982,05 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de S. Silva Castro** - Ger. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **Marcelo José Petry** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Partes: **Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Minimercado do Galiano Ltda.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 31.409,83 (trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de S. Silva Castro** - Ger. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **Francisco Galiano Gonçalves** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Partes: **Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa ZFP Distribuidora de Alimentos Ltda.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: 202.288,32 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

A presente ARP tem vigência até 31/12/2024, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 28/02/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de S. Silva Castro** - Ger. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **Weliton Casimiro de Oliveira** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 023/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Partes: **MUNICIPIO DE SONORA** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**

OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é contratação de empresa para a prestação de serviço de empresa de telecomunicações nas modalidades acesso à internet dedicado Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Valor Total: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Vigência: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com período de execução de 23/02/2024 à 31/12/2024.

Data: 23/02/2024.

Assinam: **ENELTO RAMOS DA SILVA** - PREFEITO MUNICIPAL, **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN** e **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** - Representantes legais da Empresa.

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

Procuradoria Jurídica

Replicação por incorreção publicado anteriormente no Diário Oficial nº 3537
DECRETO Nº 3.134/2024 PMSGO/GAB 27 de fevereiro de 2024

Regulamenta a concessão de Gratificação de Produtividade referente a Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS Nº. 960/2023 de 17 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Art. 178 da Lei Complementar n. 028/2007,

DECRETA:

Art. 1º. A utilização do incentivo da Portaria GM/MS nº. 960/2023 de 17 de julho de 2023, que institui o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, destinada as equipes de Saúde Bucal – ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às Estratégia de Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e aos demais servidores especificados nesta Lei.

Parágrafo único. O incentivo a que se refere o Art. 1º deste Decreto, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município São Gabriel do Oeste– MS.

Art. 2º. O incentivo variável previsto na Portaria GM/MS nº. 960/2023, será repassado pelo Ministério da Saúde, no Bloco de Custeio de Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, ao Município São Gabriel do Oeste – MS, considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal das ESFs e método de cálculo definido pelo Ministério da Saúde, previsto no Art. 15-B da Portaria GM/MS nº. 960/2023, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não repassar aos cofres municipais, fica o Município totalmente desobrigado do consequente pagamento do incentivo.

Art. 3º. O recurso recebido pelo Município de São Gabriel do Oeste– MS em decorrência do cumprimento dos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº. 960/2023 será destinado integralmente ao pagamento, mensal do Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal aos servidores públicos ocupantes das funções de Superintendente Odontológico, Cirurgião-Dentista, bem como, Auxiliares de Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família deste município, desde que cumpridos os indicadores e atingidos os resultados definidos na legislação federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do poder executivo através de Decreto.

§ 1º A gratificação de produtividade será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das Equipes de Saúde Bucal.

§ 2º A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.

§ 3º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.

Art. 4º. A gratificação de que trata este Decreto será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família (modalidade I - composta por um Cirurgião-dentista e um Auxiliar em Saúde Bucal) no montante de R\$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais.

§ 1º Para a distribuição dos valores transferidos pela referida portaria será destinado o percentual de 10% para o Superintendente Odontológico, 45% para o Cirurgião-Dentista e 45% para o Auxiliar de Saúde Bucal (quando houver), totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde.

§ 2º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referidos neste Decreto será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do Incentivo do Desempenho da Saúde Bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio do Superintendente Odontológico.

§ 1º O Superintendente Odontológico receberá 10% de incentivo pelo monitoramento de todas as Equipes de Saúde Bucal.

Art. 6º. O incentivo da Portaria GM/MS nº. 960/2023, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 7º. O valor da gratificação de produtividade dos servidores será aferido mensalmente, através de procedimentos desenvolvidos de acordo com a função do servidor e assiduidade do período conforme repasse do Ministério da Saúde.

§1º Para fins de repasse da gratificação de produtividade ao Auxiliar em Saúde Bucal será considerada a meta alcançada pelo profissional o qual auxilia nos procedimentos realizados.

§2º Deixarão de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo I, neste Decreto.

Art. 8º. O incentivo da Portaria GM/MS nº. 960/2023 será pago proporcionalmente, de acordo com as normas vigentes e deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, planilha detalhada e com assinatura do Coordenador de Saúde Bucal e Secretário Municipal de Saúde, que serão responsáveis pelas informações nelas contidas.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO 3.134-2024

	Metas estabelecidas pela SMS	Meta alcançada	Cumpriu parcialmente 50%	Cumpriu Totalmente 100%
01	Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 30 pacientes mensalmente.			
02	Realizar acompanhamento das gestantes cadastradas na Unidade com consultas, orientação e procedimentos.			
03	Realizar no mínimo 300 procedimentos/mês registrados no SIGTAP.			
04	Realizar/participar 01 (uma) atividade de educação em saúde/mês na Unidade.			

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA

DECRETO P 114/2024

Decreto "P" Nº 114/2024

PMSGO-GAB

28 de fevereiro de 2024.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, *ELIKA DA SILVA FLORES*, matrícula 3804, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 115/2024

Decreto "P" Nº 115/2024

PMSGO-GAB

28 de fevereiro de 2024.

Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – “ Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ”;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Nutricionista – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 116/2024

Decreto "P" Nº 116/2024

PMSGO-GAB

28 de fevereiro de 2024.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Jaqueline Smiderle	Técnico de Serviço Público	Nutricionista	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Diretor geral de compras**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024****ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo de 2024, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, **ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **EXPRESSO ROSADA LTDA**, no item 04, com o valor total de R\$ 452.760,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais); **AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA**, no item 03, com o valor total de R\$ 385.476,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais); **TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA**, no item 07, com o valor total de R\$ 274.290,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais); **JERSON MOREIRA DA SILVA**, no item 08, com o valor total de R\$ 252.860,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais); **DN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, no item 06, com o valor total de R\$ 277.064,00 (duzentos e setenta e sete mil, sessenta e quatro reais); **LISANDRA NOGUEIRA**, nos itens, 01, ao custo total de R\$ 233.760,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais) e item 2 ao custo total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); **CLAITIANE PEREIRA BARBOSA** no item 09, com o valor de R\$ 120.498,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e **CLAITON PEREIRA BARBOSA** no item 05, ao custo total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, que tem por objeto a Seleção de melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem, todas as peças e suprimentos necessários para funcionamento perfeito dos equipamentos, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, **ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **NEWPC TECNOLOGIA-LTDA**, com o valor total de R\$ R\$ 417.722,40 (Quatrocentos e dezessete mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024****TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.561/2023**

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Convenente : Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA

Objeto : Conjugação de esforços para desenvolver Projeto de Artes Marciais - Karatê , visando melhoria no atendimento das Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, atendidos pela CKSFA no SCFV, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 , sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Valor : O valor total é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para custeio, que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência : 08 (oito) meses, conforme Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Marilei Ribas Effgen

Data da Assinatura : 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

FUNSAÚDE

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Nº 034/2023

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Prorrogação nº 004/2024

Contrato Nº 034/2023

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Juliana Carlos dos Santos

Objeto: Prorrogação nº 004/2024 do contrato nº 034/2023, firmado em 14 de dezembro de 2023, com vigência até 27 de fevereiro de 2024, prorrogado pelo período de 90(noventa) dias, o qual passa a vigor atualmente até 27 de maio de 2024, conforme justificativa na C.I. n.º 025/2024 – ENF.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência : O prazo do presente termo passara a ser de 28/02/2024 a 27/05/2024, podendo ser rescindindo antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 34/2023, firmado em 14 de dezembro de 2023.

Assinantes: Clarice Maria Scariot / Juliana Carlos dos Santos

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO

P ROCESSO A DMINISTRATIVO Nº : 22270/2024 **P ROCESSO L ICITATÓRIO Nº** 22270/2024

D ISPENSA L ICITATÓRIA Nº 053/2024

C ONTRATO : 041/2024.

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS

Contratada: DESTAK NET LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de VPN SMART + IP CONNECT + GIS + ANTI DDoS com 50mbps, para atender as necessidades de sinal de internet em todas as Secretarias e Fundos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Dotação:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 06 MESES

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Jeferson Luiz Tomazoni/Angelino Sergio Giovanini

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

FUNSAÚDE

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Nº 001/2024

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Prorrogação nº 002/2024

Contrato Nº 001/2024

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Mayara Roberta Cunha Estevo

Objeto: Prorrogação nº 002/2024 do contrato Nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2024, com vigência até 21 de fevereiro de 2024, prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o qual passa a vigor atualmente até 22 de março de 2024, conforme justificativa na C.I. n.º 004/2024 – PRESIDÊNCIA.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência : O prazo do presente termo passara a vigor de 22/02/2024 a 22/03/2024 podendo ser rescindindo antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2023.

Assinantes: Clarice Maria Scariot / Mayara Roberta Cunha Estevo

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/2024, SÃO GABRIEL DO OESTE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JACKELINE SATIE MINAMI**, para atuar como Fiscal Titular e **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA** como Fiscal Substituta dos Contratos originados pelo Processo Administrativo nº 21833/2024, Modalidade Dispensa nº 065/2024 – aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, no ano letivo de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete aos Fiscais dos Contratos as atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 19/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 4/2023,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 4/2023, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste

– MS, até as 17horas do dia 29/02/2024, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2023/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE		
195	JULIANA DA COSTA LIMA NOGUEIRA	15
15	FATIMA CARNEIRO PIRES	16
124	FABIULA RODRIGUES FERREIRA	17
153	ESTEFANE ROTEL DA SILVA	19
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS		
63	ISABELA DE LIMA FERREIRA	6

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Procuradoria Jurídica

RETIFICAÇÃO AO CONTRATOS DA DISPENSA 065/2024 TERMO DE RETIFICAÇÃO AOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2024;

CONTRATO Nº 034/2024;

CONTRATO Nº 035/2024;

CONTRATO Nº 036/2024;

CONTRATO Nº 037/2024;

CONTRATO Nº 038/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATOS DA DISPENSA 065/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM AS EMPRESAS BENFICA, BERNARDI EIRELLI, DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MARCIANO BORTOLI LTDA, TREVO ALIMENTOS.

O presente termo tem por objeto a retificação do número do Processo Licitatório e Dispensa que constaram de forma errada nos contratos supracitados, tendo em vista que constou:

Processo Licitatório nº 065/2024

Dispensa nº 022/2024

O correto, conforme ato de adjudicação e autorização é:

Processo Licitatório nº 070/2024

Dispensa nº 065/2024

Tem como justificativa ser vício sanável em outras palavras, vícios sanáveis são meras irregularidades processuais passíveis de correção, pois foi preenchido equivocadamente, porém não invalidando seu objeto ou execução.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Edgar Dutra Martos

Procurador Geral

EXTRATO DO CONTRATO

Publicação por Incorreção

Contrato 033/2024

Processo Administrativo nº: 21.833/2024

Dispensa nº 065/2024

Processo Licitatório Nº 070/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS

Contratada: Benfica Supermercados LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 070/2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21833/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação:

12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 60 dias**Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.****Assinaturas: Jeferson Luiz Tomazoni / DANIELLE SOUZA EMILIANI/SILVIO DOMINGOS DO AMARAL****Extrato do Contrato****Contrato 034/2024****Processo Administrativo nº: 21.833/2024****Dispensa nº 065/2024****Processo Licitatório Nº 070/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS****Contratada: Bernardi LTDA**

Do Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação , conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 070 /2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21 . 833/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do Valor : R\$ 39.484,95 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 60 (sessenta dias)

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni / DANIELLE SOUZA EMILIANI / ANALICE PERTUSATTI BERNARDI**

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Extrato do Contrato**Contrato nº 035/2024****Processo Administrativo nº: 21833/2024****Dispensa nº 065/2024****Processo Licitatório Nº 070/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS****Contratado: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 070/2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21833/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Vigência: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 35.395,36 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos);

Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni / DANIELLE SOUZA EMILIANI / ORANJE DE ALMEIDA.**

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Extrato do Contrato**Contrato 036/2024****Processo Administrativo nº: 21833/2024****Dispensa nº 065/2024****Processo Licitatório Nº 070/2024****Contratado: Município de São Gabriel do Oeste - MS**

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS**Contratada: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 070/2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21833/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Valor e Dotação: R\$ 85.464,05 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 02 (dois) meses;

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni / DANIELLE SOUZA EMILIANI / LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

extrato do contrato

Contrato 037/2024**Processo Administrativo nº: 21833/2024****Dispensa nº 065/2024****Processo Licitatório Nº 070/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS****Contratado: MARCIANO BORTOLI LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 070/2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21833/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Valor e Dotação: R\$ 51.573,39 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni/ DANIELLE SOUZA EMILIANI /MARCIANO BORTOLI.**

Vigência: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

extrato do contrato

Contrato 038/2024**Processo Administrativo nº: 21833/2024****Dispensa nº 065/2024****Processo Licitatório Nº 070/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS****Contratado: TREVO ALIMENTOS LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 070/2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21833/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Valor e Dotação: R\$ 3.039,08 (Três mil, trinta e nove reais e oito centavos).

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 02 (dois) meses.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ DANIELLE SOUZA EMILIANI /MARCOS FLAVIO TAVARES SOARES.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

SAAE
Dispensa 018-2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 00 1 /20 24

Contrato Administrativo nº 006/2023

Dispensa nº 018/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE

Contratado: CLAUDIOMIR MARCHI EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% no item pão e 24% no item margarina , correspondente a 100KG de pães e o a 36 unidades de margarina de 500 gramas cada.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Cláusula sexta do Contrato.

Dotação Orçamentária:

17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O acréscimo do objeto para os referidos itens **representará o valor de R\$ 1.460,00(mil e quatrocentos reais**

Assinantes : Rosenilda Pires da Silva/ Claudiomir Marchi.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por JULIANA RONDON

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: YOSOU JODAI & CIA LTDA. - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de PEÇAS E SERVIÇOS para manutenção elétrica dos veículos da Frota Municipal de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 002/2024 – VALOR: Valor Total Contrato: R\$ 192.130,90 (cento e noventa e dois mil cento e trinta reais e noventa centavos) discriminado da seguinte forma:

Item	Especificação	QTD	Unidade	Valor unit	Valor Total
01	ALTERNADOR 497705 - ALTERNADOR 497705	1,000	UN	1.329,00	1.329,00
Marca:	BOSCH				
102	FAROL GRAND SIENA 12/LD - FAROL GRAND SIENA 12/LD	4,000	UN	728,00	2.912,00
Marca:	M.MARELLI				
103	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (TAMPA) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (TAMPA)	3,000	UN	218,00	654,00
Marca:	FITAM				
104	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (TAMPA) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (TAMPA)	3,000	UN	216,00	648,00
Marca:	FITAM				
106	LANTERNA TETO PALIO/SIENA/STRADA - LANTERNA TETO PALIO/SIENA/STRADA	2,000	UN	60,00	120,00
Marca:	HT				
108	VALVULA SOLENOIDE 24V - VALVULA SOLENOIDE 24V	2,000	UN	181,00	362,00
Marca:	PARKER				
109	AUTOMATICO AUXILIAR PARTIDA 24V - AUTOMATICO AUXILIAR PARTIDA 24V	3,000	UN	240,00	720,00
Marca:	ZM				
110	BOBINA MOTOR DE PARTIDA VW/GM/FIAT/FORD 1.6 - BOBINA MOTOR DE PARTIDA VW/GM/FIAT/FORD 1.6	5,000	UN	173,00	865,00
Marca:	BOB NEW				
111	CAME BUZINA UNO FIRE - CAME BUZINA UNO FIRE	4,000	UN	33,00	132,00
Marca:	RAINHA DA SETE				
113	CHAVE DE SETA UNO FIRE C/ LIMP. TRAS. - CHAVE DE SETA UNO FIRE C/ LIMP. TRAS.	2,000	UN	452,00	904,00
Marca:	KOSTAL				
114	CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LD - CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LD	5,000	UN	73,00	365,00
Marca:	D.PAULA				
115	CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LE - CIRCUITO LANT. TRAS. UNO FIRE 05/...LE	5,000	UN	73,00	365,00
Marca:	D.PAULA				
117	ESTATOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA - ESTATOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA	3,000	UN	276,00	828,00
Marca:	ARIELO				
118	AUTOMATICO UNO MILLE/STRADA FIRE - AUTOMATICO UNO MILLE/STRADA FIRE	1,000	UN	220,00	220,00
Marca:	ZM				
120	LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LD FUME - LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LD FUME	3,000	UN	143,00	429,00
Marca:	HT				
121	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (CANTO) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LD (CANTO)	2,000	UN	342,00	684,00
Marca:	HT				
123	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SANTANA/SAVEIRO 1.6/1.8/2.0 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SANTANA/SAVEIRO 1.6/1.8/2.0	3,000	UN	250,00	750,00
Marca:	SEG				
124	LAMT. TRAS. SPIN FIT 36061LE - LAMT. TRAS. SPIN FIT 36061LE	1,000	UN	449,00	449,00
Marca:	HT				
126	TRAVA PART/DIREÇÃO GOL/PARATI/CAMINHÃO VOLKS - TRAVA PART/DIREÇÃO GOL/PARATI/CAMINHÃO VOLKS	1,000	UN	250,00	250,00
Marca:	FACOBRA				
127	ATUADOR MARCHA LENTA SANTANA/SAVEIRO AP 02/... - ATUADOR MARCHA LENTA SANTANA/SAVEIRO AP 02/...	1,000	UN	123,00	123,00
Marca:	SEG				
129	BICO INJETOR COMB PALIO/STRADA/SIENA - BICO INJETOR COMB PALIO/STRADA/SIENA	2,000	UN	142,00	284,00
Marca:	M.MARELLI				
130	BOBINA IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO 1.6 MI 2 TERMINAIS - BOBINA IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO 1.6 MI 2 TERMINAIS	3,000	UN	180,00	540,00
Marca:	DELPHI				
132	CHAVE DE LIMPADOR GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 - CHAVE DE LIMPADOR GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4	4,000	UN	119,00	476,00
Marca:	KOSTAL				
133	CHAVE DE SETA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 - CHAVE DE SETA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4	2,000	UN	90,00	180,00
Marca:	OSPINA				
135	INTER. LUZ FREIO GOL/PARATI/SAVEIRO/GOLF - INTER. LUZ FREIO GOL/PARATI/SAVEIRO/GOLF	4,000	UN	105,00	420,00
Marca:	3RHO				
136	MAQ. VIDRO MANUAL DIANT. GOL/SAV 99/...LD 4P - MAQ. VIDRO MANUAL DIANT. GOL/SAV 99/...LD 4P	1,000	UN	185,00	185,00
Marca:	ZINI				
137	REGULADOR VOLTAGEM L200 14V - REGULADOR VOLTAGEM L200 14V	1,000	UN	239,00	239,00
Marca:	BOSCH				
139	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/GRAND SIENA - BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/GRAND SIENA	3,000	UN	370,00	1.110,00
Marca:	BOSCH				
140	COMPRESSOR AR CONDICIONADO UNO/FIORINO FIRE - COMPRESSOR AR CONDICIONADO UNO/FIORINO FIRE	1,000	UN	1.845,00	1.845,00

Marca:	MAHLE				
141	MODULO AUX. VIDRO ELETRICO COBALT/SPIN 4 PTS - MODULO AUX. VIDRO ELETRICO COBALT/SPIN 4 PTS	1,000	UN	439,00	439,00
Marca:	TURY				
143	MOTOR LIMPADOR BOSCH F006B20409 - MOTOR LIMPADOR BOSCH F006B20409	2,000	UN	387,00	774,00
Marca:	BOSCH				
145	PALHETA DE LIMPADOR ONIBUS - PALHETA DE LIMPADOR ONIBUS	3,000	UN	79,00	237,00
Marca:	BOSCH				
146	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL UNO FIRE - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL UNO FIRE	1,000	UN	128,00	128,00
Marca:	DS				
147	SENSOR VELOCIDADE PALIO/STRADA/UNO FIRE - SENSOR VELOCIDADE PALIO/STRADA/UNO FIRE	1,000	UN	162,00	162,00
Marca:	DS				
148	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/VOLKS/CAMINHÃO - INTERRUPTOR DE FREIO FORD/VOLKS/CAMINHÃO	2,000	UN	81,00	162,00
Marca:	3RHO				
149	RELE DUPLO FAROL 24V - RELE DUPLO FAROL 24V	1,000	UN	89,00	89,00
Marca:	MARILIA				
150	ROLAMENTO 6303 BOSCH - ROLAMENTO 6303 BOSCH	3,000	UN	40,00	120,00
Marca:	BOSCH				
152	FAROL CAMINHÃO VW MOD. LD. - FAROL CAMINHÃO VW MOD. LD.	1,000	UN	454,00	454,00
Marca:	ORGUS				
154	INTERRUPTOR PISCA ALERTA UNO/PREMIO - INTERRUPTOR PISCA ALERTA UNO/PREMIO	2,000	UN	74,00	148,00
Marca:	3RHO				
156	PORTA ESCOVA M. PARTIDA JE - PORTA ESCOVA M. PARTIDA JE	1,000	UN	139,00	139,00
Marca:	UNIFAP				
157	ROLAMENTO 62201 NSK - ROLAMENTO 62201 NSK	2,000	UN	35,00	70,00
Marca:	NSK				
158	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR - TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR	2,000	UN	72,00	144,00
Marca:	DS				
160	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR - BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW 3.0 BAR	3,000	UN	344,00	1.032,00
Marca:	BOSCH				
161	LANT. TRAS. MB MODERNO S/ VIGIA - LANT. TRAS. MB MODERNO S/ VIGIA	1,000	UN	72,00	72,00
Marca:	PRADOLUX				
162	FLANGE BOMBA COMB. UNO/PALIO/STRADA - FLANGE BOMBA COMB. UNO/PALIO/STRADA	2,000	UN	40,00	80,00
Marca:	DS				
163	POLIA ALTERNADOR HILUX - POLIA ALTERNADOR HILUX	3,000	UN	243,00	729,00
Marca:	BOSCH				
164	AUTOMATICO UNO/PALIO/SIENA/LOGAN/SANDERO - AUTOMATICO UNO/PALIO/SIENA/LOGAN/SANDERO	3,000	UN	254,00	762,00
Marca:	ZM				
165	CONJ. RETICADOR NOVO ALT. PALIO/SIENA/STRADA - CONJ. RETICADOR NOVO ALT. PALIO/SIENA/STRADA	3,000	UN	218,00	654,00
Marca:	BOSCH				
168	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA HILUX - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA HILUX	1,000	UN	378,00	378,00
Marca:	BOSCH				
169	INTER. LUZ RE COROLLA/HILUX/SW43.0 - INTER. LUZ RE COROLLA/HILUX/SW43.0	2,000	UN	119,00	238,00
Marca:	3RHO				
170	PORTA ESCOVA M. DE PARTIDA L200/NISSAN/TOYOTA - PORTA ESCOVA M. DE PARTIDA L200/NISSAN/TOYOTA	1,000	UN	123,00	123,00
Marca:	UNIFAP				
171	ROTOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA - ROTOR ALT. PALIO/SIENA/STRADA	3,000	UN	355,00	1.065,00
Marca:	BOSCH				
172	VELA AQUECEDORA HILUX - VELA AQUECEDORA HILUX	10,000	UN	118,00	1.180,00
Marca:	BOSCH				
174	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO FIRE 1.0/1.3/1.4 8V FLEX - BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO FIRE 1.0/1.3/1.4 8V FLEX	2,000	UN	243,00	486,00
Marca:	BOSCH				
175	BRUCUTU HILUX - BRUCUTU HILUX	2,000	UN	73,00	146,00
Marca:	CORCERAMA				
177	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO G4 CROMADO LD/LE - FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO G4 CROMADO LD/LE	1,000	UN	343,00	343,00
Marca:	ARTEB				
180	FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LE - FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LE	1,000	UN	335,00	335,00
Marca:	ARTEB				
181	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA L200 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA L200	1,000	UN	373,00	373,00
Marca:	BOSCH				
184	LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LE FUME - LANT. TRASEIRA UNO MILLE FIRE LE FUME	1,000	UN	139,00	139,00
Marca:	HT				
185	MOTOR DE PARTIDA PALIO/STRADA/SIENA/MILLE FIRE - MOTOR DE PARTIDA PALIO/STRADA/SIENA/MILLE FIRE	2,000	UN	859,00	1.718,00
Marca:	BOSCH				
187	POLIA TENSORA ALT. HILUX - POLIA TENSORA ALT. HILUX	1,000	UN	219,00	219,00
Marca:	ZEN				
188	REGULADOR DE VOLTAGEM HILUX - REGULADOR DE VOLTAGEM HILUX	1,000	UN	265,00	265,00
Marca:	BOSCH				
189	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (FIAT/FORD/GM/VOLKS) - ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (FIAT/FORD/GM/VOLKS)	1,000	UN	77,00	77,00
Marca:	NSK				
190	ROTOR ALTERNADOR L200 - ROTOR ALTERNADOR L200	1,000	UN	347,00	347,00
Marca:	ARIELO				
193	AUTOMATICO JF 24V (MB/ONIBUS) - AUTOMATICO JF 24V (MB/ONIBUS)	3,000	UN	331,00	993,00
Marca:	BOSCH				
194	FAROL AUXILIAR RETANGULAR LONGO ALCANCE - FAROL AUXILIAR RETANGULAR LONGO ALCANCE	3,000	UN	118,00	354,00
Marca:	FORTLUZ				
198	FAROL SCANIA 112/113 H4 - FAROL SCANIA 112/113 H4	1,000	UN	439,00	439,00

Marca:	IAM				
199	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS)	2,000	UN	374,00	748,00
Marca:	BOSCH				
200	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS) - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS)	2,000	UN	412,00	824,00
Marca:	BOSCH				
202	MOTOR LIMPADOR ONIBUS VW 24V - MOTOR LIMPADOR ONIBUS VW 24V	1,000	UN	377,00	377,00
Marca:	BOSCH				
203	ROTOR 24V (ONIBUS/CAMINHÕES) - ROTOR 24V (ONIBUS/CAMINHÕES)	1,000	UN	378,00	378,00
Marca:	BOSCH				
204	ROTOR ALTERNADOR CAMINHÃO VW/MB 80 AMP. 24V - ROTOR ALTERNADOR CAMINHÃO VW/MB 80 AMP. 24V	1,000	UN	378,00	378,00
Marca:	BOSCH				
205	ESTATOR ALTERNADOR SCANIA 124 - ESTATOR ALTERNADOR SCANIA 124	3,000	UN	553,00	1.659,00
Marca:	BOSCH				
207	BLOCO FAROL MB H4 - BLOCO FAROL MB H4	4,000	UN	206,00	824,00
Marca:	VINVO				
209	BUZINA BIBI 24V (ONIBUS) - BUZINA BIBI 24V (ONIBUS)	4,000	UN	72,00	288,00
Marca:	FIAM				
211	CHAVE DE LUZ MB/CAMINH/ONIBUS 2 TOQUES - CHAVE DE LUZ MB/CAMINH/ONIBUS 2 TOQUES	2,000	UN	62,00	124,00
Marca:	OSPINA				
213	CONJUNTO RETIFICADOR MB 96/...80 AMP 24V - CONJUNTO RETIFICADOR MB 96/...80 AMP 24V	2,000	UN	219,00	438,00
Marca:	MARILIA				
215	ESTATOR ALT.MB/VW/IVECO/KOMATSU 24V - ESTATOR ALT.MB/VW/IVECO/KOMATSU 24V	2,000	UN	343,00	686,00
Marca:	BOSCH				
216	FAROL AUXILIAR TRATORES NEBLINA - FAROL AUXILIAR TRATORES NEBLINA	1,000	UN	90,00	90,00
Marca:	FORTLUZ				
219	PARAFUSO TRANSVERSAL ALT MB - PARAFUSO TRANSVERSAL ALT MB	1,000	UN	6,50	6,50
Marca:	G.BUSCH				
220	PLANETARIA MOTOR PARTIDA F250/HILUX 06/... - PLANETARIA MOTOR PARTIDA F250/HILUX 06/...	1,000	UN	232,00	232,00
Marca:	BOSCH				
221	POLIA ALTERNADOR CAMINHÕES MB/VW 24V MOD. - POLIA ALTERNADOR CAMINHÕES MB/VW 24V MOD.	1,000	UN	177,00	177,00
Marca:	BOSCH				
222	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V - REGULADOR DE VOLTAGEM MB 24V	1,000	UN	148,00	148,00
Marca:	BOSCH				
223	BARRA LIMPADOR CAMINHÕES / ONIBUS - BARRA LIMPADOR CAMINHÕES / ONIBUS	1,000	UN	117,00	117,00
Marca:	DYNA				
225	BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) - BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS)	4,000	UN	273,00	1.092,00
Marca:	BOSCH				
227	BUZINA BIBI 12V (MB/ONIBUS) - BUZINA BIBI 12V (MB/ONIBUS)	4,000	UN	72,00	288,00
Marca:	FIAM				
228	CAIXA DE FUSIVEL MB 12 POLOS - CAIXA DE FUSIVEL MB 12 POLOS	2,000	UN	140,00	280,00
Marca:	HIKARI				
232	ESTATOR ALTERN. 55 AMP 12V (MB/VW/FIAT/FORD/TRATORES) - ESTATOR ALTERN. 55 AMP 12V (MB/VW/FIAT/FORD/TRATORES)	1,000	UN	234,00	234,00
Marca:	BOSCH				
233	ESTATOR ALTERNADOR ONIBUS 75AMP 24V - ESTATOR ALTERNADOR ONIBUS 75AMP 24V	2,000	UN	434,00	868,00
Marca:	BOSCH				
234	ESTATOR MB/VOLVO/SCANIA 24V BOSCH - ESTATOR MB/VOLVO/SCANIA 24V BOSCH	1,000	UN	539,00	539,00
Marca:	SEG				
235	ESTATOR REMAN. ALTERNADOR L200 - ESTATOR REMAN. ALTERNADOR L200	1,000	UN	240,00	240,00
Marca:	SEG				
237	MANCAL MOTOR DE PARTIDA MB JF (EM PE) (MB/ONIBUS) - MANCAL MOTOR DE PARTIDA MB JF (EM PE) (MB/ONIBUS)	1,000	UN	272,00	272,00
Marca:	BOSCH				
238	POLIA ALTERNADOR MB/CASE/MAXIOM DUPLA - POLIA ALTERNADOR MB/CASE/MAXIOM DUPLA	1,000	UN	200,00	200,00
Marca:	BOSCH				
239	ROTOR ALTERNADOR SCANIA 124 - ROTOR ALTERNADOR SCANIA 124	1,000	UN	632,00	632,00
Marca:	BOSCH				
240	FAROL C/ 1/2 LUZ (MB/ONIBUS) - FAROL C/ 1/2 LUZ (MB/ONIBUS)	1,000	UN	117,00	117,00
Marca:	VINCO				
241	REPARO ALTERNADOR COMPLETO BOSCH - REPARO ALTERNADOR COMPLETO BOSCH	1,000	UN	133,00	133,00
Marca:	BOSCH				
243	ESTATOR ALTERNADOR SCANIA - ESTATOR ALTERNADOR SCANIA	1,000	UN	240,00	240,00
Marca:	BOSCH				
244	PORTA ESCOVAS M. DE PARTIDA JF 12V SOLDAR (MB/ONIBUS) - PORTA ESCOVAS M. DE PARTIDA JF 12V SOLDAR (MB/ONIBUS)	2,000	UN	43,00	86,00
Marca:	UNIFAP				
245	RELE TEMPORIZADOR LIMP. ONIBUS VW - RELE TEMPORIZADOR LIMP. ONIBUS VW	1,000	UN	58,00	58,00
Marca:	DNI				
246	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO MB CAMINHÕES/ONIBUS - SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO MB CAMINHÕES/ONIBUS	1,000	UN	17,00	17,00
Marca:	CONTINENTAL				
247	VELOCIMETRO CAMINHÃO/ONIBUS VW 00/...12V - VELOCIMETRO CAMINHÃO/ONIBUS VW 00/...12V	1,000	UN	2.470,00	2.470,00
Marca:	CONTINENTAL				

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.016 Manutenção do Conselho Tutelar; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.022 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e

Serviços Públicos; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.081 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.082 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2.044 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.046 Manutenção das Ações do PSF; 2.083 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.063 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC; 2.076 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.084 Conservação de Patrimônio – FMAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Yosou Jodai.

Taquarussu – MS 28 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VANILSON DE OLIVEIRA – ME.** - **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de PEÇAS E SERVIÇOS para manutenção elétrica dos veículos da Frota Municipal de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 002/2024 – **VALOR: Valor Total Contrato: R\$ 144.610,74** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos). Discriminado da seguinte forma:

Item	Especificação	QTD	Unidade	Valor unit	Valor Total
3	Bateria 60 amperes - Bateria 60 amperes	15,000	UN	455,00	6.825,00
Marca:	TUDOR				
6	CHAVE DE SETA MB CAMINHOES/MB 608/RETRO - CHAVE DE SETA MB CAMINHOES/MB 608/RETRO	2,000	UN	192,00	384,00
Marca:	MARILIA				
10	CORREIA GIR/ALT/ACD CAMINHÃO VOLKS - CORREIA GIR/ALT/ACD CAMINHÃO VOLKS	5,000	UN	122,80	614,00
Marca:	CONTINENTAL				
12	FITA ISOLANTE TECIDO TEXTIL 10MTS C/ COLA - FITA ISOLANTE TECIDO TEXTIL 10MTS C/ COLA	19,000	UN	7,04	133,76
Marca:	3M				
13	FUSIVEL LAMINA 05 AMP. - FUSIVEL LAMINA 05 AMP.	50,000	UN	0,74	37,00
Marca:	ETE				
14	FUSIVEL LAMINA 10 AMP. - FUSIVEL LAMINA 10 AMP.	50,000	UN	0,77	38,50
Marca:	ETE				
15	FUSIVEL LAMINA 15 AMP. - FUSIVEL LAMINA 15 AMP.	50,000	UN	0,79	39,50
Marca:	ETE				
16	FUSIVEL LAMINA 20 AMP. - FUSIVEL LAMINA 20 AMP.	50,000	UN	0,80	40,00
Marca:	ETE				
17	FUSIVEL LAMINA 25 AMP. - FUSIVEL LAMINA 25 AMP.	50,000	UN	0,81	40,50
Marca:	ETE				
18	FUSIVEL LAMINA 30 AMP. - FUSIVEL LAMINA 30 AMP.	50,000	UN	0,80	40,00
Marca:	ETE				
19	FUSIVEL LAMINA 40 AMP. - FUSIVEL LAMINA 40 AMP.	50,000	UN	0,81	40,50
Marca:	ETE				
22	LAMPADA 1034 21W 24V - LAMPADA 1034 21W 24V	38,000	UN	7,79	296,02
Marca:	PHILIPS				
24	LAMPADA 1141 21W 24V - LAMPADA 1141 21W 24V	38,000	UN	7,86	298,68
Marca:	PHILIPS				
25	LAMPADA H4 75/70W 24V - LAMPADA H4 75/70W 24V	10,000	UN	35,79	357,90
Marca:	PHILIPS				
27	LAMPADA H7 70W 24V - LAMPADA H7 70W 24V	10,000	UN	76,08	760,80
Marca:	PHILIPS				
31	LANT. TRAS. VOLVO FH LD - LANT. TRAS. VOLVO FH LD	1,000	UN	277,06	277,06
Marca:	GF				
35	Rele auxiliar 24V. - Rele auxiliar 24V.	1,000	UN	21,52	21,52
Marca:	DNI				
36	RELE AUXILIAR 40A 12V - RELE AUXILIAR 40A 12V	1,000	UN	21,53	21,53
Marca:	DNI				
37	RELE AUXILIAR UNIV. 70 AMP. 24V 4 TERMINAIS - RELE AUXILIAR UNIV. 70 AMP. 24V 4 TERMINAIS	1,000	UN	35,73	35,73
Marca:	DNI				
40	Bateria (95 Amperes). - Bateria (95 Amperes).	3,000	UN	804,00	2.412,00
Marca:	TUDOR				
43	CHAVE DE LUZ 2 TOQUES UNIVERSAL - CHAVE DE LUZ 2 TOQUES UNIVERSAL	7,000	UN	97,00	679,00
Marca:	MARILIA				
49	FAROL VOLVO NL 12 LD - FAROL VOLVO NL 12 LD	1,000	UN	349,00	349,00
Marca:	ORGUS				
50	FAROL VOLVO NL 12 LE - FAROL VOLVO NL 12 LE	1,000	UN	351,00	351,00
Marca:	ORGUS				
51	HORIMETRO UNIVERSAL 12/24V - HORIMETRO UNIVERSAL 12/24V	2,000	UN	230,50	461,00
Marca:	TUROTTEST				
54	LAMPADA 1176 21W 24V - LAMPADA 1176 21W 24V	38,000	UN	7,90	300,20
Marca:	PHILIPS				
55	LAMPADA 69 12V - LAMPADA 69 12V	38,000	UN	4,09	155,42
Marca:	PHILIPS				

56	Lampada 69 24V. - Lampada 69 24V.	38,000	UN	4,09	155,42
Marca:	PHILIPS				
61	PALHETA LIMPADOR CAMINHÃO/VW/CARGO/SCANIA - PALHETA LIMPADOR CAMINHÃO/VW/CARGO/SCANIA	3,000	UN	82,00	246,00
Marca:	DYNA				
62	PORTA FUSIVEL UNITARIO LAMINA - PORTA FUSIVEL UNITARIO LAMINA	2,000	UN	6,40	12,80
Marca:	DP				
66	Soquete de farol - Soquete de farol	13,000	UN	5,90	76,70
Marca:	DP				
67	SOQUETE ISOLADO UNIVERSAL - SOQUETE ISOLADO UNIVERSAL	13,000	UN	5,90	76,70
Marca:	DP				
71	BOTÃO VIDRO ELETRICO RANGER - BOTÃO VIDRO ELETRICO RANGER	2,000	UN	274,00	548,00
Marca:	KOSTAL				
74	INTER. LUZ FREIO RANGER - INTER. LUZ FREIO RANGER	2,000	UN	88,00	176,00
Marca:	3RHO				
75	INTER. LUZ RE RANGER - INTER. LUZ RE RANGER	2,000	UN	64,00	128,00
Marca:	3RHO				
76	JOGO PALHETA LIMPADOR RANGER - JOGO PALHETA LIMPADOR RANGER	1,000	UN	75,00	75,00
Marca:	DYNA				
77	MANGUEIRA ACD R12/R134A COM 6 MM E 8MM P/SISTEMA AR CONDICIO - MANGUEIRA ACD R12/R134A COM 6 MM E 8MM P/SISTEMA AR CONDICIONADO.	100,000	M	109,00	10.900,00
Marca:	ROYCE				
80	BOTÃO VIDRO ELETRICO GRAND SIENA - BOTÃO VIDRO ELETRICO GRAND SIENA	3,000	UN	84,00	252,00
Marca:	KOSTAL				
81	ESTATOR ALT. RANGERHSD - ESTATOR ALT. RANGERHSD	2,000	UN	277,00	554,00
Marca:	ARIELO				
84	JG PALHETAS LIMPADOR NOVO PALIO/GRAND SIENA - JG PALHETAS LIMPADOR NOVO PALIO/GRAND SIENA	4,000	UN	119,00	476,00
Marca:	DYNA				
85	JOGO CABO DE VELAS PALIO/SIENA/STRADA - JOGO CABO DE VELAS PALIO/SIENA/STRADA	4,000	UN	144,00	576,00
Marca:	BOSCH				
96	SER. DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICION - SER. DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICIONADO (LINHA PESADO)	100,000	HS	200,00	20.000,00
Marca:	203,00				
98	CARGA DE GÁS R 134 P/ SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMATICO - CARGA DE GÁS R 134 P/ SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMATICO 250,50	150,000	KG	248,00	37.200,00
Marca:	250,50				
100	SERV. DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICIO - SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA AR CONDICIONADO (LINHA LEVE).	250,000	HS	154,00	38.500,00
Marca:	156,00				
105	CONTROLADOR ELETRICO DO AR CONDICIONADO - CONTROLADOR ELETRICO DO AR CONDICIONADO	1,000	UN	846,00	846,00
Marca:	ROY				
107	LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (CANTO) - LANTERNA TRASEIRA GRAND SIENA LE (CANTO)	2,000	UN	352,00	704,00
Marca:	GF				
112	CHAVE DE LUZ GOL/PARATI/SAVEIRO - CHAVE DE LUZ GOL/PARATI/SAVEIRO	2,000	UN	252,00	504,00
Marca:	MARILIA				
116	CORPO BORBOLETA UNO/PALIO FIRE EVO 1.0 - CORPO BORBOLETA UNO/PALIO FIRE EVO 1.0	1,000	UN	985,00	985,00
Marca:	M. MARELLI				
119	BENDIX CORSA/ UNO FIRE - BENDIX CORSA/ UNO FIRE	2,000	UN	86,00	172,00
Marca:	ZEN				
122	VIGIA COMPLETO VM - VIGIA COMPLETO VM	13,000	UN	14,00	182,00
Marca:	DP				
125	ROTOR BOSCH 55AMP 12V (MB TRATORES) - ROTOR BOSCH 55AMP 12V (MB TRATORES)	1,000	UN	247,00	247,00
Marca:	ARIELO				
128	BENDIX GOL/PARATI/SAVEIRO GIII 10 DENTES - BENDIX GOL/PARATI/SAVEIRO GIII 10 DENTES	2,000	UN	143,00	286,00
Marca:	ZEN				
131	CARÇAÇA C/ BOBINA MOTOR PARTIDA - CARÇAÇA C/ BOBINA MOTOR PARTIDA	1,000	UN	357,00	357,00
Marca:	ARIELO				
134	COMUTADOR DE PARTIDA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4 - COMUTADOR DE PARTIDA GOL/PARATI/SAVEIRO GIII/G4	4,000	UN	60,00	240,00
Marca:	FACOBRAS				
138	TRAVA PARTIDA GOL/SAVEIRO 08/... - TRAVA PARTIDA GOL/SAVEIRO 08/...	1,000	UN	252,00	252,00
Marca:	FACOBRAS				
142	MOTOR DE PARTIDA FIAT FIRE BOSCH - MOTOR DE PARTIDA FIAT FIRE BOSCH	1,000	UN	869,00	869,00
Marca:	BOSCH				
144	MOTOR LIMPADOR PARA PARABRISA SIENA - MOTOR LIMPADOR PARA PARABRISA SIENA	3,000	UN	679,00	2.037,00
Marca:	BOSCH				
151	BOBINA IGNIÇÃO TEM 9569 - BOBINA IGNIÇÃO TEM 9569	1,000	UN	275,00	275,00
Marca:	BOSCH				
153	INDUZIDO REMAN. JE 24V BOSCH - INDUZIDO REMAN. JE 24V BOSCH	1,000	UN	844,00	844,00
Marca:	MIRAUTO				
155	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO VW TDS - INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO VW TDS	2,000	UN	74,00	148,00
Marca:	3RHO				
159	LANT. TRAS.HILUX LD/LE - LANT. TRAS.HILUX LD/LE	1,000	UN	378,00	378,00
Marca:	FIT				
166	CORREIA GIR/ALT/ACD HILUX 2.5/3.0 - CORREIA GIR/ALT/ACD HILUX 2.5/3.0	5,000	UN	76,00	380,00
Marca:	GOODYEAR				

167	FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LD - FAROL UNO MILLE FIRE 05/...LD	1,000	UN	336,00	336,00
Marca:	ORGUS				
173	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L200 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L200	2,000	UN	301,00	602,00
Marca:	ZM				
176	CONJUNTO RETIFICADOR L200 - CONJUNTO RETIFICADOR L200	2,000	UN	280,00	560,00
Marca:	GAUSS				
178	FAROL L200 DUPLO LD - FAROL L200 DUPLO LD	1,000	UN	453,00	453,00
Marca:	ORGUS				
179	FAROL L200 DUPLO LE - FAROL L200 DUPLO LE	1,000	UN	453,00	453,00
Marca:	ORGUS				
182	LANT. TRASEIRA SAVEIRO GIII LD BIC - LANT. TRASEIRA SAVEIRO GIII LD BIC	2,000	UN	140,00	280,00
Marca:	GF				
183	LANT. TRASEIRA L200/PAJERO SPORT VM 03/... - LANT. TRASEIRA L200/PAJERO SPORT VM 03/...	2,000	UN	119,00	238,00
Marca:	GF				
186	MOTOR DE PARTIDA SPIN DELCO 8003838P - MOTOR DE PARTIDA SPIN DELCO 8003838P	1,000	UN	1.014,00	1.014,00
Marca:	DELCO				
191	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL IDEA/PALIO/GRAN SIENA/PALIO - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL IDEA/PALIO/GRAN SIENA/PALIO	3,000	UN	146,00	438,00
Marca:	TSA				
192	MAQ. VIDRO ELETRICO SAVEIRO GIII LD/LE - MAQ. VIDRO ELETRICO SAVEIRO GIII LD/LE	1,000	UN	249,00	249,00
Marca:	ZIN				
195	FAROL ONIBUS C/ 1/2 LUZ (GRANDE) - FAROL ONIBUS C/ 1/2 LUZ (GRANDE)	1,000	UN	129,00	129,00
Marca:	ORGUS				
196	FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LD EXTERNO - FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LD EXTERNO	1,000	UN	142,00	142,00
Marca:	ORGUS				
197	FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LE EXTERNO - FAROL ONIBUS MARCOPOLO H4 LE EXTERNO	1,000	UN	142,00	142,00
Marca:	ORGUS				
201	MANCAL ALTERNADOR LD POLIA MB-AXOR/ATEGO - MANCAL ALTERNADOR LD POLIA MB-AXOR/ATEGO	1,000	UN	177,00	177,00
Marca:	ZEN				
206	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS) - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 12V (MB/ONIBUS)	4,000	UN	214,00	856,00
Marca:	ZM				
208	BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS) - BOBINA MOTOR DE PARTIDA JF 24V (MB/ONIBUS)	4,000	UN	296,00	1.184,00
Marca:	BOBINAUTO				
210	CHAVE DE LUZ CAMINH VW RED. C/ REOSTATO 24V - CHAVE DE LUZ CAMINH VW RED. C/ REOSTATO 24V	1,000	UN	285,00	285,00
Marca:	MARILIA				
212	CHAVE DE SETA MB MODERNO (MARROM) - CHAVE DE SETA MB MODERNO (MARROM)	2,000	UN	386,00	772,00
Marca:	MARILIA				
214	DIODO NEGATIVO (FIAT/VW/GM/FORD/MB/ONIBUS) - DIODO NEGATIVO (FIAT/VW/GM/FORD/MB/ONIBUS)	10,000	UN	19,00	190,00
217	LANT. TRAS. VOLVO FH LE - LANT. TRAS. VOLVO FH LE	1,000	UN	274,00	274,00
Marca:	GF				
218	MED. COMBUSTIVEL ONIBUS/CAMINHÕES - MED. COMBUSTIVEL ONIBUS/CAMINHÕES	1,000	UN	273,00	273,00
Marca:	TSA				
224	BLOCO FAROL MB C/ 1/2 LUZ - BLOCO FAROL MB C/ 1/2 LUZ	1,000	UN	210,00	210,00
Marca:	ORGUS				
226	BOTÃO PARTIDA MB - BOTÃO PARTIDA MB	5,000	UN	21,00	105,00
Marca:	MARILIA				
229	CHAVE DE SETA MB CAMINHÃO/ONIBUS/ C/ RELAMPEJO - CHAVE DE SETA MB CAMINHÃO/ONIBUS/ C/ RELAMPEJO	1,000	UN	179,00	179,00
Marca:	MARILIA				
230	CHAVE LIMPADOR CARGO/MICRO/VW S/TEMPORIZADOR - CHAVE LIMPADOR CARGO/MICRO/VW S/TEMPORIZADOR	1,000	UN	219,00	219,00
Marca:	MARILIA				
231	ENGRENAGEM LIMPADOR ONIBUS BOSCH9390/VOLVO EDC - ENGRENAGEM LIMPADOR ONIBUS BOSCH9390/VOLVO EDC	1,000	UN	146,00	146,00
Marca:	GRANERO				
236	LANT. LATERAL MB/ONIBUS/CAMINHÃO - LANT. LATERAL MB/ONIBUS/CAMINHÃO	1,000	UN	22,50	22,50
Marca:	GF				
242	SOQUETE LANT. TRAS. CAMINH/ONIBUS 2 POLOS - SOQUETE LANT. TRAS. CAMINH/ONIBUS 2 POLOS	1,000	UN	14,00	14,00
Marca:	DP				

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.016 Manutenção do Conselho Tutelar; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.022 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.081 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.082 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2.044 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.046 Manutenção das Ações do PSF; 2.083 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.063 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC; 2.076 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.084 Conservação de Patrimônio – FMAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Vanilson de Oliveira

Taquarussu – MS 28 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 084/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RODRIGO DUARTE FRANCO ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024- **OBJETO:** Fica prorrogado Aditivo de acréscimo de valor do contratado sendo a quantidade de 20 plantões com valor fixo bruto por plantão de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizado ao mês o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo um valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Desta forma o valor inicial do contrato passa de R\$ 230.400,00(duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) para R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), prorrogado o prazo por igual período, compreendendo o período de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rodrigo Duarte Franco.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 085/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024- **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo e valor da vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Acrescendo-se R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), por mais 12(doze) meses que somando – se ao seu contrato original e seus aditivos passa para o valor de R\$ 1.728.000,00(um milhão setecentos e vinte e oito mil reais).

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Luiz Antonio Hoscher Romanholi

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 197/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **REZENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2024- **OBJETO:** Aditivo de acréscimo de valor de R\$ 215.355,39(duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.235.056,15. (um milhão duzentos e trinta e cinco mil cinquenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 1.450.411,54 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) . Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por mais 180 dias, compreendendo o período de 20 de março de 2024 até 15 de setembro de 2024

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Edson Rezende da Silva.

Taquarussu - MS, 26 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 004 2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 15/2024

b) Nr. Licitação: 4/2024 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data: 28/02/2024

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 6.600 (SEIS MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE CARNE BOVINA E 3.900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS) QUILOS DE FRANGO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, NO CORRENTE ANO.

Participante: G. C. PICININ GONCALVES

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total		
1	Carne bovina - Músculo. - Carne bovina - Músculo.		2.000,0	KG	32,00	64.000,00

Marca: JBS

2 Carne Bovina (Músculo moída). 2.300,0 KG 32,00 73.600,00

Marca: JBS

3 Carne de frango - Coxa e Sobrecoxa. - 2.075,0 KG 12,45 25.833,75

Marca: BELLO

4 PEITO DE FRANGO - 1.143,0 KG 21,50 24.574,50

Marca: BELLO

5 CARNE BOVINA (ACEM) - 1.252,0 KG 32,00 40.064,00

Marca: JBS

6 Carne Bovina (Coxão Mole). - 466,000 KG 42,40 19.758,40

Marca: JBS

7 Carne Bovina (Acém Moido) - 143,000 KG 32,00 4.576,00

Marca: JBS

8 FRANGO INTEIRO CONGELADO - 637,000 KG 14,30 9.109,10

Marca: BELLO

9 Carne Bovina (Patinho) - 360,000 KG 41,00 14.760,00

Marca: JBS

Total do Participante: R\$ 276.275,75 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 05.001.12.367.0113.2025.3.3.90.30.00 R\$ 27.071,60

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 05.001.12.306.0121.2039.3.3.90.30.00 R\$
102.431,10

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.001.12.361.0113.2020.3.3.90.30.00 R\$ 43.301,30

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE 07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.30.00 R\$
51.923,95MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE 06.002.18.541.0106.2076.3.3.90.30.00 R\$
5.800,80MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 09.001.20.122.0104.2036.3.3.90.30.00 R\$
5.800,80BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS 04.003.08.244.0116.2060.3.3.90.30.00 R\$
18.751,95

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS 04.003.08.244.0116.2057.3.3.90.30.00 R\$ 19.716,05

MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL 08.001.26.782.0103.2035.3.3.90.30.00 R\$ 4.423,20

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 003 2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 91/2024

b) Nr. Licitação: 3/2024 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data: 28/02/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 300 UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS.

Participante: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA**300 CESTA BASICA TIPO 1**

Cada cesta básica contém:

01 Pact AÇÚCAR CRISTAL TIPO CRISTAL. De origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg.

MARCA ITAMARATY

03 Pact ARROZ AGULHINHA, tipo 1, longo fino. Constituído de grãos inteiros, isento de insetos, carunchos e outras pragas. Validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg.

MARCA BOA SAFRA

01 Pact BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem.

MARCA PRODASA

01 Pact CAFÉ em pó moído e torrado, hermeticamente vedado e resistente, embalagem com 500 gr.

MARCA DANIEL

01 sache EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem original com 190g, registrado pelo ministério da agricultura.

MARCA DONANA

01 kg FARINHA DE MANDIOCA branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg.

MARCA BAIANA

03 kg FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.

MARCA BOA SAFRA

01 kg MACARRÃO ESPAGUETE Contendo ingredientes como: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Peso líquido de 01 kg.

MARCA DALLAS

03 unid ÓLEO DE SOJA FILTRADO - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans. e sem colesterol, Embalagem em pet de 900 ml.

MARCA COCAMAR

01 kg SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica.1Kg

MARCA MAX

01 unid. FRANGO LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO DE FRANGO. Embalagem com 600 gr.

MARCA COPACOL

01 unid. Tempero completo Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios, pote contendo 300 gr.

MARCA CIAFRIOS

04 unid. SABONETE em barra contendo 90 gramas. MARCA FLOR YPE

01 cx SABÃO EM PÓ contendo tesoato aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, de excelente qualidade e rendimento. Embalagem: Pacote/Caixa de 500 gr. MARCA TIXAN

01 pct LÃ DE AÇO Pacote contendo 8 esponjas de aço de 1ª qualidade.

MARCA BOMBRIIL

02 pacote PAPEL HIGIÊNICO branco, em rolo medindo 10cm de largura x 30mts de comprimento, folha simples, pacote com 4 unidades.

MARCA PERSONAL

01 pte de SABÃO EM BARRA GLICERINADO, produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: barra de 200gr.; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. MARCA YPE

1 EMBALAGEM PLASTICA PARA A CESTA

Valor Unitário por cesta básica 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 04.003.08.244.0116.2066.3.3.90.32.00 R\$ 41.465,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS 04.004.08.244.0116.2073.3.3.90.32.00 R\$ 41.465,00

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no

CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de Peças para Manutenção das Máquinas Pesadas da Frota Municipal de Taquarussu/MS".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 14/03/2024.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 180/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 004/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Até o dia e horário do julgamento.

O Julgamento será no dia 06/03/2024 às 09:00 horas (horário de MS).

ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : licitacao@taquarussu.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidos neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (OITO) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar do Município, para o 1º Semestre de 2024, conforme quadro demonstrativo na solicitação em anexo.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTDE Veículos	VLR Unitario R\$	VLR TOTAL R\$
1	Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (OITO) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar do Município, para o 1º Semestre de 2024, conforme quadro demonstrativo na solicitação em anexo.	Unid.	8	620,00	4.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.960,00

VALOR ESTIMADO : R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS : O prazo da data de execução do serviço será imediato após a assinatura do contrato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

DA HABILITAÇÃO

Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

DECLARAÇÕES:

- Modelo anexo disponível

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

ANEXOS :**Modelo de proposta**

À Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo nº 029/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTDE Veículos	VLR Unitário R\$	VLR TOTAL R\$
1	Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (OITO) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar do Município, para o 1º Semestre de 2024, conforme quadro demonstrativo na solicitação em anexo.	Unid.	8		
VALOR TOTAL					R\$

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Validade da Proposta _____**Dados de Conta para Depósito:**

Conta Corrente nº _____, da Agência nº _____, do banco _____ nº _____, de titularidade da licitante.

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

Qualificação (cargo ou função): _____ **Endereço Completo:** _____

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

ANEXO DECLARAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (OITO) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar do Município, para o 1º Semestre de 2024, conforme quadro demonstrativo na solicitação em anexo.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

sediada a Rua/Avenida _____, nº _____, **Bairro** _____, **CEP:** _____,

Município de _____ - _____.

DECLARA QUE: _

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, de _____ de 2023.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

Taquarussu- MS 28 de fevereiro de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

Anexo**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (OITO) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar

do Município, para o 1º Semestre de 2024, conforme quadro demonstrativo na solicitação em anexo. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 011/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e serão adjudicados por item, conforme justificativa constante neste TR.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da data de assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Resumidamente, Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Administração Municipal de Taquarussu-MS, bem como visando a manutenção normal do serviço do dia a dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Realização de Vistoria em 08 (sete) Veículos (Ônibus) do Transporte Escolar do Município, para o 1º Semestre de 2020. Visando o desempenho e funcionamento regular do transporte escolar e segurança dos usuários uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

Todos os itens, apresentados nesse Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e em conformidade com às normas editadas pela ABNT,

• MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo da data de execução do serviço será imediato após a assinatura do contrato. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, caput).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO PAGAMENTO

O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa de Licitação**, conforme (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado mensalmente por meio transferência em conta bancaria nominal da contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO .

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

A nota fiscal deverá ser enviada juntamente com as requisições emitidas e devidamente assinadas pelo gestor ou diretor da pasta;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será executado mensalmente por meio de transferência em conta bancaria nominal, após emissão da nota fiscal.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA OU PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente

a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para aquisição em questão do objeto será realizada pesquisas de preços de mercado de acordo com todas as possibilidades.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

115 – 05.001.12.361.0122.2023.3.3.90.39.00 – PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Taquarussu, 27 de FEVEREIRO de 2024

DANIEL BERTO

Responsável pelo Termo de Referência
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; Sra **ARYANNI PAMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 071/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 10/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a Aquisição de Veículos Leves e Pesados, em atendimento das necessidades do Município de Terenos, através de suas Secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: KAMPAI MOTORS LTDA					
CNPJ/MF: 03.583.836/0001-54					
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº2525, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS					
Representante: Katiúscia Moreira de Almeida					
CPF: 021.700.021-54					
RG: 01494690 SSP/MS					
Contatos: (67) 3322-0300					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/16	PICK-UP CAB SIMPLES DIESEL 4X4 AMBULÂNCIA 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5. VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, ADAPTANDO PARA AMBULÂNCIA (TIPO PICK UP, 4X4 PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A): VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS NA COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 MOVIDA A DIESEL, TRACÇÃO: 4X4, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, FREIOS ABS NAS 4 RODAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TAPETES EMBORRACHADOS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAG DUPLO, APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, PROTETOR DE CÂRTER E INSUFILM CONFORME A RESOLUÇÃO DE 254 DE 26/10/2007 DO CONTRAN. CARACTERÍSTICAS DA CAPOTA PARA AMBULÂNCIA: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PREV) FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA EM FIBRA DE VIDRO. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO DEVE SER PROTEGIDA E DEVE CONTER NO MÍNIMO ILUMINAÇÃO EM LED 12 V, 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 VCA, 01 FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS E 02 TOMADAS 12 VCC. SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO EM BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA EM 1 TOM, LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 DE CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. MACA: MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,95M, COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, ARTICULADA COM PERNAS RETRÁTEIS RODAS, RODÍZIOS, ENCOSTO RECLINÁVEL E PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO. BANCOS: BANCO LATERAL PARA 2 PESSOAS COM CINTOS, ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, ESTOFAMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. OXIGENOTERAPIA: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE 1M³/3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM SUPORTE DE SORO/PLASMA. VIDROS: JANELA LATERAL CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACA, VIDRO NAS TAMPAS TRASEIRAS COM SERIGRAFIA E PELÍCULA OPACA, JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE O MOTORISTA E PACIENTE. AR CONDICIONADO NA CABINE DE TRANSPORTE DE PACIENTES. ARMÁRIO FRONTAL INTERNO EM FIBRA DE VIDRO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR. PINTURA EXTERNA DA COR DO VEÍCULO, BALUSTRE FIXADO NO TETO, INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO E PLASMA NO BALUSTRE, REFORÇO EM ALUMÍNIO NO PISO, EMBAIXO DAS RODAS DA MACA E SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI DE TRÂNSITO.	2	R\$ 324.700,00	R\$ 649.400,00	TOYOTA
Valor Total: R\$ 649.400,00					

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/16	<p>Razão social: ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: 05.950.849/0001-40 Endereço: Av. Costa e Silva, Nº 357, Vila Progresso, Campo Grande/MS Representante: Guilherme Holsback Garcia CPF: 060.627.821-48 RG: 1916474 SSP/MS Contatos: (67) 3322-0100</p> <p>PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO DIRETAMENTE EM NOME DO ÓRGÃO COMPRADOR; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM; A SER FORNECIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; COM 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRACÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 48 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.</p>	2	R\$ 117.900,00	R\$ 235.800,00	FIAT
4/16	<p>VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0, TRACÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO; 04 PORTAS LATERAIS; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS, INCLUSIVE O MOTORISTA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 60 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG; EQUIPADA COM: AR CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CAÇAMBA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.</p>	4	R\$ 214.000,00	R\$ 856.000,00	FIAT
9/16	<p>FURGÃO CARROCINHA DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO PERMITINDO QUE O ÓRGÃO POSSA REALIZAR O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM SEU NOME; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; COM 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS; 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14"; CARROCERIA TIPO FURGÃO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; DEVIDAMENTE EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO COM REGULAGEM INTERNA; NA COR BRANCA, ADAPTAÇÃO: COMPARTIMENTO DE CARGA ADAPTADO PARA CAPTURA DE PEQUENOS ANIMAIS, POSSUINDO REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA, PISO REVESTIDO EM ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO, PINTURA INTERNA DE FUNDO CROMADO DE ZINCO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR, POSSUINDO DIVISÓRIAS INTERNAS NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, A QUAL SERÁ DIVIDIDA EM DOIS COMPARTIMENTOS, TODAS COM DRENOS; COM 03 (TRÊS) PORTAS TRASEIRAS (SENDO 01 (UMA) NA PARTE DE INFERIOR DA CARROCERIA (COMPARTIMENTO PARA CÂES) E 02 (DUAS) NA PARTE SUPERIOR DA CARROCERIA (COMPARTIMENTO PARA GATOS E OU ANIMAIS MENORES) E 02 (DUAS) JANELAS LATERAIS (UMA DE CADA LADO TODAS COM VENTILAÇÃO (GRADE), 02 (DUAS) TOMADAS DE AR NO TETO (EXAUSTOR), PEGA MÃO NA PARTE EXTERNA PARA FACILITAR O ACESSO A PARTE CENTRAL, NO PAINEL FRONTAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO</p>	1	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	FIAT

13/16	<p>VEÍCULO FURGÃO</p> <p>1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);</p> <p>2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);</p> <p>3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;</p> <p>4. DEVERÃO SER ENTREGUES COM NOTA FISCAL APROPRIADA PARA O PRIMEIRO EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO NO NOME DO COMPRADOR;</p> <p>5. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO COM O 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: COM 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV / MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 620 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA, INCLUINDO AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES INCLUSO AINDA 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, POR 12 MESES, PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA DO VEÍCULO NO PÁTIO DA PREFEITURA; PERMITINDO ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO COMO CHASSIS, PLACA, COR, MODELO, CONDUTOR E LOCALIZAÇÃO PARA ACESSO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; PERMITIR O MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO ONLINE, PELA INTERNET, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA EM TEMPO REAL; DEVERÁ POSSUIR RASTREAMENTO VIA GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM CHIP, DEVIDAMENTE INSTALADO NO VEÍCULO, DEVENDO SER COMPACTO E SIGILOSO, DEVERÁ POSSUIR BATERIA PRÓPRIA E ANTENA INTERNA; DEVERÁ PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO, E O SEU HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES (ENTRADAS E SAÍDAS); DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE LIBERAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO VEÍCULO POR UM USUÁRIO DETERMINADO; DEVERÁ POSSIBILITAR VISUALIZAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DO VEÍCULO LIBERADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, ALÉM DE AINDA SER NECESSÁRIO ESTAR COM TODOS OS IMPOSTOS DEVIDAMENTE PAGOS E RECOLHIDOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.</p>	1	R\$ 116.900,00	R\$ 116.900,00	FIAT
14/16	<p>PICK UP PEQUENO PORTE</p> <p>1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);</p> <p>2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);</p> <p>3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;</p> <p>4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO;</p> <p>5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 2 PORTAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 (CILINDRADA APROXIMADA); COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 48 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 705 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.</p>	2	R\$ 107.000,00	R\$ 214.000,00	FIAT
Valor Total: R\$ 1.561.700,00					
<p>Razão social: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA</p> <p>CNPJ/MF: 08.440.584/0001-28</p> <p>Endereço: Av. Gury Marques, Nº 3211, Vila Olinda, Campo Grande/MS</p> <p>Representante: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes</p> <p>CPF: 861.343.611-00</p> <p>RG: 912.305 SSP/MS</p> <p>Contatos: (67) 3323-4343</p>					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

11/16	MICROÔNIBUS 29 LUGARES DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS; 0 KM; NA COR: SÓLIDA/METÁLICA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO POR UM CONCES- SIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO INCLUSO, REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO; COM ASSISTÊN- CIA TÉCNICA UNIFICADA TANTO PARA O CHASSI COMO PARA A CARROCERIA; COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: CHASSI PARA MICRO ÔNIBUS COM PBT DE NO MÍNIMO 8500KG; ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4500MM; CONTENDO: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3.8CM³; MOVIDO A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV; TORQUE MÍNIMO DE 580NM; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 LITROS; TANQUE DE RESER- VATÓRIO PARA UREIA (ARLA 32) PARA NO MÍNIMO 15 LITROS; FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR COM ACIONAMENTO A AR E ABS; PNEUS RADIAIS COM RODAS DE NO MÍNIMO ARO 17,5; COM CARROCERIA PARA MICRO ÔNIBUS INTEGRADA AO CHASSI COM LOTAÇÃO MÍNIMA PARA 29 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA E AUXILIAR; COM COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 8500MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1900MM; EQUIPADA COM OS SEGUINTE ITENS: AR CONDICIONADO INTERNO COM CONDENSADORA NO TETO; PORTA PANTOGRÁFICA; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS; POLTRONA PARA MOTORISTA REVESTIDA EM TECIDO COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO; POLTRONAS PARA PASSAGEIROS TIPO EXECUTIVAS REVESTIDAS EM TECIDO, RECLINÁVEIS, COM ASSENTO SOFT, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E DES- CANSAS BRAÇOS LATERAIS; SIRENE DE MARCHA A RÉ; ITINERÁRIO ELETRÔNICO; DISPOSITIVO DE TRANSPosição ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS TIPO DTA, OU DPM OU SIMILAR; TACÓGRAFO; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; ALAVANCA DE CÂMBIO POSICIONADA NO PAINEL; FREIO MOTOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELA LEI DE TRÂNSITO.	2	R\$ 675.300,00	R\$ 1.350.600,00	VOLARE
Valor Total: R\$ 1.350.600,00					

Razão social: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ/MF:** 28.832.656/0001-90**Endereço:** Av. Ministro João Arinos, Nº 4701, Chacára Cachoeira, Campo Grande/MS**Representante:** Magno Rodrigues dos Santos Silva**CPF:** 026.404.931-40**RG:** 1.382.208 SSP/MS**Contatos:** (67) 3322-0500

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Uni- tário	Valor Total	Marca
------	---------------------------	------	---------------------	----------------	-------

7/16	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</p> <p>1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);</p> <p>2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);</p> <p>3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;</p> <p>4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO;</p> <p>5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: VEÍCULO TIPO FURGÃO; DE TETO ALTO; COM NO MÍNIMO 10M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; COM NO MÍNIMO 5930MM DE COMPRIMENTO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; PORTA TRASEIRA EM 02 FOLHAS COM ABERTURA DE 270º; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV E TORQUE MÍNIMO DE 32,6 KGF.M; MOVIDO A DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL OU ASSOALHO; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 16; FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, COM SISTEMA ABS, EBD E ASR; EQUIPADO COM PROTETOR DE CARTER; FARÓIS COM REGULAGEM INTERNA DE ALTURA; FARÓIS DE NEBLINA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, OU ELÉTRICA, OU SUPERIOR; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; VIDROS E TRAVAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; ALARME; ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO; REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA OU MDF COM REVESTIMENTO NA COR BRANCA PODENDO CONTER DETALHES DE ACABAMENTO EM COURVIN; PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA; JANELA LATERAL CORREDIÇA; DIVISÓRIA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO COM JANELA CORREDIÇA ENTRE A CABINE DO VEÍCULO E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE >> MOBILIÁRIO: ARMÁRIO AÉREO CONFECCIONADO EM MADEFIBRA OU MDF REVESTIDO NA COR BRANCA COM PORTAS EM ACRÍLICO; BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM MADEFIBRA OU MDF REVESTIDO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA >> EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO/PLASMA >> SISTEMA DE AR CONDICIONADO: AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA (AMBIENTE DO MOTORISTA E AMBIENTE DO PACIENTE) >> ELÉTRICA: CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTI-CHAMAS, NORMA ABNT >> ILUMINAÇÃO EXTERNA: SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS; SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO POSICIONADO SOBRE A PARTE SUPERIOR COMPOSTO DE 02 JOGOS COM 03 LAMPADAS INCANDESCENTES NA COR VERMELHA >> ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INTERNAS EM LEDS >> EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTO DE 01 (UM) CILINDRO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 7LTS + 01 VÁLVULA REGISTRO DE CILINDRO (MANOMETRO) + 01 EXTENSÃO EM NYLON (LIGANDO O CILINDRO ATÉ A RÉGUA TRIPLA) + 01 RÉGUA PARA SAÍDA TRIPLA DE OXIGÊNIO + 01 FLUXOMETRO + 01 UMIDIFICADOR C/ MASCARA P/ OXIGENAÇÃO + 01 ASPIRADOR VENTRIL P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO DE VIDRO E MASCARA P/ OXIGENAÇÃO + 01 VÁLVULA REGISTRO DE REDE P/ OXIGÊNIO C/ NEBULIZADOR ADULTO/INFANTIL >> EQUIPAMENTOS AVULSOS: ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO E METROLOGIA, ACOMPANHADO DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN (CAT E CCT) E AINDA CONTENDO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.</p>	2	R\$ 320.000,00	R\$ 640.000,00	RENAULT
8/16	<p>VEÍCULO TIPO VAN 15+1</p> <p>1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR);</p> <p>2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN);</p> <p>3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;</p> <p>4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO;</p> <p>5. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEÍCULO 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS; DE TETO ALTO; PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; COM 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA OU PANTOGRÁFICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV; MOVIDO A DIESEL; COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 16; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR COM ABS; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA OU PRATA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SENDO POLTRONAS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS; EQUIPADO DE: AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL; TACÓGRAFO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; RÁDIO AM/FM, BAGAGEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.</p>	2	R\$ 335.000,00	R\$ 670.000,00	RENAULT
Valor Total: R\$ 1.310.000,00					

Razão social: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 21.496.407/0001-21

Endereço: Av. Coronel Antonino, Nº 1568, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS

Representante: Daniel Bruno Rodrigues Maidana

CPF: 042.851.891-51

RG: 1780934 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 3320-7000

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/16	UTILITÁRIO/MINIVAN 4 LUGARES + RAMPAS DE ACESSO PARA PCD 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO UTILITÁRIO/MINIVAN; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8CC; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV NA GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 53 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER; ELEVADOR OU RAMPAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EMBARCADOS EM CADEIRA DE RODAS; CINTOS DE SEGURANÇA TIPO TRAVAS PARA ASSOALHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, ALÉM DE AINDA SER NECESSÁRIO ESTAR COM TODOS OS IMPOSTOS DEVIDAMENTE PAGOS E RECOLHIDOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	2	R\$ 170.000,00	R\$ 340.000,00	CHEVROLET
10/16	UTILITÁRIO/MINIVAN 7 LUGARES DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO; DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO UTILITÁRIO/MINIVAN; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023; A SER FORNECIDO COM 1º EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023/2023 OU SUPERIOR; 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8CC; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV NA GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	2	R\$ 137.000,00	R\$ 274.000,00	CHEVROLET
Valor Total: R\$ 614.000,00					

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 5.485.700,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se prorrogações.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 12 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário Municipal de Administração

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito

KAMPAI MOTORS LTDA**KATIUSCIA MOREIRA DE ALMEIDA**

Representante Legal

ENZO VEÍCULOS LTDA**GUILHERME HOLSBACK GARCIA**

Representante Legal

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES**

Representante Legal

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**

Representante Legal

NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA**DANIEL BRUNO RODRIGUES MAIDANA**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 117/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 14/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo

as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender a frota veicular das secretarias municipais do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referências.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME					
CNPJ/MF: 03.030.434/0001-22					
Endereço: Rua Dr. Ary C de Oliveira, nº 103, Centro, Terenos – MS.					
Representante: Isaac Cardoso Neto					
Contatos: (67) 3246 - 7101					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	GASOLINA COMUM	95000	R\$ 5,50	R\$ 522.500,00	TAURUS
2/3	DIESEL COMUM	277256,90	R\$ 5,86	R\$ 1.624.725,43	TAURUS
3/3	DIESEL S10	231698,	R\$ 5,90	R\$ 1.367.018,20	TAURUS

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 3.514.243,63 (tres milhoes quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e tres reais e sessenta e tres centavos)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se prorrogações.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ad-

ministração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 04 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário Municipal de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

VALDECIR BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito

LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME**Isaac Cardoso Neto**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 123/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 17/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições (tipo marmix e *Self Service*), segundo as composições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL – LTDA ME**CNPJ/MF:** 30.774.098/0001-03**Endereço:** Rodovia BR 262, S/Nº, KM 359, Zona Suburbana, Terenos/MS**Representante:** Vilson Stempniak**RG:** 58.151.157 SSP/PR**CPF:** 819.751.399-68**Contatos:** (67) 3246-7261

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
------	---------------------------	------	----------------	-------------	-------

1/3	MARMITEX TAMANHO 08: COMPOSIÇÃO DO MARMITEX: APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS DE ARROZ, 90 GRAMAS DE FEIJÃO, 20 GRAMAS DE MANDIOCA, 20 GRAMAS DE FAROFA; NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS VARIADOS DE CARNE (CARNE BOVINA (ASSADA, BIFE OU CARNE DE PANELA), FRANGO (FRITO OU GRELHADO), LINGUIÇA ASSADA OU FILÉ DE PEIXE (FRITO OU GRELHADO)) COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS; NO MÍNIMO 01 (UM) TIPO DE ACOMPANHAMENTO ALTERNADO DIARIAMENTE (MACARRÃO, LASANHA, BOBÓ DE GALINHA, ESTROGONOFE DE CARNE, ESCONDIDINHO DE FRANGO, POLENTA AO MOLHO DE FRANGO, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, SALPICÃO DE FRANGO, MAIONESE, BATATA PALHA, OVO FRITO) COM APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS; NO MÍNIMO 01 (UM) TIPO DE ACOMPANHAMENTO ALTERNADO DIARIAMENTE DE COZIDOS (SUFLÉ DE COUVE-FLOR; COZIDO DE COUVE-FLOR; REFOGADO DE VAGEM E CENOURA; CREME DE MILHO; REFOGADO DE CHUCHU COM MILHO VERDE; REFOGADO DE CENOURA COM BRÓCOLIS; REFOGADO DE REPOLHO; ABOBRINHA REFOGADA; QUIABO REFOGADO; COZIDO DE CHUCHU, CENOURA E BETERRABA) COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS E, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM VERDURAS OU LEGUMES CRU (ALFACE, TOMATE, CENOURA, REPOLHO, BETERRABA, COUVE, ACELGA, RÚCULA), QUE DEVERÁ SER ACONDICIONADA SEPARADAMENTE EM POTE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 200ML, COM TAMPÁ. O PESO TOTAL DA MARMITA INCLUINDO A SALADA DEVERÁ SER DE 800 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS PRÓPRIO PARA MARMITEX. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER PREPARADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR DURANTE OS DIAS DA SEMANA NO FORNECIMENTO ENTRE VERDURAS, LEGUMES E CARNES, ESTAS INTERCALADAS ENTRE CARNES BOVINAS, FRANGO E PEIXE	48000	R\$ 23,1000	R\$ 1.108.800,00	ESTRELA DO SUL
2/3	SELF SERVICE	1476	R\$ 41,00	R\$ 60.516,00	ESTRELA DO SUL
3/3	MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA : ARROZ PAPA/OU POLENTA/OU PURÊ DE BATATA INGLESA OU DOCE OU MANDIOCA - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - APENAS CALDO OU LIQUIDIFICADO - 100G. FRANGO AO MOLHO DESFIADO E SEM PELE/ OU CARNE MOÍDA AO MOLHO/ OU PEIXE AO MOLHO DESFIADO SEM ESPINHO - 100G. LEGUMES COZIDO (2 VARIEDADES) EX: CENOURA, CHUCHU, BETERRABA, ABÓBORA - 100G. SOBREMESA (FRUTA - 1 VARIEDADE) EX: MAMÃO - 100G. SEMI-LÍQUIDA E LÍQUIDA: SOPA LIQUIDIFICADA, COM: FRANGO DESFIADO SEM PELE - 100G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO CALDO - 50G E GRÃO - 120ML (MAIS CALDO P/ LIQUIDIFICAR), MANDIOCA OU BATATA - 80G. LEGUMES COZIDOS (2 VARIEDADES) EX: CHUCHU E ABÓBORA - 120G. ÁGUA FILTRADA OU FERVIDA 300ML. DUPLICAR A QUANTIDADE PARA 2 PORÇÕES. VITAMINA DE FRUTAS: LEITE INTEGRAL -300ML, LEITE EM PÓ INTEGRAL - 20G.FARINHA - 30G. FRUTA (1 VARIEDADE), ÓLEO VEGETAL - 8 ML. HIPOSSÓDICA: ARROZ SEM SAL - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - CALDO E GRÃO SEM SAL - 120G. FRANGO COZIDO OU ASSADO SEM PELE/ OU ALMÔNDEGA/ OU CARNE MOÍDA/OU OVO/ OU PEIXE COZIDO OU ASSADO SEM ESPINHO SEM SAL - 100G. PURÊ DE ABÓBORA SEM SAL (QUALQUER VARIEDADE) - 80G. FOLHAS (2 VARIEDADES) EX: ALFACE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA - 60G. TOMATE OU REPOLHO, BETERRABA OU CENOURA COZIDA, FRUTA (1 VARIEDADE) EX: MELANCIA, MELÃO, LARANJA - 100G. HIPOSSÓDICA E HIPOGLICÍDICA: ARROZ - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - CALDO E GRÃO - 120G. FRANGO COZIDO OU ASSADO SEM PELE/ OU ALMÔNDEGA/ OU CARNE MOÍDA/ OU OVO/ OU PEIXE COZIDO OU ASSADO SEM ESPINHO - 100G. LEGUMES REFOGADO (1 VARIEDADE) EX: VAGEM, BERINJELA, COUVE FOLHA - 60G. FOLHAS (2 VARIEDADES) EX: ALFACE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA - 60G. TOMATE OU REPOLHO - 60G. BETERRABA OU CENOURA COZIDA - 50G. FRUTA (1 VARIEDADE) EX: MELANCIA, MELÃO, LARANJA - 100G.	1000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00	ESTRELA DO SUL

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 1.192.616,00 (um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e dezesseis reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das

obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALDECIR BATISTA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ISAAC CARDOSO BISNETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL – LTDA ME**VILSON STEMPNIK**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; e a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 192/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 23/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis para suprir as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.837.083/0001-17

Endereço: Av. Manoel da Costa Lima, Nº 3223, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS

Representante: Carlos Roberto Alves Pereira

CPF: 012.251.551-00

RG: 1353583 SSP/MS

Contatos: (67) 3378-7878

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/166	CANECA ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 300 ML	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	PLASNORTHON
17/166	CANECÃO, DE ALUMÍNIO (LEITEIRA), CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS COM CABO BAQUELITE.	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00	ALOESTE
33/166	COLHER DE CHÁ INOX	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	BARRICHELO
36/166	COLHER INOX DE SERVIR, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 25 CM	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85	BRINOX
37/166	COLHER SOBREMESA INOX	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	BARRICHELO
54/166	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; RÓTULO COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / BRILHANTE".	8856	R\$ 3,30	R\$ 29.224,80	MINUANO
92/166	LIMPA FORNO - DESINCRUSTANTE ALCALINO, REMOVEDOR DE GORDURAS. EMBALAGEM DE 250G	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00	DIABO VERDE
113/166	POTE TRANSP. REDONDO 145 ML (75X50MM) C/24UNID C/ TAMP	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	GALVANOTEK
120/166	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLAO 8 X 300 M (FARDO C/ 8 ROLOS)	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00	TIC TAC
122/166	PENTE CABELO DENTES LARGOS CABO MÉDIO - EMBALAGEM: 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÃO: 21,5CM COR: SORTIDO	92	R\$ 3,00	R\$ 276,00	ESCOBEL
142/166	SACO TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM 0,06 MICRAS PACOTE COM 01 KG	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	POLIMPRESS
143/166	SACO TRANSPARENTE 40 CM X 60 CM 0,06 MICRAS PACOTE COM 1 KG	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	POLIMPRESS
				Valor Total: R\$ 34.521,15	

Razão social: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: 18.729.614/0001-74

Endereço: Rua Cassiano Raimundo Ojeda, Nº 1585, Altos do Indaiá, Dourados/MS

Representante: Gabriel Fioravante Freitas

CPF: 051.732.381-86

RG: 1940350 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 3426-8116

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/166	BALDE PRETO EM PLÁSTICO - COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER. RESISTENTE (BALDE PEDREIRO) CAPACIDADE PARA 15 LITROS	303	R\$ 8,49	R\$ 2.572,47	ARQPLAST
12/166	BORRACHA P/RODO- 60CM.	166	R\$ 3,15	R\$ 522,90	R-2000
15/166	BOTA PVC, TIPO ADULTO, COR BRANCA, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO E SEM BIQUEIRA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO 35 A 42.	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00	INPRO
18/166	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	ALPES
22/166	CESTO DE LIXO DE 97 LITROS C/TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 52,5 CM, ALTURA: 65,5 CM, LARGURA COM ALÇAS: 63,5 CM.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	INPLAST
23/166	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COR BRANCA	56	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00	ARQPLAST
44/166	CREME DENTAL INFANTIL. FARDO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "TANDY / CONDOR / ORAL B"	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	DENTIL
55/166	DESINCRUSTANTE 5 LITROS. PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE GRAXAS, GORDURAS, ÓLEOS, PISOS, PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE REFEITÓRIO E COZINHA. COM DILUIÇÃO DE ATÉ 1/60, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, SEQUESTRANTE E CORANTE.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	XBRILHO
56/166	DESODORANTE ROLL-ON 50 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00	ISACARE
57/166	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR BRANCO (29 CM X 27CM X 16 CM).	45	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50	F.COM
58/166	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO (800ML): VISOR TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE, ALTA RESISTÊNCIA, PODE SER USADO COM ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO; ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE 800ML; INSTALAÇÃO É POR FIXAÇÃO COM DUPLA FACE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00	F.COM
59/166	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "NOVIÇA / CONDOR / BETTANIN"	127	R\$ 2,50	R\$ 317,50	DSR
66/166	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA, SENDO UM ABRASIVO E OUTRA MACIA - TAMANHO 10X6CM	2544	R\$ 0,65	R\$ 1.653,60	E.FLORA
79/166	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOX - 1,8 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMP DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA. UNIDADE.	46	R\$ 86,00	R\$ 3.956,00	INVICTA
83/166	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 33 X 30 CM EM FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	310	R\$ 2,50	R\$ 775,00	QUALITY
86/166	INSETICIDA EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI-INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS " SBP / RAID / BAYGON"	652	R\$ 7,90	R\$ 5.150,80	BUZZ

104/166	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA X 6,5M DE COMPRIMENTO, SEM FURO E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	122	R\$ 5,70	R\$ 695,40	THERMOPRAT
111/166	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%). PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.	1640	R\$ 1,29	R\$ 2.115,60	SANY
118/166	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	117	R\$ 1,65	R\$ 193,05	LOCATELI
121/166	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	132	R\$ 4,19	R\$ 553,08	F.LEV
126/166	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 40 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "DRAGÃO / SANTA MARIA / BETTANIN"	222	R\$ 5,95	R\$ 1.320,90	LOCATELI
127/166	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 60 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "DRAGÃO / SANTA MARIA / BETTANIN"	165	R\$ 8,20	R\$ 1.353,00	LOCATELI
128/166	RODO - CABO E BASE DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, CABO 1,30M	128	R\$ 25,39	R\$ 3.249,92	LOCATELI
129/166	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM: FARDOS COM 12 UNIDADES DE 90G	342	R\$ 17,35	R\$ 5.933,70	GIPSY
139/166	SACO PICOTADO 5L TRANSPARENTE - DESCARTÁVEIS PARA 5 LITROS, ROLO COM 500 UNIDADES RESISTENTE.	78	R\$ 20,90	R\$ 1.630,20	SPEED
149/166	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTÍ-RESÍDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO. EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	100	R\$ 57,99	R\$ 5.799,00	S.NATIVA
152/166	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO 500 ML	18	R\$ 5,25	R\$ 94,50	INPLAST
153/166	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL E COR BRANCA. COM CHAVE DE SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00	F.COM
162/166	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 5 X 19 CM , 420 G, COM COMPRIMENTO DE 120 CM. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "CONDOR / SANTA MARIA / BETTANIN"	358	R\$ 7,20	R\$ 2.577,60	LOCATELI
163/166	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 120 CM . DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "DRAGÃO / SANTA MARIA / BETTANIN"	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00	LOCATELI
Valor Total: R\$ 58.585,72					

Razão social: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 18.493.600/0001-02

Endereço: Rua Forquilha, Nº 49, Bairro Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS

Representante: Ailton Morais De Souza

CPF: 964.571.981-04

RG: 1333213 SSP/MS

Contatos: (67) 3028-4226

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/166	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE. LÂMINAS INDEPENDENTES E FITA LUBRASTRIP PARA UM BARBEAR SEM CORTES E ARRANHÕES. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	72	R\$ 2,50	R\$ 180,00	FIAT LUX
10/166	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDOS COM 12UNIDADES.	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	XADREZ
11/166	BISNAGA VERMELHA CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDOS COM 12UNIDADES.	52	R\$ 47,00	R\$ 2.444,00	XADREZ
19/166	CERA LÍQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ARDÓSIA MAX, POLIFOR, POLYLAR"	20	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00	POLITRIZ
20/166	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML.COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS"BRAVO / INGLESA / POLIFLOR"	412	R\$ 58,80	R\$ 24.225,60	POLITRIZ
21/166	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES . PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "INGLESA, BRAVO, POLIFLOR"	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00	POLITRIZ

38/166	CONDICIONADOR INFANTIL - CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXITIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60	TRA LA LA
39/166	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	SHEIS
46/166	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	R\$ 58,80	R\$ 176,40	POLITRIZ
47/166	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ EM MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 800 ML, COM MICRO FUROS, TAMANHO 103, COM DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	132	R\$ 4,00	R\$ 528,00	BRIGITTA
49/166	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITREIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	DARLING
51/166	CREME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE 300ML. QUE ATUA PROFUNDAMENTE NA FIBRA CAPILAR, NUTRINDO E SELANDO OS FIOS COM FRAGRANCIAS DIVERSAS.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	TRA LA LA
53/166	DESORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	1042	R\$ 8,90	R\$ 9.273,80	BASTON
60/166	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (MANUAL), INDICADA P/ HIGIENE BUCAL DE USO ADULTO; CORPO E ÂNCORA EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS; C/ CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS DE NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADOS E FIXADOS NA BASE; CABO RETO C/ FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, OPACO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	MEDFIO
62/166	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	196	R\$ 3,50	R\$ 686,00	DP
67/166	FILTRO DE PAPEL (COADOR) TAMANHO 102 - CAIXA COM 30 UNIDADES; - DIMENSÕES APROXIMADAS:2,0 X 12,2 X 17,2 CM (A X L X P);	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	JOVITA
69/166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LIP'PY
70/166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO M, PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LIPPY
71/166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO P, PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LIPPY
82/166	GUARDANAPO DE PANO PARA COPA COM BAINHA	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40	DANTEX
85/166	HIDRATANTE PARA PELE/CORPO - EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA,LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	60	R\$ 13,04	R\$ 782,40	SKALA
91/166	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 20 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "PRALUMINIUM / LIMPEL/ DIABO VERDE"	238	R\$ 62,50	R\$ 14.875,00	BARBAREX
95/166	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "VEJA / YPÉ / LIMPOL"	281	R\$ 34,00	R\$ 9.554,00	BARBAREX
98/166	LIXEIRA 16 LITROS COM TAMPA BASCULANTE - MATERIAL PLÁSTICO.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	ARQPLAST
101/166	MAMADEIRA DE ACRÍLICO COM BICO DE SILICONE UNIVERSAL, CAPACIDADE PARA 240 ML.	215	R\$ 8,20	R\$ 1.763,00	ANPLAS
107/166	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	812	R\$ 40,00	R\$ 32.480,00	PADRÃO
124/166	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADO - ALTURA: 60,00 CENTÍMETROS LARGURA: 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTÍMETROS PESO: 100,00 GRAMAS	122	R\$ 5,00	R\$ 610,00	LOCATELLI
125/166	PÁ PARA LIXO - DE PLÁSTICO, TAMANHO: 24CM X 16,5 CM X 7 CM, CABO 80 CM	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	LOCATELLI
130/166	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G - FARDO COM 12 UNIDADES.	80	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00	POM POM
131/166	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA.	36,00	R\$ 11,90	R\$ 428,40	TRA LA LA

132/166	SABONETE LÍQUIDO 5L PARA MÃO. SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380- 34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTIBACTERIAL CLEAN & SMOOTH LIQUID HAND SOAP / MARCA ECOLAB.	588	R\$ 45,87	R\$ 26.971,56	AUDAX
133/166	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / LIMPOL"	191	R\$ 110,00	R\$ 21.010,00	OESTE
134/166	SABÃO EM PÓ - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE DE 1.600 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE.	2025	R\$ 20,85	R\$ 42.221,25	BRILHANTE
135/166	SABÃO GELATINOSO - SUPER GEL, AROMA DE LAVANDA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	370	R\$ 6,90	R\$ 2.553,00	BARBAREX
138/166	SACO PARA LIXO PRETO 30L - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, FARDO COM 100 UN.	463	R\$ 12,90	R\$ 5.972,70	NN
144/166	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA 52 CM X 82 CM 0,12 MICRAS PACOTE COM 01 KG	87	R\$ 21,00	R\$ 1.827,00	NN
147/166	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "CIF / YPÊ / SAPÓLIO RADIUM"	137	R\$ 89,50	R\$ 12.261,50	FACIITA
148/166	SHAMPOO INFANTIL - TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO; EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60	TRA LA LA
151/166	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO , COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTENIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRATCT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE , DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00	DARLING
154/166	TALCO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "POM POM / SAPEKA / JOHNSON'S BABY"	224	R\$ 9,90	R\$ 2.217,60	TRA LA LA
161/166	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE 2 A 3 METROS OU COM EXTENSOR DE CABO.	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00	DP
Valor Total: R\$ 238.444,81					

Razão social: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME
CNPJ/MF: 15.923.311/0001-08

Endereço: Rua Náutico, Nº 48, Jardim Panamá, Campo Grande/MS

Representante: Bruno Tabeli Paulo Lopez

CPF: 008.579.381-77

RG: 1159534 SSP/MS

Contatos: (67) 3362-5000

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/166	BOTA DE BORRACHA - PARA LIMPEZA EM BORRACHA FLEXÍVEL, LEVE, CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. DIVERSAS NUMERAÇÕES	130	R\$ 36,00	R\$ 4.680,00	GARRA
89/166	JOGO DE PANEAS GROSSAS ALUMÍNIO FUNDIDO - 5 PEÇAS	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00	ALUMILAR
112/166	PILHA ALCALINA AA NACIONAL COM 02 UNIDADES	168	R\$ 3,49	R\$ 586,32	ELGIN
123/166	PILHA ALCALINA AAA NACIONAL COM 02 UNIDADES	144	R\$ 2,87	R\$ 413,28	ELGIN
Valor Total: R\$ 6.027,60					

Razão social: MARY CARLA JACOB

CNPJ/MF: 10.592.265/0001-80

Endereço: Rua Aniceto da Costa Rondon, Nº 633, Jardim Anahy, Campo Grande/MS

Representante: Matheus Jacob Lemes

CPF: 074.000.441-76

RG: 2330230 SSP/MS

Contatos: (67) 3222-9269

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
34/166	COLHER DE SOPA INOX	700	R\$ 1,67	R\$ 1.169,00	ARTCLE
76/166	FÓSFORO, CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	172	R\$ 2,81	R\$ 483,32	PARANÁ
119/166	PAPEL FILME, ROLO DE FILME PVC TRANSPARENTE PARA ENVOLVER ALIMENTOS. ROLO DE 28 CM X 30 M	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40	LUSAFILM
159/166	VASSORÃO GARI DE NYLON CABO REFORÇADO 27MM/ 1.40M.	40	R\$ 12,82	R\$ 512,80	PEROVA

160/166	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS " CONDOR / DRAGÃO / SANTA MARIA"	176	R\$ 6,76	R\$ 1.189,76	PEROVA
Valor Total: R\$ 3.615,28					

Razão social: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 27.583.254/0001-36
Endereço: Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, Nº 3688, Bairro Bom Jardim, Campo Grande/MS
Representante: Valmir Deuzébio
CPF: 596.190.159-91
RG: 4653791-2 SESP/PR
Contatos: (67) 3211-4677

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
108/166	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	4447	R\$ 10,95	R\$ 48.694,65	QUALITY
109/166	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1481	R\$ 10,95	R\$ 16.216,95	QUALITY
136/166	COTA RESERVADA PARA ME/EPP SACO ALVEJADO BRANCO-100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 85CM, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1265	R\$ 4,55	R\$ 5.755,75	TEXTIL
141/166	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 60 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO.TAMANHO 63X70, RESISTENTE COM ESPESSURA DE 8 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	419	R\$ 19,65	R\$ 8.233,35	PORTO PLAST
Valor Total: R\$ 78.900,70					

Razão social: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME
CNPJ/MF: 20.235.675/0001-27
Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 1320, Bairro Centro, Campo Grande/MS
Representante: Clenir Hammacher Rieger
CPF: 702.627.990-49
RG: 7042423553 SSP/RS
Contatos: (67) 3201-8575

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/166	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO TIPO AÇOUGUEIRO TAMANHO 100X70 CM, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, COR BRANCA, COM TAMANHOS DIVERSOS	36	R\$ 10,90	R\$ 392,40	SANTA MARIA
7/166	BANDEIJA MULTIUSO	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70	PARAMOUNT
8/166	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 8 CORES DIVERSOS PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "ART LATEX / SÃO ROQUE / FEST BALL"	650	R\$ 10,80	R\$ 7.020,00	RIBERBALL
9/166	BICO DE SILICONE UNIVERSAL PARA MAMADEIRA.	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00	LOLLY
14/166	BULE 4,5L	7	R\$ 56,00	R\$ 392,00	HOTEL
24/166	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, COR BRANCA	28	R\$ 78,00	R\$ 2.184,00	ARQPLAST
35/166	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	42	R\$ 2,60	R\$ 109,20	PRA FESTA
40/166	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00	TOTALPLAST
42/166	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOVÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT. "CRISTALCOPO / COPOPLAST / KEROCOPO"	82	R\$ 99,00	R\$ 8.118,00	TOTALPLAST
45/166	CAIXA PORTA ABSORVENTE EM ACRILICO PARA COLOCAR NA PAREDE.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	NOBRE
48/166	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50	PRA FESTA
50/166	CONJUNTO DE XICARAS COM PIRES PARA CAFÉ, 06 UNIDADES.	2,	R\$ 39,00	R\$ 78,00	NADIR
63/166	ESPANADOR COM PENAS E COMP. 45 CM, CABO DE PLÁSTICO	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90	DUSTLER
64/166	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA	199	R\$ 26,90	R\$ 5.353,10	LUSTRE
65/166	ESPONJA DE BANHO PCT C/ 10.	148	R\$ 21,9000	R\$ 3.241,20	LOLLY
72/166	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 18, CORPO E CABO FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 4,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,9 LITROS, CABO C/ PEGADOR REVESTIDO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	HOTEL
73/166	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 22, CORPO E CABO FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 4,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,4 LITROS, CABO C/ PEGADOR REVESTIDO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	HOTEL
74/166	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 28, CORPO E CABO FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 4,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,9 LITROS, CABO C/ PEGADOR REVESTIDO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00	HOTEL
75/166	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	PRA FESTA

77/166	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 À 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	13	R\$ 3,49	R\$ 45,37	PRA FESTA
78/166	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00	PRA FESTA
80/166	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 24, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CAIXA COM 100 PACOTES DE 50 FOLHAS.	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00	TULIPA
81/166	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	PRA FESTA
87/166	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO: APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	BIC
88/166	JOGO DE COPOS EM VIDRO COM 6 PEÇAS DE 380ML	11	R\$ 29,00	R\$ 319,00	NADIR
103/166	PALHA DE AÇO Nº 0 FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 25G CADA.	109	R\$ 31,50	R\$ 3.433,50	BRILHO
110/166	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00	VIVAPEL
114/166	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	65	R\$ 2,40	R\$ 156,00	TOTALPLAST
115/166	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	170	R\$ 1,20	R\$ 204,00	TOTALPLAST
116/166	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	195	R\$ 1,20	R\$ 234,00	TOTALPLAST
117/166	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO (20CM) - PACOTE COM 10 UNIDADES	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	TOTALPLAST
140/166	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 100 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TAMANHO 90X100, RESISTENTE COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	910	R\$ 46,50	R\$ 42.315,00	PORTO PLAST
145/166	SACOS KRAFT PARA ALIMENTOS DIMENSÃO DO PRODUTO: 25 CM X 22 CM X 14 CM COMPOSIÇÃO: PAPEL KRAFT COR: PARDO LISO EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00	GALA
146/166	SACOS KRAFT PARA ALIMENTOS DIMENSÃO DO PRODUTO: 26 CM X 18 CM X 10.5 CM COMPOSIÇÃO: PAPEL KRAFT COR: PARDO LISO EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00	GALA
150/166	SUPER PANÃO 60 X 90 CM EXTRAGRANDE.	496	R\$ 8,75	R\$ 4.340,00	BEIRA RIO
155/166	TAPETE SANITIZANTE - TAPETE SANITIZANTE E DESINFETANTE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM X 100CM; COR: PRETO; COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA; ESPESSURA: 11,5 MM; ESPESSURA DO FIO DA TRAMA: 0,047 MM; PESO: 4,20 G/M; FORA DE TENSO: 0,83G; ANTIDERRAPANTE; ANTI-CHAMAS; 100% RECICLAVEL; BORDS REBAIXADA EM VINIL RIGIDO SEM EMENDAS PARA EVITAR O VAZAMENTO DO SANITIZANTE.	30	R\$ 100,50	R\$ 3.015,00	KAPAZI
156/166	TIGELA MERENDA 400 ML - MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. ALTURA 55,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 145 MM, ESPESSURA 3 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 105 MM, CAPACIDADE 400 ML	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00	PLASNORTON
158/166	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL 500 ML (TAM. 1M X 30CM): PRODUZIDO EM TUBOS DE FERRO COM MODELO BASE DE METAL E CORPO PLÁSTICO; PESO 3,2KG; CAPACIDADE 500ML.	30	R\$ 124,60	R\$ 3.738,00	CARLU
Valor Total: R\$ 114.186,37					

Razão social: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**CNPJ/MF:** 36.121.635/0001-94**Endereço:** Rua Padre Julião Urquiza, Nº 461, Jardim Monte Castelo, Campo Grande/MS**Representante:** Jose Gleidison Da Silva Nogueira**CPF:** 028.621.541-13**RG:** 1367661 SSP/MS**Contatos:** (67) 9923-2186

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
96/166	LUVA LATEX PROCEDIMENTOS, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS).	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00	MEDIX
137/166	SACO PARA LIXO PRETO 100L - REFORÇADO, DE MATERIAL POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE DE 85X90 - FARDO COM 100 UNIDADES	26	R\$ 27,00	R\$ 702,00	RAVA

157/166	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, HIPO-ALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M ² , FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO EM REPOUSO C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA C/ APROXIMADAMENTE 27CM, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	188	R\$ 6,50	R\$ 1.222,00	MEDIX
Valor Total: R\$ 2.274,00					

Razão social: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ/MF: 10.144.274/0001-08
Endereço: Rua Presidente Nilo Peçanha, Nº 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS
Representante: Leonardo Antônio Siqueira Machado
CPF: 055.440.491-57
RG: 1794976 SEJUSP/MS
Contatos: (67) 3382-5495

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/166	CESTO DE LIXO TELADO, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 10 LITROS, SEM TAMPAS, UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS.	165	R\$ 3,50	R\$ 577,50	PLASLIDER
30/166	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00	ZALEANA
31/166	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G, NÚMERO 10.	91	R\$ 4,00	R\$ 364,00	ZALEANA
32/166	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO M	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	ZALEANA
41/166	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "CRISTALCOPO / COPOPLAST / KEROCOPO"	507	R\$ 99,80	R\$ 50.598,60	COPOSUL
68/166	FLANELA - MEDINDO 30X40 CM, COMPOSTA DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE ALGODÃO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE POLIÉSTER, MACIA, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. PCTE COM 06 UNIDADES	347	R\$ 7,50	R\$ 2.602,50	BRULIMP
99/166	LIXEIRA COM PEDAL 100L - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM; COMPRIMENTO: 595MM; ALTURA: 925MM; MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	ARQPLAST
100/166	LIXEIRA COM PEDAL 50L - MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 LITROS.	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	ARQPLAST
105/166	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FURROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	660	R\$ 69,00	R\$ 45.540,00	SIRIUS
106/166	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FURROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	218	R\$ 69,00	R\$ 15.042,00	SIRIUS
Valor Total: R\$ 118.098,60					

Razão social: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/MF: 10.470.936/0001-30
Endereço: Rua Cento e Vinte e Sete, Nº 314, Bairro Vila Nova, Campo Grande/MS
Representante: Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro
CPF: 035.409.241-32
RG: 1571245 SEJUSP/MS
Contatos: (67) 99182-2002

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/166	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIÁQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / MON BIJOU"	344	R\$ 5,70	R\$ 1.960,80	MARCA: MAXBRIO
52/166	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÔNEO E CLORETO DE DIDÉCIL E DIMETILAMÔNEA 0,40%, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 2 LITROS. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 LITROS. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / VEJA".	642	R\$ 24,48	R\$ 15.716,16	MARCA: MAXBRIO
93/166	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/ 06 UND	457	R\$ 40,14	R\$ 18.343,98	MARCA: MAXBRIO
164/166	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. EMBALAGEM C/ 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 LITROS OBS. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / QBOA/ BRILHANTE".	605	R\$ 29,20	R\$ 17.666,00	MARCA: MAXBRIO
Valor Total: R\$ 53.686,94					

Razão social: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/MF:** 45.508.404/0001-29**Endereço:** Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 477, Bairro Jardim América, Campo Grande/MS**Representante:** Luan Andrade Cardoso**CPF:** 032.762.541-40**RG:** 8796418 DRT/MS**Contatos:** (67) 3023-7891

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/166	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TEXTURA ANTIDESLIZANTE, CARTUCHO C/ FITA LUBRIFICANTE E 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS, ACONDICIONADO EM CARTELA C/ 02 UNIDADES.	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00	SEKICH
3/166	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MÉDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	3605	R\$ 2,25	R\$ 8.111,25	ATIVA
43/166	CREME DENTAL - PASTA DENTAL EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO SEM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; FARDO COM 12 UNIDADES DE 90GR CADA.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	ICE CLEAN
84/166	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA CAIXA COM 150 UNIDADES.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	NATHY
94/166	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO TERENOS/MS.	414	R\$ 2,60	R\$ 1.076,40	FACILITA
97/166	LUVA PARA LIMPEZA - DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA. EMBALAGEM COM 1 PAR TAMANHO P/M/G	594	R\$ 2,40	R\$ 1.425,60	MEDIX
102/166	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITEÇA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGANICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO.	113	R\$ 4,49	R\$ 507,37	OPEN MEDICAL
165/166	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	1430	R\$ 4,00	R\$ 5.720,00	CICLO FARMA
166/166	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "COOPERALCOOL / CICLOFARMA / DA ILHA"	624	R\$ 64,00	R\$ 39.936,00	CICLO FARMA
Valor Total: R\$ 57.780,62					

Razão social: MARBA COMERCIAL LTDA**CNPJ/MF:** 49.776.241/0001-16**Endereço:** Rua Oliveira Marques, Nº 3970, Jardim Paulista, Dourados/MS**Representante:** Christian Yanes Brites**CPF:** 002.926.381-67**RG:** 161.6358 SSP/MS**Contatos:** (67) 3422-1105

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, FEMININO, TAMANHO 23/24 A 31/32.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
27/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, FEMININO, TAMANHO 33/34 A 43/44.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
28/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, MASCULINO, TAMANHO 23/24 A 31/32.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
29/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, MASCULINO, TAMANHO 33/34 A 43/44.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
61/166	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS COM CERDAS DE NYLON PARA ALCANÇAR OS CANTOS DA MAMADEIRA.	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00	PAIS E FILHOS
Valor Total: R\$ 1.316,00					

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 767.437,79 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).**

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplica-

ção da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 08 de Agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária de Assistência Social

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária de Educação

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretaria de Saúde

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA

Representante Legal

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

GABRIEL FIORAVANTE FREITAS

Representante Legal

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

AILTON MORAIS DE SOUZA

Representante Legal

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME

BRUNO TABELI PAULO LOPEZ

Representante Legal

MARY CARLA JACOB

MATHEUS JACOB LEMES

Representante Legal

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VALMIR DEUZÉBIO

Representante Legal

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME

CLENIR HAMMACHER RIEGER

Representante Legal

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Representante Legal

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

LEONARDO ANTÔNIO SIQUEIRA MACHADO

Representante Legal

MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**PEDRO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO**

Representante Legal

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**LUAN ANDRADE CARDOSO**

Representante Legal

MARBA COMERCIAL LTDA**CHRISTIAN YANES BRITES**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 214/2023 e HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 25/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº3.545/2014 e nº 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 visando a formação de Registro de Preços para a aquisição de Kit Natalidade para a distribuição à título de benefício eventual de que trata o art. 22 da Lei nº 8.72/1993 e também o art. 8 da Resolução 13 de 28/07/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, segundo as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referências.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF:** 30.391.752/0001-91**Endereço:** Rua dos Recifes, Nº 1355, Bairro Coophavila II, Campo Grande/MS**Representante:** Luiz Alberto Sanches Lescano**CPF:** 294.494.801-68**RG:** 105485 SSP/MS**Contatos:** (67) 9 9221-6876

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE CONTENDO OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS. 01 - BANHEIRA; 01 - KIT PENTE E ESCOVA; 01 - KIT MEIAS; 01 - PAGÃO; 01 - MACACÃO; 01 - TOALHA DE BANHO; 02 - CAMISETA COM MANGA BABY; 01 - MANTA BB; 01 - PACOTE DE FRALDAS; 01 - BOLSA MAMÃE; 01 - TRAVESSEIRO; 01 - SHAMPOO INFANTIL BABY; 02- SABONETES BABY.	72,00	R\$ 265,0000	R\$ 19.080,00	ADOLETA, CEFISA, CAÇ

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se a prorrogação.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 28 de Agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TERENOS**, Estado De Mato Grosso Do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço de sua sede administrativa na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 300263628426 MEX/MS e CPF nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº. 125, Jardim América, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 189/2023, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 02 de Agosto de 2023 e homologada em 10 de Agosto de 2023, RESOLVE registrar os preços conforme cláusulas e condições abaixo:

Através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa **ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.691/0001-77, com sede Rua Antônio Inácio Barbosa, nº 731, Bairro Residencial Dona Eunice, CEP: 79420-000, Município de Camapuã/MS, telefone: (67) 9 9997-5445, neste ato representado pelo senhor **Joelton Vargas Pinto**, portador do da cédula de identidade nº 1233742, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 004.385.211-45, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

cláusula primeira - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos de modelagem, confecção e instalação de prótese dentária sob medida para atender o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde e condições constantes deste Termo de Referência s .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia

e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

Colhidas as assinaturas, o Departamento de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata

Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, na qualidade de Usuária da Ata.

Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sobre o não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

As adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas no edital.

O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços gradativamente pela CONTRATADA, sempre que o Município julgar necessário o fornecimento dos itens registrados, na quantidade necessária, mediante a solicitação por escrito feita através da Ordem de Fornecimento emitida por cada Secretaria solicitante, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitários e totais, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, e ainda de acordo com as especificações contidas no Termo de Referências.

Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá conter no mínimo 12 (doze) meses de prazo de garantia a contar recebimento definitivo.

O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail ou retirado na sede da Contratante).

O objeto dessa licitação deverá ser processado e entregue, acompanhado da documentação fiscal, juntamente com cópia da Ordem de Fornecimento, no local por ela indicado.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

Os fornecimentos só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas, conforme Termo de Referências.

O objeto do Edital, deverá ser acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto ao órgão solicitante.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto que foi licitado, caso estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que deverá ser substituídos conforme Termo de Referências, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

Caso a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis

A segunda classificada só poderá fornecer o objeto em questão à Administração quando a primeira classificada tiver seu

registro junta a Ata cancelada.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos – MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 5.347 de 2020.

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da DETENTORA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

Incide sobre a parte inadimplida.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total da Ata, o que ensejará o Cancelamento do Peço Registrado.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos - MS quando:

A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente sub - sequente.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresa (s) vencedora (s) ficam assim registrada (s) :

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	180	Un.	R\$ 324,00	R\$ 58.320,00
2	Confecção de Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	180	Un.	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no

art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos-MS, 14 de agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal De Saúde

ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA

JOELTON VARGAS PINTO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 063/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 12/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais compatíveis com aparelho AVL 9180 para o laboratório de análises clínicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: M.S. DIAGNOSTICA LTDA					
CNPJ/MF: 00.970.175/0001-21					
Endereço: Rua Alegre, Nº 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS					
Representante: André Aparecido Rodrigues da Mata					
Contatos: (67) 3342-4430					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/11	PACK DE CALIBRABRAÇÃO – FLUID PACK COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00	ROCHE
2/11	ISETROL – ISE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE COM 30 AMPOLAS COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00	ROCHE
3/11	SOLUÇÃO CONDIÓCINADO DE NA – ISE 125ML COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	ROCHE
4/11	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125ML COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00	ROCHE
5/11	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ISE 125ML COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180.	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00	ROCHE
6/11	PAPEL TÉRMICO DE 38MM COM 5 BOBINAS COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	ROCHE
7/11	ELETRODO DE RREFERENCIA COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	ROCHE
8/11	ELETRODO DE SÓDIO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	ROCHE
9/11	ELETRODO DE POTÁSSIO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	ROCHE
10/11	ELETRODO DE CÁLCIO COMPATÍVEL COM APARELHO AVL 9180	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	ROCHE
11/11	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO AVL 9180	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00	ROCHE

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 22.301,00 (vinte e dois mil trezentos e um reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior,

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 02 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretaria Municipal De Saúde

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 260/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 015/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratoriais para o Laboratório de Análise Clínicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**CNPJ/MF:** 24.595.488/0001-05**Endereço:** Rua José Anache, Nº 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS**Representante:** Edinilson Jorge da Silva**CPF:** 367.387.941-34**RG:** 337452 SEJUSP/MS**Contatos:** (67) 3253-0999

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/52	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00	EBRAM
5/52	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00	EBRAM
10/52	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	NEWPROV
12/52	FATOR REUMATÓIDE. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00	EBRAM
18/52	LÁTEX PCR. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	7	R\$ 33,50	R\$ 234,50	EBRAM
19/52	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00	NEWPROV
25/52	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	NEWPROV
26/52	PENEIRA PARA FEZES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	DESKARPLAS
32/52	SORO ANTI AB. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50	FIRSTLAB
33/52	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00	EBRAM
34/52	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00	EBRAM
35/52	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	EBRAM
36/52	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	FRESENIUS
47/52	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00	LABTEST
VALOR TOTAL: R\$ 4.814,00					

Razão social: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**CNPJ/MF:** 28.546.470/0001-74**Endereço:** Av. Gabriel Del Pino, Nº 546, Villas Boas, Campo Grande/MS**Representante:** Marcelo Bernardo Leite**CPF:** 890.672.401-25**RG:** 857282 SSP/MS**Contatos:** (67) 3253-8996

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/52	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	VACULPLAST
9/52	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00	FOYOMED
29/52	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00	PRECISION
42/52	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	200	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00	VACULPLAST
44/52	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL, 12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA, CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	8	R\$ 103,00	R\$ 824,00	CRALPLAST
VALOR TOTAL: R\$ 12.473,00					

Razão social: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/MF:** 45.508.404/0001-29**Endereço:** Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 477, Bairro Jardim América, Campo Grande/MS**Representante:** Alex Tognasini**CPF:** 301.534.748-90**RG:** 47.691.097-5 SSP/SP**Contatos:** (67) 3023-7891

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/52	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VÁCUO	250	R\$ 0,22	R\$ 55,00	MEDIX
2/52	ADESIVO APOS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00	MEDIX
6/52	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO. SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	ECO DIAGNOSTICA
7/52	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	JPROLAB
8/52	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00	CRAL
11/52	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	MEDIX
13/52	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	15	R\$ 10,24	R\$ 153,60	CRAL
14/52	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	10	R\$ 9,92	R\$ 99,20	CRAL
15/52	LÂMINA FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 25,4 X 76,2 CM. ESPESURA: 1,0 A 1,2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00	MEDIX
16/52	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	220	R\$ 5,68	R\$ 1.249,60	MEDIX

17/52	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	170	R\$ 2,48	R\$ 421,60	MEDIX
20/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL - 1.000 UL	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
21/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
22/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
23/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
24/52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	2	R\$ 86,40	R\$ 172,80	CRAL
27/52	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 ML PIPETTE PUMP	15	R\$ 20,75	R\$ 311,25	CRAL
28/52	PIPETAS DESCARTÁVEIS PARA VHS	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00	CRAL
30/52	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 A 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00	MEDIX
31/52	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 A 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	8	R\$ 21,80	R\$ 174,40	MEDIX
37/52	SUPORTE PARA PIPETAS DESCARTÁVEIS DE VHS	4	R\$ 119,63	R\$ 478,52	CRAL
38/52	TIRAS PARA URINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL.	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	CRAL
39/52	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASSETE DE SENSIBILIDADE DE 1MG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL.	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	ECO DIAGNOSTICA
40/52	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO	120	R\$ 61,50	R\$ 7.380,00	MEDIX
41/52	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	MEDIX
43/52	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS PARA COLETAS INFANTIS.	12	R\$ 46,24	R\$ 554,88	MEDIX
45/52	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO POLIPROPILENO, COM TAMPAS DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CRAL
46/52	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	CRAL
48/52	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75	MEDIX
50/52	ÉTER ETILICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	VIC PHARMA
VALOR TOTAL: R\$ 34.365,80					

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 51.652,80 (cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 22 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EDINILSON JORGE DA SILVA

Representante Legal

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**MARCELO BERNARDO LEITE**

Representante Legal

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**ALEX TOGNASINI**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS**NOTAS EXPLICATIVAS BG 2023**

NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2023

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Terenos – MS apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2023, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

INFORMAÇÕES GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.570.096/0001-09.

Localizada na Rua Isaac Cardoso, nº 281, Centro – Terenos/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Terenos.

O Orçamento da Câmara Municipal do município de Terenos/MS, realizado conforme a Lei nº 1.369 de 19/12/2022, para o exercício de 2023, fixou-se a Despesa em R\$ 4.500.000,00 para dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Câmara Municipal de Terenos não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- o domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- a descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- a referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- o nome do órgão ou entidade; e
- se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

Duodécimo 2023	Valores (R\$)
II - Valor do Orçamento 2023	4.500.000,00
III - Valor Anual do Duodécimo = (I X 7%)	5.301.665,71
IV - Valor Mensal do Duodécimo = (III ÷ 12)	441.805,47
V - Valor devido até outubro conforme R.C.L. (IV X 12)	4.418.054,70
VI - Valor Repassado até o mês referência (dezembro)	5.301.665,71
VII - Valor Repassado em dezembro	437.473,54
VIII - Diferença de valor até mês de dezembro (V-VII)	0,00
IX - Devolução de Duodécimo	167,23
X - Duodécimo Atualizado	5.301.665,71

10.1.1 Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:

Nº Lançamento	Data	Descrição	Valor
1	20/01/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 375.000,00
10	17/02/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 437.473,79
11	17/02/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 62.473,79
32	20/03/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 437.473,79
53	20/04/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 437.473,79
54	24/04/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 12.995,04
78	19/05/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,47
79	09/05/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 4.331,68
82	20/06/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,47
91	20/07/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,47
100	18/08/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,47
111	20/09/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,47
121	20/10/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,54
135	20/11/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,47
152	19/12/2023	Repasso de Duodécimo	R\$ 441.805,54
Total			R\$ 5.301.665,71

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 5.130.535,48 (cinco milhões, cento e trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Desse valor, R\$ 5.002.430,31 (cinco milhões, dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos) referem-se às despesas correntes.

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 4.500.000,00 foi alterada para R\$ 5.301.665,71:

Decreto	Data	Valor
6384	01/03/2023	700.000,00
6415	03/04/2023	200.000,00
6431	24/04/2023	801.655,71
6482	01/06/2023	130.000,00
6511	03/07/2023	135.000,00
6546	01/08/2023	395.302,71
6587	12/09/2023	40.200,00
6650	01/11/2023	162.000,00
6705	01/12/2023	55.888,38
6750	28/12/2023	30.398,56

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 2.650.455,36, e anulado da Prefeitura o valor de R\$ 801.665,71, perfazendo um aumento da dotação inicial para atualizada no orçamento, no valor de R\$ 5.301.665,71.

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de Despesa	Descrição	Inicial	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	1.332.088,38	1.338.059,24	1.332.088,38	1.332.088,38
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	320.000,00	279.255,79	321.426,71	279.255,79	279.255,79
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	10.000,00	1.041,78	1.041,78	1.041,78	1.041,78
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	320.000,00	90.000,00	93.600,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00	107.999,14	107.999,14	107.999,14	107.999,14
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320.000,00	2.870.184,72	2.930.146,98	2.870.017,49	2.870.017,49
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	100.000,00	109.974,00	109.974,00	109.974,00	109.974,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizacao de Transporte	20.000,00	13.853,73	13.853,73	13.853,73	13.753,73
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	419.600,00	164.063,00	328.126,00	164.063,00	164.063,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.151,00	100.151,00	100.151,00	100.151,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00	34.854,17	35.000,00	34.854,17	34.857,17
TOTAL		4.500.000,00	5.301.665,71	5.577.578,58	5.301.498,48	5.301.401,48

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 5.301.498,48 (cinco milhões, trezentos e um

mil, quatrocentos e noventa e oito e quarenta e oito centavos), que corresponde a 99,99% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 5.130.535,48 e executada/liquidada um valor de R\$ 5.130.535,48 assim com despesas pagas de R\$ 5.130.535,48, ocorrendo inscrição em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 0,00.

10.1.6 REPASSES CONCEDIDOS

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 167,23, que foi repassado a Prefeitura.

A devolução de duodécimo foi R\$ 167,23, conforme anexo 13 Balanço Financeiro.

10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+)5.301.665,71
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (pago)	(-)5.301.498,48
REPASSES CONCEDIDOS	(-)167,23
SALDO	0,00

Houve saldo financeiro de Restos a Pagar Processados de 2023 para 2024.

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 5.301.665,71 (Cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2023.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 738.571,63 (Setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

EXTRA	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.172,42	1.172,42	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	263.015,24	263.015,24	0,00	0,00
IRRF	0,00	168.262,36	168.262,36	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	268.813,38	268.813,38	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	798,89	798,89	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	36.509,34	36.509,34	0,00	0,00
TOTAL	0,00	738.571,63	738.571,63	0,00	0,00

Valores do Anexo 17.

E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 738.571,63 esse valor se equipara aos valores retidos não deixando saldos a pagar.

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

Evidência no Ativo Circulante conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 5.762,30, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2023, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo final de R\$ 397.734,08 conforme levantamento patrimonial realizado. Foram adquiridos itens durante o exercício 2023 no valor de R\$ 100.151,00. A depreciação do exercício ficou em 28.996,86.

IMOBILIZADO	397.734,08
(+) Saldo Anterior	326.785,28
(+) Aquisições do exercício	100.151,00
(+) Incorporações do exercício	0,00
(-) Depreciação do exercício	28.996,86
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário pode ser verificada no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Patrimônio Líquido que é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 450.976,52, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ - 51.210,09 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 399.766,43.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) foi equivalente ao valor de R\$ 5.301.665,71, transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 5.352.875,80 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	1.612.385,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022).	111.729,09
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	3.550.683,43
Depreciação	28.996,86
Transferências e Delegações concedidas	167,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	205,34
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	13.853,73
TOTAL	5.352.875,80

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 51.210,09.

O valor a título de baixa de estoque R\$ 111.729,09 refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 2.032,35.

O valor a título de Depreciação R\$ 28.996,86, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no Livro Inventário em Documentos Complementares.

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2023:

EXTRA	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.172,42	1.172,42	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	263.015,24	263.015,24	0,00	0,00
IRRF	0,00	168.262,36	168.262,36	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	268.813,38	268.813,38	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	798,89	798,89	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	36.509,34	36.509,34	0,00	0,00
TOTAL	0,00	738.571,63	738.571,63	0,00	0,00

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 6.041.036,23.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 5.746.506,80.

Terenos – MS, 16 de fevereiro de 2024.

Jair do Valle

Contador da Câmara Municipal de Terenos/MS

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONIR CENTURIAO DE REZENDE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 15 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIENE JORDAO BORGES, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, 29 (VINTE E NOVE) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 15 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora INEZ DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 59 (CINQUENTA E NOVE) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 24 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 98, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora HILDA MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, 90 (NOVENTA) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 08 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA AMELIA PEREIRA MOTA PULCHERIO, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, 15 (QUINZE) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 14 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, 183 (CENTO E

OITENTA E TRES) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 22 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor NILSON BRITO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 02 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora TANIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR, 60 (SESSENTA) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 01 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, 30 (TRINTA) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 06 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR, DRIELLY FARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 97, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLOVIS CAMARGO HARTKOPF, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, 40 (QUARENTA) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 23 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.90, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, DRIELLY FARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, na Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" N.96 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
JUSSARA LUCINDO DE ABREUS	6026	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	20/02/2024 A 20/12/2024
MARINEIA DE SOUZA COUTINHO	6027	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	20/02/2024 A 20/12/2024
MARLENE SANTOS GUEIROS	6028	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	20/02/2024 A 20/12/2024
JACQUELINE ARAUJO SOUSA	6029	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	20/02/2024 A 20/12/2024
MARCIA FRANCISCA DE SOUZA	6030	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	20/02/2024 A 20/12/2024
MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	6032	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
MARY GIMENES AGUIERO	6038	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ADRIANA ALVES GUIMARAES	6039	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
JESSICA MAIRA COSTA DOS SANTOS	6040	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
WILLIANE BENTO DA SILVA	6041	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	6042	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
RUBIA FERREIRA PENEDO	6043	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
EDNEIA DA SILVA RIZZO	6044	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
THAIRINE PESSOA MOSLAVES DE AZEVEDO	6046	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
IVANIA LEAL DIAS ALVES	6047	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LUCAS LUAN GUIMARAES LEONEL ALVES	6048	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
RENATA RAMALHO NUNES LOPES	6049	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	6050	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
THYELI DE ALMEIDA RIBEIRO	6051	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
ANTONIEDIA LEITE GONÇALVES	6053	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	6054	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LAURA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	6056	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LARISSA CANTEIRO DOS SANTOS	6057	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
GREICE MACEDO ARGUELHO	6060	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LUCINEIA DA SILVA	6061	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ZAIRA ADAIR DE CAMPOS	6063	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	6064	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ELIETE DE SOUZA LOPES	6065	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	6066	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	6067	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
VALQUIRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	6072	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	6073	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	6074	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
VERA LUCIA GONÇALVES	6076	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ELIDA MIRANDA ARAUJO	6077	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
NAYARA DAVALOS TEIXEIRA	6078	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	20/02/2024 A 20/12/2024
THAIS MIREIA DE ALMEIDA FERREIRA	6079	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE AMORIM	6081	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CAMILA FRANCISCA DE SOUSA	6082	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
DEBORA CRISTINA CACERES	6083	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
TELMA NOGUEIRA DA SILVA	6084	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
MEIRE LAURA DA SILVA SANABRIA	6085	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
AUDINEIA MARIANA DA SILVA	6086	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
APARECIDA MARIA DE SOUZA COSTA	6087	PROFESSOR NIVEL III	7h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ELENIR DA SILVA ALBUQUERQUE	6088	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LUANA DE OLIVEIRA	6089	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
TALITA SOUZA DA SILVA	6091	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CLENEIDE PEREIRA DA SILVA	6092	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LUCEIA PARAGUASSU PINTO LOUVEIRA	6094	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	6095	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
DANIELE PINEDO TALAVEIRA DE LOURENCO LOCKS	6096	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ARIANA CANTEIRO DOS REIS	6097	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
GREICILENE AMORIM DOS SANTOS	6098	PROFESSOR NIVEL III	18h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
THOMAS MAGNO ROMEO DE ALMEIDA	6099	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
FABIANO TORRES MARTINS	6100	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
RENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	6102	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
MARIA IVANETE CLARA DOS SANTOS	6103	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
SIMONE DE SOUZA PERES	6104	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
TAIS CRISTINA ROCHETE	6107	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
APARECIDA DA MOTA MARTINS	6108	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
FERNANDA CARDOSO EPIFANIO	6110	PROFESSOR (A) REGENTE 1º AO 5º	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CYNTHIA APARECIDA MAYEDA	6112	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA BALBINO	6113	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ROSA MARIA DA SILVA LETTE	6116	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ANA PAULA DEFENDI	6119	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
IRACEMA MIRANDA DA SILVA	6120	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
SARA TIEMI HIRAKAWA RIGONI	6121	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ICLANIA MARIA BORDIN	6122	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
EZANIR ARANDA ROJAS	6123	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LLILIA SOLIDADE DOURADO OLIVEIRA	6124	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ADRIANA FENNER	6126	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	6127	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
JOICE DORIS XAVIER ROCHA TEIXEIRA	6128	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
KEROLLEN JESSICA SILVA VAEZ	6129	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	6130	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
EVELINI DO NASCIMENTO RIBAS	6132	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
FERNANDA CAMPIDELLI DA SILVA	6133	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
SANDRA MARIA PAULINO	6134	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ERICA APARECIDA PEREIRA BRANDAO	6135	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CREISLER PEREIRA JAIME	6136	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ODINEI NEVES DOS SANTOS	6137	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ODETE MALHEIRO VAZ	6138	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
KEURI SILVEIRA ARGUELHO	6139	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CLEOMARA CAMPOS DE CARVALHO	6140	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ALESSANDRA ALVES LEONEL	6142	PROFESSOR NIVEL III	17h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
REGINA NUNES DOMINGUES	6143	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	6144	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	6145	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
LAISA RAMAI GUIMARAES	6146	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
LUCILEIDE AZEVEDO MARTINS	6147	PROFESSOR NIVEL III	19h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
LEIMAR CUSTODIO FURTADO	6148	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
ROBERTA ANTUNES CASAL	6151	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
ROSANGELA ALVES DOS REIS	6153	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	21/02/2024 A 20/12/2024
ALESSANDRA CARVALHO VIEIRA DA SILVA	6154	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
DARIO DANIEL RAGUAZI	6155	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ANTONIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	6156	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
INES PEREIRA GLAGAU	6157	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
MARIANA FIGUEIREDO VARELA	6158	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
SUFELI DOS SANTOS TEIXEIRA NUCCI	6159	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CRISTIANE RODRIGUES LEAL	6161	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ANGELA MARIA MARTINS BRAGA DE JESUS	6162	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ANGELA MARIA DOS SANTOS QUINHONES	6163	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	6164	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
CLEIA TRINDADE RAMOS	6165	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	19/02/2024 A 20/12/2024
PAULO BATISTA PEREIRA	6166	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
CRISTIANE APARECIDA XAVIER	6167	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
GISLAINE LEMES DIAS MACHADO	6168	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
LAIS REGINA CHAVEZ CUELLAR	6169	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
GRAZIELE SILVA DA COSTA	6171	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
ERICA RAMALHO NUNES	6172	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
SUZANA ALVES DOS SANTOS COSTA	6173	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
LARISSA DE AZEVEDO LIMA	6174	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
EDNEIVA BENIGNO DOS REIS	6175	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	22/02/2024 A 20/12/2024
BEATRIZ REYS SCARP	6205	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	23/02/2024 A 20/12/2024
ATADNEY NOGUEIRA DOS REIS	6206	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	23/02/2024 A 20/12/2024
JANETE DE LIMA VERNE	6207	PROFESSOR NIVEL III	20h/a	23/02/2024 A 20/12/2024
JOSE LUIZ RODRIGUES	6208	PROFESSOR NIVEL II	20h/a	23/02/2024 A 20/12/2024

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
DEIS ESTEFANIA DURVAL DA SILVA	6221	COORDENADOR ESCOLAR	20h/a	01/02/2024 A 20/12/2024

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 28.02.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA, na Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA, na Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA, na Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.94 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **GRAZIELA DA COSTA SALLES**, do cargo em comissão de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de

01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.93 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, JANAÍNA DUIM REZENDE, do cargo em comissão de Coordenador(a) Escolar, símbolo CE, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.92 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, IARA SILVIA BUZZO, na função em comissão de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.91 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, IARA SILVIA BUZZO, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAI, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 27.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.78 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LIDIANE SERVIAN BRITES, no cargo em comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

TERENOS/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 16.02.2024.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora WILLIANE BENTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, 60 (SESSENTA) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 14 de Fevereiro de 2024. Conforme atestado médico.

TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em .28.02.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e alterada o artigo 3º, pela lei nº 1287/2019, e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária, realizada aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024, na câmara municipal de Terenos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2024 deliberada pelo pleno deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação da Conselheira Thairine Borges Rodrigues para compor a mesa diretora na função de 2ª Secretária representante da Gestão em substituição a Sônia Kosue Suzuki

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS, MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Cristiane Mitiko Shibayama Kasae
Presidente do CMS

Laucidio Paredes da Silva
1º Secretário do CMS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS

DECRETO Nº. 778, DE 26 DE FEVEREIRO 2024.

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO NEGRO - CMDN”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos do Negro - CMDN, como membro **Suplente a Sra. JOSIE KELLY LINHARES CARVECHE**, em substituição da Sra. Angela Maria de Brito (suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), nomeada pelo Decreto nº 703, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

LEI Nº. 4.062 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA MARIA SAAD DAUD JORGE SALOMÃO, A AVENIDA DE ACESSO 01 E 02, EM TODA SUA EXTENSÃO, INICIANDO ENTRE A AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, FINALIZANDO ENTRE O FINAL DAS QUADRAS “E” E “F”, NO LOTEAMENTO SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Avenida Maria Saad Daud Jorge Salomão, a Avenida de Acesso 01 e 02, em toda sua extensão, iniciando entre a Av. Jamil Jorge Salomão, finalizando entre o final das quadras “E” e “F”, no Loteamento Santa Helena, neste município.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de dezembro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Adriano Cezar Rodrigues, André Luiz Bittencourt, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Breno César Vitorio Gonçalves, Cassiano Rojas Maia, Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos, Eduardo de Brito Leal, Evalda dos Reis Ferreira, Issam Fares Júnior, Jorge Aparecido Queiroz, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Marisa Andrade Rocha, Paulo Carlos Veron da Motta, Sayuri Ahagon Baez, Sirlene dos Santos Pereira e Vagner Tenório da Silva.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

LEI Nº. 4.059 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“PASSA A DENOMINAR-SE RUA ARCEBIL DE SOUZA MAIA, A RUA JACARANDA / RUA RIO NEGRO, ENTRE A RUA TARUMÃ E AVENIDA DANIEL ALENCAR, NOS LOTEAMENTOS NOVO OESTE I, LOTEAMENTO ORESTES PRATA TIBERY E LOTEAMENTO NOVO OESTE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Arcebil de Souza Maia, a rua Jacaranda / rua Rio Negro, entre a rua Tarumã e avenida Daniel Alencar, nos Loteamentos Novo Oeste I, Loteamento Orestes Prata Tibery e Loteamento Novo Oeste II, neste município e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Adriano Cezar Rodrigues, André Luiz Bittencourt, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Breno César Vitorio Gonçalves, Cassiano Rojas Maia, Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos, Eduardo de Brito Leal, Evalda dos Reis Ferreira, Issam Fares Júnior, Jorge Aparecido Queiroz, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Marisa Andrade Rocha, Paulo Carlos Veron da Motta, Sayuri Ahagon Baez, Sirlene dos Santos Pereira e Vagner Tenório da Silva.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

LEI Nº. 4.058 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA AGOSTINHO ROCHA, A AVENIDA LOTES 01 E 02, EM TODA SUA EXTENSÃO, INICIANDO ENTRE AS ÁREAS DE RECREAÇÃO E LAZER 1 E ÁREAS DE RECREAÇÃO E LAZER 2, FINALIZANDO ENTRE O FINAL DAS QUADRAS S E B1, NO LOTEAMENTO SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Avenida Agostinho Rocha, a Avenida Lotes 01 e 02, em toda sua extensão, iniciando entre as áreas de recreação e lazer 1 e áreas de recreação e lazer 2, finalizando entre o final das quadras S e B1, no Loteamento Santa Helena, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Três Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Adriano Cezar Rodrigues, André Luiz Bittencourt, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Breno César Vitório Gonçalves, Cassiano Rojas Maia, Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos, Eduardo de Brito Leal, Evalda dos Reis Ferreira, Issam Fares Júnior, Jorge Aparecido Queiroz, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Marisa Andrade Rocha, Paulo Carlos Veron da Motta, Sayuri Ahagon Baez, Sirlene dos Santos Pereira e Vagner Tenório da Silva.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição tiras/fitas de glicemia com cessão em comodato do aparelho de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 316.800,00 Trezentos e Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023****RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	15.428.774/0001-95	R\$ 1.904.681,50

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 22 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2023****PROCESSO N.º 02/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Software de Gerenciamento Eletrônico e Controle da Localização Física de Documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo II.**ADITIVO:** Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/03/2024 a 28/02/2025.**AMPARO LEGAL:** O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.**VALOR DO ADITIVO:** O valor deste termo aditivo é de R\$116.633,16 (cento e dezesseis mil seiscientos e trinta e três reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 06 – Locação de Software**EMPENHO:** 135/2024**DATA DO EMPENHO:** 28/02/2024**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/ SEGOV / SEINTRA/SEMEA/2024.**" Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular da SEGOV, do objeto do Contrato Administrativo nº 223/2019".****SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI**, Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas (SEGOV); **OSMAR DIAS PEREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA); e **JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA); do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, designam servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato em epígrafe:**CARONA Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019** – REFERENTE A ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA , CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS E A EMPRESA CONSÓRCIO HOUER/VIANA CASTRO.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ANÁLISE TÉCNICA A ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ITENS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servidora Rafaella Marques de Oliveira, CPF/MF nº 012.509.501-55, como Fiscal Titular da SEGOV em substituição da servidora Ivy Carla Rodrigues de Paula CPF/MF nº 001.658.441-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas-MS figura como parte.**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e/ou demais documentação de ordem técnica que integram a referida contratação.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo de execução, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2023.

SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI

Secretária Interina de Governo e Políticas Públicas

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, **Rafaella Marques de Oliveira**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular setorial, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11940, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) ANGELICA PARO MELAO ESQUEDA, divisão - 000001, matrícula - 1463-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de FONOAUDIOLOGO, simbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11938, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDREIA VIANA BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 14201-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11939, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANDRESSA MAYARA TORRES, divisão - 000002, matrícula - 19230-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11934, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA PAULA RIZOLLI MARTINS, divisão - 020000, matrícula - 21749-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 21/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11933, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ALDO CESAR DE OLIVEIRA, divisão - 060000, matrícula - 24094-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12010, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) AMANDA DA COSTA PIVOTTO, divisão - 000002, matrícula - 21497-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12009, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANA KATIA PEREIRA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18582-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR 3 CREAS, simbolo DCA19 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11935, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA PAULA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20913-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11936, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANAIDA ANSELMO DE ABREU, divisão - 000001, matrícula - 12320-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo CI-4P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 015/SEMEC/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 104/2024 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **RABONI TRANSPORTES LTDA;**

Processo nº 016/2024 – Inexigibilidade de Licitação

Objeto: "Contratação da empresa Raboni Transportes EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.105.590/0001-00, detentora da Autorização Precária nº 001/2023 - Processo nº 115/2023 de operação do transporte público coletivo municipal de passageiros, para o fornecimento de Passes Escolares aos alunos da Rede Pública de Ensino referenciadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, em consonância com a Lei Municipal nº 3.059 de 22 de dezembro de 2015" regulamentada pela Resolução nº 003/SEMEC/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Junior**, inscrito no CPF sob o nº 001.762.741-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor de Contrato; o servidor **Sergio Augusto Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 456.641.371-34, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, e o servidor **Jair Pereira da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o nº 600.825.341-87, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Ordenador de Despesa ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcílio Donadoni Junior, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sergio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11937, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDERSON LUIS ALVES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22686-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 044/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SUELY MARQUES DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar até 25/04/2024, a partir de laudo médico pericial do SESMT, a portaria 79/2023, a qual concede o benefício de auxílio-doença à servidora SUELY MARQUES DA SILVA, matrícula 91, sendo seu retorno ao trabalho dia 26/04/2024.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26/02/2024.

Art.3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

PORTARIA Nº 13041/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **06/02/2024 a 05/02/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Michele Cristina dos Santos Fazoni**, matrícula 20274-4, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **06 de fevereiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 20 de fevereiro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 043/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido o benefício de auxílio-doença ao servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 588, pelo período de 60 (Sessenta) dias, contando de **21/02/2024 a 20/04/2024**, conforme atestado médico e Laudo Médico Pericial - Auxílio Doença / SESMT, sendo seu retorno ao trabalho dia 21/04/2024.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 21/02/2024.

Três Lagoas/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

PORTARIA Nº 7735, DE 07/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VANESSA SILVA LOPES, divisão - 000002, matrícula - 21593-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo *** NAO UTILIZAR *** DCA12 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7734, DE 01/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TALYTA CRISTINA CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 14945-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13026/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **VICTOR WILLIAN RIBEIRO DANTAS**, matrícula - 29611-1, inscrito no CPF 04152628103, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13024/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MONICA MOREIRA CARVALHO**, matrícula - 29608-1, inscrito no CPF 03075445169, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12995/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIZANGELA SOUZA DA GUARDA**, matrícula - 29602-1, inscrito no CPF 30435033840, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **14/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13020/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GABRIELE MORENO DO NASCIMENTO**, matrícula - 29607-1, inscrito no CPF 04649050103, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13013/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA IZADORA RUBIRA DOS SANTOS**, matrícula - 29604-1, inscrito no CPF 07654641109, para exercer o cargo comissionado de COORD DE SERV CONT INTERNO, símbolo DCA09, lotado na GABINETE DO PREFEITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13012/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MURILO MIYOSHI MURAI SILVA**, matrícula - 29603-1, inscrito no CPF 04249465136, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR SIST CONT INTERNO, símbolo DCA07, lotado na GABINETE DO PREFEITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13039/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LOYSE OLIVEIRA NOGUEIRA TEIXEIRA**, matrícula - 29613-1, inscrito no CPF 04949267167, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13059/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, matrícula - 29618-1, inscrito no CPF 08209939130, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13040/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA FLAVIA ROCHA DE CARVALHO**, matrícula - 29614-1, inscrito no CPF 05182576145, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13058/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LAURIANY ELISISA CARRIJO BORGES**, matrícula - 29617-1, inscrito no CPF 07006816122, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo ASE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 005/SEMEA/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 119/2024 e 120/2024

José Mauro De Grandi Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 010/2024

Modalidade Dispensa de Licitação

Contrato nº 119/2024 – Firmado junto com a empresa COMERCIAL FREITAS LTDA

Contrato nº 120/2024 – Firmado junto com a empresa VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: "Aquisição de materiais de consumo para uso veterinário com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo os Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte"

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor José Mauro De Grandi Junior, portador do RG nº 173652207 SSP/SP, portador do CPF nº 488.787.581-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Ordenador de Despesa; a servidora Amanda da Costa Pivotto, portadora da cédula de identidade RG nº. 001062454 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural como Gestora de Contrato; o servidor Paul Lineker Amaral de Melo, portador da cédula de Identidade RG nº. 3226763-0 SJDES/AL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Titular e a servidora Marília Gabriela Garbellotto, portadora da cédula de Identidade RG nº. 40326678-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Médica Veterinária, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria 004/SEMEA/2024 do dia 20 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Amanda da Costa Pivotto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora de Contrato, ora atribuída, e das funções inerentes em razão desta.

Eu, Paul Lineker Amaral de Melo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marília Gabriela Garbellotto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO N. 03/CMAS/TRÊS LAGOAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS – CMAS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

APROVAR O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FNAS – SERVIÇOS IGD,PAB, IGD-SUAS 2022.

Art. 1º Em reunião extraordinária do dia 27/02/2024, o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou por unanimidade o Demonstrativo Financeiro do FNAS - – Serviços IGD,PAB, IGD-SUAS 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Fevereiro de 2024 .

Geovana Corrêa

Presidente do CMAS

Biênio 2022-2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024:**

DISPÕE SOBRE O VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS A "SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 25 DE OUTUBRO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Frente ao Ofício 173/GAB/2023 do Executivo Municipal que consubstancia o veto integral ao autógrafo da Lei nº 4.039 de 14 de novembro de 2023, QUE: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS A "SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 25 DE OUTUBRO, com base no inciso II alínea "c" do artigo 16 do regimento interno, e, de acordo com o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável à aprovação, fica mantido o veto integral

ao autógrafo da Lei nº 4.039, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2024.
Cassiano Rojas Maia

Presidente da CMTL

Autores: Mesa Diretora, Cassiano Rojas Maia – Presidente, Adriano Cezar Rodrigues – 1º Vice-Presidente, Evalda dos Reis Ferreira – 2ª Vice-Presidente, Breno César Vitório Gonçalves – 1º Secretário e Issam Fares Júnior - 2º Secretário.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.040 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS O "DIA MUNICIPAL DO PSICÓLOGO(A)", A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE AGOSTO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Frente ao Ofício 174/GAB/2023 do Executivo Municipal que consubstancia o veto integral autógrafo da Lei nº 4.040 de 14 de novembro de 2023, QUE: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS O "DIA MUNICIPAL DO PSICÓLOGO(A)", A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE AGOSTO", com base no inciso II alínea "c" do artigo 16 do regimento interno, e, de acordo com o Parecer da Comissão de Constituição Justa e Redação Final, favorável à aprovação, fica mantido o veto integral ao autógrafo da Lei nº 4.040, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2024.
Cassiano Rojas Maia
Presidente da CMTL

Autores: Mesa Diretora, Cassiano Rojas Maia – Presidente, Adriano Cezar Rodrigues – 1º Vice-Presidente, Evalda dos Reis Ferreira – 2ª Vice-Presidente, Breno César Vitório Gonçalves – 1º Secretário e Issam Fares Júnior - 2º Secretário.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

RESOLUÇÃO N. 04/CMAS/TRÊS LAGOAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS – CMAS, no uso de suas atribuições :

RESOLVE:

Art. 1º Em reunião extraordinária do dia 27/02/2024, o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou por unanimidade o Plano de Ação do Governo e FNAS – Recursos de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Fevereiro de 2024 .

Geovana Corrêa
Presidente do CMAS
Biênio 2022-2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias